



# Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial

Volume 6

Dinâmica imperial no Antigo Regime  
português: séculos XVI-XVIII

ISBN 978-85-61586-56-0

Realização

PPHIST/UFPA  
FAHIS/UFPA

Apoio



Reitoria  
Propesp  
Proex  
IFCH  
CMA



**Fapesp**  
Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa



### **Ficha Catalográfica**

Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial. Dinâmica imperial no Antigo Regime português: séculos XVI-XVIII / Rafael Chambouleyron & Karl-Heinz Arenz (orgs.). Belém: Editora Açai, volume 6, 2014.

272 p.

ISBN 978-85-61586-56-0

1. História – Antigo Regime. 2. Império Ultramarino – América Lusa. 3. História – Escravidão – América Lusa. 4. História – Metodologia de Pesquisa. 5. – História– América Lusa.

CDD. 23. Ed. 338.99411

Apresentamos os *Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial*, realizado em Belém do Pará, de 3 a 6 de Setembro de 2012. O evento contou com a participação de aproximadamente 750 pessoas, entre apresentadores de trabalhos em mesas redondas e simpósios temáticos, ouvintes e participantes de minicursos. O total de pessoas inscritas para apresentação de trabalho em alguma das modalidades chegou quase às 390 pessoas, entre professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação. Ao todo estiveram presentes 75 instituições nacionais (8 da região Centro-Oeste, 5 da região Norte, 26 da região Nordeste, 29 da região Sudeste e 7 da região Sul) e 26 instituições internacionais (9 de Portugal, 8 da Espanha, 3 da Itália, 2 da França, 2 da Holanda, 1 da Argentina e 1 da Colômbia). O evento só foi possível graças ao apoio da Universidade Federal do Pará, da FADESP, do CNPq e da CAPES, instituições às quais aproveitamos para agradecer. Os volumes destes *Anais* correspondem basicamente aos Simpósios Temáticos mais um volume com alguns dos textos apresentados nas Mesas Redondas.

Boa leitura.

A Comissão Organizadora

## SUMÁRIO

<b>Itinerários de uma pesquisa. Métodos para o estudo de trajetórias de libertos e pessoas de cor na Bahia 1700-1850</b> <i>Adriana Dantas Reis</i> .....	1
<b>Dinâmicas sociais no Recôncavo da Guanabara: “elites”, escravos e forros na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande na segunda metade do século XVIII</b> <i>Ana Paula Cabral Tostes</i> .....	12
<b>Aproximações perigosas. Relações Indígenas em documentos e mapas dos séculos XVI e XVII</b> <i>Bartira Ferraz Barbosa</i> .....	27
<b>A Casa e a Câmara: o auto-governo dos povos nas Minas Setecentista</b> <i>Carla Maria Carvalho de Almeida</i> .....	42
<b>Os Regimentos de Milícia de pretos pardos em Salvador: trajetórias e mobilidade social em sociedade do Antigo Regime no final do século XVIII</b> <i>Celso de Souza Mota</i> .....	57
<b>O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro e a administração da justiça no centro-sul</b> <i>Claudia Cristina Azereido Atallah</i> .....	72
<b>Os vice-reinados do Estado da Índia e o Conde de Óbidos: notas preliminares de um estudo de caso em meados do século XVII</b> <i>Érica Lôpo de Araújo</i> .....	83
<b>Trajetórias militares na Angola portuguesa: os casos dos cronistas Antonio de Cadornega e Elias Alexandre Côrrea (séculos XVII e XVIII)</b> <i>Ingrid Silva de Oliveira</i> .....	97
<b>Como ser um <i>homem bom</i> nas Minas setecentistas: uma análise da importância da força armada particular para o processo de constituição da elite marianense (1707-1736)</b> <i>Izabella Fátima Oliveira de Sales</i> .....	108
<b>Da cor da exclusão social: os pardos forros e livres de Pernambuco na busca de uma inserção social (XVIII)</b> <i>Janaína Santos Bezerra</i> .....	123
<b>Ofício e patrimônio – a carreira de escrivão do judicial em Pernambuco na passagem do XVII para XVIII</b> <i>Jeannie da Silva Menezes</i> .....	134

<b>Johan van Rasenbergh e a circulação monetária na Nova Holanda. Um exercício de Microhistória</b> <i>Lucia Furquim Werneck Xavier</i> .....	144
<b>A gestão da monarquia pluricontinental portuguesa (1640-1668): notas de pesquisa</b> <i>Marcello José Gomes Loureiro</i> .....	157
<b>A sociedade como agente modelador das vilas e cidades coloniais: um estudo de caso na Filipéia de Nossa Senhora das Neves nos séculos XVI e XVII</b> <i>Maria Berthilde Moura Filha</i> <i>Maria Simone Moraes Soares</i> .....	171
<b>As viúvas no Rio Grande de São Pedro na segunda metade do século XVIII: notas iniciais de pesquisa</b> <i>Michelle Raupp Selister</i> .....	185
<b>“Com capacidade e suficiência para exercer a dita ocupação”: Notas de pesquisa sobre os capitães- do-mato na Capitania de Mato Grosso</b> <i>Nauk Maria de Jesus</i> .....	198
<b>Os meandros do mercado de terras no termo da Vila do Ribeirão do Carmo, Comarca de Vila Rica (1711-1750)</b> <i>Quelen Ingrid Lopes</i> .....	211
<b>A cachaça e historiografia no Brasil colônia</b> <i>Raphael Martins Ricardo</i> .....	225
<b>Do Coração do Brasil à Cabeça do Império: a comunicação política entre a Bahia e a Coroa portuguesa (1641-1680)</b> <i>Thiago Nascimento Krause</i> .....	236
<b>Os testamentos de Jacarepaguá: algumas observações sobre heranças e disposição dos patrimônios em uma região rural do Rio de Janeiro, século XVIII</b> <i>Victor Luiz Alvares Oliveira</i> .....	248
<b>Ruína da Bahia: para além de uma crise açucareira da segunda metade do século XVII</b> <i>Wesley Dartagnan Salles</i> .....	257

## Itinerários de uma pesquisa. Métodos para o estudo de trajetórias de libertos e pessoas de cor na Bahia 1700-1850

Adriana Dantas Reis<sup>1</sup>

O Projeto de Pesquisa intitulado: “Libertos na Bahia: gênero, cor e mobilidade social 1700-1850”, aprovado pelo CNPq em agosto de 2010. Em primeiro lugar, é fundamental esclarecer que este projeto surge já engajado em discussões mais amplas com um projeto de Pesquisa maior, coordenado por Sheila de Castro Faria: “Libertos: Interações culturais no Brasil escravista, Rio de Janeiro, Minas e Bahia (1700 a 1850)”, aprovado pela FAPERJ em 2009. Apesar de já estar fazendo parte da equipe de pesquisadores, percebi que era necessário apresentar projeto específico sobre a Bahia, sob minha coordenação, já que pretendo avançar questões que não são abordados no projeto de Sheila Castro Faria. Portanto, minha pesquisa será um dos pontos de “Interações” apontados por Faria, que ressalta a necessidade de estabelecer conexões com outras pesquisas sobre libertos no Brasil, no sentido de construir um balanço historiográfico sobre o tema.

Estudar os libertos é entender uma das poucas possibilidades de mobilidade social durante a escravidão. Através das Cartas de Alforria, sejam elas registradas em Livros de Notas ou as Testamentárias ou nos Registros de Batismos pode-se compreender as relações de poder entre senhores(as) e escravos(as), estabelecer critérios e padrões de comportamento, determinando tendências sobre o acesso à liberdade por africanos ou crioulos, de variadas cores, homens, mulheres ou crianças, por pecúlio ou gratuita, escravos do campo ou da cidade etc. Realizando cruzamento de dados pode-se ainda percorrer algumas trajetórias de vida, e as formas de inserção de libertos no mundo dos livres.<sup>2</sup>

Os estudos específicos sobre libertos no período colonial na Bahia são ainda escassos. Schwartz (1974) foi um dos únicos a tratar especificamente da manumissão de escravos na Bahia entre 1684 e 1745. Nesse artigo, o autor chama atenção para o fato de que na América Latina diferente da América do Norte “o acesso à libertação de escravos era fenômeno praticado em grande escala”.<sup>3</sup> As controvérsias apontadas

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

<sup>2</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento**. Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; GUEDES, Roberto. **Egressos do cativeiro**: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798- c.1850). Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2008; MOTT, 1988; OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. **O Liberto**: seu mundo e os outros. São Paulo: Corrupio, 1988; SOARES, 2006; MACHADO, 2006; REIS, João José. **Domingos Sodré**. Um sacerdote africano. Escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

<sup>3</sup> SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil Colonial. Bahia, 1684-1745. **Anais de História**, vol. VI (1974), p. 72.

por Schwartz nos anos 1970 ainda podem ser utilizadas hoje no que diz respeito às “motivações e funções da emancipação na libertação voluntária dos escravos”, pois muitos aspectos podem ser acrescentados àquelas discussões iniciais. O autor prioriza a análise de dados quantitativos das Cartas de Alforria registradas em Cartórios de Salvador, entre 1684 e 1745, num total de 1.160 escravos emancipados em 1.015 cartas.

Naquela ocasião, Schwartz questionou a proposta tradicional de aquisição das cartas como fator humanitário dos senhores, constando que metade dos libertos obtiveram alforria através de pagamento e 20% foi condicional. Levanta também questionamentos que se repetiram em pesquisas de outras regiões sobre a quantidade sempre superior de mulheres alforriadas, na proporção de duas mulheres para um homem nas emancipações baianas, e da maioria de pardos ou mulatos relativamente também beneficiados com a alforria.<sup>4</sup> Schwartz chama atenção para as contradições do sistema e de como as questões econômicas estavam imersas em contextos culturais importantes.

As Cartas de Alforria também foram utilizadas por Kátia Mattoso<sup>5</sup> que as discutiu em termos demográficos em artigos e livros sobre o século XIX. Para perceber as tendências e padrões de preços de alforria, segundo a autora as mulheres constituíam a grande maioria de alforriados durante o século XIX, inclusive cerca de 60% dos escravos que pagavam alforria eram mulheres.<sup>6</sup>

Lígia Bellini (1988) também utilizou as Cartas de Alforria para analisar o cotidiano da relação senhor-escravo no período colonial (1684 a 1707). Como diz a autora, diferente da imagem que predominou durante muito tempo em trabalhos sobre escravidão no Brasil e em outros lugares da América, “os escravos não apareciam apenas no papel de vítima passiva, sem qualquer autonomia para viver sua vida, ou como alguém cuja obediência é mantida exclusivamente ou principalmente pelo chicote”.<sup>7</sup> Na micropolítica da vida diária, escravo e senhor tinham frequentemente que negociar entre si, fazer acordos, o que ela chama de “jogos singulares de poder e sedução”.<sup>8</sup>

Esses autores pioneiros trataram das características das alforrias, seus padrões e significados, num sentido mais demográfico, com exceção de Bellini, apontando sua

---

<sup>4</sup> *Ibidem*.

<sup>5</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós (1972). A propósito de cartas de alforria – Bahia, 1779-1850. In: **Anais de História**. IV., p. 23-52, 1972; MATOSOS 2003; 1992.

<sup>6</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós, KLEIN, Herbert S. e ENGERMAN, Stanley L. Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888. In: REIS, João José (org.). **Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 62.

<sup>7</sup> BELLINI, Lígia. Por Amor e por Interesse: as Relações Senhor-Escravo em Cartas de Alforria. In: REIS, João José (org.). **Escravidão & Invenção da Liberdade...**, p. 74.

<sup>8</sup> *Ibidem*.

complexidade e contradições. Outros autores, sobre o século XIX, utilizaram testamentos e fontes variadas tentando compreender mais especificamente a vida dos libertos e livres de cor, suas relações familiares formas de sobrevivência, acúmulo de pecúlio, relações de solidariedade, resistências, etc.<sup>9</sup> Creio, no entanto, que ainda persistem algumas questões relevantes sobre a temática.

Um dos pontos fundamentais que pretendo incluir nesta pesquisa é a necessidade de “generificar” a instituição escravista. Exponho proposta abaixo.

Os historiadores ligados a História Social da escravidão no Brasil já há algum tempo têm problematizado as identidades construídas e reconstruídas, inserindo em suas análises conceitos teóricos e um novo olhar mais sensível às culturas e construções simbólicas dos agentes históricos e suas experiências de vida. Gerações importantes de historiadores brasileiros, que já se tornaram clássicos, todos eles, de alguma forma, realizaram com suas pesquisas a interessante superação da oposição binária, que estabeleceu lugares fixos para senhores e escravos, como afirmava a historiografia tradicional, exaustivamente criticada e analisada.<sup>10</sup> Utilizaram conceitos

---

<sup>9</sup> Ver sobre libertos na Bahia no século XIX: REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003; REIS, João José. **Domingos Sodré**. Um sacerdote africano. Escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008 entre outros artigos do mesmo autor; REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão, Bahia 1850-1888**. Campinas: Tese de doutorado, UNICAMP, 2007; NISHIDA, Mieko. **Slavery and Identity**. Ethnicity, Gender, and Race in Salvador, Brazil, 1808-1888. Indiana: Indiana University Press, 2003; MATTOSO, Kátia M. de Queirós, KLEIN, Herbert S. e ENGERMAN, Stanley L. Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888. In: REIS, João José (org.). **Escravidão e invenção da liberdade...**, p. 60-72; MATTOSO, Kátia. **A Bahia no século XIX**. Uma província no Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992; OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. **O Libertos**: seu mundo e os outros. São Paulo: Corrupio, 1988; GRADEN, Dale Torston. **From slavery to freedom in Brazil: Bahia, 1835-1900**. New Mexico: University of New Mexico Press, 2006; FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)**. Campinas: Editora UNICAMP, 2006; entre outros.

<sup>10</sup> Optei por indicar, apenas, os livros publicados, no entanto é importante ressaltar que existem muitos outros trabalhos em artigos e teses construídas em décadas anteriores, só editados posteriormente. Para a década de 1980, citamos: ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente**. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro – 1808- 1822. Petrópolis: Vozes, 1988; ANDRADE, Maria José Souza de. **A mão de obra escrava**; MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982; REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil...**; MACHADO, Maria Helena. **Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888**. São Paulo: Brasiliense, 1987; LARA, Silvia Hunold. **Campos de violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**. Engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. São Paulo: CNPq/Companhia das Letras, 1988;

como identidade, sobretudo a influência de Fredrik Barth, ou a ideia da economia moral de Thompson, o mergulho nas fontes, a busca do cotidiano, a história social, a “micro-história” e a relação com a antropologia. Enfim, o fato é que os escravos assumiram suas próprias vidas, surgiram como agentes de complexas relações de poder que não poderiam ser reprimidas apenas pelo chicote. Nesse contexto, a historiografia da escravidão abandonou o princípio de domínio/opressão para entrar nos processos. Diversificou fontes, mergulhando nos arquivos e “resgatando”, literalmente, testamentos, inventários, processos crimes, documentos oficiais, registros paroquiais, etc.

Apareceram, então, histórias intrigantes, relações complexas, que demonstraram o quanto a dinâmica das experiências são muito mais ricas do que o domínio puro e simples do homem-proprietário-branco. Esse fascínio dos historiadores trouxe à tona, mesmo sem teorizar, mulheres, crianças, homens e relatos surpreendentes de relações desconcertantes para os modelos católicos de família, aprofundando temas, como resistências, mobilidade social, identidades étnicas e racismo. As estratégias e as resistências, as revoltas e as acomodações foram alguns conceitos utilizados na tentativa de compreender aquele mundo em ebulição, aqueles sentimentos e decisões inesperadas, tão difíceis de serem atingidas.

Portanto, gostaria apenas de reafirmar essas abordagens, incluindo a discussão de gênero, que também não é nova.<sup>11</sup> Hoje, estamos todos voltados para os processos,

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes. **O liberto**: seu mundo e os outros. São Paulo: Corrupio, 1988. Na década de 1990, os trabalhos sobre escravidão se consolidaram. Entre eles, citamos: CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Das cores do silêncio**. Os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil séc. XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. CASTRO FARIA, Sheila de. **A colônia em movimento...**; CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; CARVALHO, Marcus Joaquim M. de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850. Recife: Editora da UFPE, 1998; GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de quilombolas**: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995; SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A negregada instituição**: os capoeiras na Corte imperial, 1850-1890. Rio de Janeiro: Acess, 1998; WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas, escravos e forros em São Paulo (1850-1880)**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1998; SLENES, Robert. **Na senzala uma flor**: esperanças e recordações da formação da família escrava. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor, identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>11</sup> A maioria dos trabalhos relaciona escravidão com estudos de mulheres e não de gênero. DIAS, Maria Odila L. da Silva; CARVALHO, Marcus J. M. de. De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. *Afro-Ásia*, 29/30 (2003), p. 41-78; FARIA, Sheila de Castro. **Sinhás Pretas, Damas mercadoras**: As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850). Tese para professor titular em

como chama atenção Joan Scott (2006), “temos que nos perguntar mais frequentemente como as coisas aconteceram para descobrir por que elas aconteceram”. Portanto, entendo que as histórias da escravidão e da família abriram um canal direto de diálogo com o conceito de gênero. Existe, por exemplo, uma semelhança muito grande entre a tentativa de se compreenderem as identidades dos escravos (mina, nagô, jeje, crioulo, etc.) e a ideia da construção das identidades de gênero.

É importante ressaltar que gênero não significa o mesmo que sexo, ou seja, se por um lado sexo se refere à identidade biológica de uma pessoa, gênero está ligado à construção social como sujeito masculino ou feminino. Dessa forma, não se trata aqui de focalizar apenas as mulheres como objeto de estudo, mas sim os processos de formação da feminilidade e da masculinidade, ou seja, vendo os sujeitos femininos e masculinos produzidos em relação e na relação. Segundo Louro como “esse conceito é plural”, haveria conceitos de feminino e de masculino, social e historicamente diverso.<sup>12</sup> Pretende-se dizer que no interior de qualquer sociedade, e sobretudo, da que nos interessa, a escravista, essas concepções são diversificadas, conforme a classe, a religião, a raça, a etnia, a idade etc. Assim, buscamos fugir da ideia de que gênero é uma “área” de estudos ou um “gueto”, para entendê-lo como uma outra perspectiva teórica para pensar a História. O gênero, assim como a classe ou a raça, é

mais que uma identidade aprendida, e mais do que uma aprendizagem de papéis, sendo constituído e instituído pelas múltiplas instâncias e relações sociais, pelas instituições,

---

História do Brasil, UFF, 2004; *Idem*. Mulheres forras: riqueza e estigma social. **Tempo**, vol. 5, n. 9 (2000), p. 65-92; *Idem*. Damas mercadoras – pretas minas no Rio de Janeiro (século XVIII a 1850). In: SOARES, Mariza de Carvalho (org.). **Rotas Atlânticas da Diáspora Africana: da Baía do Benin ao Rio de Janeiro**. Niterói: EdUFF, 2007, p. 101-134; MOTT, Luiz. **Rosa Egípcia**: de escrava da Costa da Mina a Flor do Rio de Janeiro. In: SOARES, Mariza de Carvalho. **Rotas atlânticas...**, p. 135-155; SOARES, Cecília Maria. **Mulher negra na Bahia**; GIACOMINI, Sônia. **Mulher e escrava**; GRAHAM, Sabdra L. **Proteção e obediência**; SOARES, Carlos Eugênio Líbano e GOMES, Flávio dos Santos. **Negras minas no Rio**; SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. **Pretas de Honra: trabalho, cotidiano e representações de vendeiras e criadas no Recife do século XIX (1840-1870)**. Recife: Dissertação de Mestrado, apresentada ao departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco, 2004; FIGUEIREDO, Luciano. **O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII**. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.

<sup>12</sup> LOURO, Guacira Lopes. Nas redes do conceito de gênero. In: LOPES, M. J., MEYER, D. E. e WALDOW, V. R. **Gênero e Saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. O texto utilizado foi aquele disponível na Internet endereço: [www.ufrgs.br/faced/geerge/redes.htm](http://www.ufrgs.br/faced/geerge/redes.htm), p. 3.

símbolos, formas de organização social, discursos e doutrinas”(...) “devemos entender que essas diversas instâncias sociais são instituídas pelos gêneros e também os instituem; elas são “generificadas”.<sup>13</sup>

O conceito de gênero tem sido utilizado na última década para compreender várias relações inclusive a escravidão.<sup>14</sup> Na minha tese de doutorado constatei que um dos focos de processos de mobilidade social na Bahia do início do XIX estava pautado na cultura sexual e na política de gênero.<sup>15</sup> Pretendo utilizar a mesma noção para testar agora uma quantidade maior de documentos especificamente sobre alforrias. Aprofundar através dos dados apresentados pelas fontes não apenas proporções numéricas de mulheres e homens, escravos ou senhores, mas principalmente atribuir significados sociais e culturais baseados em hierarquias de gênero. Camillia Cowling (2006), analisando a ação das mulheres na transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil e em Cuba, entre 1870-1888, estabelece uma relação direta entre o conceito de gênero com o de patriarcado e de paternalismo. Argumenta que:

tanto o patriarcalismo quanto o paternalismo, os dois lados do paradigma da paternidade, se referiam primeiramente ao domínio de homens brancos sobre homens negros. Isso deixou as mulheres, ao menos discursivamente, se não materialmente, numa relação mais ambígua com o regime escravista. Esta pode ser uma possível explicação para as diferentes estratégias usadas por escravos e escravas que procuraram mudar sua posição dentro do sistema escravista. Enquanto homens tentaram controlar sua situação através de atos mais dramáticos, a ambiguidade discursiva das mulheres possivelmente as ajudou a manipular o sistema de uma forma não tão acessível ou desejável para homens.<sup>16</sup>

A bibliografia específica sobre alforrias e libertos na Bahia já citada acima, por exemplo, baseia-se no conceito universal de homem ou de mulher, numa sociedade

---

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 5.

<sup>14</sup> NISHIDA, Mieko. **Slavery and Identity...**; COWLING, Camillia. Negociando a liberdade: Mulheres de cor e a transição para o trabalho livre em Cuba e no Brasil, 1870-1888. In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (org.). **Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX**. São Paulo: Annablume, 2006, p. 172.

<sup>15</sup> REIS ALVES, Adriana Dantas. **As mulheres negras por cima**. O caso de Luzia jeje. Escravidão, família e mobilidade social, Bahia, c. 1780-c. 1830. Niterói: Tese de doutorado, UFF, 2010.

<sup>16</sup> COWLING, Camillia. Negociando a liberdade..., p. 172.

patriarcal e paternalista. Ligia Bellini no interessante texto sobre alforrias atribui um sugestivo título, “Por amor e por interesse”, e levantou questões pertinentes sobre as contradições da escravidão, discutindo a proposta generalizante feita por Genovese sobre o conceito de Paternalismo para o estudo das relações escravistas. Concordo em parte com Bellini. Acredito também que a construção de conceitos a partir dos quais se encaixam documentos e fontes é apenas uma abstração da realidade. No entanto, penso que depois de algumas décadas de pesquisas exaustivas em arquivos do Brasil é momento de se estabelecer algumas análises que dê uma visão ampla sobre os temas. Acredito que o conceito de gênero que nada mais é do que uma categoria de análise e trata da ideia de construção das identidades e das relações básicas de poder pode ajudar nesse processo. Por exemplo, quando releio os textos de Bellini<sup>17</sup>, Schwartz<sup>18</sup> ou Mattoso<sup>19</sup> sinto falta de uma abordagem mais específica e aprofundada que destaque não apenas as quantidades ou qualidades dispersas, mas as qualidades no que diz respeito às hierarquias de gêneros. Isso não significa construir grandes sínteses sobre todas as relações escravistas, mas estabelecer alguns parâmetros mais teóricos de análise das fontes. Dar sentido ao empirismo, fundamental para a história social.

Mesmo reconhecendo os limites dos conceitos, como chama atenção Albuquerque (2003), penso que é importante utilizá-los, não com o intuito de enquadrar as informações, mas ao menos como um diálogo para refletir sobre as relações complexas e distintas que aparecem na documentação. Por isso, quero deixar explícito que acredito que essa seria uma maneira válida para entender as relações de poder na escravidão brasileira. Diferente da ideia de patriarcado, que propõe uma rigidez, um modelo onipresente, e mulheres e homens com identidades fixas, as fronteiras de gênero propõem movimento e construção. Trata-se de uma releitura das Cartas de alforria, testamentos, e registros eclesiásticos já tão utilizadas pela historiografia baiana, mas com os olhares voltados para as relações de gênero, necessitando de cruzamento de dados de vários documentos.

O segundo aspecto importante proposto nessa pesquisa é ampliar o olhar sobre as relações escravistas. O foco deixa de serem primordialmente os libertos para também pensar os senhores e senhoras. Schwartz,<sup>20</sup> Inês Oliveira<sup>21</sup> e Mattoso,<sup>22</sup> entre

---

<sup>17</sup> BELLINI, Ligia. Por Amor e por Interesse: as Relações Senhor-Escravo em Cartas de Alforria. In: REIS, João José. **Escravidão & Invenção da Liberdade...**

<sup>18</sup> SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil Colonial...

<sup>19</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós. A propósito de cartas de alforria – Bahia, 1779-1850. **Anais de História**, vol. IV (1972), p. 23-52; MATTOSO, Kátia M. de Queirós, KLEIN, Herbert S. e ENGERMAN, Stanley L. Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888..., p. 60-72.

<sup>20</sup> SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil Colonial...

<sup>21</sup> OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. **O Liberto...**

outros, deixam de fora de suas análises mais específicas sobre esses processos de emancipação a “qualidade” do senhor, seriam eles também libertos ou pessoas de cor? Fica, por exemplo, implícito na abordagem de Schwartz que os senhores em geral são brancos, apenas no final do texto ele revela que 2% dos senhores eram pessoas de cor, não definindo com clareza como chegou a essa conclusão.<sup>23</sup> Bem, se o autor partiu do pressuposto de que a não referência à cor define de antemão que se tratava de pessoas brancas, devo ressaltar que em pesquisa recente em documentos, como testamentos e registros de batismos e casamentos não percebi o critério da cor como referência *segura*, já que localizei uma família de pardos que teve sua cor completamente apagada da maioria das fontes.<sup>24</sup>

Schwartz (1974) faz uma relação entre alforrias e a quantidade significativa de “pardos”, sobretudo, homens e crianças. O autor toma como referência a noção de pardo como miscigenação biológica, mas sabe-se que a noção de “pardo” é mais uma referência social do que de cor.<sup>25</sup> Além disso, o autor refere-se no texto a “pardos”, mas nas tabelas denomina “mulatos”, enquanto Mattoso (1972) refere-se a apenas a “mulatos”. É provável que na revisão desses casos apontados por Schwartz e Mattoso as Cartas de Alforria possam trazer maior clareza sobre as cores, definindo até que ponto eles são fruto de padrões preconcebidos pelos autores ou referências específicas das fontes. Afinal, será que houve uma mudança nos padrões de cores de alforriados mestiços no período colonial e no século XIX?

A terceira questão apontada nesse projeto é uma das mais intrigantes na historiografia da escravidão. A presença majoritária de mulheres no acesso a cartas de alforria já revisitados por outros autores em outras regiões do Brasil e das Américas.<sup>26</sup> Nesse sentido, proponho incluir para a análise das libertas na Bahia as

<sup>22</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós (1972). A propósito de cartas de alforria – Bahia, 1779-1850. In: **Anais de História**. IV: 23-52, 1972; MATTOSO, Kátia M. de Queirós, KLEIN, Herbert S. e ENGERMAN, Stanley L. Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888...

<sup>23</sup> SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil Colonial. Bahia, 1684-1745..., p. 113.

<sup>24</sup> REIS ALVES, Adriana Dantas. **As mulheres negras por cima...**, p. 152-173.

<sup>25</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento. Fortuna e Família no Cotidiano Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; GUEDES, Roberto. **Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social** (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798- c.1850). Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2008; LARA, 2007.

<sup>26</sup> CASTRO FARIA, Sheila de. **Sinhás pretas, damas mercadoras...**; *Idem*. Damas mercadoras...; *Idem*. **A colônia em movimento...**; *Idem*. Mulheres forras...; SOARES, Carlos Eugênio Líbano e GOMES, Flávio dos Santos. **Negras Minas no Rio de Janeiro: gênero, nação e trabalho urbano no século XIX...**; SOARES, Carlos Eugênio L., GOMES, Flávio dos Santos & FARIAS, Juliana Farias. **No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005; SOARES, Márcio de

mesmas perguntas feitas por Sheila Faria para o Rio de Janeiro, sobre acesso a pecúlio, e suas condições econômicas antes e depois de libertas, suas escolhas de relações familiares.<sup>27</sup> Para isso, pretendo relacionar as Cartas de Alforria com outros registros como Testamentos, Registros de óbitos, Batismos e Casamentos, Escrituras Públicas de Empréstimos e Hipotecas. Acrescento que existe a necessidade de tratar de algumas trajetórias de alforriadas e seu processo de inserção no mundo dos livres.

A quarta questão a ser discutida nessa pesquisa está relacionada com as características dos libertos analisadas nos Testamentos por Oliveira (1988) para o século XIX. Nesse trabalho, a autora apresenta que a maioria das mulheres libertas era de origem africana. Por outro lado, segundo os dados apresentados por Schwartz (1974) e Mattoso (1972), havia uma quantidade superior de pardos e mulatos, sobretudo mulheres, “beneficiados” com as alforrias. Na minha tese de doutorado, percebi que na maioria dos testamentos que analisei, das primeiras décadas do século XIX, as cores de mulheres e homens livres com exceção dos libertos de origem africana geralmente desapareciam.<sup>28</sup> Através do confronto dessas pesquisas e da reconstrução de algumas trajetórias de libertos e livres de cor, talvez possamos perceber se era “mais fácil” para os africanos do que os pardos e mulatos a inserção “bem sucedida” no mundo dos livres. Ou essas cores desapareciam porque quando os “mestiços” ascendiam abandonavam a referência da cor?

A metodologia inicialmente adotada para essa pesquisa foi o levantamento de fontes, digitalização e transcrição das mesmas. Apesar da necessidade de estabelecer alguns cruzamentos para perceber possíveis padrões ou ausência deles em sentido quantitativo, a prioridade será a micro-história e a reconstrução de trajetórias de vida.<sup>29</sup>

Percorrer trajetórias individuais e coletivas de libertos tem sido uma tendência da Historiografia brasileira. Alguns dos principais trabalhos recentes sobre escravidão e libertos na Bahia são: as trajetórias de libertos no pós-abolição de Walter Fraga Filho (2006), o estudo da vida do feiticeiro Domingos Sodré de autoria de João Reis (2008), e do Alufá Rufino de João Reis, Marcos Carvalho e Flávio Gomes (2010). Na minha tese de doutorado também utilizei essa mesma metodologia para a trajetória

---

Souza. A remissão do cativo, alforrias e liberdades nos Campos dos Goitacases c. 1750-c.1830. Tese de Doutorado, UFF, 2006; GUEDES, Roberto. Pardos: trabalho, família, aliança e mobilidade social. Porto Feliz. São Paulo, c. 1798-c. 1850. Tese de doutorado, UFRJ, 2005. *Idem*. **Egressos do cativo...**; HIGGINS, Kathlenn J. **“Licentious Liberty” in a Brazilian Gold-Mining Region: slavery, gender and social control in eighteenth-century**, Sabará, Minas Gerais. Pennsylvania: Pennsylvania State University, 1999.

<sup>27</sup> FARIA, Sheila de Castro. **Sinhás pretas, damas mercadoras...**; *Idem*. **Damas mercadoras...**; *Idem*. **A colônia em movimento...**

<sup>28</sup> REIS ALVES, Adriana Dantas. **As mulheres negras por cima...**

<sup>29</sup> GINZBURG, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1991.

de uma família de libertos.<sup>30</sup> Percorrendo histórias de vida é possível construir aspectos mais específicos de mobilidades sociais e seus impactos para homens e mulheres, as mudanças de cores etc., mais do que as análises generalizantes baseadas em padrões quantitativos e estatísticos.

O conjunto documental que tem sido utilizado na pesquisa pertence ao Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB) e ao Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador que tem seu acervo sob a guarda do Laboratório Eugênio Veiga na Universidade Católica de Salvador (LEV/UCSal). No APEB têm sido consultados os documentos cartoriais, Escrituras Públicas, onde se localizam as Cartas de Alforrias, e ainda os Testamentos e Inventários. No Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador, têm sido pesquisados os documentos Paroquiais como registros de batismos, registros de casamentos, para percepção de casamentos de libertos e livres de cor.

Desde o início a pesquisa tem apresentado sérias dificuldades no APEB. Além de problemas, como falta de iluminação adequada e indisponibilidade do banco de dados para consulta dos livros por data ou nomes, grande parte deles não se encontra mais disponível para consulta, em função do péssimo estado de conservação. Foram pesquisados 16 livros de Notas de 1700 a 1739, que já estão com suas informações no banco de dados construído no Acess. Os livros de Escrituras Públicas da segunda metade do século, exatamente o período que está em aberto na pesquisa de Schwartz, que parou 1745, é pouquíssimo o número de livros disponíveis, apenas três. Iniciada a pesquisa nas Cartas de Alforrias, o que parecia ser o melhor caminho apresentou logo importantes limites, percebi que apesar de trazer questões como as cores e origem dos libertos, nem sempre as Cartas oferecem dados sobre origem e cor dos senhores(as), além de raramente fazer referência sobre da freguesia que residiam, o que dificultaria o estabelecimento de cruzamento de dados. Os testamentos na Bahia do século XVIII também são raros e em péssimos estados de conservação, os poucos que existem são do final do século, e como a maioria das Cartas é do início do século para fazer cruzamento com testamentos demandaria mais tempo para cruzar dados, pois o banco de dados do Arquivo através do qual é possível pesquisar através de nomes, está indisponível. A busca também por algumas pistas através das freguesias indicadas nas Cartas de Alforria não foram bem sucedidas, principalmente porque as datas disponíveis de registros de casamentos ou batismos das freguesias são muito distintas, ou os dados não existem.

Descartada essa nova tentativa, decidi arriscar os registros eclesiásticos de Impedimentos ou Dispensas de Matrimônio documento da Cúria da Metropolitana de Salvador, sob a guarda do Laboratório Eugênio Veiga da UCSal. Inicialmente, a informação que obtive era que só existiam documentos do século XIX, mas acabei

---

<sup>30</sup> REIS ALVES, Adriana Dantas. **As mulheres negras por cima...**

localizei, nas sete caixas de documentos existentes, alguns registros de final do século XVIII a partir de 1770 e poucos de período anterior.

Nos Impedimentos além de obter informações sobre a origem, nome, condição, filiação e em alguns casos a cor dos impedintes, impedidos e testemunhas. Também existem referências dos locais de residência dos envolvidos e onde foram feitos os registros dos esposais. Apesar de vislumbrar possíveis histórias bem sucedidas para início do século XIX, penso que será difícil definir melhor o século XVIII em função da escassez das Cartas de Alforrias e de registros de casamentos e batismos nas freguesias que tem aparecido nos Impedimentos. Essa documentação está sendo registrada em banco de dados em Excel. O próximo passo será destacar casos que considerar mais relevantes para tentar aprofundá-los, assim como estabelecer características gerais das informações dos documentos. Algumas questões interessantes é relacionar alforria e casamentos, para perceber em que medida alguns alforriados contraíam casamentos, quais seus interesses nessas instituições, e com os batismos perceber a procriação, relacionando também com possíveis testamentos e inventários de senhores, libertos e livres de cor.

Os Impedimentos, até onde tenho conhecimento são documentos inéditos nas pesquisas na Bahia, desconheço trabalhos sobre escravidão e período coloniais que utilizem essa documentação. Com muita sorte poderei estabelecer algumas trajetórias, mas será muito interessante fazer comparações com outros trabalhos, sobretudo o de Sheila Faria (1998) sobre o Rio de Janeiro. Diante da leitura ainda não conclusiva que fiz da documentação durante o processo da retirada de fotografias pude perceber a escassez de africanos, escravos e pessoas que declarem suas cores nessa documentação, os que definem até o momento são tem aparecido mais os pardos.

Outra metodologia que estou adotando é a escolha de algumas freguesias, por enquanto as freguesias rurais de Salvador ou do Recôncavo que aparecem na documentação ou que já possuem um histórico de presença de libertos, como da Nossa Senhora da Penha de Itapagipe, do Iguape, de Nossa Senhora do Ó de Paripe, para constituir banco de dados e análise de padrões de casamentos de libertos e livres de cor.

A pesquisa conta atualmente com algumas bolsistas de Iniciação Científica como Marcella Andrade Cezar (FAPESB), Tamires Alves (PROBIC/UEFS), Iralina Nascimento e Jamile Coutinho.

A experiência de pesquisa tem revelado que ampliar as análises sobre o mundo dos libertos e pessoas de cor na Bahia do século XVIII não é uma tarefa fácil, principalmente pela ausência de bibliografias de pesquisas específicas sobre a Bahia que utilizasse a documentação eclesiástica.. Partir dos Impedimentos tem se mostrado como um caminho mais viável para estabelecer cruzamento com os registros de casamentos e é possível que traga também novos significados para as Cartas de Alforrias.

## Dinâmicas sociais no Recôncavo da Guanabara: “elites”, escravos e forros na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande na segunda metade do século XVIII

Ana Paula Cabral Tostes<sup>1</sup>

pelas notícias e informações de pessoas que incessantemente tenho ouvido desde que desembarquei, e por tudo o que tenho observado, considero hoje o Rio de Janeiro a chave deste Brasil pela sua situação, pela sua capacidade, pela vizinhança que tem com os domínios de Espanha e pela dependência que desta cidade têm as Minas com o interior do país, ficando por este modo sendo [sic] uma das pedras fundamentais em que se afirma a nossa Monarquia e em que [se] segura uma parte muito principal de suas forças e das suas riquezas.<sup>2</sup>

O texto destacado acima data do ano de 1765 e se refere a um trecho de carta enviada pelo então governador da Capitania de São Paulo, D. Luiz Antônio de Souza, ao Conde de Oeiras, futuro Marquês de Pombal, em circunstância da passagem do primeiro pela Cidade do Rio de Janeiro. Para Maria Fernanda Bicalho, autora do artigo de onde foi retirado esse trecho, o processo de construção da centralidade da Cidade do Rio de Janeiro no interior do Império português (ou da sua *capitalidade*, como procura conceituar) afirmava-se já ao longo do século XVII, quando a supremacia do seu porto traduzia o papel de importante núcleo articulador não apenas de espaços territoriais,<sup>3</sup> mas também de interesses comerciais, aspectos culturais e relações sociais.

Além da centralidade da Cidade na articulação do tráfico de escravos africanos, a importância do Rio de Janeiro enquanto polo mercantil se constituiu muito em função do seu papel no abastecimento da região das minas e, segundo o historiador Antônio Carlos Jucá de Sampaio, “mais do que o metal amarelo em si, é a rápida criação de um amplo mercado consumidor nessas regiões que transforma velozmente a economia fluminense e redefine o seu papel nos quadros do Império”.<sup>4</sup>

---

<sup>1</sup> Mestranda PPGHIS/UFRJ e bolsista CNPq.

<sup>2</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Rio de Janeiro, Documentos Avulsos, Cx. 80, doc. 22. Carta de D. Luiz Antonio de Souza ao Conde de Oeiras. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1765. *Apud* BICALHO, Maria Fernanda. **O Rio de Janeiro no século XVIII: A transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa.** 1999. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ciec/revista/artigos/dossie1.pdf>

<sup>3</sup> BICALHO, Maria Fernanda. **O Rio de Janeiro no século XVIII...**, p. 8.

<sup>4</sup> SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria

Dessa forma, o século XVIII representaria um período promissor para a Cidade, quando esta se tornaria a Capital do Brasil colônia, em 1763, e a principal praça mercantil do Atlântico Sul.<sup>5</sup>

Ao passo que esse novo papel frente ao Império requereu e, ao mesmo tempo, proporcionou uma dinamização das atividades produtivas, comerciais e administrativas, em termos sociais, o cenário carioca também passa por redefinições. Sampaio destaca que essa nova configuração contribuiu para o surgimento, já nos primeiros anos do século XVIII, de algumas fortunas que impressionavam por seu tamanho e que tinham em comum a origem no trato mercantil.<sup>6</sup> Nascia, ou ascendia nesse contexto, uma nova elite que vai se consolidar, ao longo do século dezoito, enquanto grupo social autônomo em face da elite agrária.<sup>7</sup> Uma nova elite cujo *status* não estava fundado na conquista e na antiguidade, princípios, que até então, haviam legitimado o *ethos* de nobreza dos *homens bons*; ou na ocupação de cargos políticos e administrativos, fato que seria motivo de grandes embates entre a decadente *nobreza da terra* e os suntuosos *comerciantes de fino trato*, sobretudo, na segunda metade do século XVIII.<sup>8</sup> Numa sociedade de Antigo Regime, a legitimação da elite (nobreza) estava diretamente ligada à ordenação das demais partes da sociedade e das relações de dependência que com ela mantinham, portanto, uma redefinição “no topo da pirâmide social”, ou seja, a ascensão de uma nova elite, fundada em diferentes noções de “riqueza” e *status*, desencadeia também a conformação de novas lógicas sociais.

Sem dúvida o panorama social que se constrói na segunda metade do século XVIII deve ser analisado a luz de outros elementos. Um deles é o crescimento demográfico da população forra, fenômeno que não interferia apenas na dinâmica social dos livres, mas também no interior das senzalas. Análises sobre a produção e reprodução do fenômeno *pardo* tem indicado isso.

Não creio também ser possível pensar numa alteração abrupta e radical das lógicas de organização social a partir da ascensão dessa nova elite. Ainda que ela tenha adquirido espaço social autônomo à nobreza da terra, Antônio Carlos Jucá

---

Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). **O Antigo Regime nos trópicos: dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 76.

<sup>5</sup> FRAGOSO, João. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). **O Antigo Regime nos trópicos...**, 2001, p. 321.

<sup>6</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. A nobre elite mercante. **Revista de História**. 12/09/2007. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/a-nobre-elite-mercante>;

<sup>7</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750)..., p. 79.

<sup>8</sup> *Ibidem*.

ênfatisa que isso não significou uma “separação total entre as duas, mas sim a criação de uma esfera tipicamente mercantil de atuação, que inexistia no seiscentos fluminense” e que, a partir do setecentos, passa a ser “responsável direta pela própria reprodução daquela sociedade”.<sup>9</sup>

No entanto, ainda que essa nova elite, ou alguns representantes dela, convertesse suas fortunas na produção agrícola, em engenhos e escravaria; almejassem e constituíssem alianças matrimoniais com as velhas famílias nobres; e estabelecessem relações de compadrio com forros e escravos, seu *status* estava fundado em diferentes lógicas; estava em curso naquele momento, uma redefinição da noção de “qualidade” que havia garantido às velhas famílias conquistadoras e seus descendentes o posto de elite. A legitimidade da *nobrezza da terra* passava pelo conjunto de relações que constituía e agregava em torno de si com seus pares, com livres pobres, forros e, mesmo, escravos. Numa via de mão dupla, a amizade e o apadrinhamento revelavam-se mecanismos através dos quais “titulados”, livres, forros e escravos buscavam construir seus lugares naquela sociedade. Sendo assim, falar em nova elite implica pensarmos em como, a partir de então, passam a se configurar aquelas múltiplas relações. Procurarei discutir alguns elementos que nos permitam vislumbrar esse novo “padrão” de articulação entre essa elite mercante e os sujeitos forros e escravos, sobretudo pardos.

Os trabalhos que se debruçaram sobre a economia e organização social do Rio de Janeiro colonial identificaram a presença dessa nova elite nas áreas rurais do Rio de Janeiro, sobretudo, a partir de 1750. Se num primeiro momento as intensas disputas entre os *homens de negócio* e a *nobrezza da terra* criaram certa resistência daqueles em aplicar seus recursos em engenhos de açúcar, no avançar do dezoito aquelas que eram as propriedades rurais mais valiosas e importantes símbolos de prestígio social, logo seriam alvo dos “negócios” daqueles sujeitos.

A dinâmica de exploração do ouro e, sobretudo, o seu declínio foram elementos importantes nas discussões em torno do investimento desse segmento mercantil no setor agrícola. Para Dauril Alden,<sup>10</sup> em circunstância de uma crise na economia carioca no pós-1750, quando do declínio da extração aurífera, processou-se um “renascimento agrícola”: um retorno de investimentos para um setor que havia sido “deixado de lado” em detrimento aos negócios ligados ao ouro.

---

<sup>9</sup> *Ibidem*, p. 76-77.

<sup>10</sup> Tese sustentada por Dauril Alden. ALDEN, Dauril. O período final do Brasil colônia, 1750-1808. IN: BETHELL, Leslie (org.). **História da América Latina: a América Latina colonial**. São Paulo: Edusp, 1999, vol. 2; FRAGOSO, João. **Homens de grossa ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. *Apud* PASAVENTO, Fábio. **O colonial tardio e a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos: 1750-1790**. 2009. Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=0%20colonial%20tardio%20>

Todavia, o historiador João Fragoso foi um dos que questionou essa perspectiva. Para ele, a economia do Rio de Janeiro não atravessaria um renascimento agrícola, muito menos uma crise pós “ciclo do ouro”, uma vez que a sua produção já estava voltada para atender o mercado interno, o que, inclusive, teria formado uma vasta rede de abastecimento, interligando diversas partes da região sudeste.<sup>11</sup>

A contraposição dessas duas perspectivas expressa bem um debate iniciado na década de 1990 e que permanece vivo para historiografia, sobre o entendimento da dinâmica colonial e o papel das conquistas frente aos arranjos comerciais do Império. Naquele momento, pesquisas desenvolvidas por Fragoso, Manolo Florentino<sup>12</sup> e Francisco Carlos Teixeira da Silva<sup>13</sup> foram responsáveis por descortinar elementos importantes para a consideração de lógicas e demandas internas à Colônia.

Por outro lado, pesquisadores ainda influenciados pelos trabalhos de Caio Prado Júnior, conduziam suas análises no sentido de enfatizar a ideia de controle colonial e o papel primordial das conquistas em estar sempre voltadas para fora e sem atenção aquilo que não se referisse aos interesses daquele comércio.<sup>14</sup> Essa perspectiva implicava na desvalorização da dinâmica interna dessas áreas e conduziu os respectivos trabalhos a interpretar processos como a transferência de investimentos como uma demanda ou consequência exclusiva dos interesses metropolitanos.

Em trabalho desenvolvido em parceria, Manolo Florentino e João Fragoso entendem que, o que foi interpretado por Alden como um “renascimento agrícola”, significaria um período de consolidação de novas formas de acumulação no Sudeste-Sul escravistas. “Formas essas coincidentes com o domínio do capital mercantil e, pois, com a hegemonia de uma nova elite econômica que seria constituída pela comunidade de comerciantes de grosso trato residentes na praça mercantil do Rio de Janeiro”.<sup>15</sup>

No entanto, esse processo de alteração das formas de acumulação não devem ser entendidas como algo que surgiu na segunda metade do século XVIII, desencadeado por uma suposta crise da economia fluminense em decorrência do declínio da

---

<sup>11</sup> PASAVENTO, Fábio. **O colonial tardio e a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos: 1750-1790...**, p. 2.

<sup>12</sup> FLORENTINO, Manolo. **Em costas Negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre África e o Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1997.

<sup>13</sup> SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **Morfologia da Escassez.** Niterói: Tese de doutoramento, Universidade Federal Fluminense, 1999.

<sup>14</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia.** 1979, p. 32. *Apud* PASAVENTO, Fábio. **O colonial tardio e a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos: 1750-1790...**, p. 11.

<sup>15</sup> FRAGOSO, João Luis; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

extração do ouro ou de uma mudança de interesses fundados no comércio externo; mas sim como algo que já vinha se processando naquelas regiões desde as primeiras décadas do século, quando as formas de acumulação deixaram de se sustentar especialmente em benesses herdadas do velho sistema de mercês.<sup>16</sup> Segundo Fragoso, desde princípios do século XVIII, a velha “nobreza da terra” descendente dos conquistadores do século XVI e suas práticas de enriquecimento começaram a ceder espaço para outras formas de acumulação e grupos sociais mais marcadamente mercantis.<sup>17</sup>

Já em princípios dos setecentos podemos verificar que a administração de engenhos e a propriedade de escravos não eram traços exclusivos da nobreza da terra na região do Recôncavo. É importante lembrar que, apesar de estarem à frente de grande parte dos engenhos daquela região, seu *status* de nobreza e o papel que ocupavam naquela sociedade não estavam fundados nessa atividade, aliás, em diferentes circunstâncias, gerações das melhores famílias não estiveram sob a direção de engenhos ou de grandes plantéis.

Esse parece ser um importante elemento que indique não ser possível considerar que a simples incursão de diferentes grupos naqueles negócios, como seria o caso dos negociantes e comerciantes, indicaria a sua ascensão como nova elite. Esse processo só parece ganhar espaço na medida em que as relações engendradas por aquela velha nobreza já estavam em definhamento e vinham dando espaço a novas lógicas de status e organização social.

Na primeira metade do dezoito, as famílias Antunes Suzano e Cardoso dos Santos se instalaram na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande e lá tomaram frente da administração de engenhos. É bem verdade que, aquele tempo, o acesso a terra e a inserção naquela sociedade estiveram associados a sua incorporação em redes de alianças e parentesco com famílias nobres. No caso da família Cardoso dos Santos, os filhos de Marcos (1º) e Úrsula Martins casaram-se com filhas de família residente na Freguesia da Candelária, descendente direta de conquistadores quinhentistas.<sup>18</sup>

No entanto, ainda que essas estratégias refletissem a importância daquela velha elite e as lógicas vigentes de inserção social, a “mentalidade” daqueles novos senhores era distinta: suas lógicas de legitimação e manutenção do status não

---

<sup>16</sup> FRAGOSO, João Luís. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). **O Antigo Regime nos trópicos...**, 2001, p. 324.

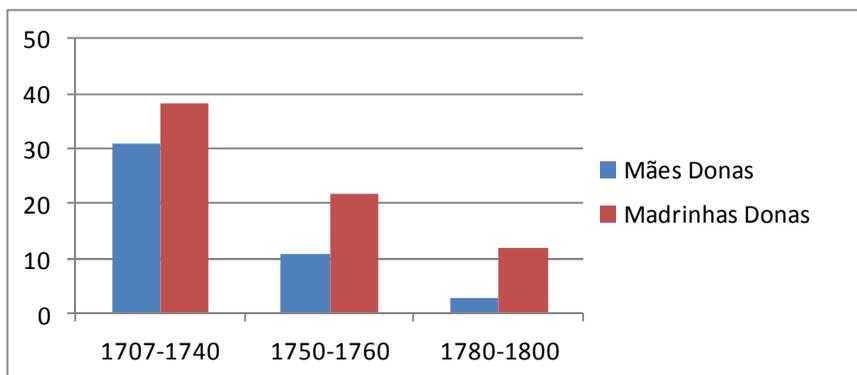
<sup>17</sup> *Ibidem*.

<sup>18</sup> PEDROZA, Manoela. **Engenhocas da Moral**: uma leitura sobre a dinâmica agrária tradicional (Freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, século XIX). Campinas: Tese de doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2008.

passavam, por exemplo, pelo apadrinhamento de escravos, traço característico da velha nobreza da terra.

Uma comparação entre os percentuais de mães e madrinhas Donas nos registros de pessoas livres da Freguesia de Campo Grande, em diferentes momentos do século XVIII, nos permite observar o processo de desaparecimento da nobreza da terra daquela Freguesia.

Gráfico 1. Presença de Donas entre mães e madrinhas nos registros de livres (Campo Grande, século XVIII)



Fonte: Registros de Batismo de Livres, Campo Grande. ACMRJ.

As mercês concedidas pelo Rei, uma política de casamentos muito bem orquestrada, a medida certa de endogamia e exogamia nas alianças conjugais e um sistema de transmissão de patrimônio complexo são algumas das práticas manipuladas pela nobreza da terra que possibilitavam a reprodução e reiteração da sua qualidade ao longo do período colonial. Esse conjunto de práticas tinha como signo o título de dona ostentado por suas mulheres.<sup>19</sup> Apesar de tal insígnia não ter necessariamente equivalência em fortunas materiais, como planteis de escravos e fabricas de engenhos, representavam a honra de determinada família frente ao Rei e a comunidade local.

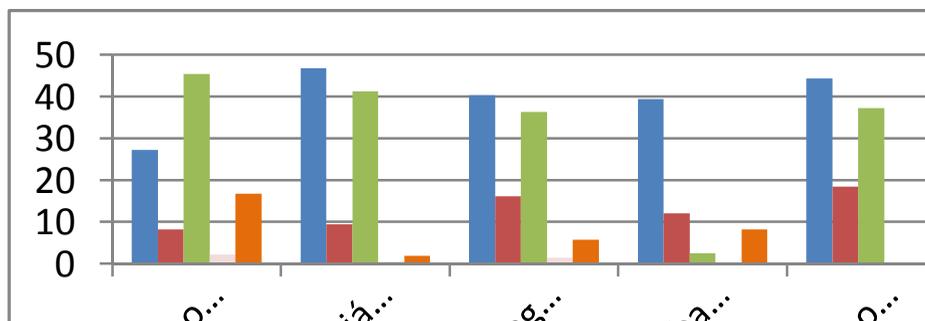
Observando o Gráfico percebemos que a nobreza da terra vai desaparecendo, pelo menos dos registros, ao longo do século. Se na primeira metade as Donas são mães de mais de 30% das crianças registradas e madrinhas de quase 40% dos

<sup>19</sup> FRAGOSO, João Luis. **Efigênia angola, Francisca Muniz forra parda, seus parceiros e senhores**: freguesias rurais do Rio de Janeiro, século XVIII. Uma contribuição metodológica para a história colonial a partir do uso das técnicas seriais e da micro-história italiana nos registros paroquiais. Texto inédito. Pesquisa financiada pelo CNPq, Faperj e Capes, 2010.

inocentes, já na última década esse percentuais caem para menos que 5% e 12%, respectivamente. Notemos que os percentuais de madrinhas Donas são sempre maiores. Essa situação nos remete a ideia de que ao buscar um padrinho para um filho, os pais procuram ligar-se a pessoas de “melhor qualidade”, ou seja, em posição superior na hierarquia social, sendo a nobreza da terra o nível máximo. Não é à toa que figuras como Josefo de Andrade Souto Maior, Manoel Pacheco Calheiros, Ignácio Rangel de Abreu e os Capitães Manoel Freire Alemão e Francisco Teles Barreto (representantes na nobreza da terra daquela Freguesia) acumulassem dezenas de afilhados, entre livres e escravos, assim como suas filhas e esposas, devidamente indicadas como Donas.

Mas, esse processo de desaparecimento da nobreza da terra, não foi algo exclusivo de Campo Grande. De maneira geral, os registros indicam que, em ritmos diferentes, isso ocorreu nas distintas Freguesias do Recôncavo. Em texto recente, João Fragoso apresenta um gráfico que evidencia esse processo:

Gráfico 2. Escravos e seus padrinhos por status social em diferentes freguesias rurais do Rio de Janeiro do século XVIII



Fonte: Livro de Assentos Paroquiais de Batismo de Livres e Escravos de Campo Grande, Jacarepaguá, Irajá e Guaratiba da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. *Apud* FRAGOSO, João Luís Ribeiro. 2011.

Nota-se que o último reduto desse grupo parece ser Guaratiba que, até o final da década de 1780, apresenta o maior percentual de nobres da terra batizando escravos. Em Irajá, Freguesia mais antiga, a nobreza da terra desaparece já na década de 1750. Esse gráfico nos permite ainda levantar algumas outras questões sobre a prática do apadrinhamento de escravos ao longo do dezoito. Como já foi ressaltado, ao longo do processo de montagem da sociedade colonial, foi uma característica daquela primeira elite estabelecer relações não apenas com seus pares ou sujeitos “brancos” livres como também com forros e escravos.

No gráfico 2, representantes da nobreza da terra de Campo Grande aparecem batizando mais de 15% dos inocentes filhos de escravos na primeira década do dezoito. No entanto, no final do século, o desaparecimento daquele grupo não

significou uma “transmissão” de seus afilhados escravos à nova elite – senhores de engenho cujo capital provinha do trato mercantil (ou outras atividades ligadas, direta ou indiretamente, aquele setor). O que se percebe, na verdade, é que os senhores de engenho também não aparecem mais como padrinhos de escravos. Aos cativos, além dos livres – apesar do declínio no percentual –, parecem restar as opções de outros escravos ou de forros como padrinhos de seus filhos, uma vez que a participação de ambos cresce naquele período.

Essas questões evidenciam dois fenômenos importantes: o primeiro se refere ao fato de a aliança com o segmento escravo não se constituir como um traço de inserção e legitimidade da “nova” elite em Campo Grande, ou mesmo em outras áreas do Recôncavo, como o era para a nobreza da terra; e o segundo diz respeito à consolidação dos forros enquanto grupo estável naqueles cenários.<sup>20</sup>

É bem verdade que, no momento da escolha de um padrinho, um escravo “enraizado, qualificado e bem relacionado” poderia ser “melhor opção” que um livre ou forro “pobre e recém-chegado”. No entanto, de maneira geral e considerando a realidade de uma sociedade fundada na “diferença” e em múltiplas hierarquias, podemos sugerir que a possibilidade de um compadre livre ou forro deveria ser bem aproveitada. Nesse sentido, comparando os percentuais relativos à primeira metade do dezoito e à última década do mesmo para a Freguesia de Campo Grande, a associação via compadrio com forros passou a ser parte importante das estratégias agenciadas por escravos. Ainda que pela restrição às alianças com a nova elite, o aumento no percentual de padrinhos forros deve ser analisado à luz do processo de consolidação desse grupo naqueles cenários e, mais ainda, da sua “nova” condição frente aos novos senhores. Se a aliança com a escravaria deixou de ser um traço nas relações de compadrio que ligavam a casa-grande à senzala, isso não ocorrera em relação aos ex-cativos e seus dependentes.

Nesse sentido, “as relações de proteção e dependência, inauguradas pela nobreza da terra permanecem naquela região, mesmo com o seu desaparecimento”,<sup>21</sup> no entanto, foram remodeladas e um dos agentes desse processo foi a descendência da antiga elite das senzalas: os forros, em especial os “pardos”. No quadro abaixo verificamos o quanto a relação de compadrio permanecerá sendo importante, agora como estratégia de inserção social daquelas novas famílias.

---

<sup>20</sup> Ainda que o primeiro fenômeno observado – os mecanismos de inserção e legitimação da “nova elite” em Campo Grande – não seja objeto dessa pesquisa, creio ser importante sublinhar esse processo como fundamental para o entendimento do comportamento social de forros, sobretudo “pardos”, ao longo do século dezoito na região do Recôncavo da Guanabara. A riqueza dessa discussão deixa em aberto muitas questões para pesquisas futuras.

<sup>21</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820..., p. 55.

Famílias de senhores de engenho em Campo Grande e sua presença como padrinhos/madrinhas de filhos de livres e forros nos registros de batismo (Campo Grande, 1780-1800)\*

Família	Referência	Parentesco	Padrinho/Madrinha	Filhos de pais livres	Filhos de pais forros
<b>Antunes Suzano</b>	Manoel Antunes Suzano**	Neto	Capitão Jose Antunes Suzano	34	3
		Bisneta	Dona Vitoria Barreto de Sena***	8	1
		Neto	Alferes Manoel Antunes Suzano	16	2
		Neto	Luiz Antunes Suzano	3	2
		Bisneto	Tenente Francisco das Chagas Suzano	10	4
<b>Cardoso dos Santos</b>	Marcos Cardoso dos Santos	Filho	Capitão Jose Cardoso dos Santos	10	1
		Filho	Marcos Cardoso dos Santos	26	2
		Nora	Úrsula Maria das Virgens	17	1
		Neto	Joaquim Cardoso dos Santos	5	3

\* Para essa contagem foram considerados apenas os registros em que os pais (os dois ou apenas um) eram forros;

\*\*Sesmeiro, primeira geração em Campo Grande – 1706;

\*\*\*Bisneta também do Tenente João Pereira Lemos.

Fonte: Registros de Batismos de Livres, Campo Grande (AP 0286 e 0287) e PEDROZA, Manoela. op. cit. 2008.

É importante atentarmos para o fato de que essas alianças devem ser problematizadas por duas vias: primeiro como um conjunto de estratégias das famílias forras, sobretudo pardas, para criar vínculos com um grupo que passava a deter o status de melhor qualidade e, ao menos, “relativa” estabilidade econômica na região (o que abriria, quem sabe, maiores espaços de movimento naquela sociedade). Mas, também, como artifícios manipulados por aqueles “novos ricos” para criar laços que os ligassem aquele corpo social e reforçassem sua posição política. Esse fora um elemento fundamental para a nobreza da terra e, com algumas mudanças, também o será para os novos senhores.

Giovanni Levi, em seu texto *Centro e periferia di uno stato assoluto: tre saggi su Piemonte e Liguria in età moderna*,<sup>22</sup> nos mostrará que esse tipo de estratégia não era algo particular à Campo Grande ou à experiência do Antigo Regimes português na América. Nessa obra, Levi apresenta a saga de um “novo aristocrata” de Felizzano, comunidade camponesa do Piemonte, para inserir-se na nobreza daquela região. Herdeiro de uma fortuna que se constituíra a partir de uma longa política matrimonial e patrimonial, com a ajuda de seu tio, ultrapassou as dificuldades surgidas pela orfandade e chegou ao limite de entrada na nobreza feudal. As boas relações com a nobreza daquela região pareciam evidenciar uma investida de ascensão bem sucedida, na medida em que “uma nobreza numericamente bastante restrita e não muito rica, não devia ver com hostilidade a ascensão de estratos patricios ricos de poder e de terra”.<sup>23</sup> No entanto, faltava superar a hostilidade dos camponeses. “O prestígio e o poder que Sibaldi tinha em Felizzano eram, sem dúvida, notáveis, mas não certos para vencer a desconfiança de uma comunidade”.<sup>24</sup> Somados a outros entraves, a ausência de legitimidade de Sibaldi naquele cenário – destaque para a importância dos camponeses – determinou a sua ruína.

Ainda que Sibaldi e a pequena Felizzano estivessem tão longe da nossa Campo Grande, a análise de Levi nos ajuda a aproximar esses mundos e dimensionar a importância que tais mecanismos de legitimação vão adquirir nos processos de inserção e legitimação das elites. Não basta ser “rico”, ter título; é preciso ser reconhecido dessa forma.

Voltando a Campo Grande, algumas das alternativas manipuladas por aquele grupo serão: a associação, através do matrimônio, à velha nobreza da terra como forma de incorporar o seu status; buscar esposas em famílias de lavradores pobres (como Manoela Pedroza chamou atenção para as “moças pobres de Irajá”)<sup>25</sup> que, apesar do pouco a oferecer em termos econômicos, tinham a dividir relações de longa data; e por último, mas não menos “positivo”, ligar-se por meio do compadrio e da amizade à famílias forras que, apesar da marca recente da escravidão, haviam acumulado boas relações ainda no cativo

A trajetória da família Bernardes, por exemplo, evidencia, de maneira clara, que a experiência escravista na América Lusa esteve sustentada em relações que ultrapassavam o domínio da exploração e da propriedade. A consciência de tamanha complexidade é chave para que se possa vislumbrar um cenário de inter-relações que aproximaram não só a Casa Grande da Senzala, como também, a esse universo, forros, homens livres pobres, sujeitos “de cor”, grupos urbanos, etc. Nesse sentido,

---

<sup>22</sup> LEVI, Giovanni. **Centro e Periferia di uno Stato Assoluto**. Turin: Rosenberg & Seller, 1985.

<sup>23</sup> *Ibidem*, p. 192.

<sup>24</sup> *Ibidem*, p. 186.

<sup>25</sup> PEDROZA, Manoela. **Engenhocas da Moral...**, parte 1.

não parece produtivo tomar esses grupos separadamente, ou como segmentos bem definidos e identificáveis. A fim de explorar ao máximo as reflexões que a trajetória dessa família pode oferecer, “passearei” por alguns momentos pela história de duas famílias de elevada qualidade em Campo Grande na segunda metade do XVIII: os Borges Coelho e os Antunes Suzano. Objetivo com isso demonstrar de que maneira a inserção e estabilização dessas famílias, enquanto elite em Campo Grande, estiveram intimamente ligadas as estratégias sociais de “pardos”.

Tal como a história de muitas famílias, a documentação de três gerações dos Bernardes indica que a miscigenação foi elemento fundamental na sua inserção social no mundo dos forros.

Francisco Bernardes Ribeiro pardo forro e Simiana parda escrava me surgiram a partir de seu processo de casamento, iniciado no dia 17 de Março de 1794. Simiana era natural e batizada na Freguesia de Irajá e, embora a mãe de Francisco também fosse registrada naquela Freguesia, o contraente fora batizado e morador, por toda vida, em Campo Grande. Vale lembrar que essas duas Freguesia eram vizinhas e a do Desterro, quando elevada à Paróquia “autônoma” e depois à Freguesia, fora separada de Irajá. Portanto, a naturalidade numa e moradia noutra não chegava a implicar um processo de migração, inclusive por que as grandes famílias que estiveram à frente dos engenhos e administração de Campo Grande saíram, em sua maioria, da Nossa Senhora da Apresentação.

Mesmo antes do matrimônio, as vidas dos contraentes já estavam, ainda que indiretamente, ligadas por algumas circunstâncias. A mãe de Francisco, Anna Joaquina (ou Anna Barreta, como ocorre algumas vezes), fora escrava do Capitão José Antunes Suzano, que era, em 1794 (ano do matrimônio), senhor de Simiana, a contraente. Essa experiência em comum significou, no entanto, mais do simples lembranças de um mesmo Senhor. Como escravas do Capitão José Antunes Suzano, Anna Joaquina e Simiana estiveram inseridas e compartilharam de uma mesma rede de relações, que iam da amizade, passando pelo compadrio até o amancebamento e a produção de “herdeiros” ilegítimos.

Consta do processo de Habilitação Matrimonial de Francisco e Simiana a denúncia de um impedimento entre os contraentes: “3º grau de afinidade misto ao 2º por cópula ilícita”. Para fins de justificação e absolvição, foram arroladas testemunhas e seus depoimentos nos ajudam a entender um pouco melhor aquela situação.

Em primeiro lugar cabe esclarecer que, segundo as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, o Matrimônio é o último dos sete sacramentos instituídos e é, ao princípio, um contrato com vínculo perpétuo e indissolúvel, cujos fins são:

a propagação humana, ordenada para o culto e honra de Deus; a fé e a lealdade que os casados devem guardar mutuamente; e a inseparabilidade dos mesmos casados, significativa da união de

Cristo Senhor Nosso com a Igreja Católica. Além destes fins, é também remédio da concupiscência.<sup>26</sup>

Sendo assim, o processo de Habilitação para esse sacramento deve observar se existem implicações religiosas, canônicas ou parentais que possam inviabilizar, diante da função e dos princípios acima descritos, aquela união. Por isso, é procedimento comum tomar informações básicas sobre os contraentes, assim como seus depoimentos e juramentos. Cabe também ao Padre Juiz Comissário recolher uma espécie de “parecer” das Paróquias onde foram batizados os contraentes, assim como nas demais onde tenham assistido e, ainda, nas centrais daquela Cidade (ao longo da segunda metade do XVIII: Sé, Santa Rita, Candelária e São José), que atestem a ausência de registros de matrimônio anterior, de promessas de casamento ou de castidade, ou qualquer outra conduta incompatível com o estado necessário para estabelecer matrimônio legítimo.

A convocação de testemunhas é comum quando há a necessidade de justificação de batismo (caso esse não seja encontrado), de viuvez, de maioridade, de solteirice (caso um dos contraentes não seja morador a muito tempo da Freguesia) ou de outro impedimento. Os depoimentos são sempre um momento importante nesses processos, já que a qualidade e a “confiabilidade” daquilo que é dito está diretamente associado ao status do depoente. Nesse sentido, o arrolamento de testemunhas permite perceber o tamanho e a qualidade da rede de relações em que estão inseridos os noivos. Das 82 Habilitações Matrimoniais que coletei, 25 (30,5%) somam 80 testemunhas arroladas. De maneira geral, as testemunhas são homens, acima dos 30 anos, “brancos” (ou seja, livres e sem classificação de “cor”), que vivem de pequena lavoura ou dominam algum ofício qualificado.

A primeira testemunha no processo de Francisco e Simiana é Manoel Coelho Borges, homem solteiro, natural e batizado em Irajá, que atesta viver de sua lavoura em Campo Grande, onde reside. Segundo o depoimento de Manoel:

disse que sabe ser o Capitão Ignácio Coelho Borges irmão legítimo de Vitoria Barreta, por ser seu pai; desta procedeu o Alferes Manoel Antunes Suzano e daquele algumas vezes ouviu dizer que procedera Anna Barreta, de quem procedeu Francisco Bernardes Ribeiro, porem a dita Anna Barreta é filha de uma preta chamada Elena, a qual era pública e de nenhum recato, ainda que da casa de seus próprios pais, disse mais que sabe que o Alferes Manuel Antunes Suzano teve cópula ilícita com a contraenda Simiana.

---

<sup>26</sup> Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, Primeiro Livro, Título LXII, n. 259.

A família Coelho Borges, apesar de não assumir engenhos, nem grandes escravarias vai se consolidar como importante peça na dinâmica social da Freguesia de Campo Grande. A chave para essa posição serão as relações que constituiu já nas primeiras décadas do século dezoito. A primeira estratégia mais efetiva dessa família em terras americanas é o casamento do filho do português Manoel Coelho Borges, o Alferes que leva o mesmo nome do pai, com moça natural da Cidade, Joana Barreto de Sena. Anos depois esse casal aparece em Irajá batizando seus filhos, entre eles (que foram 8) Vitória Barreta, que casaria com Jose Antunes Suzano em 1755, e o Capitão Inácio Coelho Borges, citado no depoimento acima e que se casaria com Dona Quitéria Souza Galvez Palença em 1746. Moça natural da Sé do Rio de Janeiro, Quitéria seria responsável pela primeira aliança dos Coelho Borges com família de grande prestígio. Segundo Manoela Pedroza, ela “foi alijada da sua parentela de origem”, mais urbana e com maior status, e “exportada para os confins de Campo Grande para casar-se com um homem sem posses”. O destino de Quitéria estava voltado para, “com seu nome, dar algum prestígio e ampliar a rede de relações do marido”<sup>27</sup>.

Voltando ao Matrimônio de Francisco e Simiana, a versão apresentada por Manoel Coelho Borges em seu depoimento foi confirmada por mais duas testemunhas: Manoel Francisco de Santa Anna, homem solteiro de 29 anos, natural e morador em Campo Grande; e Miguel de Siqueira Rondon, casado, natural da Guaratiba, mas morador em Campo Grande (de quem trataremos mais adiante). Segundo esses depoimentos verificamos que a “pardice” herdada por Francisco fora produto de uma relação ilegítima entre “homem branco” de qualidade elevada com uma escrava. O proprietário de Elena, avó de nosso contraente, era cativa de José Antunes Suzano, o mesmo que se casa com a irmã do Capitão Ignácio Coelho Borges, Vitória Barreta.

Caso considerássemos que o intercuro sexual entre homens livres “brancos” (senhores ou não) e escravas significasse apenas mais um ato de violência no interior de uma sociedade escravista, as implicações reveladas pelos depoimentos não passariam de questões de ordem religiosa. No entanto, uma investigação mais atenta sobre a família de Francisco nos revela que além da liberdade alcançada pela filha bastarda (Anna Joaquina ou Barreta), da descendência ilegítima do Capitão Ignácio Coelho Borges vai herdar suas boas relações com a família Antunes Suzano, uma vez que o próprio Francisco e seus quatro irmãos vão ter como padrinhos espirituais o Capitão Jose Antunes Suzano e sua mulher Dona Maria Tereza de Jesus; o Alferes Manoel Antunes Suzano; e a própria esposa legítima do Capitão Ignácio Coelho Borges, Dona Quitéria Souza Galvez Palença. No entanto, não se pode ignorar que essa descendência, apesar de ilegítima, também possa ter trazido elementos positivos para a família Coelho Borges: além de agregar sujeitos a sua rede de alianças,

---

<sup>27</sup> PEDROZA, Manoela. **Engenhocas da Moral...**, p. 60.

reforçou laços com família importante, os Antunes Suzano, que, para além da “amizade” em jogo nessa situação específica, já tinha por prática esse tipo de aliança (ver tabela).

A miscigenação se configura, portanto, como fenômeno fundamental da reprodução social naqueles contextos. No entanto, faço aqui uma observação: a ênfase da análise que proponho não deve recair sobre o intercurso sexual entre homem branco e mulher negra ou mestiça, mas sim sobre a inter-relação de sujeitos em distintas posições sociais, de diferentes qualidades. E, para além dos interesses puramente sexuais, ressalto o caráter estratégico dessas relações, tanto para escravos ou forros, como para homens livres em geral e membros da elite local.

Voltando aos motivos que “impediam” o matrimônio de Francisco e Simiana, o problema residia no fato de Francisco ser neto, ainda que ilegítimo, do Capitão Ignácio Coelho Borges e este tio do Alferes Manoel Antunes Suzano (filho de Vitória Barreto e Jose Antunes Suzano), com quem a contraente havia tido cópula ilícita. No entanto, parece que com o pagamento de algumas penitências o pecado foi absolvido e os contraentes puderam dar prosseguimento aos proclamas.

A partir de 1796 começam a aparecer no livro de batismo de livres de Campo Grande os filhos do casal. Como não existe a indicação de alforria concedida em pia, isso nos leva a concluir que Simiana, que era escrava ao tempo de seu casamento, alcança liberdade. No registro de Lino, seu primeiro filho, ela aparece como parda forra e adquire um sobrenome, passa a se chamar Simiana Maria do Espírito Santo. Nesse momento e nos registros de mais três filhos, aquela família reforça suas alianças com os Coelho Borges, uma vez que Manoel, que acredito ser o filho da Capitão Ignácio Coelho Borges e “tio bastardo” de Francisco, aparece três vezes como padrinho.

Um dos filhos do casal recebe como padrinho “um tal” de Jose Joaquim Pereira. Não foi possível confirmar imediatamente se esse seria Jose Joaquim Pereira Lemos, filho do segundo casamento do Capitão e Senhor de engenho João Pereira Lemos, mas investigando os registros de batismo das últimas décadas do século XVIII em Campo Grande, fui levada a desconfiar. Encontrei-o 17 vezes naquele livro, algumas como pai do batizando, outras como padrinho. Nesses últimos, ele chega a aparecer apenas como José Joaquim Pereira, quando pude identificá-lo por que sua mãe foi madrinha com ele, Dona Ana Maria de Jesus. Outro fator que sustenta tal desconfiança é a presença desse Pereira Lemos batizando outros filhos de casais pardos e de mães pardas solteiras. Isso indica que fazia parte de sua vida em Campo Grande apadrinhar filhos de forros e sujeitos de “cor”.

No entanto, a confrontação daquelas informações com a ocorrência de Francisco Bernardes, parecera suficiente para afirmar, com alguma segurança, aquela ligação: Francisco aparece como padrinho por duas vezes, uma com sua esposa, Simiana Maria do Espírito Santo, batizando filho de um casal de pardo forro com crioula

forra. Nesse registro, datado de 1799, o casal não é classificado como pardos forros, isso talvez se deva a posição que ocupavam naquele registro.

Mas, em momento anterior (1793), um Francisco Bernardes aparece apadrinhando filho de uma parda escrava de Dona Anna Maria de Jesus, que dá liberdade à criança naquele momento e a toma como afilhada. Considerando que se trate do mesmo Francisco Bernardes, percebemos que aquele José Joaquim Pereira (que batiza um filho seu com Simiana) era sim um Lemos e que a aliança de nosso contraente com essa família era anterior ao seu casamento, já que vai a pia batismal com a matriarca Anna Maria de Jesus em 1793. Diante disso, nos deparamos com a reiteração das estratégias de aliança por parte da família Bernardes às portas do século XIX e, no caso do Pereira Lemos, isso revela investidas de alta qualidade, uma vez que aquela era uma das famílias mais ricas e poderosas da região<sup>28</sup>.

Remontar trajetórias familiares como a dos Bernardes significa desatar verdadeiros nós, para o que nem sempre temos informações suficientes. O que busquei indicar nesse texto é a ideia de que a distancia entre a escravidão e a liberdade podia ser percorrida por diferentes caminhos, que se produziam na conformação de múltiplas hierarquias. No interior desses processos o “pardo” surge como fenômeno social e evidencia, em si, a dinâmica de uma sociedade que se queria imóvel, mas estava em constante movimento<sup>29</sup>.

---

<sup>28</sup> Inventário *post mortem* de Ana Maria de Jesus – 1795. Arquivo Nacional Número 9.225 e cx. 872.

<sup>29</sup> HESPANHA, António Manuel. HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. **Tempo**, vol. 11, n. 21 (2007), p. 121-143.

## Aproximações perigosas. Relações Indígenas em documentos e mapas dos séculos XVI e XVII

Bartira Ferraz Barbosa<sup>1</sup>

Informações sobre indígenas brasileiros foram registrados desde o início do século XVI, quando da expansão marítima e comercial para América. Por vias europeizantes de interpretação utilizadas durante o período colonial, mapas, textos manuscritos, iconografias e impressos reuniam idéias e imagens sobre aspectos da natureza e da população autóctone. Interesses políticos e econômicos das metrópoles européias encontraram em elementos da paisagem e de culturas indígenas existentes no Brasil, no século XVI e no XVII, as bases para o início da ocupação e posterior colonização. As cartas de Caminha e de Américo Vespúcio, como o mapa de Cantino (1502) ou o Atlas de Lopo Homem (1515-1519) servem de exemplos.<sup>2</sup>

No Brasil do século XVII, mais precisamente no litoral do Nordeste, entre o rio São Francisco e o atual estado do Rio Grande do Norte, lutas sangrentas fizeram parte da conquista de terras para implantar engenhos de açúcar e fazendas de gado com base em trabalho escravo. A necessidade de controlar e de explorar diferentes grupos indígenas, fixados nesta região, aprofundavam as rivalidades, as vinganças e as formas violentas das relações utilizadas como tática de sobrevivência entre grupos de brancos e de índios espalhados pela região. Alianças entre chefes indígenas e os donatários das capitanias hereditárias, ataques aos índios não aliados e escravidão para os sobreviventes, assim como, o auxílio de missões religiosas responsáveis pela redução e submissão de populações nativas aliadas, muitas foram as formas de relações interétnicas existentes, inclusive entre indígenas de grupos diferentes. A coroa, os donatários, os caciques e seus guerreiros indígenas, holandeses e franceses faziam das lutas um meio de explorar os espaços coloniais. No sentido de controlar os nativos, as missões com padres jesuítas e, posteriormente, as de outras ordens religiosas católicas, passaram a desenvolver trabalhos de catequese entre os índios do Brasil. No Nordeste brasileiro, durante os dois primeiros séculos do período colonial, também ocorreram missões de catequese calvista, sendo esta só após a ocupação holandesa de Pernambuco para conseguir manter as alianças.<sup>3</sup> Às populações nativas era imposto o cristianismo com aulas de catecismo, de leitura e escrita, mas, sobre tudo, ensinava-se a defender o território agora controlado, ora pelos portugueses, ora por holandeses. Os nativos catequisados deveriam lutar, em

---

<sup>1</sup> Departamento de História. Universidade Federal de Pernambuco.

<sup>2</sup> AMADO, Janaina. e FIGUEREDO, Luiz Carlos. **Brasil 1500 – Quarenta Documentos**. São Paulo: Editora UNB/Imprensa Oficial de São Paulo, 2001.

<sup>3</sup> VAINFAS, Ronaldo. **Traição**. Um jesuíta a serviço do Brasil holandês processado pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 49.

caso de ordem do superior da missão, contra invasores europeus e populações indígenas livres ou de escravos rebelados.<sup>4</sup> Líderes indígenas foram fundamental para o manutenção das alianças. Seus conhecimentos poderiam passar por vários campos como do geográfico às línguas e formas de comunicação em uso na época.

Entretanto, a esmagadora maioria dos estudos referentes à história dos povos indígenas no Brasil não menciona a participação de nativos na produção da documentação para o período colonial. Apesar de se ter conhecimento sobre textos escritos por indígenas e mestiços, assim como, de informações recolhidas com autóctones para produção de mapas, predomina a idéia unilateral desta produção. Isto é, como se a documentação para a história da região do Nordeste do Brasil dos séculos XVI e XVII, fosse unicamente produzida por portugueses, holandeses ou outros europeus. Portanto, acreditamos que as cartas alfabéticas e outros documentos escritos ou ditados por índios durante o período do chamado “Brasil Holandês” destacam-se pela sua importância em temática e suas possibilidades para uma escrita sobre as alterações socio-culturais do mundo indígena deste período. Continuar respondendo às perguntas sobre quem mais dominou ou pôde controlar mais espaços coloniais no Atlântico, ou o que portugueses e holandeses conseguiram nas suas disputas ou alianças com os índios não são mais os únicos focos. Saber como os índios participaram neste processo com seus conhecimentos e suas ações ou reações pode ser novo ou velho, mas ainda pouco ou nada ensinado nas escolas.

Sabemos que para os nativos não aliados e rebeldes estava designada a morte ou a escravidão e a tomada de seus territórios, justificativa utilizada muitas vezes para se fazer as chamadas guerras justas e obter escravos para engenhos, fazendas e indústrias.<sup>5</sup> O desenvolvimento econômico dos novos estados europeus que cresceram durante o processo de expansão marítima e comercial pelo Atlântico correspondem a maioria das pesquisas sobre o poder e os feitos de personagens europeus. Neste sentido, leiam-se os clássicos de Evaldo Cabral de Mello, Luís da Câmara Cascudo e Simon Schama, por exemplo.<sup>6</sup> Fugindo a esta regra, alguns

---

<sup>4</sup> Sobre a colonização portuguesa para os espaços da capitania Nova Lusitânia leia-se em: BARBOSA, Bartira Ferraz. **Paranambuco Poder e Herança Indígena**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007, p. 85-130.

<sup>5</sup> PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios Livres e Índios Escravos, Os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **História dos Índios do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, Fapesp, 1992, p. 115-132.

<sup>6</sup> Leia-se de MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654**. São Paulo: Editora 34, 3 ed., 2007; *Idem*. **Nassau, Governador do Brasil Holandês**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; de CASCUDO, Luís da Câmara. **Geografia do Brasil Holandês**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956; e de SCHAMA, Simon. **O desconforto da riqueza: a cultura holandesa na Época de Ouro: uma interpretação**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

autores produziram estudos no campo da história social em que deram espaço a personagens de origem mestiça, indígena e africana. Entre estes autores figuram José Antonio Gonsalves e Ronaldo Vainfas.<sup>7</sup>

Quebrar a historiografia sobre as elites europeias e voltar o campo de análise para documentos históricos produzidos por indígenas e mestiços, quando da transformação da paisagem dos seus territórios tribais, vem a ser um desafio. Fronteiras, aldeias indígenas, missões religiosas, plantações, colonos, guerras, escravidão, muitos foram os elementos responsáveis por esta transformação nos antigos territórios dos nativos cariri, potiguar, tabajara, caetés, entre outros. Hoje, pertencentes aos estados de Bahia, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, os antigos territórios indígenas não são mais referências para as fronteiras entre eles, o que denota a perda total sobre as fronteiras indígenas existentes quando do início da ocupação portuguesa. Tribos que confrontavam por questões de poder e territorialidade, que viviam de alianças e de guerras para manter suas fronteiras vigiadas em um sistema de aproximação política necessária, perderam suas terras. Mas, não contar com a existência de uma história territorial indígena antes da chegada dos colonizadores e continuar acreditando que todos participaram da mesma maneira no processo da formação colonial é apagar suas raízes e luta pela defesa de seus territórios.

### **Territórios e tribos indígenas loteados**

O Brasil ficou dividido em capitânicas hereditárias a partir de 1535, quando a capitania Nova Lusitania, também chamada de Pernambuco, teve seus limites fixados justo e igual com os limites existentes para os territórios dos nativos caetés, isto é, da margem Norte do rio São Francisco à margem Sul do canal de Santa Cruz. Aos nativos Caetés, antropófagos, rebeldes e hostis ao processo de ocupação aplicado pelos portugueses, foi decretado escravidão perpétua, em 1555 pela rainha de Portugal D. Catarina de Austria, mãe do rei D. Sebastião em menor idade. Segundo Pereira da Costa *“E’ d’este ano a promulgação de uma lei expedida pela rainha d. Catarina de Austria, regente do reino na menoridade de seu filho, el-rei d. Sebastião, considerandolegal a escravidão dos índios, que de fato já existia desde anos anteriores, ato essepromulgado contra os índios Caetés, que haviam morto e devorado o primeiro bispo do Brasil, d. Pedro Fernandes Sardinha, mas, envolvendo a todos os índios, bens comoaos seus descendentes, sem distinção de sexo*

---

<sup>7</sup> De José Antonio Gonsalves leia-se as biografias: **D. Antônio Felipe Camarão Capitão-Mor dos índios da costa do Nordeste do Brasil e Henrique Dias Governador dos Pretos, Crioulos e Mulatos do estado do Brasil**. Obras publicadas em comemoração ao Tricentenário da Restauração Pernambucana. Recife: Ed. Universitária, 1954. E VAINFAS, Ronaldo. **Traição...**

*ou idade, em uma escravidão perpétua. Acresce, ainda, que nessa época, moviam os Caetés a mais terrível guerra contra a nascente e próspera colônia de Pernambuco”.*<sup>8</sup>

Outros nativos da tribo tabajara viviam pelo interior da capitania de Pernambuco e na da Bahia e, apesar da escravidão sofrida também por eles, os caciques *Braço de Peixe* e *Braço de Ferro* preferiram a aliança com o donatário Duarte Coelho e sua gente. Uma aliança importante ocorrida no século XVI para sustentar a guerra contra os caetés de Pernambuco e os potiguares e os cariris, moradores das capitanias de Itamaracá, da Paraíba e do Rio Grande do Norte, quando das lutas pela conquista destes territórios. Lutas que findaram na escravidão dos sobreviventes das “guerras justas” e em alianças entre caciques de aldeias potiguares e cariris que desistiram de manter a guerra de resistência. Entre estes caciques foi documentado a aliança entre o cacique Antonio Camarão, também chamado de Camarão Grande da nação potiguar. Segundo nos informa o padre Simão de Vasconcelos aos diferentes grupos indígenas restaram a aliança ou a escravidão:

*Nestas primeiras guerras houve sucessos dignos de história; porem eu nem posso agora deter-me, nem aqui vem taanto ao proprio como quando tratamos das conquistas das Capitánias, onde forão obrados. Digo sómente, que depois de tempo de experiencia, assentando os Indios que perdião as vidas, e não restauravão as patrias; e que os Portugueses, ainda que menos em numero, erão mais venturosos pela vantagem de suas armas, esforços, industria, e constancia; vierão a entender que lhes estava melhor a paz; Os primeiros que tratarão concertos della, forão os Tobayaras, e Tupinambás da Bahía; outros Tobayaras de Pernambuco; e os Tamoyos do Rio de Janeiro; os quais, como de melhor entender, vendo que a força dos Portugueses havia de vir obrigar-os, mais cedo, ou mais tarde, e receosos outro si dos Putiguares, e Tapuñas, que lhes ficarão sobre as costas ( de cuja amizade jámais se fiavão) andarão primeiro, e feitas pazes com os Portugueses, virarão contra aquelles os arcs. Ficarão sentidos, e exasperados os Potiguares, e Tapuyas: por~em vendo-se sós, vierão por tempo a imital-os. Durarão estas pazes em quanto durou a paciencia dos Indios; porque a gente portuguesa, não contente com senhorear a terra, passava a senhorear as pessoas: e como em caso de liberdade natural, todo homem, por mais toco que seja, acuda por si; houverão de tornar a rompimento muitas destas nações. E estas vinhão a ser as guerras que de presente acharão na Bahía os Portugueses ao tempo da chegada dos Padres, e algumas outras que as nações trazião entre si”.*<sup>9</sup>

<sup>8</sup> COSTA, Francisco Augusto pereira da. **Anais Pernambucanos**. Recife: Fundarpe, 1983-1985, vol. 2, p. 327.

<sup>9</sup> VASCONCELOS, Simão de, SJ. **Chronica da Copanhia de Jesus do Estado do Brasil e do que obraram seus filhos nesta parte do Brasil**. 2ª ed. Lisboa: A. J. Fernandes Lopes, 1865, 30.

Datado de 1584, o testamento de Jerônimo de Albuquerque, proprietário de um engenho localizado no rio Capibaribe, se constitui em uma peça documental que reflete outro lado dessa história da conquista portuguesa na América. Sobre seus escravos, Gerônimo declara que todos eram indígenas e que do número não tinha controle, “...afirmo que desejo contentar todos os meus filhos naturais como os legítimos.... Duarte Coelho o velho que Deos tenha em glória, me regalo uma terra para todos os meus filhos com mulheres nativas; terra na qual tenho assentado alguns de meus filhos e filhas (genros), pelo tanto desta terra darei a metade della para os filhos naturais, da que fica da banda do mar”.<sup>10</sup>

Segundo este texto, Gerônimo, genro do Donatário da Capitania de Pernambuco, só tinha até então escravos nativos para manter produzindo seus engenhos, mas o que também sabemos por este documento é que ele teria com outras mulheres indígenas seus filhos ilegítimos, inclusive com uma das filhas do cacique tabajara Braço de Peixe. Portanto, eram estes casamentos ilegítimos também um meio para as alianças.

### **Cartografia sobre os territórios indígenas ocupados**

O cartógrafo Hessel Gerritsz registra em coleção geographica que os apontamentos fornecidos a Kilian van Resenlaer, no ano de 1628 em Amsterdam, pelos nativos Gaspar Paraupaba, do Ceará, 50 anos, André Francisco do Ceará, com 32 anos, Pedro Poty, potiguar da Bahia da Traição, Antonio Guirawassanay, Antonio Francisco e Luiz Gaspar, também da Bahia da Traição, foram utilizados para feitura de mapas referentes ao Nordeste do Brasil.<sup>11</sup> No século XVII, muitos cartógrafos, como João Teixeira Albernaz da Casa da Índia e da Guiné, atuante entre 1602 a 1649, responsável por 400 cartas náuticas e 19 atlas, assim como Hessel Gerritsz, Joanes Blaeu, Joan Vingboons e Georg Marcgraf, todos cartógrafos contratados pela companhia das Índias Ocidentais, teriam tido informações de nativos para composições de topografia com localização de áreas indígenas. Certo é que sem essas informações obtidas no Brasil ou na Europa não se poderia ter chegado a tantos detalhes para se fazer as conquistas geográficas e a se usar a grande quantidade de topônimos indígenas como os apresentados em mapas do século XVII.

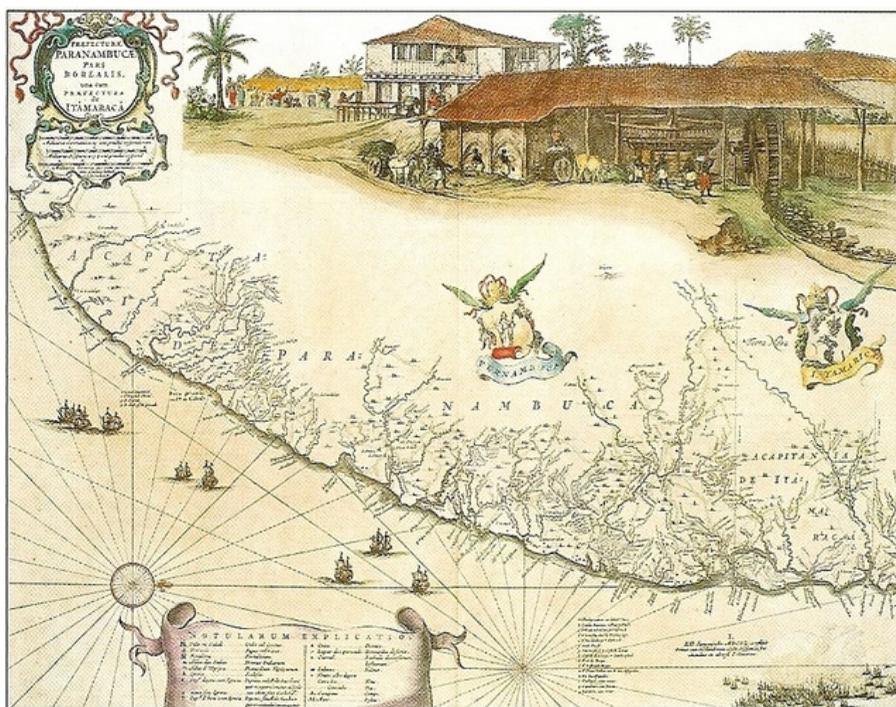
A produção de mapas impressos em Amsterdam com financiamento da Companhia das Índias Ocidentais tiveram trabalhos dirigidos por Jean Bleau, Georg

---

<sup>10</sup> Testamento de Jerônimo de Albuquerque. In: GAMA, José Bernardes Fernandes. **Memórias Históricas da Província de Pernambuco**. Recife: Secretaria da Justiça/Arquivo Público Estadual, 1979, p. 85-90.

<sup>11</sup> MAIOR, Pedro Souto. Dous Índios Notáveis e Parentes próximos Pedro Poty e Philippe Camarão. **Revista do Instituto Arqueológico, Geográfico e Histórico de Pernambuco**, vol. 15 (1912), p. 26-61.

Marcgraf e Johannes de Laet entre outros. Mas, esses já nos servem para uma visão sobre alguns temas. De Laet, a *Novus Orbis* publicada em Francês, em 1640, tinha uma missão de colocar resumidamente os espaços holandeses entre os continentes do globo. Marcgraf apresenta trabalho detalhista sobre capitânicas do Nordeste do Brasil em mapa-mural *Brasilia qua parte paret Belgis*, com sua primeira edição coordenada por Jean Bleau, em 1647. Nesta obra, ele usa uma superfície de mais de 5 por 3 metros de diâmetro para detalhar a localização de tipos de aldeias indígenas, engenhos, caminhos, portos, currais, salinas e missões. Marcgraf apresenta ainda seis cenas atribuídas ao paisagista e pintor Frans Post, todas elas referindo-se ao mundo social e cultural colonial envolvendo população escrava, índios livres em diferentes situações, engenho de açúcar, casa de produção de farinha de mandioca, missão com índios saindo para guerra e animais em meio a flora brasileira. Em seu mapa-mural várias expedições podem ser seguidas, principalmente a seguida por Felipe Camarão, líder potiguar aliado dos portugueses que comandava um terço armado de índios contra os holandeses.



Mapa de Georg Marcgraf, *Brasilia qua parte paret Belgis*, 1647. Mapoteca, Universidade de Leiden

Neste exemplo de Marcgraf sobre a cartografia das conquistas, diferentes ações ocorridas nos espaços conquistados no Nordeste do Brasil podem ser

acompanhados. Temas envolvendo escravidão, monoculturas, expedições e conquistas estavam inseridos nesta época considerada de ouro para a cartografia holandesa. Pernambuco a esta altura figurava como o porto holandês mais importante para a saída do açúcar do Nordeste brasileiro em direção às refinarias localizadas nos Países Baixos. Era o porto de entrada para a vila do Recife a capital do Brasil holandês, onde estava armazenado o açúcar bruto para exportação, como bem documentado por Jean Blaeu em gravura de 1643, feita para a Companhia das Índias Ocidentais, a empresa com maior número de ações comerciais destinadas ao Atlântico português pelo Tratado de Tordesilhas. Estava ali também o antigo porto indígena caeté, os escravos indígenas desta gente, seus rios e terras perdidas aos conquistadores.

### **Cartas alfabéticas e relatos indígenas como fontes**

As Cartas e os relatos de indígenas potiguares, entre outros documentos, datadas do período colonial brasileiro, formam um conjunto documental histórico setecentista de grande importância para a história política, social e cultural de um tempo de violentas conquistas e escravidão de indígenas do Nordeste do Brasil. Arquivados em acervos no Brasil, na Holanda e em Portugal, sua importância reside no conteúdo das informações assinadas por líderes potiguares que possibilitam estudos aprofundados sobre sua elaboração, diferentes abordagens temáticas e finalidades. Este conjunto de documentos escritos ou ditados por índios produzidos no período da ocupação holandesa ao Brasil (1624 – 1654) está composto por cartas, folhetos, petições, relatos e traduções para o holandês que se encontram arquivados na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro, no Arquivo Nacional em Haia e no Arquivo Histórico Ultramarino em Lisboa. Na Biblioteca Nacional encontram-se seis cartas copiadas de seus originais por José Hygino Duarte Pereira, no ano de 1885, quando ele esteve em missão de pesquisa na Holanda. Deste trabalho constam na Biblioteca Nacional três cartas-cópias assinadas por Felipe Camarão, duas assinadas por Diogo Pinheiro Camarão e uma assinada por Diego da Costa. A cópia destas cartas também levou José Hygino, entre outros historiadores, a publicarem artigos em revistas e fazerem citações sobre seus conteúdos em livros como o fez José Antonio Gonsalves de Mello e Cristina Pompa.<sup>12</sup>

Em Haia, no Arquivo Nacional, as cartas originais estão arquivadas no acervo geral da Companhia das Índias Ocidentais - WIC, mais precisamente, na coleção

---

<sup>12</sup> Sobre as cartas dos líderes potiguares leia-se MELLO, José Antônio Gonsalves de (org.) **Fontes para a História do Brasil Holandês**. Recife: Fundação Pró-Memória, 1981; POMPA, Cristina. **Religião como Tradução: Missionários, Tupi e 'Tapuia' no Brasil colonial**. Bauru: Edusc, 2003; SAMPAIO, Teodoro. **Cartas tupis dos camarões**. **Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano**, vol. 12, n. 68 (1906), p. 37-54.

Brieven en Papieren.<sup>13</sup> Em Lisboa, no Arquivo Histórico Ultramarino, o Projeto Resgate para a Capitania de Pernambuco revelou alguns documentos relativos a este período e aos nativos potiguar, catalogados constam uma dezena de documentos inventariados sobre os descendentes indígenas da família Camarão em cargos como de sargento-mor, de governador dos índios ou de capitão-mor dos índios do Brasil.<sup>14</sup> Dito isto, não podemos esquecer que a documentação produzida com financiamento da Companhia das Índias Ocidentais, no século XVII, é o primeiro material a ser considerado tendo por base informações indígenas, fossem estas informações escritas ou as extraídas por relatos orais. No início do século XX, aos muitos textos e estudos holandeses do século XVII, a historiografia foi sendo enriquecida. Surgiram uma série de artigos sobre os fundos e documentos produzidos por ou com ajuda dos indígenas existentes na Holanda. Novas interpretações como a que se encontra dentro do campo histórico produzida por Lodewijk Hulsman no artigo *Índios do Brasil na República dos Países Baixos: As representações de Antônio Paraupaba para os Estados Gerais em 1654 e 1656*<sup>15</sup> serve como exemplo.

Os documentos constituídos por cartas, relatos e petições assinados por nativos no século XVII apresentam-nos mas que apenas notícias sobre o período de lutas entre portugueses e holandeses nos territórios das capitanias produtoras de açúcar no Nordeste do Brasil. Na voz de líderes indígenas potiguares, nossos personagens centrais, são abordados temas sobre os meios de colonização e de escravidão adotados pelos conquistadores. Estes escritos, por outro lado, nos mostram sentimentos de perdas e sofrimento, ao mesmo tempo em que servem para revelar novos testemunhos indígenas que estiveram fora da história oficial ensinada nas escolas.

As cartas alfabéticas indígenas também parecem seguir um guia preestabelecido que indica os assuntos que deveriam ser contemplados. São informações relativas às características dos inimigos portugueses ou holandeses, dependendo do lado de que se ler as missivas. Falam de política entre os conquistadores, sua religião, cultos, espaços geográficos conquistados, assim como de informações de carácter estratégico, militar e econômico. Os autores das cartas e demais documentos,

---

<sup>13</sup> Mais informações sobre as cartas dos índios potiguares foram acrescentadas entre as fontes documentais citadas no final do projeto.

<sup>14</sup> Veja-se na relação das fontes documentais no final do projeto a relação destes documentos citados por BARBOSA, M. do Socorro Ferraz; ACIOLLI, Vera L. Costa; ASSIS, Virgínia M. A. de. **Fontes Repatriadas: Anotações de História Colonial. Referências para Pesquisa.** Índice do Catálogo da Capitania de Pernambuco. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2006, p. 187.

<sup>15</sup> HULSMAN, Lodewijk. *Índios do Brasil na República dos Países Baixos: As representações de Antônio Paraupaba para os Estados Gerais em 1654 e 1656.* **Revista de História da USP.**, n. 154 (2006), p. 37-69.

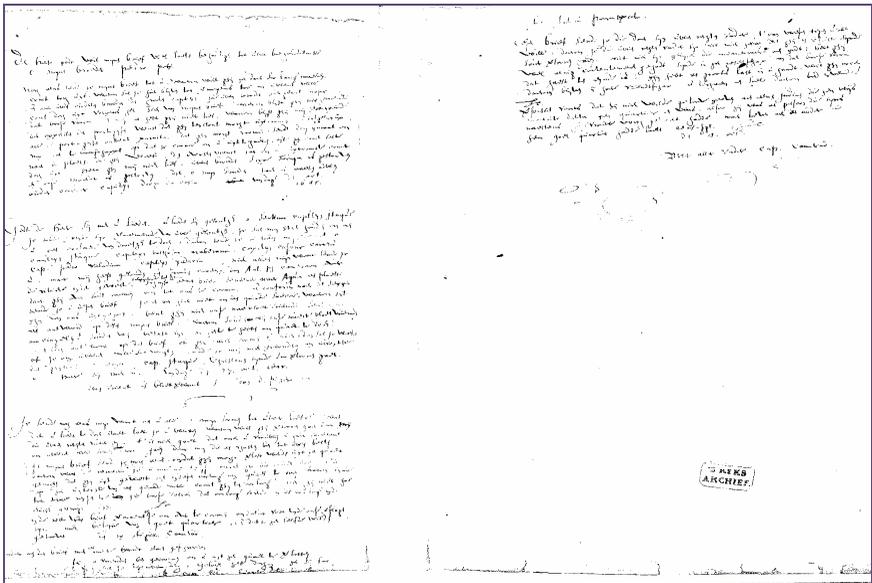
escrevem munidos de conhecimentos específicos: como as línguas e as culturas de seus espaços; estes textos permitem visualizar as dificuldades de um mundo colonial em constatar ameaça para as populações nativas incluindo nelas seus sistemas e meios de comunicação como a escrita alfabética de documentos ditados ou escritos por índios durante o período do “Brasil Holandês” (1630-1654). Toda esta produção destaca-se justamente por sua raridade e importância em temáticas.

Os indígenas das tribos potiguaras, autores das cartas, também foram capazes de uma larga negociação com portugueses e holandeses. A produção de mapas e de escritos comprova suas relações políticas, seus interesses pelo poder no mundo político colonial e transmite, por outro lado, sentimentos por muito tempo sufocados. Não tratamos aqui de documentos inéditos. Estas cartas indígenas foram estudadas como uma escrita tupi destinada a líderes indígenas do grupo potiguar pelos historiadores brasileiros José Hygino (1906), Pedro Souto Maior (1910, 1912, 1913), Pereira da Costa (1906 e 1909) e o lingüista Teodoro Sampaio (1906).<sup>16</sup> As chamadas “*Tupi-Briefen*” pelos holandeses correspondem a um conjunto composto, até agora, por 8 cartas traduzidas para o holandês pelo pastor Johannes Eduart, em 1646. Tradutores, línguas e escritores fizeram parte do acompanhamento de líderes indígenas fossem estes aliados dos portugueses ou dos holandeses. Ao lado de Joahannes Eduart, tradutor das cartas dos líderes indígenas, esteve o escrivão Samuel Engelaer a serviço dos ‘Brasilianos’, o qual tinha missão de acompanhar o ‘Regedor Pedro Pottij’. Johannes Eduart e Samuel Engelaer eram também pagos pela Companhia das Índias Ocidentais.<sup>17</sup>

---

<sup>16</sup> Vejam-se artigos publicados por MAIOR, Pedro Souto; SAMPAIO, Teodoro e COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **A Naturalidade de D. Antonio Felipe Camarão**. Separata da revista do Instituto Arqueológico Geográfico de Pernambuco, n. 73. Recife: Typografia do Jornal do Recife, 1909 e SAMPAIO, Teodoro. Cartas tupis dos camarões...

<sup>17</sup> OWIC 71: 17 de fevereiro de 1647. Este documento foi assinado por Johannes Engelaer, professor e consolador de doentes dos Brasilianos, que solicita recompensa para os serviços do seu filho Samuel Engelaer porque este tinha estado a serviço dos ‘Brasilianos’ durante 21 meses e tinha sido usado como escritor para o Regedor Pedro Poty.



Cartas traduzidas por Joahannes Eduart para a Companhia das Índias Ocidentais- WIC

Guardadas no arquivo da Companhia das Índias Ocidentais – WIC, em Haia, a maioria das cartas referem-se a missivas enviadas ao português Pedro Poty. Aqui, apresentamos uma imagem da carta original escrita pelo índio Diogo da Costa e outra de Antonio Felipe Camarão, assim como trechos da carta de Diogo Pinheiro Camarão traduzidas para o português por Teodoro Sampaio para nos servir de exemplo.

- “Ao Senhor Capitão Pedro Poty yandéyara Pay-tupil,
- Ao Snr. Capitão Pedro Poty nosso senhor Deus
- tecobd catú tomeeng ndébe. (a)
- vida bôa queira dar a ti”<sup>18</sup>

<sup>18</sup> Carta de Dom Diogo Pinheiro Camarão a Pedro Poty - sem mudar a disposição da frase na sintaxe tupinambá encontrada no artigo de Teodoro Sampaio. SAMPAIO, Teodoro. Cartas tupis dos camarões..., p. 38.



Na carta de D. Diogo Pinheiro Camarão de 21 de outubro de 1645, escrita ao Capitão Pedro Poty estavam algumas citações de outras cartas e de questões de alianças e religião entre índios e colonizadores.

Vae esta carta do Capitão-mór para ti e mais uma de outro Capitão-mór para Antonio Paraupaba. Permita Deus e o faça em breve que tornemos a considerar- vos christãos outra vez. Quanto nos alegrariamos então !  
 Estas duas mulheres que verás, mandei-as levar noticias a vós outros e elas que te digam onde eu estou.  
 Vão estas noticias nossas na esperança de que estejas bem

Entretanto, uma das cartas mais instigantes foi a assinada pelo potiguar Pedro Poty, aliado dos holandeses e comandante das tropas indígenas da Paraíba. Pedro Poty era parente de Felipe Camarão o Capitão-Mor dos Índios do Brasil, mas esteve envolvido na Bahia da Tatição com os holandeses com quem viajou juntamente com mais outros nativos para Holanda. Ele e os outros aprendem a falar e a escrever, tornam-se informantes, calvinistas, líderes entre outros nativos e estrategistas militares entre os holandeses quando da preparação e invasão à capitania de Pernambuco em 1630. Na carta Pedro Poty se coloca a favor dos holandeses:

Eu me envergonho da nossa família e nação ao me ver ser induzido por tantas cartas vossas à traição e deslealdade, isto é, a abandonar os meus legítimos chefes, de quem tenho recebido tantos benefícios. É tolice o imaginardes que nos illudis tão facilmente com essas palavras vãs, e atéfico pensando que, não ousando nos vir visitar como soldado procurais usar essas falsas imposturas. Fica sabendo que serei um soldado fiel aos meus chefes até morrer. Estou bem aqui nada me falta; vivemos mais livremente do que qualquer de vós, que vos mantendes sob uma nação que nunca tratou de outra coisa senão nos escravizar. Os cuidados que dizeis ter por mim e o favor que os portugueses nos dispensariam não são mais que histórias contadas para nos iludir.

Por minha parte só tenho um sentimento, e provem de não me virdes visitar aqui. Não acrediteis que sejamos cegos e que não possamos reconhecer as vantagens que gozamos com os holandeses (entre os quais fui educado). Jamais se ouviu dizer que tenham escravizado algum índio ou mantido como tal, ou que hajam em qualquer tempo assassinado ou maltratado algum dos nossos. Eles nos chamam e vivem conosco como irmãos; portanto, com eles queremos viver e morrer. Por outro lado, em

todo o país se encontram os nossos escravizados pelos perversos portugueses, e muitos ainda o estariam, se eu não os houvesse libertados. Os ultrajes que nos têm feito mais do que aos negros e a carnificina dos da nossa raça, executada por eles na Bahia da traição, ainda estão bem frescos na nossa memória. E o que pode dar melhor a conhecer os seus desígnios tirânicos do que a crueldade cometida recentemente contra os nossos em Serinhaem depois de concedido o quartel? Aquele sangue clamará a Deus por vingança, já tendo, todavia, o meu irmão Antonio tirado uma boa desforra no Rio Grande. Não, Filipe, vós vos deixais iludir; é evidente que o plano dos celerados portugueses não é outro senão o de se apossarem deste país, e então assassinar ou escravizarem tanto a vós como a nos todos.

O Regedor e Comandante do Regimento de Índios na Parahyba, Pedro Poty.<sup>19</sup>

## Conclusão

Esta comunicação apresenta uma leitura sobre escrituras indígenas sob forma de informes e de cartas alfabéticas produzidas no Brasil durante o século XVII. Silenciadas durante décadas pela historiografia brasileira e produzida a partir da língua tupí e da escrita chamada "Língua Geral da Costa do Brasil", elas refletem as diferentes adaptações ocorridas na paisagem, na linguagem e na escrita de documentos históricos. Mas sobre tudo, estes documentos demonstram o poder indígena nas capitânias do Nordeste do Brasil. Fazem referências aos topónimos indígenas e ao poder dos territórios colonizados com seus apoios; confirmam que o conhecimento indígena da geografia foi importante para a construção de uma nova paisagem e da cartografia histórica do período colonial.

Apresentamos aqui a idéia de utilizar os mapas, os informes e as cartas como uma 'linguagem' viva, com possibilidade de servir para uma história social dos cambios e continuidades na sociedade e na paisagem colonial brasileira. Uma história sobre o contato entre natureza, europeus e indígenas. Especialmente, sobre o contato entre indígenas potiguarenses, portugueses e holandeses ocorrido durante a conquista e a ocupação da costa do Brasil.

Como os documentos tratam de diferentes temas como alianças, guerras, negociações e transformações produzidas pelo contato entre diferentes grupos indígenas e europeus os resultados podem ser amplos. Portanto, a nossa reflexão apenas procurou refletir sobre o ambiente histórico de seu tempo e a construção das

---

<sup>19</sup> OWIC 61:61, Carta de Pedro Poty de 31 de outubro de 1645.

fontes históricas vistas a partir de documentos manuscritos e cartografias portuguesas, holandesas e potiguar do Brasil colonial essenciais para a compreensão da conquista dos espaços indígenas dos séculos XVI e XVII; portanto, um repensar sobre a ocupação e a colonização dos territórios indígenas dos primeiros séculos do período colonial brasileiro. Concluimos que de uma maneira geral, a respeito dos nativos, fora imposta e divulgada uma imagem de homens nus, antropófagos e selvagens, imagens que se transformaram em argumentos fortes para a defesa do uso de métodos para a conversão dos indígenas, política colonialista adotada em todo o litoral e, depois, pelos sertões, e para a utilização de nativos como escravos, adquiridos em guerras justas ou nas entradas usadas para a aquisição de braços para trabalhos nos engenhos e nas vilas. A produção de imagens de homens antropófagos não era nova para os europeus, que já a reproduziam antes para *Astecas*, povos da África e da Nova Guiné.<sup>20</sup> O problema central da projeção do indígena como o mal a ser combatido escondia sua real características de legítimo dono de uma terra, sustentado por sistemas de produção e de trocas, e a cruel forma pela qual estava sendo tratado para defesa dos interesses políticos e econômicos portugueses. A inserção dessa região no espaço econômico-mercantil português não precisou da aceitação do gentio; este, pelo contrário, rebelado ou não, fora vítima no processo de conquista da América.

Durante os séculos XVI e XVII, muitas foram as guerras entre nativos e colonizadores e, tomando as palavras de Pedro Puntoni: *“É certo que os Quinhentos assistiram a guerras implacáveis contra os habitantes originais, como os caetés, ..., ou os aimorés e mesmo os tamoios, massacrados pelo governador do Rio de Janeiro, Antonio Salema, no ano de 1575. No entanto, jamais se havia mobilizado tantas tropas e tantos esforços para debelar, de “maneira definitiva”, a resistência dos autóctones à ocupação de um vasto território”*.<sup>21</sup>

## ANEXO

Tradução livre de uma carta em tupi de D. Diogo Pinheiro Camarão a Pedro Poty

Ao Snr. Capitão Pedro Poty Deus Nosso Senhor conceda  
latia saúde.

Ao veres esta carta, muito prazer tenho pela saúde de todos vós.

Uma vez que nem eu nem minha gente é inimiga vossa  
porque haveis de sel-o vós outros ?

Porque procedeis á falsa fé?

<sup>20</sup> GAMBINI, Roberto. **Espelho Índio**. A Formação da Alma Brasileira. São Paulo: Axis Mundi / Terceiro Nome, 2000, p. 111.

<sup>21</sup> PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**. Povos indígenas e a colonização dos sertões nordestinos do Brasil. 1650-1720. São Paulo: Tese de Doutorado – Programa de pós-graduação de História Social da USP, 1998, p. 17.

Porque isto?

Mandei lá estes meus soldados para comtigo, recommendando eu : — procedei com cautella, ide e observae.

Mandei para ahí o Capitão Diogo da Costa a pegar gente, umas dez mulheres tapuyas para serem instruidas, despedindo-as depois que lhes communicasse esta nossa vinda para

(Subscripto)

Ao Snr. Capitão Pedro Poty q'. D.' g.'

vós ; recommendando eu que finalmente lhe falasse de mandar as tapuyas ao Mongaguape.

E' Deus Nosso Senhor quem me dieta estas palavras.

Se te mandei procurar, Snr. Pedro Poty é porque sou dos nossos parentes bons e verdadeiros.

Vem, sae deste inferno. Não sabes que és christão ?

Porque fazes tanto por te perder se és christão ? Porque te

has de querer perder se és filho de Deus ? Porque has de

ficar entre os ímpios ? E' tanto o teu deSejo de perdição ?

Quantos christãos vês que se perdem por este modo ?

Os brancos não caem em perdição porque sendo christãos, logo a evitam e Deus não os desampara.

Desejamos nós a vinda de vós todos sob a palavra do

Snr. Capitão-mór Antonio Felippe Camarão e sob a de todos os capitães portuguezes.

Por amor de vós ando muito sentido, vendo-vos afastados

de nós. Pois não sois verdadeiros parentes nossos ?

Não vos fazemos mal algum ; portanto, nenhum mal tambem deveis tentar contra nós outros.

Vae esta carta do Capitão-mór para ti e mais uma de outro Capitão-mór para Antonio Paraupaba.

Permitta Deus e o faça em breve que tornemos a considerar-vos christãos outra vez. Quanto nos alegrariamos então !

Estas duas mulheres que verás, mandei-as levar noticias

a vós outros e elas que te digam onde eu estou.

Vão estas noticias nossas na esperança de que estejas bem

de saúde e que Deus, na verdade, esteja contigo e com os teus companheiros.

21 de Outubro de 1645 annos.

Teu parente e teu amigo Sargento-mór D. Diogo Pinheiro Camarão.

(Subscripto)

Ao Snr. Capitão Pedro Poty q'. D.' G.e

## A Casa e a Câmara: o auto-governo dos povos nas Minas Setecentista<sup>1</sup>

Carla Maria Carvalho de Almeida<sup>2</sup>

A proposta desta comunicação é apresentar algumas reflexões sobre os grupos de elite nas Minas Setecentista baseadas em minhas investigações sobre o tema. Nos últimos anos os estudos sobre as elites locais têm se configurado como uma temática de grande interesse para os historiadores que se debruçam sobre a América Portuguesa, sobretudo no que diz respeito ao papel que desempenhavam em relação ao poder central. O interesse por esse objeto está diretamente relacionado a uma renovação historiográfica internacional em que a ênfase nas formas de governos absolutistas das monarquias europeias tem sido relativizada dando lugar a noções como debilidade do poder central, pluralismo político, autoridades negociadas e auto-governo dos povos. Diante destas novas orientações historiográficas também se modificaram as explicações acerca das relações entre as metrópoles e suas possessões coloniais. Nessa nova perspectiva a compreensão da configuração dos poderes locais, das diversas instituições presentes nas municipalidades e do comportamento das elites locais, tem despertado óbvio interesse não só nas sociedades europeias como também nas áreas coloniais. Embora com ênfases diversas e percepções teóricas por vezes distintas, comum a grande parte destas análises está a ideia de que nas sociedades do Antigo Regime, embora central, o poder do monarca era compartilhado com outras instituições ou grupos.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> As reflexões aqui apresentadas são frutos de pesquisas desenvolvidas com recursos do CNPq e da Fapemig.

<sup>2</sup> Universidade Federal de Juiz de Fora.

<sup>3</sup> É longa a bibliografia disponível sobre esta problemática. Indico apenas alguns trabalhos que mais diretamente têm influenciado os historiadores brasileiros: HESPANHA, António, M. **As vésperas do Leviathan**. Coimbra: Almedina, 1994; ELLIOT, John Elliott. A Europe of Composite Monarchies. **Past and Present**, n. 137 (1992); GIL PUJOL, Xavier. Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias dos séculos XVI e XVII. **Penélope**, n. 6 (1991); GREENE, Jack. **Negotiated Authorities**. Essays in Colonial Political and Constitutional History. Charlottesville and London: University Press of Virginia, 1994; CLAVERO, Bartolomé. Institución Política y Derecho: acerca del concepto historiográfico de “Estado Moderno”. **Revista de Estudios Políticos**, n. 19 (1981), p. 43-57; FERNÁNDEZ ALBALADEJO, Pablo. **Fragmentos de Monarquia**: trabajos de historia política. Madri: Alianza, 1992; FRAGOSO, João Luís Ribeiro, GOUVÊA, Maria de Fátima, BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; LEMPÉRIÈRIE, Annick. **Entre Dieu et le roi, la République**. Mexico, XVIe - XIXe siècles. Paris: Les Belles Lettres, 2004. Merece ainda destaque um texto relativamente recente em que a questão sobre os estudos coloniais é pontuada e esta viragem historiográfica é de certo modo mapeada: SCHAUB, Jean-Frédéric. La catégorie

Meu objetivo é desenvolver uma discussão mais aprofundada e sustentada em base empírica mais sólida sobre a conformação que tomou nas Minas setecentista a ideia do auto-governo dos povos, entendido aqui como elemento central para a caracterização das monarquias católicas de Antigo Regime e para a compreensão da atuação das elites locais na América Portuguesa. Para tanto, minha proposta é acompanhar de modo intensivo a atuação de alguns personagens previamente selecionados como indivíduos de grande poder econômico, de grande capacidade de mando e de grande legitimidade social em duas esferas de suas vidas, nas quais entendo que a ideia de auto-governo se fazia norteadora de seus comportamentos. Uma esfera a que chamarei de coletiva (ou do que hoje chamaríamos da esfera pública), expressa centralmente em suas atuações na câmara municipal, mas também na ajuda que muitas vezes ofereciam às autoridades régias para a manutenção da ordem. E de outro lado, uma esfera de âmbito mais privado, qual seja, a gestão de suas casas, entendida aqui no seu sentido mais ampliado. Parto do pressuposto de que na sociedade do Antigo Regime a gestão da coletividade se orientava pelos mesmos princípios que norteavam a ação do *paterfamilias* na gestão dos negócios privados da família, ou da casa. A casa é entendida aqui, no sentido que lhe atribui Hespanha, como a unidade socioeconômica básica, na qual o chefe ou o *paterfamilias*, era “ao mesmo tempo, o titular de poderes de direcção sobre os agentes produtivos (os membros da família, na sua acepção de consanguíneos, agnados e serviços),<sup>4</sup> poderes que a teoria da época designava por poderes ‘económicos’ (...) mas que coenvolviam atribuições que hoje designaríamos de ‘políticas.’”<sup>5</sup> Interessa-me particularmente a investigação das relações destes indivíduos com os grupos subalternos como explicarei mais à frente.

No meu entendimento, justamente por não estar clara a distinção entre o que era da coletividade (ou público) e o que se definia como âmbito privado é que a noção de auto-governo pode nos ajudar a compreender o comportamento dos homens que integravam os grupos de elite nesta sociedade.<sup>6</sup> De acordo com Hespanha, em Portugal, até o final da idade moderna, persistiu a concepção de uma “aproximação entre o governo da república e o governo da casa, entre política e economia, e a consequente atenuação da especificidade do ‘público’ em relação ao ‘privado’”.<sup>7</sup> A

---

“études coloniales” est-elle indispensable ? **Annales. Histoire, Sciences Sociales**, 63<sup>e</sup> année (2008), p. 625-646.

<sup>4</sup> Que no caso da América portuguesa incluiria também os escravos e os índios administrados.

<sup>5</sup> HESPANHA, António Manuel. **Poder e instituições no Antigo Regime**. Lisboa: Cosmo, p. 33.

<sup>6</sup> Para uma discussão muito bem fundamentada e atualizada sobre a indistinção clara destas esferas na sociedade do Antigo Regime, ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coord.). **História da vida privada em Portugal**. A idade moderna. Lisboa: Circulo de Leitores, 2011.

<sup>7</sup> HESPANHA, António Manuel. A arquitetura da sociedade e do poder. In: **História de Portugal**. O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 133.

ideia de uma sociedade naturalmente hierarquizada na qual cada corpo social ou cada indivíduo (entendido sempre como pertencente ou representante de um grupo ou instituição) possuía um papel predefinido pela sua condição, explicaria a motivação e a forma de atuação dos camaristas para zelar pelo bem comum. Do mesmo modo, definiria o modo como estes mesmos personagens agiam ao conduzirem a gestão de suas casas (leia-se: como conduziam os negócios, como acertavam os enlces matrimoniais de seus filhos e aparentados, como estabeleciam relações de compadrio com seus amigos e clientes e, no caso da América portuguesa, como se relacionavam com seus escravos e “administrados”).

Nesse sentido, tomando como delimitação espacial a Vila do Ribeirão do Carmo, depois cidade de Mariana, sobre a qual já empreendi alguns estudos, minha intenção é, de um lado, analisar a forma de atuação desse grupo de homens ricos já mapeados, que também participaram das vereações da câmara desta localidade, grosso modo, do período inicial de sua criação (1711) até o final da década de 1770. Paralelamente a esta análise do funcionamento e atuação na câmara, pretendo empreender uma investigação minuciosa de duas freguesias ligadas a esta Vila (São Sebastião e São Caetano), nas quais residiam alguns homens de grande destaque na região. Do ponto de vista metodológico o primeiro eixo da pesquisa se viabilizaria pelo levantamento e análise da documentação camarária (notadamente dos livros de atas e correspondências).<sup>8</sup> O levantamento desta documentação permite não só o acompanhamento da atuação dos camaristas frente às situações cotidianas da vida local como também das formas de comunicação que mantinham com as instâncias mais centrais da malha administrativa da monarquia na América e no Reino. Possibilitaria, portanto, avaliar em que medida as câmaras mantinham vínculos de comunicação e dependência com o centro. Quanto ao segundo eixo proposto para a investigação, para aferir de modo efetivo as relações destes personagens com a gestão de suas casas e, sobretudo com os vínculos que estabeleciam com os grupos subalternos, minha estratégia é promover um levantamento exaustivo, intensivo e minucioso dos registros paroquiais e da documentação cartorial das duas freguesias selecionadas por serem as localidades de moradia destes indivíduos e seus aparentados.

---

<sup>8</sup> É importante lembrar aqui o trabalho de pesquisa realizado pelas historiadoras Cláudia Chaves, Maria do Carmo Pires e Sônia Maria de Magalhães, no qual levantaram a composição de todas as vereações da câmara de Mariana desde sua fundação até os dias atuais. Este mapeamento nominal é extremamente útil, relevante e facilitador para a identificação e cruzamento de dados relativos aos grupos de elite da região. CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. **Casa de vereação de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal de Mariana**. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008.

Como já destacado, gostaria de deixar indicado que o interesse pelo primeiro eixo de abordagem guarda direta relação com a minha participação no projeto coletivo desenvolvido no âmbito do grupo de pesquisa Antigo Regime nos Trópicos em parceria com pesquisadores de diversas universidades brasileiras e portuguesas. Neste trabalho a preocupação central tem sido a apreensão das formas de comunicação política estabelecidas entre algumas localidades do ultramar e as instâncias centrais da monarquia portuguesa, notadamente o Conselho Ultramarino.

Já o segundo eixo de problemas é uma decorrência direta de minhas pesquisas individuais anteriores sobre a região das Minas Gerais e das minhas indagações ainda sem respostas para a plena compreensão do comportamento dos grupos de elite estabelecidos na região no século XVIII. É necessário dizer que esta é a ordem de questões que de fato, tem minha maior motivação para a proposição deste projeto.

### **Alguns delineamentos teóricos**

Tendo por linhagem a renovação historiográfica já mencionada é cada vez mais corrente entre os historiadores dedicados ao período a ideia de que, no sul da Europa (ou o que é mais ou menos equivalente, nas monarquias católicas da idade moderna europeia), prevalecia uma concepção de mundo na qual o Monarca era a cabeça da sociedade, mas não se confundia com ela. Para a monarquia europeia são referenciais os estudos já destacados de António Manuel Hespanha e dos espanhóis Bartolomé Clavero e Pablo F. Albaladejo que enfatizam a debilidade ou passividade da monarquia e o caráter corporativo da sociedade. Diante da concepção da sociedade como um organismo naturalmente ordenado, cabia à cabeça, identificada com a figura real, a prerrogativa de organizar o corpo social ou as várias instâncias que o compunham, fosse no reino, ou nas diversas áreas do ultramar integradas ao Império. Ainda segundo estes autores, ao Rei não cabia mais do que impor a justiça limitando-se a respeitar as diversas jurisdições concorrentes.<sup>9</sup> No contexto do Antigo Regime, fazer justiça significava antes de tudo manter a harmonia entre todos os membros que compunham o corpo social, garantindo a cada um aquilo que lhe fosse próprio e de acordo com seu estatuto. Em outras palavras, garantindo foros, direitos e privilégios reconhecidos pela condição de cada um.<sup>10</sup> Além disso, como argumenta Hespanha, na monarquia corporativa portuguesa os deveres políticos cediam frente

---

<sup>9</sup> HESPANHA, António, M. **As vésperas do Leviathan...**; CLAVERO, Bartolomé. *Institución Política y Derecho...*; FERNÁNDEZ ALBALADEJO, Pablo. **Fragmentos de Monarquia...**

<sup>10</sup> HESPANHA, António Manuel. *A arquitetura da sociedade e do poder...*, p. 123.

aos deveres morais e afetivos, personificados nas redes clientelares que perpassavam de alto a baixo a sociedade.<sup>11</sup>

Nessa concepção, cabia às comunidades não só a capacidade do auto-governo como também a interpretação do governo do Príncipe. Como tem destacado João Fragoso para o caso do Império português e Annick Lempérière para o Império espanhol, essa situação se verificava também para as possessões americanas dessas monarquias. Embora estes dois autores reconheçam as diferenças existentes entre as relações do centro com as periferias vividas no Velho Mundo, daquelas que se definiram nas Américas, é certo que as sociedades que se estruturaram nas áreas coloniais também tinham no seu topo o Príncipe e na sua base as comunidades e municipalidades. A noção de monarquia pluricontinental expressa de modo muito adequado a situação do Império português no Antigo Regime. O termo foi cunhado inicialmente por Nuno Monteiro que acentuou o papel fundamental das conquistas na reprodução da estrutura social metropolitana, a dependência financeira da Coroa frente às receitas imperiais, a importância do serviço à monarquia no ultramar para a reiteração das grandes casas nobiliárquicas e a capacidade de atuação autônoma das elites coloniais – que ainda assim não deixavam de se comunicar constantemente com a monarquia, reafirmando a *centralidade do centro*.<sup>12</sup> Retomado por João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa, a expressão foi também utilizada para afirmar que esta monarquia se caracterizava “pela presença de um poder central fraco demais para impor-se pela coerção, mas forte o suficiente para negociar seus interesses com os múltiplos poderes existentes no reino e nas conquistas”.<sup>13</sup> Na América portuguesa eram as municipalidades – na figura de suas elites, as responsáveis pelo gerenciamento cotidiano da vida econômica, da manutenção da ordem, da organização dos cultos e festividades religiosas, da manutenção dos bons costumes e até mesmo da garantia da governabilidade régia.

Desse modo, compreender como agiam os grupos de elite no gerenciamento deste mundo ultramarino apresenta-se como objeto instigante e fundamental. Também é certo que, no caso da América portuguesa, é necessário considerar que as elites locais, embora orientadas pelos mesmos princípios ordenadores da sociedade do Antigo Regime europeu de onde eram originárias, tiveram que se adaptar, além de

---

<sup>11</sup> HESPAÑA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. FRAGOSO, João Luís Ribeiro, GOUVÊA, Maria de Fátima, BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos...**, p. 166.

<sup>12</sup> MONTEIRO, Nuno G. A ‘tragédia dos Távoras’. Parentesco, redes de poder e facções políticas na monarquia portuguesa em meados do século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Fátima (orgs.). **Na Trama das Redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 337.

<sup>13</sup> FRAGOSO, João, GOUVEIA, Maria de Fátima. Monarquia pluricontinental e república: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. **Tempo**, vol. 14, n. 27 (2009), p. 56.

criar *idiomas próprios* e estratégias específicas para lidarem com as diversas “gentes” que conformaram a sociedade desta “grande Babilônia”. O encontro e a mistura de europeus letrados e rústicos, escravos africanos de diversas culturas e línguas, índios e – à medida que vai avançando a colonização –, mulatos, pardos, crioulos e forros, davam a tônica desse Novo Mundo. Conseguir ordenar ou fazer tudo isso funcionar, não era tarefa facilmente exequível para uma monarquia débil de recursos, de agentes administrativos e de forças militares capazes de serem deslocados para um território tão distante e disperso. João Fragoso argumenta que, na América portuguesa:

A gestão do quotidiano – e com isto a transformação da torre de Babel em sociedade – era providenciada, em grande medida, no âmbito da *república*; ou seja, nas instituições locais, tais como os *concelhos* camarários, as ordenanças, as irmandades, dentre outros. E tudo isto feito consoante a concepção de mundo corporativa e, portanto, com a benção da monarquia e da Igreja.<sup>14</sup>

Partindo dos pressupostos anteriormente delineados penso que é necessário avançarmos com os estudos sobre os modos de atuação dos grupos de elite que de algum modo viabilizaram a vida cotidiana nessa sociedade diversa e dinâmica e a própria presença das instituições e autoridades que representavam a monarquia nas diversas localidades ocupadas da América. Especificamente no caso de Minas Gerais, em minhas pesquisas anteriores procurei traçar o perfil social daqueles grupos qualificados como elites na região. Avancei também na análise das estratégias por eles utilizadas para se estabelecerem e se reproduzirem enquanto tal.<sup>15</sup> Diversos

---

<sup>14</sup> *Ibidem. Ibidem*, p. 49-63, p. 59.

<sup>15</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Ricos e pobres em Minas Gerais**: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Vivendo à lei da nobreza nas Minas Setecentistas: uma discussão sobre estatuto social na América Portuguesa. In: **Anais do II Encontro Memorial do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/UFOP**. Mariana: UFOP, 2009; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João, SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de e ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (orgs.). **Conquistadores e negociantes**: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 129-202; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Do Reino às Minas: o “cosmopolitismo” da elite mineira setecentista. In: FRAGOSO João; FORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). **Nas rotas do Império**: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Vitória: Edufes, 2006, v. 1, p. 331-356; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). **Nomes e**

outros trabalhos tem surgido nos últimos anos com perspectiva semelhante, o que tem permitido um conhecimento mais complexo sobre a composição e o perfil social destes grupos, sobre suas estratégias de ascensão e sobre as redes clientelares horizontais nas quais estavam envolvidos.<sup>16</sup>

No entanto, duas ordens de questões me parecem que ainda precisam ser com urgência investigadas. Penso que não basta conhecer o perfil e as características sociológicas destes grupos sociais, me parece que, para uma adequada apreensão da dinâmica desta monarquia pluricontinental, é também necessário compreender como atuavam politicamente estes homens. Só assim será possível definir com maior clareza as articulações efetivamente existentes entre ricos e pobres, entre poderosos e subalternos e entre os diversos centros e as diversas periferias do mundo do Antigo Regime.

Em estudo mais recente, António Manuel Hespanha elabora uma interessante análise sobre as formas de controle nas sociedades de Antigo Regime que, de certo modo, ajudam a orientar esta pesquisa. De acordo com este autor, nestas sociedades:

---

**números:** alternativas metodológicas para a história econômica e social. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2006, v. 1, p. 71-100; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Homens ricos em Minas colonial. In: BICALHO, Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia do Amaral. **Modos de governar:** idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

<sup>16</sup> São muitas as dissertações de mestrado e teses de doutorado que têm se dedicado a mapear os grupos de elite atuantes nas Minas Gerais do período colonial. Destaco aqui apenas alguns exemplos desta rica e recente historiografia que também se propõe a traçar perfis e estratégias sociais: RODRIGUES, Aldair Carlos. **Limpos de Sangue:** Familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial. São Paulo: Alameda, 2011; STUMPF, Roberta G. **Filho das Minas, americanos e portugueses:** identidades políticas coletivas na Capitania de Minas Gerais (1763-1792). São Paulo: Hucitec, 2010; STUMPF, Roberta G. **Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes:** as solicitações de hábitos das Ordens militares nas Minas Setecentistas. Brasília: Tese de doutorado, UNB, 2009; COSTA, Ana Paula Pereira. **Atuação de poderes locais no Império Lusitano:** uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777). Rio de Janeiro: Dissertação de mestrado, UFRJ, 2006; FIORAVANTE, Fernanda. **"Às custas do sangue, fazenda e escravos":** formas de enriquecimento e padrão de ocupação dos ofícios da Câmara, c. 1711-c. 1736. Rio de Janeiro: Dissertação de mestrado, UFRJ, 2008; ANTEZANA, Sofia Lorena Vargas. **Os contratadores dos caminhos de ouro das Minas Setecentistas:** estratégias mercantis, relações de compadrio e sociabilidade (1718 -1750). Belo Horizonte: Dissertação de mestrado, UFMG, 2006; FARIA, Simone Cristina de. **Os "homens do ouro":** perfil, atuação e redes dos Cobradores dos Quintos Reais em Mariana Setecentista. Rio de Janeiro: Dissertação de mestrado, UFRJ, 2010; VALADARES, Virgínia Trindade Valadares. **Elites mineiras setecentistas:** conjugação de dois mundos. Lisboa: Edições Colibri e ICIA, 2004.

os mecanismos de controle não eram, frequentemente visíveis e explícitos; não tinham lugares, centros ou nomes marcados; nem sequer, frequentemente eram tidos como tais. Tratava-se antes de um controle imaginado, incorporado no controle de si mesmo, sentido, antes de tudo, como um dever, por vezes duro, mas normalmente impiedoso, em relação ao qual apenas existia a obediência e a resignação.<sup>17</sup>

Avançando um pouco mais esta reflexão, o autor alerta para a precária capacidade da monarquia em manter um contingente administrativo e militar, ou o que chamou de “agentes de autoridade”, que pudessem de fato exercer o controle sobre as populações. Nesse sentido, conclui, *a sociedade vivia sobre si*. Privilegiar a investigação da atuação de alguns membros da elite local à frente da gestão de suas casas e da câmara pode nos ajudar a compreender como atuavam politicamente (na vida privada e na coletividade) e a desvendar alguns desses mecanismos de controle não explicitados facilmente.

### **Algumas características dos grupos de elite nas Minas**

Antes de avançar as reflexões é importante sistematizar algumas delineamentos já traçados para a caracterização dos grupos de elite na região das Minas no século XVIII. O ponto de partida da investigação que desenvolvi anteriormente sobre os grupos de elites em Minas Gerais foi a lista elaborada em 1756 com os nomes dos mais ricos habitantes da região. Mas afinal quem eram estes homens ricos? O que definia este grupo de homens ricos e o que lhes garantia a condição de elite ou de homens com grande poder de mando? A primeira constatação relevante da pesquisa é que, na região das Minas, existiam algumas pré-condições para aqueles súditos naturais ou estabelecidos na região que pretendessem reconhecimento social não só a nível local como também no âmbito do Império. Em primeiro lugar era necessário se construir enquanto uma nobreza da terra,<sup>18</sup> o que implicava em: ocupar cargos concelhios; atuar na conquista e na defesa da soberania da coroa na colônia (muitos homens ricos participaram - e se referem a isso constantemente em suas solicitações de mercês-, do desbravamento do território da Minas; da contenção de revoltas locais; da viabilização da cobrança de tributos que recaíam sobre o ouro, sobretudo em situações de maior resistência; de ajuda ao Rio de Janeiro para expulsão dos franceses, etc.); integrar as ordenanças assumindo o postos de oficiais; possuir

---

<sup>17</sup> HESPANHA, António Manuel. A monarquia: a legislação e os agentes. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). **História da vida privada em Portugal**. A idade moderna..., p. 12.

<sup>18</sup> Para uma análise crítica em relação à aplicação desta noção para analisar a região de Minas Gerais, ver: SOUZA, Laura de. **O sol e a sombra**: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

hábitos das ordens militares e/ou atuar como Familiar do Santo Ofício; estabelecer ou fortalecer laços de parentesco com outros membros desta elite (muito comum era a prática da endogamia no grupo e na família) e naturalmente, acumular cabedais ou preservar o patrimônio já adquirido pelos antepassados.

Em segundo lugar era preciso manter ou estabelecer vínculos fortes e decisivos com o centro do Império, o que podia ser feito pelo sistema de casamentos incorporando constantemente noivos recém-chegados do reino; pela colocação de descendentes ou aparentados no centro do Império (muitos filhos de homens ricos eram enviados para estudar na Universidade de Coimbra); ou ainda pela proximidade com altos funcionários régios, sobretudo com os governadores (era muito comum o estabelecimento de relações de compadrio entre os homens ricos e os governadores, que por vezes, apadrinhavam por procuração).

Em terceiro lugar era fundamental manter uma base local de sustentação política com fortes redes parentais, sustentando e reforçando constantemente os laços constituídos com outros membros da elite local, mas também, com vínculos fortes com os grupos subalternos (escravos principalmente).

É preciso considerar que decorrente desta pesquisa, tenho hoje disponível uma grande massa de informações sobre os homens que foram considerados como os mais ricos moradores das comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes da capitania das Minas em 1756. Como havia uma grande coincidência entre os homens considerados como os mais ricos e aqueles que se apresentavam na câmara municipal, essa diversificada fonte de informações foi reunida a partir do levantamento de distintos *corpus* documentais, será novamente muito utilizada para embasar a investigação atual. Só para indicar a medida desta coincidência, é interessante observar que dos seis indivíduos que aparecem na lista de homens ricos como moradores da freguesia de São Sebastião, pelo menos 4 atuaram na vereança municipal. Como uma das metas daquela trabalho era acompanhar trajetórias, sem uma delimitação temporal muito exata, tais informações cobrem quase todo o século XVIII, concentrando-se mais essencialmente entre as décadas de 1720 e 1780.

Nesta nova etapa da investigação a proposta é refletir sobre os vínculos que estes grupos de elite estabeleciam com os setores subalternos. Parto do pressuposto de que, na região das Minas, o estabelecimento desses vínculos se constituía em um viés central para a boa gestão da casa. Para dar conta de desenvolver esta meta da pesquisa estruturei o encaminhamento metodológico em duas etapas. Como já destacado, com o intuito de levar à frente uma análise ainda mais minuciosa das relações clientelares verticais em que estavam envolvidos os grupos de elite, elegi São Sebastião e São Caetano, freguesias nas quais residiam alguns dos homens ricos de maior prestígio na região das Minas – Maximiliano de Oliveira Leite, Caetano Álvares Rodrigues e vários de seus aparentados –, para um “exercício de micro-história”. A meta é levantar todos os dados dos registros paroquiais (casamentos, batismos e óbitos) disponíveis, das devassas eclesiásticas, da documentação cartorial

e fiscal relativa às duas localidades, buscando estabelecer as possíveis conexões e redes de sociabilidade existentes entre os membros da elite e os homens livres pobres, os forros e os escravos.

Através de informações, como a residência dos nubentes, testemunhas e ou padrinhos, podemos mapear as relações de vizinhança e a geografia política (parentesco e clientela) de uma dada freguesia. Por seu turno, nos registros de batismo e casamento podemos identificar pactos de alianças entre famílias, assim como de clientela. Da mesma forma, como tem dito Fragoso em várias situações e em diversos projetos coletivos desenvolvidos atualmente pelo grupo de pesquisa ART, podemos ter uma idéia da classificação social (hierarquia social) costumeira vivida na freguesia pelos paroquianos.

Neste caso, os aportes metodológicos que me orientam vem dos procedimentos da micro-história especificamente aplicados a fontes paroquiais como foi experimentado por G. Levi no texto *Centro e Periferia di uno Stato Assoluto*. Levi utilizou uma combinação dos registros paroquiais com cadastros fundiários, para apresentar a população de Felizano, uma pequena vila do Piemonte, em movimento.<sup>19</sup> Este estudo demonstra que o uso da micro-análise nos assentos paroquiais ajuda o pesquisador a apreender os recursos e as restrições através dos quais os agentes sociais construía e mudavam suas estratégias na dinâmica de suas interações com outros sujeitos. Sobretudo ajuda a recuperar as relações e interações entre senhores, escravos e forros. Acredito que cruzando os dados dos registros paroquiais, com a documentação cartorial e os registros fiscais (refiro-me sobretudo aos registros dos quintos existentes no Arquivo da Câmara Municipal de Mariana e na Coleção Casa dos Contos do Arquivo Público Mineiro), é possível recuperar o cenário em que se desenrolava o processo geracional da ação social ou o processo generativo daquela comunidade, conforme as palavras de Barth e Simona Cerruti.<sup>20</sup> Num segundo momento a proposta é vincular essa dinâmica social local à capacidade de alguns indivíduos de se alçarem a vãos mais altos na estrutura hierárquica do Império português.

A outra estratégia metodológica utilizada para levar à frente para mapear tais relações verticais é recuperar evidências mais dispersas, incertas e difíceis de serem encontradas, mas que ao mesmo tempo, quando nos deparamos com elas nos

---

<sup>19</sup> LEVI, Giovanni. **Centro e Periferia di uno Stato Assoluto**. Turin: Rosenberg & Seller, 1985. Também são referenciais para minha pesquisa dois outros estudos deste grupo: LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; GRENDI, E. **Il Cervo e la repubblica**. Il modello ligure di antico regime. Milão: Einaudi, 1992.

<sup>20</sup> BARTH, Fredrik. **Process and form in social life**. London: Routledge & Kegan Paul, 1981, vol. 1; e CERRUTI, Simona. Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas**. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

revelam as conexões destas relações de modo muito claro. Quando as cruzamos com as informações dos registros paroquiais elas se tornam ainda mais reveladoras. Claro está que este tipo de metodologia só pode ser bem sucedida se recortamos de modo muito circunscrito o objeto de investigação. Vou procurar exemplificar com alguns indícios já encontrados para tornar mais clara minha intenção.

Um desses tipos de evidências dispersas sobre as relações verticais em que se envolviam os homens da elite local foi localizada na documentação avulsa do Arquivo Histórico Ultramarino relativa à capitania de Minas Gerais (cx.8 doc.7). Tal documento é do ano de 1726 e se refere justamente aos dois importantes membros desta elite residentes em São Sebastião aos quais já me referi anteriormente. Trata-se de um requerimento elaborado pelo padre José Soveral de Miranda, Vigário da Igreja de São Sebastião, solicitando justiça contra as violências praticadas naquela zona pelos pretos e escravos de Maximiliano de Oliveira Leite e outros. Segundo o relato do padre:

no fim de março deste presente ano, violentamente, sem atenção alguma ao hábito sacerdotal **vieram cento e tantos pretos, todos armados**, escravos de Maximiliano de Oliveira e de seu cunhado Caetano Álvares que vinham em seu regimento também armados e por sua sua ordem e mandato os ditos pretos arrombaram as portas e janelas do suplicante e entrando com o maior desacato em sua casa lhe mataram um preto por nome Jervásio, cabo verde, a facadas. Estando debaixo da cama roubaram do suplicante não somente 300/8 de ouro (420\$000) e várias roupas de seu uso ofendendo-o justamente na sua pessoa dando-lhe com um pau de que resultou meterem-lhe em sua costela adentro e lhe darem uma estocada e lhe atiraram um tiro com uma espingarda que por arrebentar não fez efeito, cuja arma era alheia e o suplicado Caetano Álvares a pagou depois ao dono dela Pedro Soares.

Na argumentação do padre Soveral, o motivo de tal violência foi “o não querer o suplicante confessar a uma mulher que o suplicado – Maximiliano de Oliveira – lhe foi pedir confessasse e que o suplicante repugnou por saber de ciência certa andava o sobredito amancebado com ela; e ser público e notório; e também por não pagar a oferta de 7 pretos e **1 homem branco que lhe morreu em sua casa e que havia o suplicante mandado enterrar na sua igreja** e lhe tirar um monitório para lhe satisfazer o que lhe estava devendo. E como **os suplicados são uns homens régulos, destemidos e apotentados, acostumados a usarem de semelhantes violências sem haver justiça que lhas encontrem: umas pelas dependências e outras pelos respeitos particulares destas mesmas violências e excessos, usaram para com o suplicante sem atenderem de ser um sacerdote**”.

Anexos ao documento principal estão várias solicitações e certidões pedindo que os réus fossem punidos exemplarmente. O vigário solicitava que fossem expulsos das Minas, primeiramente para “se evitarem absurdos e subornações que lhes possam obrar para encobrirem as suas insolências, e o severo procedimento que com elas se deve ter. E sendo também presos enquanto se tira a dita devassa a que as testemunhas sejam obrigadas a virem depor a verdade, aliás serem presos, por se dever neste caso praticar com os suplicados um exemplar castigo”. O desfecho desta situação foi a realização da devassa, mas sem o resultado esperado pelo Vigário. Novamente o Padre Soveral recorreria ao Conselho Ultramarino, indignado com a pena tão leve aplicada aos escravos que praticaram tal crime. Pedia que fosse feita nova devassa e que esta não fosse realizada na região para que, em suas palavras: “se evitarem subornações para encobrirem sua insolência”.

É interessante perceber que, em diversas outras ocasiões tanto o referido Caetano Álvares quanto Maximiliano de Oliveira Leite, solicitaram mercês ao Rei argumentando terem usado seus escravos armados para defenderem os interesses reais (todas estas argumentações certificadas pelas autoridades – governador e câmaras). De acordo com as certidões inclusas no processo de habilitação para a Ordem de Cristo de Caetano, do ano de 1730, registrava-se que ele fora ao socorro do Rio de Janeiro quando da invasão dos franceses, às custas de sua fazenda, com armas, cavalos e 3 escravos armados; acompanhara D. Brás Baltazar da Silveira até o Rio das Mortes para acalmar uma sublevação; em 1721 auxiliara o conde de Assumar na contenção da revolta de Vila Rica, com 20 negros armados. Ou seja, em todas estas situações o camarista e homem rico, Caetano Álvares, atuou para a preservação da governabilidade régia ao lado de seus negros armados. Nada disso é novidade, mas penso que explicar como tais relações eram possíveis e como se configuravam, constitui um desafio, que pode ser muito revelador para a compreensão das práticas mais cotidianas do exercício da autoridade das Minas. Lembrando que são essas práticas que garantem a própria presença da coroa (ou de seus representantes) na região, vide o exemplo da participação de alguns destes homens na contenção de revoltas e cobrança de tributos. Recuperar evidências empíricas sobre tais questões não é simples. Ou talvez se possa dizer que ela exige um empenho em busca de dados quase aleatórios.

Por outro lado, quando analisamos estas evidências que chamarei de esparsas e de caráter mais qualitativa, conjugadas com informações de outros *corpus* documentais (neste caso com os registros paroquiais, testamentos e inventários), algumas situações começam a ficar mais inteligíveis. Por exemplo, em uma primeira sondagem com os registros de casamento de S. Sebastião (1735 a 1755) é surpreendente a frequência com que os escravos e **administrados** dos dois referidos homens (Caetano e Maximiliano) receberam o sacramento do matrimônio. Foi o caso dos escravos Francisco Antunes e Rosa, que se casaram no dia 22 de junho de 1749, ambos escravos da casa de Caetano Álvares Rodrigues. Entre os dias 5 e 20 de

outubro deste mesmo ano, mais nove casais de escravos desta casa se casaram. Um casamento por dia. Em 1746 casaram-se Sebastião Paes e Maria, ambos carijós administrados pelo Guarda Mor Maximiliano de Oliveira Leite.

Conjugando ainda um outro grupo de informações, ficamos sabendo que, quando em 1750, D.Francisca Paes de Oliveira (esposa de Caetano) fez seu testamento (aberto em 1751), deixou libertos 8 de seus escravos e estabeleceu que “lhe passem logo cartas de alforria e que não se demore mais de um mês depois de meu falecimento”. Neste mesmo documento D. Francisca dizia que “em minha casa assiste Antônio Rodrigues natural de Angola, forro por carta que lhe passei de alforria e a este pertencem como seus, os escravos Domingos de nação Congo, Manoel de nação Congo, e Caetano Cabú. Os quais escravos adquiriu com autoridade e consentimento meu e do dito meu marido. E ao Antônio Rodrigues deixo esmolos de 100\$000 pelos bons serviços que dele sempre recebi”.

Todas estas informações conjugadas nos permitem supor que a capacidade destes indivíduos socorrerem as autoridades coloniais, centradas quase sempre no uso de escravos armados, estava assentada em negociações estabelecidas com estes grupos. Não estou querendo com isso sugerir que a permissão para o casamento ou a possibilidade de acumulação de pecúlio, citados acima, fosse um ato linear de benevolência e concessão senhorial. Penso, no entanto, que podem indicar a existência de um processo de negociação constante entre senhores e escravos (com interesses específicos de ambos os lados), que garantiriam a construção de uma relação de “confiança” que, do ponto de vista dos senhores os tornava seguros para armarem seus escravos para atuarem ao seu lado em atividades bélicas e, do ponto de vista dos escravos, os tornava “aliados” de seus proprietários.

Um outro tipo de evidências dispersas que consegui localizar diz respeito, ou revela alguns traços da relação destes homens ricos com o que chamarei, por ora, de “homens livres pobres” (nesse caso, uma mulher), que na minha opinião é o mais difícil de mapear. Em um processo de ação cível datado de 1740 (CSM - Io Of. – cod.467 – auto 10352), o Coronel Caetano Álvares aparecia autorizando o uso de alguns regos d’água de sua propriedade para tocar a roda de mandioca de uma órfã sua vizinha e afilhada. Dizia no documento que:

por ser senhor e possuidor de dois regos d’água que passa pela roça que ficou do defunto João da Silva Guimarães (...) e nenhuma posse tinha o dito João da Silva nem seus antecessores, não tinha dúvida de sua própria livre vontade **por fazer esmola** à filha órfã que dele ficou, de consentir (...) em que a dita órfã ou os compradores da tal fazenda armem roda de mandioca e se aproveitem da água que lhe for necessária para se poder sustentar e moer com a água que nasce em um dos córregos formado abaixo do rego de cima do dito Coronel.

Tais situações nos dão algumas pistas sobre como se construíam ou se estruturavam “**as muitas dependências**” que os moradores tinham para com estes homens – às quais se referia o Vigário José Soveral, que os tornavam, nas palavras do clérigo, uns “**homens régulos, destemidos e apotentados**”. Era com base nestas várias dependências e entrelaçamentos sociais que estes homens garantiam a legitimidade social para o exercício da autoridade e do auto-governo de suas casas e da coletividade. Lembrando novamente que estes eram os homens dos quais a coroa portuguesa dependia para o recolhimento dos quintos, para a contenção de revoltas locais, e até mesmo para a garantia da integridade de seu território (caso da expulsão dos franceses do Rio e dos combates em outras frentes expulsando estrangeiros invasores), como atestam as certidões do governador para os feitos do Coronel Caetano.

Tais indicações empíricas me fazem acreditar que, se estamos de acordo com as noções de António Manuel Hespanha, que argumenta que as redes clientelares cimentavam as relações sociais nas sociedades do Antigo Regime, é preciso ampliar e radicalizar a aplicação dessa noção também para a apreensão das relações verticais – para baixo, principalmente, entre os grupos sociais. Ainda hoje, muito mais centralmente aplicada para a compreensão de relações horizontais ou quando muito entre grupos ou indivíduos das camadas sociais mais destacadas.

Ligada a esta questão, como já alertou Sílvia Lara, é preciso conectar duas tradições historiográficas muito ricas e desenvolvidas nos últimos anos, mas que não dialogam de forma efetiva: aquela que apreende a questão dos poderes no Império português e a historiografia da escravidão.<sup>21</sup> A primeira avançou muito no que diz respeito a pensar os grupos de elite e suas relações com as instituições coloniais (locais) e reinóis (centro do império) e também no que diz respeito às interações intra-elites. No entanto, só agora começa a avançar mais substancialmente nas investigações das relações entre indivíduos situados nas distintas escalas hierárquicas nestas sociedades.

A historiografia da escravidão no período colonial tem avançado enormemente no que diz respeito a resgatar o escravo como agente e sujeito de sua própria história. Resta, no entanto, ligar mais radicalmente tais considerações ao universo de explicação da configuração da sociedade colonial. Ou seja, é preciso que nos perguntemos: qual o impacto das relações entre senhores e escravos para a conformação das relações políticas e das instituições que configuram o poder na sociedade colonial?

---

<sup>21</sup> LARA, Sílvia Hunold. Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América portuguesa. In: BICALHO, Maria Fernanda, FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). **Modos de Governar**: idéias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 21-38.

Outra meta ainda em fase inicial da pesquisa é o levantamento e análise da documentação camarária (notadamente dos livros de atas e correspondências). Para isso, priorizo a consulta dos livros existentes na Seção Colonial do APM relativos à Câmara de Mariana para o período delimitado na pesquisa (1711-1780). Posteriormente também serão levantados os documentos pertinentes, existentes no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana, cujo acervo original se encontra disponível na UFOP. O levantamento e cruzamento desta documentação com outros *corpus* documentais (principalmente com as correspondências registradas na própria câmara e nos avulos do AHU), permitirá recompor não só o acompanhamento da atuação dos camaristas frente às situações cotidianas da vida local como também das formas de comunicação que mantinham com as instâncias mais centrais da malha administrativa da monarquia na América e no Reino. Possibilitará, portanto, avaliar em que medida as câmaras e seus oficiais mantinham vínculos de comunicação e dependência com o centro.

## Os Regimentos de Milíciais de pretos pardos em Salvador: trajetórias e mobilidade social em sociedade do Antigo Regime no final do século XVIII

Celio de Souza Mota

### Introdução

A atuação do braço armado dos homens de cor<sup>1</sup> no Império Ultramarino Português se deu desde os primeiros anos da expansão marítima lusitana. Essa experiência não foi restrita à colonização da América portuguesa. Segundo Francis Albert Cotta,

O processo de institucionalização e consolidação do aparato militar lusitano resultaria dos diálogos entre universos geograficamente afastados, em (re) apropriações, em adaptações e em sobreposição de representações e de práticas bélicas. As trocas ocorreriam em função da mobilidade física e do intenso trânsito de informações dos militares, resultante de suas ações na Europa, Ásia, África e América.<sup>2</sup>

O arrazoado para utilização dos descendentes de africanos<sup>3</sup> na América portuguesa perpassava pela crença de que eles eram mais resistentes que os europeus às doenças e ao clima tropical; além de seu espírito combativo a serviço do rei, embora isso fosse discutível.<sup>4</sup>

---

<sup>1</sup> Aqui se usam os termos: homens de cor, gente de cor, pessoas de cor, mulato por assim aparecerem na documentação pesquisada. Da mesma maneira as expressões: parda e preta, pois assim denominavam as divisões das unidades milicianas. Esses termos são construções sociais que remetem a hierarquizações dentro de contextos históricos delimitados, nos quais seus significados e usos estão atrelados. Assim, são categorias extraídas da documentação pesquisada e por aparecerem diversas vezes no trabalho não será adotado o uso das aspas.

<sup>2</sup> COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milícias da América Portuguesa**. Belo Horizonte: Crisálida, 2010, p. 17.

<sup>3</sup> A presente análise se distancia da noção de racismo vigente no final do século XIX. Não obstante, na segunda metade do século XVIII, ocorrer um processo de “racialização” das relações sociais com a mesma finalidade da ideia de “raça” do século XIX, aquele processo afastava-se desta, pois não estava calcado em um “pensamento sistemático”, nem atrelava-se a “explicações biológicas ou deterministas” e nem servia de base para a implementação de políticas públicas. Cf. LARA, Silvia Hunold. **Fragmentos Setecentistas: escravo, cultura e poder na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 282.

<sup>4</sup> RUSSEL-WOOD, A.J.R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 130.

O valor dos negros na organização militar portuguesa ficou consolidado durante as campanhas portuguesas contra os batavos.<sup>5</sup> Foi Henrique Dias, um negro crioulo, libertado devido a serviços militares prestados, que arregimenta voluntariamente uma unidade composta por negros e se põe a serviço dos restauradores de Pernambuco em 1633, oferecendo seus serviços ao General Matias de Albuquerque, justamente em um momento que as forças portuguesas estavam em apuros.<sup>6</sup> Em razão de sua atuação decisiva nas guerras holandesas, Henrique Dias foi agraciado com a Ordem de Cristo recebendo foro de fidalgo.<sup>7</sup> Além disso, a Coroa lusitana recompensou com a liberdade todos os escravos que lutaram em seu nome.<sup>8</sup> Com isso, servir nessa milícia nascente era um caminho para os escravos ascenderem socialmente. Tendo em vista, a combatividade dos africanos e seus descendentes a Coroa tratou de incentivar a formação desse tipo de milícias em todo império, contudo sem muito sucesso na África.<sup>9</sup>

Os pretos e pardos, livres e libertos, incorporavam nas tropas auxiliares – milícias e ordenanças – e os pardos, além dessas, nas tropas regulares, em razão do Império Ultramarino não ter efetivo de branco para suprir as fileiras dessas tropas. Outrossim, conforme Russel-wood dois outros motivos justificavam o braço armado negro. O primeiro era o soldo pago a não-brancos que era inferior ao soldo dos brancos; e o segundo, era que “em muitos casos as tropas de soldados brancos tinham o efetivo tão reduzido ou eram tão desfalcadas por doenças que havia pouca opção além do emprego de tropas de cor...”<sup>10</sup>

Esse traço marcará o sistema militar implantado aqui, muito embora no século XVIII sua estrutura ganhasse complexidade e se burocratizasse em decorrência, sobretudo, da centralização do poder da colônia em mãos da Coroa.<sup>11</sup>

Salvador, por volta de 1700, era a mais importante cidade do Império português, constituindo-se no principal exportador de açúcar e fumo para a Europa, sendo ainda, a capital da colônia mais rica da Coroa portuguesa.<sup>12</sup> A cidade de Salvador era

---

<sup>5</sup> *Ibidem*.

<sup>6</sup> MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Henrique Dias** – governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil. Recife: Massangana, 1988, p. 9.

<sup>7</sup> *Ibidem*, p. 10-11.

<sup>8</sup> RUSSELL-WOOD. **Escravos e libertos no Brasil Colonial...**, p. 130.

<sup>9</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 348-349.

<sup>10</sup> RUSSELL-WOOD. **Escravos e libertos no Brasil Colonial...**, p. 130.

<sup>11</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001, p. 91.

<sup>12</sup> RUSSELL-WOOD, A. J. R. A projeção da Bahia no Império Ultramarino português. In: **Anais do IV Congresso de História da Bahia**. Salvador: IHGB; Fundação Gregório de Matos, 2001, v. 1, p. 86.

a segunda aglomeração urbana do Império Português, perdendo apenas para Lisboa com seus aproximadamente 180.000 habitantes.<sup>13</sup> Segundo José da Silva Lisboa, Visconde de Cairú, a maioria da gente da cidade da Bahia era “pelo ordinário de cor adusta, raras [eram] as pessoas em que se [descobria] a nitidez da brancura europeia”.<sup>14</sup>

Inseridos em uma sociedade multifacetada, miscigenada, com diversas categorizações sociais, marcada pela desigualdade estamental e calcada em várias hierarquias – jurídica, origem nacional, cor da pele, exercício profissional – pardos livres e libertos, no final do século XVIII, ocupavam uma posição intermediária entre a liberdade e a escravidão, oferecendo a população livre de cor, modelo alternativo à condição de escravos.<sup>15</sup> Pretos e pardos ocupavam espaços limitados. Dentre esses espaços estavam as tropas. Isto era possível, pois, segundo João José Reis, Salvador não tinha uma estrutura social plenamente rígida, possibilitando a mobilidade social dentro dos diferentes grupos sociais, não obstante “a rigidez da economia agroexportadora e da existência de barreiras legais, raciais e de origem étnico-nacionais, que dificultavam a ascensão social”.<sup>16</sup>

Dessa forma, essa camada social heterogênea se organizava dentro de espaços que lhe permitia a sociedade escravocrata, por vezes, criando instituições capazes de viabilizar a solidariedade de seus respectivos membros, não com a totalidade dos descendentes de africanos uma vez que não se formou uma nítida consciência de classe. Por isso, essa solidariedade estava atrelada aos membros do próprio grupo.

As sociedades ibéricas eram organizadas com base em hierarquias que dependiam de posições intensamente ligadas a honras recebidas,<sup>17</sup> aos moldes do Antigo Regime, em que se buscavam privilégios e distinções. A sociedade baiana estava calcada na propriedade escravista e adotava como “referência abstrata e ideal, mecanismos de ascensão oriundos da sociedade de ordens vigente na Metrópole”. Salvador, especificamente, era uma sociedade urbana formada por grupos “cuja

---

<sup>13</sup> JANCOSO, István. **Na Bahia, contra o Império**: História do ensaio de Sedição de 1798. São Paulo/Salvador: Hucitec/EDUFBA, 1996, p. 57.

<sup>14</sup> CARTA do advogado da Bahia José da Silva Lisboa ao Dr. Domingos Vandelli, Diretor do Real Jardim Botânico de Lisboa noticiando sobre a Bahia no tocante a comércio, clima, clima, população, fortalezas, defesa, a tropas da guarnição etc. AHU\_ACL\_CU 005-01, cx 57, D. 10907.

<sup>15</sup> KLEIN, Herbert S. Os Homens Livres de Cor na Sociedade Escravista Brasileira. **Revista de Ciências Sociais**, n. 17 (1978), p. 3.

<sup>16</sup> REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil**: a história do levante dos malês em 1835. Ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 29.

<sup>17</sup> RAMINELLI, Ronald. **Viagens ultramarinas**: monarcas, vassalos e governo a distância. São Paulo: Alameda, 2008, p. 31.

diferenciação reside na natureza dos direitos e privilégios”, fundada, por assim dizer, na “sua maior proximidade com o grande divisor: o estatuto de nobreza”.<sup>18</sup>

Segundo Roberto Guedes, a passagem de um estamento a outro era um nível de ascensão social, que se traduzia, em uma sociedade escravista, na transposição jurídica da condição de escravo à de forro, de forro à de livre.<sup>19</sup> Mas não somente isso. A mobilidade social ocorria também intragrupos. Assim, a transposição de uma categoria jurídica a outra e o posterior afastamento de um antepassado escravo, bem como a manutenção de sua condição de liberto, eram importantes passos na hierarquia social.<sup>20</sup> A mobilidade social não estava adstrita ao enriquecimento, muito embora isto pudesse contribuir, mas era a reputação social que era priorizada.<sup>21</sup>

Conforme Raminelli, “a concessão de cargos, postos e ofícios pautava-se na lógica da ‘centralidade’ do rei, pois a própria administração era extensão do poder soberano”.<sup>22</sup> A Coroa portuguesa utilizou-se dessas concessões de honrarias, mercês e patentes<sup>23</sup> para colocar aos seus serviços inúmeros indivíduos, mesmo aqueles que não detinham “sangue limpo”. As arregimentações desses indivíduos nas tropas não se davam apenas pelo uso da força pela Coroa, mas também pelos próprios interesses dos arregimentados, mesmo que esses, ao que parece, estivessem ligados a valores europeus. Assim, um dependia do outro.

Para Nizza, “nobilitar alguém constituía a moeda de troca de que dispunham os monarcas do Antigo Regime para obter os resultados pretendidos sem grande dispêndio da Fazenda Real uma vez que os vassallos se contentavam com as honras e privilégios inerentes à condição de nobre”.<sup>24</sup> As mercês não eram apenas disputadas como meio de usufruir de maiores rendimentos financeiros, mas os cargos e as terras promoviam a ascensão social, sendo ainda a forma pública da Coroa reconhecer os feitos de seus súditos.<sup>25</sup>

<sup>18</sup> REGINALDO, Lucilene. **Os Rosários dos Angolas: irmandades negras, experiências escravas e identidades africanas na Bahia setecentista**. Campinas: Tese de doutorado, UNICAMP, 2005, p. 62.

<sup>19</sup> GUEDES, Roberto. **Egressos do cativoiro: trabalho, família, aliança e mobilidade social**. Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-c.18509). Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2008, p. 85.

<sup>20</sup> *Ibidem*, p. 85.

<sup>21</sup> *Ibidem*, p. 87.

<sup>22</sup> RAMINELLI. **Viagens ultramarinas...**, p. 21.

<sup>23</sup> A patente era o papel que o superior declara que dá licença ao seu súdito para passar de uma casa a outra, ou Convento a outro, ou exercer algum ofício. Cf Raphaël BLUTEAU. **Vocabulário português e latino [1712]**. Rio de Janeiro: UERJ, 2000, (CD-ROM). Também chamada carta-patente, a Coroa anotava que todos os subseqüentes subordinados deveriam prestar as devidas honras, além de garantir o usufruto dos privilégios correspondentes.

<sup>24</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: UNESP, 2005, p. 7-8.

<sup>25</sup> RAMINELLI. **Viagens ultramarinas...**, p. 21.

Na colônia, as formas mais visíveis da nobreza estavam ligadas à concessão do foro de fidalgo da Casa Real, à atribuição de hábitos e, mais raramente, de comendas das três ordens militares (Cristo, Santiago e Avis),<sup>26</sup> à inserção no grupo privilegiado dos familiares do Santo Ofício, à **ocupação de postos na oficialidade auxiliar**, e menos freqüente na tropa paga, à pertença ao grupo dos “cidadãos”, isto é, dos eleitores e elegíveis para os cargos municipais, à instituição de morgados e à ocupação de ofícios que por si mesmo nobilitavam.<sup>27</sup> Servir militarmente à Coroa, desde cedo, tornou-se uma possibilidade de ascensão social. Logo, dentro da sociedade colonial, possuir um título de oficial representava ascensão social. Eram nas milícias e ordenanças, chamadas tropas auxiliares, que estava o caminho mais curto para se alcançar os privilégios, pois nas tropas regulares os pardos não alcançavam os altos postos e os pretos sequer ingressava em suas fileiras.

Essas cartas patentes milicianas são indicações da condição honorífica e suntuária do posto, sendo que nela toda pretensão a soldo é logo extinta, mas “na prática, não chegam realmente os milicianos de cor a ter os mesmos privilégios, liberdades e honras dos oficiais portugueses, mas institucionalizando as milícias de cor, a Coroa permite a possibilidade de ascensão, além de criar a expectativa da posse dos ditos privilégios”.<sup>28</sup>

## Os Regimentos Milicianos de pretos e pardos

Em 1798, Vilhena salienta que em Salvador havia três regimentos de Linha, i.e., tropa paga, sendo um de artilharia e dois de infantaria, perfazendo um total de 1.860 homens pagos pela Fazenda Real.<sup>29</sup> Existiam ainda em Salvador as companhias destinadas às missões especializadas a exemplo das familiares – que Vilhena nunca viu formada –, e dois “corpos de capitães de assalto”, também conhecidos por companhias de capitães-do-mato, que em tempo de guerra cabiam explorar a campanha, transmitir ordens e mensagens e, em tempo de paz, tinham a função de caçar escravos e criminosos fugitivos, sendo comandados cada um por seu capitão, e

---

<sup>26</sup> Em Portugal as ordens religiosas de cavalaria apareceram no embate de reconquista cristã contra os muçumanos. Deste modo, a Ordem de Cristo foi criada pelo rei D. Dinis no século XIII. A Ordem de Santiago da Espada foi estabelecida na península ibérica no século XII. A Ordem de São Bento de Avis é de origem castelhana. Para saber mais ver o verbete “ordens militares”, Cf. Ronaldo VAINFAS. **Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 437 -439.

<sup>27</sup> SILVA. **Ser nobre na colônia...**, p. 8.

<sup>28</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. Os Henriques nas Vilas Açucareiras do Estado do Brasil: Tropas de Homens Negros em Pernambuco, séculos XVII e XVIII. **Estudos de História**, vol. 9, n. 2 (2002).

<sup>29</sup> VILHENA, Luís dos Santos. **A Bahia no século XVIII**. 3 volumes. Salvador: Itapuã, 1969, v. 1, p. 249 – 251.

sargentos-mores, brancos, quando todo o mais corpo são pretos, com patentes unicamente de capitães.<sup>30</sup> Havia também dois terços de Ordenanças sendo um da parte Norte da cidade comandado pelo Capitão-mor Cristovão da Rocha Pita e outro na parte Sul, comandado pelo Capitão-mor José Pires de Carvalho e Albuquerque.<sup>31</sup>

Além dessas tropas havia ainda as tropas milicianas chamadas Tropas Urbanas. Assim, havia o 1º Regimento auxiliar, criado no governo de Manuel da Cunha Menezes, conhecido por Úteis composto por homens brancos, comerciantes e seus caixeiros, com um efetivo de 534 homens, comandados pelo Exmº General, Governador da Bahia.<sup>32</sup> O Segundo Regimento Auxiliar de Infantaria de Tropa Urbana da praça era composto também de homens brancos, sendo artífices, vendeiros, taberneiros, e outras “qualidades de homens brancos”.<sup>33</sup>

O **Quarto Regimento Auxiliar de Artilharia** era composto de homens pardos livres. Foi criado em 15 de março de 1773, pelo Conde Povolide, Governador e Capitão General,<sup>34</sup> tendo como seu primeiro Coronel, João Batista da Costa, em obediência a Carta Régia de 22 de março de 1766, que determinou a criação de na Capitania Terços de “todas as qualidades de pessoas”, sem distinção de nobres, plebeus, mestiços, pardos, pretos, ingênuos e libertos, fazendo, portanto, sentar praças aos pardos livres.<sup>35</sup> Salienta o governador interino, que em razão da pobreza dos soldados, sendo que a maior parte não podia fardar-se (ainda que o Coronel do regimento, quando assumiu tenha dito que a maior parte deles estavam fardados por sua conta), mandou pagar 300 armas. Medida que por iniciativa do Conde Povolide, através da Vedoria,<sup>36</sup> se fez com os Auxiliares brancos de Salvador e aos Terço de Pirajá, aos da Ilha de Itaparica, termo da cidade, ao de *Henrique Dias*.<sup>37</sup>

<sup>30</sup> *Ibidem*, p. 246. Embora, as companhias de assalto tenham sido unidades que também absorveram braço armado negro, não será aqui discutido em razão do limite do objeto. O posto de capitão-do-mato foi criado na Bahia em 1625, sendo formalizado em 1676. Sua missão precípua era o rastreamento e captura de escravos fugitivos. Cf. Luiz Felipe de ALENCASTRO. **O trato dos viventes...**, p. 345.

<sup>31</sup> VILHENA. **A Bahia no século XVIII...**, p. 246.

<sup>32</sup> *Ibidem*, p. 245. Para as demais tropas não consegui dados.

<sup>33</sup> *Ibidem*. Neste singular, quando Vilhena fala em outras “qualidades de homens brancos”, ao que tudo indica, está se referindo a sua condição de social, isto é, ao fato de pertencerem ao “povo mecânico”, e não propriamente, à sua cor.

<sup>34</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente [D. João]. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 206, D. 14735.

<sup>35</sup> Ofício do Governo interino para Martinho de Mello e Castro, sobre a organização e armamento dos Terços auxiliares. Bahia, 20 de junho de 1774. AHU\_ACL\_CU\_005-01, Cx. 46, D. 8643.

<sup>36</sup> A Vedoria Geral das Tropas foi criada em 645, existindo até 1763, ano em que foi extinta por proposta do Conde de Lippe. A lei que lhe deu forma foi a *Lei das Fronteiras*. O Regimento do Vedor Geral regulamentava a atividade do exército encarregado ao Vedor a

O comandante deste regimento recebia a patente de Coronel e era da mesma cor de seus soldados, como também o tenente-coronel, o sargento-mor e o ajudante. Isto até 10 de março de 1797, quando morreu o sargento-mor, pois corria boatos que seria substituído por um oficial branco da tropa paga,<sup>38</sup> como de fato ocorreu.<sup>39</sup> Em 1774, o efetivo deste regimento era de 320 praças. Em 1791, havia 655 e em 1798, o efetivo já era de 702 homens. Esse aumento do efetivo se explica por duas razões. Primeiro, houve no final do século um aumento da população livre de cor e as milícias foram um dos principais atrativos para essa camada alcançar ascensão social. Segundo, a guerra com a Espanha no sul do Brasil, pressionava o alistamento desse segmento no braço armado português.

O **Terceiro Regimento de Milícias**, conhecido como dos *Henriques*, em 1798 estava composto de 634 pretos livres, comandados por um Coronel. Antes da arregimentação ocorrida em 1796, chamava-se mestre de campo, estando subordinado ao capitão-mor, e a unidade tática era o *Terço*. A criação do então Terço dos Henriques na Bahia é cercada de controvérsias. Segundo, o Conde D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos, em carta enviada em 03 de agosto de 1756, ao Conselho Ultramarino, “o Terço chamado de Henrique Dias na Bahia não foi criado em Terço separado sobre si, mas sim em uma parte do Terço do Mesmo Henrique Dias que compreendia Pernambuco e Bahia”.<sup>40</sup>

Henrique Dias vivendo em Pernambuco, aonde fez os seus maiores progressos, se distinguiu, e vindo à Bahia no ano de 1639, o Conde da Torre, D. Fernando Mascarenhas lhe concedeu “a Patente de Cabo Governador dos Crioulos, negros e mulatos que serviam naquela guerra e ao diante servissem em todo o Brasil”. Contudo, ao retornar para Pernambuco, onde ocorria o teatro de operações, deixou em seu lugar para governar os crioulos, negros e mulatos da Bahia, Matheos Fernandes Vieira, o qual nomeou Capitão-mor.<sup>41</sup> O Conde D. Marcos de Noronha salienta que dos documentos que ele descobriu somente foi possível conjecturar que

---

aplicação dos regulamentos militares de caráter econômico, como os pagamentos dos prés e a compra e distribuição de mantimentos. Centralizava a lista de registro oficiais e soldados. Disponível em: [www.arqnet.pt/exercito/vedoria.html](http://www.arqnet.pt/exercito/vedoria.html).

<sup>37</sup> Ofício do Governo interino para Martinho de Mello e Castro, sobre a organização e armamento dos Terços auxiliares. Bahia, 20 de junho de 1774. AHU\_ACL\_CU\_005-01, Cx. 46, D. 8643

<sup>38</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente [D. João]. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 206, D. 14735.

<sup>39</sup> VILHENA. **A Bahia no século XVIII...**, p. 245.

<sup>40</sup> ACCIOLI, Ignácio Accioly Cerqueira. **Memórias históricas e políticas da Província da Bahia**. Salvador: Imprensa Oficial do estado, 1925, vol. II, p. 423-424.

<sup>41</sup> *Ibidem*.

“na Bahia nunca houve Terço sobre si com o nome de Henrique Dias, porque não consta da sua criação em parte alguma”.<sup>42</sup>

Todavia, em homenagem aos feitos de Henrique Dias e os antepassados dos pretos, recomenda que assim continue denominado, até porque, receava de que

se faça sensível a todo este corpo de gente que se compõe este Terço que lembrando-se de que há tantos anos estão de posse desta forma e regra de servirem qualquer pequena novidade por ligeira que lhe seja se lhe será estranha e assim como nós para os metermos em servir lhe lembramos as ações gloriosas que fizeram os seus antepassados, assim também parece que é justo que lhe continuemos a eles aquilo mesmo que fizemos sempre aos pretos e até agora se tem praticado com eles.<sup>43</sup>

As palavras do Conde são bastante significativas e reveladoras. De antemão, ressalta a invenção de uma tradição<sup>44</sup> que os homens de cor passavam a reivindicar em torno da figura de Henrique Dias. Tradição imaginada por eles, a partir de seus valores construídos na capitânia e consubstanciada na memória dos mulatos e negros que serviram ao lado de Henrique Dias, nas invasões holandesas, como se vê sempre na referência a esse “guerreiro” negro. O Conde, com sua visão europeizada e lastreada no bom desempenho dos homens de cor a serviço da Coroa, não só concorda com essa tradição, como revela que essa prestação de serviço estava arraigada em negociação entre vassalos e Coroa.

Segundo Kalina Vanderlei, nesse primeiro momento, a composição social do terço dos Henriques aponta um grande número de escravos em seu meio, paulatinamente, vai se modificando esta composição. Como exemplo, cita uma ordem passada pelo governador geral dirigida a Salvador em 1712 que diz: “Ordeno a Antonio Fernandes Passos Capitão-mor do Terço de que foi mestre de campo Henrique Dias mande por dois capitães do mesmo terço a reconduzir os homens pretos forros, que houver no Recôncavo desta cidade para se matricularem nas companhias do dito terço”.<sup>45</sup> Para Kalina Vanderlei, a modificação nas origens sociais dos Henriques estava atrelada à consolidação da sociedade urbana canavieira a partir das últimas décadas do século XVII. Além disso, arrazoia que o fim das guerras holandesas dificultou a fuga dos escravos, “acabando com os mecanismos de

---

<sup>42</sup> *Ibidem*, p. 424.

<sup>43</sup> *Ibidem*.

<sup>44</sup> Para saber sobre a noção “invenção de tradição”, ver HOBBSBAWM, Eric (org.) **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p. 9-23.

<sup>45</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. Os Henriques nas Vilas Açucareiras do Estado do Brasil...

barganha pela liberdade que esses encontravam junto aos restauradores ao se oferecerem como soldados”.<sup>46</sup>

Na verdade, os próprios pretos não queriam africanos no quadro do Terço dos Henriques. A intenção era tornar o Terço um reduto de crioulos. Para tanto, em 03 de dezembro de 1756 os capitães e mais oficiais do terço dos Henriques da guarnição da praça da cidade da Bahia escrevem solicitando da Coroa tal providência. Assim, o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real encaminha ao presidente do Conselho Ultramarino, marquês de Penalva D. Estevão de Meneses ordenando que se consulte o parecer da solicitação dos homens de cor, que versava sobre a não provisão de “homem no posto daquele regimento se não aos crioulos nacionais”.<sup>47</sup>

Tanto no Regimento de pardos, quanto no regimento dos Henriques o posto no alto oficialato era estratificado socialmente, indubitavelmente, correspondia à divisão hierárquica dessas milícias. Da análise das cartas patentes e requerimentos de confirmação de patentes para estes postos, um argumento decisivo utilizado pelos proponentes e pelo governo em conceder as patentes é o fato de eles terem condições de fardar as suas tropas. Logo, os comandantes destas tropas possuíam certo cabedal, que os distinguiam economicamente das praças. Ao contrário do que ocorriam nas tropas regulares.

## Trajatórias

Vêm-se de um lado homens pardos e brancos pobres, notadamente, os brasileiros, da tropa paga que estavam impedidos de ascender socialmente via cargos militares, e de outro, pretos e pardos das tropas auxiliares milicianas com estabilidade econômica com possibilidades de mobilidade social.

Foi o caso de Cosme Pires de Vasconcelos. Escravo de Salvador Pires de Carvalho<sup>48</sup> - que era Capitão de Infantaria e fidalgo da Casa da Alcaidaria-mor da cidade da Bahia,<sup>49</sup> Cosme Pires conseguiu galgar ao posto de coronel do 4º Regimento Auxiliar de Artilharia dos Homens Pardos da Bahia.

---

<sup>46</sup> *Ibidem*.

<sup>47</sup> Aviso do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real ao [presidente do Conselho Ultramarino], marquês de Penalva D. Estevão de Meneses. 1756, Dezembro, 3, Belém. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 130, D. 10105.

<sup>48</sup> ADCA, V. 1, 1998, p. 98. Embora tenha deixado testamento, conforme salientou o Alferes do 4º Regimento Auxiliar de Artilharia, Domingos da Silva Lisboa, não consegui encontrá-lo. Ao que tudo indica, havia uma prática corriqueira dos homens de mesma cor providenciar o testamento de seu congêneres. O que parece demonstrar a sociabilidade entre este segmento.

<sup>49</sup> Decreto do rei D. João V fazendo mercê a Salvador Pires de Carvalho do posto de capitão de infantaria e fidalgo da Casa da Alcaidaria-mor da cidade da Bahia. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 76, D. 6311.

Antes de ingressar no 4º Regimento, Cosme Pires de Vasconcelos era Capitão das Ordenanças de uma das Companhias dos homens pardos do Regimento de infantaria auxiliar que compreendia as vilas de Santo Amaro da Purificação e S. Francisco de Sergipe do Conde.<sup>50</sup> Natural de Salvador, era lavrador de cana e ao pleitear o posto de Capitão da companhia do Distrito da Freguesia de S. Sebastião, pertencente àquela Ordenança, em 1764, estava “abastado de bens”, por isso, acabou conquistando aquela promoção.<sup>51</sup> O posto estava vago, em razão de o Governador dar baixa da patente de Antônio dos Santos, por este “faltar com as suas obrigações, não residindo no seu distrito, nem ainda registrando a sua Patente nos livros da Vedoria”. Além disso, Cosme Pires de Vasconcelos teria alcançado o primeiro lugar nos exames que avaliava a sua capacidade militar para exercer aquele posto – conforme previa a ordem régia de 12 de dezembro de 1749. Essa avaliação foi feita pelos os oficiais da Câmara da Vila de São Francisco de Sergipe do Conde, sendo as informações confirmadas pelo Capitão-mor, Inácio de Serqueira Vilasboas.<sup>52</sup> Vago o posto, deveria ser ocupado por “pessoa de valor e capacidade”. Assim, foi considerado Cosme Pires de Vasconcelos pelos oficiais da Câmara. Certamente, a sua condição econômica lhe concedia prestígio junto aquela Câmara e com isso, permitia alcançar aquele “posto suntuário”.

Na ano de 1773, quando da criação do 4º Regimento Auxiliar de Artilharia dos Homens Pardos da Bahia, Cosme Pires de Vasconcelos era capitão da Companhia dos Artífices, tendo fardado às suas custas todos os soldados da companhia.<sup>53</sup> Recebeu a carta-patente por ordem do Conde Povolide, em 27 de fevereiro de 1773, transferindo-se da Companhia de Ordenança, onde serviu por oito anos, para o 4º Regimento auxiliar de Artilharia.<sup>54</sup> Por ter fardado às suas custas os soldados da sua Companhia, que andavam sem o devido fardamento, o Governador da Bahia,

---

<sup>50</sup> Requerimento de Cosme Pires de Vasconcelos à rainha [D. Maria I], solicitando ser nomeado para o posto de coronel do Regimento de Artilharia Auxiliar dos Homens Pardos da Bahia. Anexo: 3 docs. AHU-Baia, cx. 179, doc. 16. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 176, D. 13268.

<sup>51</sup> Requerimento de Cosme Pires de Vasconcelos ao rei [D. José] solicitando confirmação de carta patente do posto de capitão da ordenança da companhia dos pardos do regimento da vila de São Francisco de Sergipe do Conde. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 153, D. 11712.

<sup>52</sup> Requerimento de Cosme Pires de Vasconcelos ao rei [D. José]. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 153, D. 11712.

<sup>53</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente [D. João]. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 206, D. 14735.

<sup>54</sup> Requerimento de Cosme Pires de Vasconcelos à rainha [D. Maria I] solicitando confirmação de carta patente no posto de capitão da Companhia dos Homens Pardos do Regimento Auxiliar de Artilharia da cidade da Bahia. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 180, D. 13421.

Manuel da Cunha Menezes, o elegeu Tenente- Coronel “ad honorem” do dito Regimento, mantendo-o no comando da Companhia dos Artífices.

No ano de 1779, o Coronel João Batista da Costa morre deixando vago o posto de comandante do 4º Regimento. Assim, Cosme Pires de Vasconcelos encaminha requerimento à Rainha solicitando que lhe passe carta patente de Coronel para assumir o comando daquele Regimento. Em sua argumentação destaca que entre os concorrentes, possuía perto de quinze anos de serviço, sendo que ocupou aproximadamente nove anos no posto de Capitão da Ordenança de uma das Companhias do Regimento da Vila de S. Francisco de Sergipe do Conde; e que na criação do 4º Regimento foi provido no posto de Capitão de uma das Companhias fardando às suas custas todo o efetivo de soldados e oficiais inferiores, o que lhe rendeu uma promoção por merecimento ao posto de Tenente-coronel “ad honorem”.<sup>55</sup> Por fim, arrazoa que é “homem de boa figura, corpulento e robusto, bem procedido e abastado de bens, circunstância, que lhe dão ágil disposição, para continuar com zelo o serviço de V. Majestade no posto de Coronel do mencionado Regimento Auxiliar de Artilharia”.<sup>56</sup>

Em 1789, o Governador da Bahia, D. Fernando José de Portugal, fazendo uma apuração da situação dos oficiais pagos pela Real Fazenda e comandantes, no tocante aos “seus merecimentos, préstimos” e atividades na capitania da Bahia, a Martinho de Mello e Castro, registra que Cosme Pires de Vasconcelos é Coronel do 4º Regimento Auxiliar de Artilharia dos homens pardos.<sup>57</sup>

Substituiu Cosme Pires no 4º Regimento, Valentim da Maya Guimarães. Homem pardo foi nomeado capitão de entradas e assaltos<sup>58</sup> do distrito de Saúde e Nazaré na cidade da Bahia em 15 de dezembro de 1767, por carta-patente expedida pelos governadores interino da Capitania da Bahia, em razão do posto encontrar-se vago com o falecimento de José Caetano do Sacramento.<sup>59</sup> Salientaram os governadores que Valentim da Maia era pessoa de valor e capacitada para o exercício da função

---

<sup>55</sup> *Ad honorem*, significa “por merecimento”.

<sup>56</sup> Requerimento de Cosme Pires de Vasconcelos à rainha [D. Maria II]. Anexo: 3 docs. AHU-Baia, cx. 179, doc. 16. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 176, D. 13268.

<sup>57</sup> Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro. AHU\_ACL\_CU\_005-01, Cx 69, D. 13253, D. 13254. Embora não tenha encontrado a carta-patente que elegeu Cosme Pires de Vasconcelos a Coronel do 4º Regimento, a informação do Governador da Bahia não deixa margem para dúvidas de que ele tenha alcançado o citado posto.

<sup>58</sup> O serviço nas Companhias do Capitão do mato podia ser uma porta de entrada ao serviço nas milícias, onde o prestígio era mais apreciado.

<sup>59</sup> Requerimento de Valentim da Maia ao rei [D. José] solicitando confirmação da patente do posto de capitão das entradas e assaltos do distrito da Saúde e Nazaré na cidade da Bahia. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 159, D. 12095.

tendo bom procedimento.<sup>60</sup> Criado o 4º Regimento Auxiliar de Artilharia, Valentim da Maia foi nomeado Capitão da 7ª Companhia assumindo em 29 de março de 1773, tendo sido transferido do posto de Capitão de Assaltos. Na década de 90, chega ao posto de Coronel do 4º Regimento de Infantaria Auxiliar de Artilharia dos Homens Pardos da Praça da Bahia.<sup>61</sup>

Além desse Coronel, outros homens pardos comandaram o 4º Regimento de Infantaria Auxiliar de Artilharia, uma vez que, ao que tudo indica, sempre foi comandado por homens da mesma cor. Ressalta-se apenas que ao nascer em 1773, foi comandado por João Batista da Costa, homem pardo. Todavia, como não foi encontradas informações sobre ele e de outros comandantes, ficou difícil traçar os seus perfis. Desse modo, não menos importante são os avanços na carreira dos homens pretos do 3º Regimento Auxiliar, conhecido por *Henriques*.

Neste singular, propositadamente, será analisada a trajetória profissional de Joaquim José de Santana, delator da “Conspiração dos Alfaiates”, então capitão do 3º Regimento Auxiliar – que recebeu promoção da Coroa lusitana por ter traído o movimento -, para se perceber como os interesses individuais interferiam na ação coletiva. E, de outro lado, verificar em que medida o posto nas milícias negras poderiam passar de geração, perpetuando o predomínio dos homens de cor no comando dessas tropas, mesmo enfrentando a política portuguesa no final do século XVIII que intentava alijá-los desse espaço.

O Governador da Bahia, D. Fernando José de Portugal no intuito de regular as tropas milicianas da Capitania em obediência a ordem da Coroa datada de 02 de novembro de 1787, achou por bem igualmente regular os oficiais de “entrada e assaltos” da cidade e seu Termo. Para tanto, nomeou os considerados mais competentes para cada uma das respectivas freguesias. Desse modo, nomeou Joaquim José de Santana no Posto de Capitão de entradas e assaltos do Distrito da freguesia da Vitória, do Capitão-mor José Vieira de Freitas, em virtude dele já vir exercendo a citada função “com bom procedimento”, porém sem receber soldo.<sup>62</sup> No início da década de 90, Joaquim José de Santana, era casado, morava na rua de João Pereira, possuía uma loja de cabeleireiro na rua do Corpo Santo e era Capitão do 3º Regimento dos homens pretos.<sup>63</sup>

---

<sup>60</sup> *Ibidem*.

<sup>61</sup> Embora não haja dúvida que Valentim da Maia Guimarães chegou ao posto de Coronel, não encontrei a carta-patente que o nomeou.

<sup>62</sup> Carta Patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou Joaquim de Santana, capitão de entradas e assaltos da freguesia da Vitoria. Bahia, 06 de dezembro de 1788. AHU\_ACL\_CU\_005-01, Cx. 71, D. 13.526.

<sup>63</sup> *Autos da devassa da Conspiração dos Alfaiates*. Edição de M.H.O. Flexor. Salvador: APEB, 1998, 2 v. (ADCA), v. 1, p. 287.

João de Deus do Nascimento, pardo, cabo-de-esquadra do 4º Regimento de Infantaria e Auxiliar de Artilharia tenta persuadir o Capitão dos Henriques a participar do movimento procurando saber como ia Joaquim.<sup>64</sup> O Capitão dos *Henriques* afirma que almejava ser um completo oficial e por isso freqüentava amiúde os quartéis do Regimento de Linha para aperfeiçoar-se nas funções militares com o desiderato de alcançar a promoção. Todavia, andava desconsolado, pois ouvia dizer que o posto de Sargento-mor, que tanto almejava, seria ocupado por um oficial branco retirado da tropa de linha. No que João de Deus do Nascimento replicou que ele continuasse na mesma aplicação, que poderia ser Coronel do 2º Regimento de Linha, pois brevemente veria “as Tropas de linha com comandantes brancos, pardos e pretos, sem distinção de qualidade, mas sim de capacidade”.<sup>65</sup>

Isto ocorreria, segundo João de Deus do Nascimento, através de uma ação que aglutinavam muitos oficiais e soldados da tropa de linha, armados com muita pólvora e bala, que reduziriam o “povo desta Cidade a uma igualdade, sem distinção de qualidade”; o porto seria franqueado a todas as nações estrangeiras e todos os cativos pardos e pretos seriam libertos, para que não houvesse mais escravo algum, sendo que os de alguns Engenhos já estavam sabendo da rebelião.<sup>66</sup> Todavia, Joaquim José de Santana foi se aconselhar com o seu *cliente*, Francisco Gomes de Souza, Escrivão Deputado da Junta da Fazenda Real de Salvador, a quem denunciou a projetada ação.<sup>67</sup>

Por conta da denúncia, Joaquim José de Santana foi agraciado em 06 de agosto de 1799 com a patente de Sargento-mor do 3º Regimento de Milícias de Salvador, conforme decreto do príncipe regente D. João.<sup>68</sup> Julgando a recompensa insuficiente, requereu em 1800, mais uma promoção.<sup>69</sup> Em 1803, requereu do príncipe regente D. João o pagamento de soldos atrasados, bem como a quantia de mil setecentos e noventa réis, em recompensa à denúncia da Conspiração.<sup>70</sup> Essa solicitação rende uma consulta ao Conselheiro Ultramarino para avaliar se o querelante tinha direito

---

<sup>64</sup> ADCA, 1998, v. 1, pp. 288 – 289.

<sup>65</sup> *Ibidem*.

<sup>66</sup> *Ibidem*, p. 289.

<sup>67</sup> ADCA, 1998, v. 1, p. 290.

<sup>68</sup> Decreto do príncipe regente [D. João], nomeando Joaquim José Santana para o posto de sargento-mor agregado ao 3º Regimento de Milícias da Bahia. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 214, D. 15062.

<sup>69</sup> KRAAY, Hendrik. Identidade racial na política, Bahia 1790-1840. In: ISTVÁN, Jancsó (org.). **Brasil**: formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí-Fapesp, 2003, p. 528.

<sup>70</sup> Requerimento do sargento-mor agregado ao 3º Regimento de Milícias da Bahia, Joaquim José de Santana ao príncipe regente [D. João] solicitando pagamento de soldos atrasados. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 229, D. 15849.

ao postulado, que após análise, orientou o pagamento dos soldos relativos ao posto de Sargento-mor desde o dia da expedição da carta patente.<sup>71</sup>

Joaquim José de Santana foi promovido a Tenente-coronel e nessa condição foi acusado pelo inspetor-geral, Felisberto Caldeira Brant Pontes – futuro Marques de Barbacena –, de ser corrupto, qualidade comum, segundo ele, a ‘quase todos os pretos que, por sua má educação, não têm idéias de virtude e honra’.<sup>72</sup> Segundo Kraay,<sup>73</sup> a atitude de Caldeira Brant decorria de seu “racismo”, e por isso, intentava retirar dos oficiais negros o comando do regimento. Contudo, em razão de não conseguir oficiais da tropa de linha dispostos a assumir essa função, passou a tratar os negros com “mais respeito”. Com o falecimento de Caldeira Brant, José Joaquim de Santana foi promovido a Coronel.<sup>74</sup> Posteriormente, Joaquim José requereu para seu filho, a época furriel, a patente de oficial. Todavia, o inspetor julgou que um filho de coronel não devia servir na condição de praça. Como nas milícias não havia a graduação de cadete Joaquim José de Santana Filho – depois acrescentou Gomes – foi promovido a alferes.<sup>75</sup> Neste singular, o Inspetor estava mais preocupado com a posição ocupada pelo Coronel Joaquim do que a sua cor. Era a função que se olhava e não a cor de quem a ocupava. Embora essa relação fosse ambígua, uma vez que, os negros e pardos não estavam livres do preconceito da cor. Para Kraay,<sup>76</sup> essa promoção reiterou a idéia de que “o regime colonial respeitava o status militar dos oficiais negros”, e, com isso muitos negros, por meio de concurso, passaram a servir na milícia como ajudantes, sendo promovidos a Sargento-mor e a tenente-coronel. Seguindo os passos do pai, Joaquim José de Santana Gomes em 1820, foi o primeiro colocado no concurso e em seguida foi promovido à ajudante.

## Considerações Finais

Enfim, as tropas milicianas, diferente das tropas regulares e das Ordenanças era palco para mobilidade social de pretos e pardos. Embora estivessem inseridos em entidades corporativas marcadas pela cor, onde as classificações independiam de sua vontade, os homens de cor vislumbravam nos postos militares, uma possibilidade de ascender socialmente e se afastar do estigma da escravidão, como se percebe através

---

<sup>71</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João sobre o requerimento do sargento-mor agregado ao 3º Regimento de Milícias da Bahia, Joaquim José de Santana, solicitando pagamento de soldos. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 229, D. 15855.

<sup>72</sup> KRAAY, Hendrik. Identidade racial na política, Bahia 1790-1840..., p. 529. Vê-se que o estigma da cor estava arraigada.

<sup>73</sup> *Ibidem*.

<sup>74</sup> *Ibidem*, p. 259-260.

<sup>75</sup> *Ibidem*, p. 260.

<sup>76</sup> *Ibidem*.

das trajetórias sócio profissionais desses milicianos, através das cartas-patentes e requerimentos de confirmação delas.<sup>77</sup>

---

<sup>77</sup> Embora, as cartas-patentes e os requerimentos de confirmação não informe dados precisos sobre as redes de sociabilidade, apresentam informações cruciais para desvendar a ascensão na carreira. Saliento, que dos milicianos pesquisados não consegui encontrar nenhum testamento para o período analisado. Cosme Pires de Vasconcelos, homem de cor, Coronel miliciano deixou testamento, porém, até a conclusão dessa pesquisa não consegui encontrá-lo. Todavia, mediante as cartas-patentes e os requerimentos de confirmação, pode se delinear o perfil social do miliciano, uma vez que, fornece dados como: nome, posição hierárquica, tipo de tropa, e se fardou às próprias custas a tropa, indicando assim, a sua condição econômica.

## O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro e a administração da justiça no centro-sul

Claudia Cristina Azeredo Atallah<sup>1</sup>

Fundado em 1751, a jurisdição do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro compreendia

todo o território que fica ao Sul do estado do Brasil, em que os compreendem treze Comarcas a saber Rio de Janeiro, São Paulo, Ouro Preto, Rio das Mortes, Sabará, Rio das Velhas, Serro do Frio, Cuiabá, *Guyazes*, *Pernaguá*, Espírito Santo, *Itacazes*, e Ilha de Santa Catarina, incluindo todas as Judicaturas, Ouvidorias e Capitânicas que se houverem criado ou de novo se criarem no referido âmbito, que ei por bem separar inteiramente do distrito e jurisdição da Relação da Bahia.<sup>2</sup>

Desde o início do século os vassallos do centro sul da América portuguesa já haviam percebido a necessidade da instituição de um Tribunal na região, haja vista o seu crescente protagonismo no tabuleiro político e mercantil imperial. A fundação da Colônia de Sacramento, o descobrimento das primeiras jazidas auríferas no planalto paulista, a intensificação do tráfico negreiro com a costa oeste da África e a ameaça constante de invasão da Praça do Rio de Janeiro, foram fatores que colaboraram para o crescimento da importância da capitania do Rio de Janeiro no tabuleiro imperial e, por isso mesmo, do papel dos oficiais régios que por aqui atuavam, bem como dos *homens bons cariocas*, tão bem representados pelo Senado da Câmara da capitania. Localizado entre o sertão das minas e o mar, entre o inóspito extremo sul e o concorrido nordeste, o Rio de Janeiro vinha adquirindo, desde meados do século XVII, importante papel para a administração política e para as relações mercantis coloniais.<sup>3</sup>

Procuramos compreender as relações político-administrativas que ordenavam a governança por todo império dentro de uma razão política corporativa e jurisdicional, onde “a função suprema do rei era fazer justiça, isto é, garantir os

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta do programa de Mestrado da Universidade Severino Sombra – Vassouras/RJ.

<sup>2</sup> Regimento da Relação do Rio de Janeiro. In: **Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa 1603-1612**, p. 1608. Disponível em <http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>

<sup>3</sup> BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; ALENCASTRO, Luiz Felipe. **O trato dos viventes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000 e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. **Na encruzilhada do império**. Hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-1750c). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

equilíbrios sociais estabelecidos e tutelados pelo direito, de que decorria automaticamente a paz”. Para nós, portanto, o papel dos homens nomeados pelo Desembargo do Paço para assumir o cargo de ouvidor nas distantes paragens ultramarinas se fazia determinante para a manutenção da ordem e dos domínios, haja vista fossem depositários simbólicos do poder justiça do monarca.<sup>4</sup>

Muitos foram os ouvidores envolvidos em conflitos nas regiões onde exerciam suas jurisdições. Na documentação pesquisada encontramos mais casos durante a primeira metade do século XVIII, onde tais oficiais são acusados de abuso de autoridade, excesso na cobrança dos quintos reais e nas arrematações das entradas e dos contratos, sem por isso sofrerem punições rigorosas – na verdade ainda não encontramos, para a primeira metade do setecentos, algum caso de punição contra ouvidores.<sup>5</sup>

Isso reflete bem toda a razão política que caracterizava o Antigo Regime em Portugal. Os diversos documentos e cartas que as autoridades trocavam entre si e com a coroa nos sugerem a existência de espaços de poder que marcaram profundamente o exercício dos ofícios desses homens. A ligação entre o centro e as diversas periferias políticas em todo império era deveras marcada por relações clientelares que sustentavam o tom das práticas políticas, tangenciadas pela tradição corporativa e jurisdicional. Nesse panorama, os oficiais da justiça representavam legitimamente a coroa em seus domínios ultramarinos, caracterizando bem a importância visceral do Desembargo do Paço em todo esse processo. Eram os representantes do centro nas periferias políticas imperiais.<sup>6</sup>

---

<sup>4</sup> SUBTIL, José. Os poderes do centro. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 4, p. 157.

<sup>5</sup> Referimo-nos à pesquisa empreendida com o objetivo de conclusão de nossa tese de doutorado. Ver arquivos listados ATALLAH, Cláudia Cristina Azeredo. **Da justiça em nome d’El Rey: Ouvidores e Inconfidência na capitania de Minas Gerais (Sabará, 1720-1777)**. Niterói: Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da UFF, 2010, p. 265-271.

<sup>6</sup> Falamos aqui de centros e periferias a partir da discussão que Edward Shils propõe. SHILS, Edward. **Centro e Periferia**. Lisboa: Difel, 1992. Gostaríamos de citar ainda que a base para se entender esta organização tão peculiar está na representação medieval da sociedade e é devedora das teorias corporativas da Segunda Escolástica. A idéia de que existe uma ordem universal para todas as coisas e que estas estão ligadas entre si, obedecendo a um fluxo natural, regia a vida social. A organização política também estava inserida nessa dinâmica: era uma ordem superior à vontade humana que regia os acontecimentos, os quais os homens não podiam interferir. O governo do reino, nesse sentido, respondia a uma espécie de ordem natural superior, independente do próprio monarca: o poder deste era fruto das funções da natureza que eram reservadas aos governantes. Tínhamos, desse modo, um mosaico de poderes ordenados pelo cosmos. No entanto, o monarca possuía a obrigação de governar com justiça, manter a harmonia entre seus súditos e por todo seu reino. Numa monarquia

É a partir desse contexto que podemos compreender o abalo que o ministério do Marquês de Pombal causou no universo político daqueles homens da justiça. A imputação de uma centralização política se torna evidente a partir das mudanças no campo educacional e acadêmico, bem como nas novas diretrizes dadas à Universidade de Coimbra e ao Desembargo do Paço, principais redutos de uma elite formada para servir à coroa nos moldes da tradição, isto é, pela filosofia jesuítica da Nova Escolástica. O esforço em se combater as teorias que alimentavam há dois séculos a razão política corporativa e jurisdicional se configura com os ensejos reformistas do ministro: a expulsão dos jesuítas em 1759 e a reforma na educação iniciada a partir daí são exemplos tácitos de que as propostas de reforma se concretizaram.<sup>7</sup>

A partir desse momento, instalar-se-ia uma política de seleção liderada pelo secretário mais influente de D. José. O Marquês de Pombal elegeu homens fiéis aos seus projetos e que estivessem em sintonia com as reformas pretendidas e então iniciadas. Segundo o historiador José Subtil, o terremoto de 1755 teria criado as condições necessárias para tal panorama: então nomeado Secretario de Estado dos Negócios do Reino, Carvalho e Melo gozaria de autonomia política o bastante para promover uma seleção política entre os oficiais que se manteriam fiéis à sua liderança; aos demais restariam aposentadorias compulsórias ou até mesmo acusações e condenações pelo crime de inconfidência.<sup>8</sup>

Foi-nos possível perceber que o ministério pombalino utilizou-se de algumas instituições tidas então como estratégicas para o controle político e administrativo empreendido. O Tribunal de Inconfidência atuaria como uma dessas instituições no reino; adquirindo jurisdição sobre o julgamento de crimes praticados contra a monarquia (lesa-majestade, inconfidência) na medida em que iam sendo delatados. Não possuía caráter administrativo, no entanto assumiu, ao longo do período, um importante papel de controle político.

---

com dimensões pluricontinentais, os representantes dessa justiça assumiam jurisdições de poder bastante ampliadas. HESPANHA, António Manuel. As estruturas políticas em Portugal na época moderna. In: TENGARRINHA, (org.). **História de Portugal**. São Paulo: EDUSC/Fundação Editora da Unesp, 2001, p. 117-174.

<sup>7</sup> Não podemos afirmar, entretanto, que essa intenção centralizadora tenha sido efetivada integralmente durante os anos que Pombal esteve no poder, mesmo porque seria muito pouco tempo para tudo aquilo que tentou, fruto de suas atividades diplomáticas e acadêmicas. O período pombalino teria sido um momento de conflito entre essa tradição política de pelo menos dois séculos e as mudanças intentadas pelo marquês. ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. **Da justiça em nome d'El Rey...**, Capítulo 6.

<sup>8</sup> SUBTIL, José. **O terremoto político (1755-1759)**. Memória e poder. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, s/d. e ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. **Da justiça em nome d'El Rey...**

No centro sul da América portuguesa, região colonial de suma importância para a época estudada, o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro agiria como uma instituição nuclear com caráter político-administrativo. Polícia sobre os oficiais da justiça, arbítrio nas mediações entre oficiais régios e representantes do poder local, jurisdições em sentenças em última instância, controle sobre os caminhos e descaminhos do ouro das Minas Gerais, jurisdição sobre os oficiais que serviam em Sacramento... O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro representou, durante o período proposto para estudo, o núcleo político-administrativo do controle das ações da justiça e da fidelidade ao Secretário dos Negócios do Reino de D. José I na região.<sup>9</sup>

Acreditamos que o caráter híbrido que por vezes as instituições do período estudado poderiam apresentar seria justamente devido aos conflitos entre uma tradição política de Antigo Regime, devedora da filosofia política da Nova Escolástica e os esforços de implementação de uma razão política laica que previa a centralização política administrativa dentro dos moldes do direito nacional. À pluralidade das práticas jurídicas do direito consuetudinário vinha opor-se agora a retidão do direito real, estatal. Bania-se também “a invocação do direito canônico nos tribunais comuns”, promovendo a propagação de um direito natural “estável como a própria razão”. Toda essa mudança estaria refletida na promulgação da Lei da Boa Razão de dezoito de agosto de 1769, codificava-se assim o direito racionalista.<sup>10</sup>

O direito comum, há pelo menos dois séculos, se constituía na doutrina jurídica da Europa. Unificava, em seus preceitos, várias fontes de direito, contemplando os direitos locais, costumeiros e o direito canônico. Desse modo, resumia em suas práticas “todo o discurso jurídico europeu”. Para esse efeito, os juristas letrados exerceram grande influência. A tendência universitária desses intelectuais era comum em toda Europa centro-ocidental. Aspectos como a utilização do latim e dos “grandes manuais de lógica e de retórica” nas escolas europeias e a supremacia do

---

<sup>9</sup> Importante lembrar que a partir do ministério pombalino os crimes políticos, notoriamente o de lesa-majestade ou de inconfidência (como veremos adiante) era alçada do Tribunal de Inconfidência. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro agiria na gerência de toda político-administrativa do centro-sul. Os casos delatados de inconfidência eram enviados ao reino. “Poder-se-á dizer que o crime é sempre produto de uma prática social de discriminação e de marginalização, prática essa mutável, além de classificado segundo uma grelha criada pelo discurso jurídico-penal e por uma lógica valorativa e doutrinária”. CRUZ, Maria Leonor García da. O crime de lesa-majestade nos séculos XVI-XVII: leitura, juízo e competências. In: **Rumos e Escrita da História**. Lisboa: Edições Colibri, 2006, p. 581.

<sup>10</sup> HESPANHA, António Manuel. **Panorama Histórico da Cultura Jurídica Européia**. Lisboa: Publicações Europa-América, 1998, p. 165.

direito romano e do direito canônico incidia sobre as universidades e fazia-se com que se ensinasse “o mesmo direito”.<sup>11</sup>

A partir do século XVIII as propostas de mudança acompanham os estudos ilustrados por toda a Europa. A supremacia e o isolamento dos juizes começam a ser questionados nas esferas intelectuais. Em França, Montesquieu, a partir de suas críticas, exerce influência na “restrição do poder dos juizes” durante o período revolucionário. Na Itália, Luigi António Muratori expõe os “defeitos da jurisprudência”, alegando que, por força de uma legislação defeituosa e de uma doutrina sem disciplina, as decisões ficavam ao “bel-prazer” dos juizes. Muratori exerceria forte influência sobre a produção intelectual de Luis António Verney.<sup>12</sup>

Destarte, para nossa investigação, o período estudado foi marcado justamente por esse ambiente de conflito entre as práticas políticas inspiradas pelo direito costumeiro e a ação do direito nacional, que inspiraria mais a frente o profissionalismo jurídico, como tão bem discutira José Subtil.<sup>13</sup>

Nesse ambiente de conflito, o período pombalino procurou se valer de algumas instituições como estratégia de controle sobre a sociedade e as reformas políticas empreendidas. A polícia exercida pelo Tribunal de Inconfidência sobre ouvidores de algumas comarcas do reino e de suas conquistas é fundamental para demonstrar o quão tal instituição foi necessária para a formação de um grupo de oficiais que estivesse em sintonia com as reformas empreendidas.

E será justamente nesse contexto que pretendemos analisar a atuação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro como agente nuclear da administração da ação da justiça no centro sul. Ao mesmo tempo em que deveriam acompanhar a retidão das reformas empreendidas, os desembargadores teriam que lidar, cotidianamente, com as práticas políticas que remetiam à tradição que se pretendia superar.

Em seis de novembro de 1752 uma portaria ordenava que o Desembargador da Relação do Rio de Janeiro, Ignácio da Cunha de Tovar, passasse à “Vila de São Salvador da Paraíba do Sul dos Campos dos Goitacazes” para instituir uma devassa sobre “as várias desordens” que havia causado o ouvidor Matheus Nunes José de Macedo na posse dos Procuradores do proprietário da Capitania de Paraíba do Sul, o Visconde de Asseca.<sup>14</sup>

Importante área de criação de gado, a capitania de Paraíba do Sul fora concedida pela coroa portuguesa em meados do século anterior ao então governador Salvador Corrêa de Sá e Benevides, segundo Visconde de Asseca e mais tarde absorvida pela Capitania do Rio de Janeiro. A partir do início do século XVIII a região se tornaria

---

<sup>11</sup> *Ibidem*, p. 67.

<sup>12</sup> *Ibidem*, p. 165.

<sup>13</sup> SUBTIL, José L. L. **O Desembargo do Paço (1760-1833)**. Lisboa: Universidade Altonoma de Lisboa, Departamento de Ciências Humanas, 1996.

<sup>14</sup> AHU/RJ. Caixa 66, docs. 15533 a 15535.

um dos entrepostos entre o Rio de Janeiro e o sertão aurífero. O rio Paraíba do Sul era um dos pontos de travessia fluvial, constituindo-se num dos mais importantes Registros Régios da região. Desde então, os conflitos por conta da indefinição da marcação de fronteiras naquela região incomodava os poderosos locais, ao mesmo tempo em que aguçava o interesse dos descendentes e herdeiros da Casa dos Asseca. Durante a década de 1750 o processo de reintegração da região à coroa portuguesa incitava ainda mais os conflitos locais.<sup>15</sup>

Os moradores representavam ao conselheiro Rafael Pires Pardinho

sobre as vexações [que] há muitos anos tem padecido com o seu Donatário o Visconde de Asseca (...) que as tais vexações lhes provem não só do orgulho de muitos deles mas também de abusar e os oficiais que nomeou da jurisdição que lhe é permitida o que *expora* com alguma extensão (grifo nosso).<sup>16</sup>

Era então ordenado ao desembargador Cunha de Tovar que cuidasse para que todos os procedimentos em prol de uma devassa fossem estabelecidos com a intenção de se apurar as denúncias. O caso girava em torno da expulsão dos procuradores do antigo donatário, haja vista a coroa ter incorporado no mesmo ano a capitania a seus domínios. Ainda mais interessante seria o provável envolvimento que a documentação nos sugere do ouvidor com alguns desses poderosos locais.<sup>17</sup>

O estudo dos sertões do centro sul do século XVIII está intimamente ligado ao desbravamento aurífero. O estabelecimento de caminhos pela mata atlântica, entre os últimos anos do século XVII e as primeiras décadas do século seguinte obrigou os aventureiros a abrirem clareiras e a irem demarcando os lugares por onde passavam. Desse modo, se formaram os primeiros povoados nos caminhos que ligavam a Capitania do Rio de Janeiro aos sertões até então desconhecidos. Especial importância nesse contexto tem a abertura do caminho novo. Segundo alguns historiadores, sua abertura teria sido fundamental para a redução do tempo de viagem para as inóspitas minas, ainda que as suas oscilações geográficas tenham dificultado sua utilização. No entanto, pesquisas recentes vêm relativizando o protagonismo atribuído ao caminho novo dentro da economia do centro sul: Jucá Sampaio afirma que o comércio dessa região “não dependeu do Caminho Novo para participar da economia mineradora”.<sup>18</sup>

---

<sup>15</sup> SILVA, Pedro Gomes da. **Capítulos de História de Paraíba do Sul**. Rio de Janeiro: Editora Cia. Brasileira de Artes Gráficas, 1991 e MANSO, Afonso José de Almeida. **Geleiras, flores e velhos caminhos**. Brasília: BN/EDA/DF, nº 234, 2011.

<sup>16</sup> AHU/RJ. Caixa 66. Doc. 15537.

<sup>17</sup> AHU/RJ. Caixa 66, docs. 15533 a 15535.

<sup>18</sup> VENÂNCIO, Renato Pinto. Caminho Novo: a longa duração. **Varia História**. Número Especial Costa Matoso, nº 21 (1999), p. 181-189 e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. **Na**

Independentemente do papel exercido pelo caminho novo na condução e manutenção das atividades mercantis para as minas gerais, as malhas que os caminhos mato a dentro (para utilizar uma expressão da época) definiam se configuraram em vias importantes não só para chegar às minas, mas também para o povoamento do interior da grande região que compreende hoje os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e parte de Minas Gerais.

Durante o século XVIII, os conflitos pela posse de sesmarias e por jurisdição naquela região só aumentaram. A formação de uma sociedade bastante peculiar em torno do Rio de Janeiro lhe concedeu uma ascensão política e mercantil nunca vista anteriormente. A fundação da Colônia de Sacramento, o descobrimento do ouro, a intensificação do tráfico negreiro com a costa oeste da África e a ameaça constante de invasão da Praça do Rio de Janeiro, foram fatores que colaboraram para o crescimento da importância da capitania do Rio de Janeiro no tabuleiro imperial e, por isso mesmo, do papel dos oficiais régios que por aqui atuavam, bem como dos *homens bons cariocas*, tão bem representados pelo Senado da Câmara da capitania. Localizado entre o sertão das minas e o mar, entre o inóspito extremo sul e o concorrido nordeste, a referida capitania vinha adquirindo, desde meados do século XVII, importante papel para a administração política e para as relações mercantis coloniais.<sup>19</sup>

Na Comarca de Sabará, Capitania de Minas Gerais, também sob jurisdição do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, alguns outros conflitos locais iriam cair nas malhas da referida instituição.

No início da década de 70, o então ouvidor José de Góes Ribeiro Lara de Moraes retornando de uma correição ao Arraial de Paracatu, sertão das Minas, aportara no destacamento de Dragões de São Romão, arraial localizado às margens do rio São Francisco e, portanto, crucial para o controle fluvial entre as comarcas do sertão. Sendo assim, ninguém poderia passar por aquele “Porto sem uma rigorosa busca”. José de Góes havia aportado naquele destacamento e, utilizando-se de sua autoridade, impedira que os soldados promovessem a revista obrigatória a todos os viajantes que subiam ou desciam o rio São Francisco. Além do impedimento, segundo a documentação, decretou a prisão dos soldados que o intentaram revistar, bem como do Comandante do referido destacamento, transportando-os presos para Sabará. Mais uma vez se configuravam conflitos por espaços de jurisdição, esses pouco definidos pela política administrativa da época. Nesse caso relatado, o mais interessante é que o ouvidor de Sabará levaria essa prisão até as últimas

---

**encruzilhada do império...**, p. 83. Sobre tal discussão ver: ATALLAH, Cláudia Cristina Azeredo. **Da justiça em nome d’El Rey...**

<sup>19</sup> BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império...**; ALENCASTRO, Luiz Felipe. **O trato dos viventes...** e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. **Na encruzilhada do império...**

consequências, condenando ao degredo para Angola o Comandante que ousara revistar sua comitiva.<sup>20</sup>

José de Góes agiria de forma insolente e arrogante, porém as leis do reino lhe conferiam espaço que o proporcionavam tais atributos. Na verdade, as ingerências que advinham desses oficiais da justiça tinham origem no próprio caráter híbrido das leis da época. As *Ordenações* atribuíam uma série de prerrogativas e situações onde o ouvidor, em prol do bem público, poderia agir da forma que achasse mais plausível na aplicação da justiça. Como um oficial da justiça, tinha o dever de manter a paz e a ordem em nome do bem público e possuía como segurança as leis do reino, mesmo por que, segundo as próprias *Ordenações*, a sua interpretação ficasse a cargo de quem a aplicaria.<sup>21</sup> E eram tais espaços de poder que o ministério pombalino pretendia coibir...

O referido Comandante do destacamento de São Romão poderia ainda apelar para os tribunais superiores e assim o faria, haja vista a agora superioridade jurisdicional do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Ainda não possuímos maior referência sobre tal processo, pois a documentação investigada não cita ao menos o nome do comandante em questão. O que podemos concluir, no primeiro momento, através da denúncia feita por alguns *homens bons* de Sabará, é que a apelação fora dirigida ao referido Tribunal, onde os Ministros ficaram convencidos “da legítima prova e justa defesa do réu”.<sup>22</sup>

Em ambos os incidentes documentados no Arquivo Histórico Ultramarino, percebemos uma influência capital do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro na busca pela resolução dos conflitos estabelecidos. Causas e problemas que antes subiriam até o Tribunal da Bahia ou à Casa de Suplicação deveriam agora ser gerenciados e elucidados pelo Rio de Janeiro. Ao mesmo tempo em que se sofisticava a administração, tornava-se maior o controle sobre os oficiais da justiça.

Ademais, no segundo caso relatado, existe um agravante para nossa investigação: o fato de que o ouvidor José de Góes Ribeiro também fora arrolado pelas garras do Tribunal de Inconfidência. Ainda não nos foi possível encontrar registros das acusações nos arquivos do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro existentes no Arquivo Nacional. O que encontramos referente ao assunto está no Arquivo Público Mineiro e faz parte da documentação relativa à Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais. O ouvidor foi enviado preso ao reino, passando pelo Rio de Janeiro em dezembro de 1775. A incidência do Tribunal de Inconfidência nesse caso ficaria

---

<sup>20</sup> AHU/MG. Cx 105, Doc. 76.

<sup>21</sup> **Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal.** Livro Quinto, título 49.

<sup>22</sup> AHU/MG. Cx 105, Doc. 76.

evidente quando o ouvidor, além da condenação, receberia da instituição a excomunhão política por blasfêmia e infidelidade.<sup>23</sup>

Conflitos como os relatados, típicos da política administrativa de Antigo Regime, eram cotidianos. Oficiais régios, membros da governança local, agentes camarários responsáveis pela gerência do bem comum, esbarravam-se por suas jurisdições e se valiam de redes clientelares para a manutenção de seus cargos e de seus status de poder nesse emaranhado político-administrativo. Sobre tal assunto, são Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha que vêm nos propor um estudo acerca das redes de clientela que se formavam por todo império português, onde a garantia da governança consistia justamente na manutenção desses laços estratégicos entre homens que se deslocavam pelas possessões portuguesas e inclusive pelo reino, garantindo nomeações e tentando mantê-las. Tal relação de interdependência perpassava também pela necessidade do monarca em garantir o bom governo em Portugal e em seus domínios. Desse modo, a monarquia se valia de estratégias como concessão de mercês e privilégios que mantivessem as relações de vassalagem entre ela e seus súditos.<sup>24</sup>

A essa “produção de súditos ultramarinos” João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Fernanda Bicalho chamaram de “economia política de privilégios”. Diferentes seriam as estratégias utilizadas pela monarquia para se manter o domínio sobre as possessões e o sentimento de pertença nos súditos que habitavam as distantes paragens coloniais do oriente ao ocidente.<sup>25</sup> Frente a um império com tais proporções os rearranjos político-administrativos seriam inevitáveis. Várias foram as estratégias buscadas pela monarquia no sentido de se garantir a governabilidade. “O império português não se estrutura sobre um modelo único de administração”, devido principalmente à dispersão territorial e de acordo com as pretensões e oportunidades de ação. António Manuel Hespanha nos chama a atenção para a diversidade que se fazia presente nas estruturas político-administrativas por todo domínio ultramarino português. As instituições que se estabeleciam do oriente ao atlântico apresentavam contornos disformes, pelo menos se comparados aos governos tradicionais vigentes no reino. Para as áreas coloniais, os poderes se distribuíram atendendo às diversas demandas e assumiam caráter específico. Tal fato, somado à distância quase sempre notória do reino, dava origem a uma pluralidade de

---

<sup>23</sup> Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais, SC, Códice 148. Arquivo Público Mineiro.

<sup>24</sup> XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In: In: HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)...**; SILVA, Paulo Pitaluga Costa e. **As Câmaras de Vereadores no século XVIII**. Rio de Janeiro: Real Gabinete Português de Leitura, 2000.

<sup>25</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva e BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial: Bases da materialidade e da governabilidade no Império. **Penélope**, n. 23 (2000), p. 67-88.

instituições que exerciam de fato o poder. Municípios, capitánias-donatárias, feitorias, vassalagem e inclusive “manifestações de um poder indireto e informal, como a influência exercida por meio de mercadores e de eclesiásticos”. Essas instituições possuíam certo grau de autonomia e não se chocavam com o poder do centro. Na tradição política do Antigo Regime tal divisão de poderes era notória e retratava a dinâmica do cotidiano político europeu, assumindo características próprias quando transferido para as possessões.<sup>26</sup>

A época que corresponde ao Antigo Regime em Portugal assumiu contornos demasiadamente complexos para os olhares contemporâneos, ainda mais se tratando do século XVIII. Nesse ambiente, a justiça assumia um papel preponderante. Os homens formados pela Universidade de Coimbra e nomeados pelo Desembargo do Paço representavam, como citado acima, o cerne da administração monárquica. A ordem social instituída deveria ser vigiada pela justiça, que possuía importância nuclear para a organização sociopolítica de então, impregnada que estava da filosofia neotomista aquiniana, para qual o monarca representava o mais célebre executor da justiça e da manutenção da harmonia jurídica.<sup>27</sup> Nota-se, desse modo, que o ato de governar confundia-se muitas vezes com o ato de julgar, isto devido às implicações que proporcionavam o enraizamento da cultura jurisdicional e corporativa. Assim, os oficiais da justiça possuíam, por legitimidade, influência sobre o sentido que adquiriam as ações do monarca, exercendo uma força de ordenamento sobre a razão política do reino.<sup>28</sup>

Os ouvidores nomeados para ocuparem cargos no além-mar partiam para as distantes paragens coloniais como legítimos representantes da coroa e, imbuídos do poder concedido pelos estatutos e pela monarquia, representavam os centros nas diversas periferias em que se desdobrava o complexo mosaico que era a administração colonial. Fronteiras tênues demarcavam as jurisdições e as práticas cotidianas desses homens nos exercícios de seus cargos. Tais práticas se

---

<sup>26</sup> HESAPANHA, António Manuel. Os poderes num império oceânico. In: HESAPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)**...

<sup>27</sup> HESAPANHA, António Manuel. A representação da sociedade e do poder. In: HESAPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)**..., p. 123. Ver também, para o caso espanhol, ROCHA, Marcelo. **Papéis Selados: Carreira jurídica, estratégias de reputação e poder na Nova Espanha (1580-1730)**. Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2010.

<sup>28</sup> SUBTIL, José Os Desembargadores em Portugal (1640-1820). In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda S. da (orgs.). **Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. Marcelo Rocha ainda nos chama atenção para o fato de que “a noção de letrado abarca um dos muitos agentes do sistema de governo monárquico, em particular denominados ‘ministros’ por razões honoríficas” e que ao longo do Antigo Regime adquirirá “importância devido principalmente à raridade da educação formal”. **Papéis Selados...**, p. 46.

desdobravam em conflitos por espaços de poder, conflitos esses frutos de uma razão política corporativa e jurisdicional que regia todo o império e que identificava esses homens como legítimos representantes da monarquia.

No ambiente colonial do centro-sul, o Rio de Janeiro representaria o centro político-administrativo desse processo e a instalação do Tribunal da Relação apontava para esse caminho. Mais ainda, no alvorecer das reformas pombalinas, a referida instituição assumiria uma posição estratégica como agente desse controle imposto pelo centro. A produção historiográfica existente sobre o assunto se resume, praticamente, aos trabalhos do historiador do Direito Arno Wehling, que se dedica ao estudo das estruturas administrativas do Tribunal, bem como à formação acadêmica de seus desembargadores e oficiais da justiça em geral. Wehling compõe importante trabalho acerca da história do Direito no Brasil e o grande mérito de sua obra é justamente atentar para o “quadro mais amplo das mudanças político-sociais, num momento extremamente importante da transição da administração portuguesa caracterizada pela aplicação das reformas do Marquês de Pombal e suas consequências”.<sup>29</sup>

Nossa abordagem será outra. Pretendemos aqui investigar as ações administrativas do Tribunal que permeavam as práticas políticas e, desse modo, gerenciavam a ação da justiça agora sob os olhos atentos do reino. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro assumiu, a nosso ver e durante o período estudado, uma espécie de *entreposto político* entre os diversos ouvidores sob sua jurisdição e o ministério do Marquês de Pombal que, nos casos de suspeitas de crime político, o ligava diretamente ao Tribunal de Inconfidência.

---

<sup>29</sup> WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. **Direito e Justiça no Brasil Colonial**. O tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004. Ver ainda WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. As leituras de bacharéis e o ingresso à burocracia judiciária portuguesa. O caso luso-brasileiro. **Separata da Revista do IHGB**, a. 156, n. 387, 1996 e WEHLING, Maria José. Juizes de Fora, Ouvidores e Relações. **Revista do IHGB**, ano 164, n. 421 (2003). Gostaríamos de atentar ainda que grande contribuição para a história da administração da justiça no Brasil colonial é a obra clássica de Stuart Schwartz sobre o Tribunal de Relação da Bahia: SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte da Bahia e seu Juizes: 1609-1751**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979.

## Os vice-reinados do Estado da Índia e o Conde de Óbidos: notas preliminares de um estudo de caso em meados do século XVII

Érica Lôpo de Araújo<sup>1</sup>

### Introdução

“A sociedade de Antigo Regime era uma sociedade essencialmente controlada”.<sup>2</sup> Seus mecanismos de controle não eram, contudo, freqüentemente visíveis ou explícitos e sequer possuíam centros, ou nomes marcados. Tratava-se de um “controle imaginado, incorporado no controle de si mesmo, sentido, antes de tudo, como um dever, por vezes duro, mas normalmente impiedoso, em relação ao qual apenas existia a obediência e a resignação”. Existia, portanto, um sentimento de ordem que se confundia com a lei.<sup>3</sup> A sociedade se dividia em três estados ou ordens, compostos por grupo sociais fechados que retiravam para si privilégios políticos, sociais e de riqueza. O primeiro estado era composto pelo Clero, o segundo pela nobreza e o terceiro, bastante heterogêneo, por artesãos, advogados, comerciantes, etc.

Servir à monarquia era o princípio fundamental da nobreza no Antigo Regime. Prestar “auxílio” em caso guerra e “conselho” em decisões políticas eram as obrigações da nobreza, que em contrapartida, recebia do monarca uma série de privilégios. O monopólio de vestir, comer e morar de modo particular - viver ao modo da nobreza, se somava a privilégios jurídicos, fiscais e sociais. Observou-se desse modo um relacionamento de mútua dependência e cooperação necessária entre coroa e nobreza, que se refletia no contínuo envolvimento da nobreza em todos os níveis do governo. Afinal, a autoridade pública era tradicionalmente exercida pelo segundo estado em parceria com a coroa.<sup>4</sup>

Para Antônio Dominguez Ortiz e Alfredo Alvar Esquerria a nobreza européia manteve sempre a distinção entre homens comuns e homens que por diferentes razões (estirpe, riqueza ou poder) se elevaram sobre as massas. Tal possibilidade de ascensão era o resultado da transição da idade média para a idade moderna, quando os reis queriam fazer valer sua autoridade e vontade através da criação de uma

---

<sup>1</sup> Mestre em História Moderna pela Universidade Federal Fluminense. Doutoranda em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Essa pesquisa é financiada pela Capes.

<sup>2</sup> Com essas palavras, Antônio Manuel Hespanha deu início ao texto a seguir. HESPANHA, Antônio Manuel. A monarquia: a legislação e os agentes. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). **História da vida privada em Portugal: Época Moderna**. Lisboa: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, p. 12.

<sup>3</sup> *Ibidem*.

<sup>4</sup> SCOTT, Hamish. **The European Nobilities**. 2ª ed. Londres: Longman, 2005, vol. 1, p. 35.

nobreza de serviços. Uma nobreza outorgada pelo príncipe, elevada à categoria de “pessoa agraciada”.<sup>5</sup>

A existência de uma permeabilidade da barreira entre o segundo estado e o resto da sociedade foi ratificada por Hamish Scott, que tratou da concessão horizontal da nobreza através do nascimento, quando o filho primogênito recebia o status do pai. E das formas verticais de ascensão, que se davam através do casamento, doação de terras feita como concessão do monarca, ou compra de títulos. Pouco comum para boa parte da Europa, a compra de títulos ou cargos ocorreu na Suécia, Rússia, Dinamarca e França. A adoção de um estilo de vida nobre, e a espera de reconhecimento do estatuto de nobreza por parte do rei foi outra possibilidade de ascensão que ocorreu na Espanha.<sup>6</sup>

No que diz respeito ao processo de ascensão à nobreza, este não se apresentou de modo homogêneo na Europa, e nem internamente em cada país. Existiam diferenças regionais significativas, que se mantinham com total capacidade de adaptação às mudanças. Parece claro, portanto, ser incorreto falar sobre uma única nobreza. A pluralidade foi bastante clara no modelo espanhol, uma vez que em Navarra, Aragão, Castela e no país Basco, o estamento nobiliárquico possuía características próprias, com diferenças muito notáveis que eram o resultado da forma como se havia efetuado a conquista do território.<sup>7</sup>

A afirmativa de uma diversidade no interior da nobreza está de acordo com os pressupostos de Henrique Soria Mesa, que ao desenvolver um estudo sobre *La nobleza en La España Moderna*, afirmou que “La nobleza española de la época moderna puede definirse como una nebulosa social, de confusos bordes y de difícil estructuración interna”.<sup>8</sup> Em um capítulo intitulado *Un continuo Ascenso social*, da referida obra, Soria Mesa se dedicou não apenas à ascensão social, mas também à desmistificação da idéia de que havia uma grande imobilidade social entre os séculos XVI e XVIII. De acordo com o autor, a riqueza foi o elo sobre o qual giravam quase todos os processos sociais e políticos da época. Na Espanha, a riqueza foi capaz muitas vezes de comprar o passado através de genealogias familiares omitindo a falta de pureza de sangue e o defeito mecânico.<sup>9</sup>

<sup>5</sup> ORTIZ, Antônio Domingues e ESQUERRA, Alfredo Alvar. **La sociedad española en la Edad Moderna**. Madrid: Ediciones Istmo, 2005, p. 91-92.

<sup>6</sup> SCOTT, Hamish. **The European Nobilities...**, p. 20.

<sup>7</sup> ORTIZ, Antônio Domingues e ESQUERRA, Alfredo Alvar. **La sociedad española em la Edad Moderna...**, p. 92.

<sup>8</sup> MESA, Henrique Soria. **La nobleza en La España Moderna: cambio y continuidad**. Barcelona: Marcial Pons História, 2007, p. 37.

<sup>9</sup> Para Henrique Soria Mesa, a linhagem deve ser entendida como um discurso. Uma ideologia fundada para tentar preservar cargos públicos que terminou por fundar duas formas de impedimentos: limpeza de sangue e defeito mecânico. Desqualificações opostas ao ofício militar e, portanto à nobreza, que deveria ser exercido por cristãos-velhos. *Ibidem*, p. 37.

## O Caso Português

Dentro do contexto ibérico, Portugal guarda significativas diferenças da vizinha Espanha. Em terras lusitanas, a monarquia foi capaz de controlar a mudança no vocabulário social do Antigo Regime, bem como delimitar hierarquias. Para Nuno Monteiro, o vocabulário social do Antigo Regime se definia a partir do indivíduo. De suas funções sociais definidas a partir da constituição tradicional da sociedade. A luta encampada pela monarquia portuguesa para instaurar o monopólio da classificação oficial promoveu uma progressiva institucionalização dos títulos e distinções, cuja concessão a monarquia também buscou assegurar o monopólio.<sup>10</sup>

Dentre os recursos que a coroa possuía para redistribuir honras e proventos, merece destaque a concessão de hábitos das ordens militares de Avis, Santiago e Cristo, que, a partir de 1551 passou para a administração da coroa. Além da atribuição do estatuto de cavaleiro, a distribuição de comendas, fontes de rendimentos e ofícios (fornecidos pela expansão colonial) compõem os “dispositivos de que a Coroa dispunha enquanto instância de regulação do espaço social nobiliárquico”.<sup>11</sup> Operava-se, desse modo, uma redefinição de privilégios, que implicava na reorganização dos processos de estruturação de grupos sociais privilegiados. Em última instância, promoveu-se uma “mutação com significativa multiplicação das formas de classificação”. Por um lado, deu-se o abaixamento no limiar da nobreza, e por outro, “a constituição de uma nobreza de corte restrita e claramente separada das restantes categorias nobiliárquicas”.<sup>12</sup>

Observou-se então uma banalização das fronteiras da nobreza, uma das mais difusas da Europa, promovendo ainda a limitação de seus privilégios e criação de diferenciações internas, o que favoreceu no fim dos setecentos uma distinção entre os termos nobreza e fidalguia. A primeira, mais extensa e a outra, mais restrita.<sup>13</sup> As dificuldades de uma nobreza difusa se mostraram claras com a Lei dos Tratamentos de 1739<sup>14</sup> que buscava ratificar aquela que a antecedeu em 1597,<sup>15</sup> uma vez que se

---

<sup>10</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O Crepúsculo dos Grandes**: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832). 2ª ed. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2003, p. 22-24.

<sup>11</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Ethos Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack brasiliense**, n. 2 (2005), p. 6.

<sup>12</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O Crepúsculo dos Grandes...**, p. 22-24.

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 25.

<sup>14</sup> Sobre o assunto ver: Alvará de 15 de janeiro de 1759. Declarando e ampliando a lei dos tratamentos. Disponível em: [http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=88&id\\_obra=65&pagina=335](http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=88&id_obra=65&pagina=335) Acessado em: 15 de maio de 2012.

<sup>15</sup> Sobre o assunto ver: Alvará de 16 de setembro de 1597. Em que se determinam os tratamentos que se devem dar por palavra e por escrito nestes reinos e senhorios. Disponível

havia observado a introdução do costume de dar tratamentos maiores àqueles permitidos, como por exemplo o tratamento de “senhoria”, aplicado com significativa vulgaridade.<sup>16</sup>

Embora se tenha notado uma manutenção praticamente estável do número de Casas existentes em Portugal desde o fim da Monarquia Dual, até última década do século XVIII - pouco mais de cinquenta Casas, - observaram-se dois momentos de inflação de honras. O primeiro, durante a Restauração Portuguesa, quando desapareceram cerca de 40% das Casas, e o segundo, durante a regência e reinado de D. João (1792-1816). Assim, durante mais de um século (1671-1792), criaram-se e extinguiram-se muito poucas casas em Portugal, situação que encontrou raros casos em outras monarquias européias e não encontrou paralelo com nenhum outro momento da história de Portugal. Um dos raros caminhos que se manteve foram os vice-reinados, sobretudo da Índia, forma excepcional de ascensão no período de encerramento da inflação de honras.<sup>17</sup>

Ao tratar sobre as finanças públicas em Portugal, Vitorino Magalhães Godinho lançou pistas sobre as razões da permanência do vice-reinado como forma de ascensão à nobreza. De acordo com Godinho, em razão de uma “extraordinária contração das receitas do Estado”, este foi levado a transformar-se em “agente económico extremamente activo”. Isso quer dizer que o estado compelia as casas senhoriais a lançar-se em empreendimentos marítimos para destes retirar o sustento que “a contracção económica lhe nega no mercado interno” do reino.<sup>18</sup> Uma das formas encontradas para forçar esse investimento no ultramar era o envio de nobres para a administração além-mar.

Concordando com Godinho, Nuno Monteiro afirmou a dependência da monarquia portuguesa de recursos provenientes das conquistas ultramarinas. Para o autor, a denominação “pluricontinental” da monarquia lusitana era resultado do fato

em: [http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=88&id\\_obra=65&pagina=323](http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=88&id_obra=65&pagina=323)  
Acessado em 15 de maio de 2012.

<sup>16</sup> Os tratamentos dispensados à nobreza encontravam-se regulamentados na Lei dos Tratamentos. A primeira legislação da Lei dos Tratamentos data de 1597 e sua confirmação de 1739. A ratificação fez-se necessária uma vez que o tratamento de “senhoria” se aplicava com vulgaridade e excesso. A fim de evitar a confusão da ordem e perversão da distinção de tratamentos estimáveis como se observou a partir do costume de dar tratamentos maiores àqueles permitidos pelas determinações feitas em 1597, estabelecia-se, em 1739, que a excelência ficaria reservada aos grandes e todos aqueles não mencionados na lista de tratamentos só poderiam ser chamados de Vossa Mercê. LARA, Sílvia Hunold. **Fragmentos Setecentistas**. Escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 91.

<sup>17</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O Crepúsculo dos Grandes...**, p. 39.

<sup>18</sup> GODINHO, Vitorino Magalhães. Finanças públicas e estrutura do Estado. In: SERRÃO, Joel. **Dicionário de História de Portugal**. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, vol. 6, p. 31.

de Portugal ser o centro de um império colonial fornecedor de recursos financeiros. Desde o princípio da época moderna, eram as rendas do império que sustentavam a coroa, fornecendo-lhe ao menos metade de seus renditos provenientes das alfândegas, monopólios e impostos.<sup>19</sup> Monteiro denomina Portugal como “estado mercador”, que desde os primórdios dos quinhentos tinha como base não a renda fundiária, ou a circulação interna, mas a mercancia e a navegação, responsáveis por cerca de 65% de suas rendas.<sup>20</sup>

Quanto aos vice-reis da Índia, oficiais responsáveis por administrar os territórios provedores das rendas portuguesas, o cronista João de Barros elencou algumas das características que um governador-geral, ou vice-rei deveria ter na Ásia, “Que seja homem de limpo sangue, natural e não estrangeiro, prudente cavaleiro, bom costumado, e que se tenha dele experiência em casos semelhantes de mandar gente na guerra”.<sup>21</sup> Esta definição parece demasiadamente abrangente, quando o universo dentro do qual se escolhia esses oficiais era muito mais reduzido. No que diz respeito ao Estado da Índia, pode-se dizer que prescindia-se da integração das redes de facções nobiliárquicas cortesãs e das suas extensões indianas. A escolha do governador ou vice-rei era antecedida de consultas aos principais do Reino. “A pertença a esses grupos de patrocínio determinava em boa parte a visibilidade e o reconhecimento, por parte da monarquia, dos serviços prestados e da aptidão para o exercício do cargo”. Para além disso, fatores como a trajetória pessoal do candidato e sua situação concreta na data de nomeação também eram preponderantes na escolha desses oficiais.<sup>22</sup>

Ao referir-se aos diários de vice-reis na Índia no século XVII, Antony Disney chamou atenção para o fato de que estes oficiais deveriam ser vistos e ouvidos em ambas as esferas pública e privada, da mesma maneira que deveriam ver e ouvir atentamente. A habilidade de comunicação, a nível pessoal, face a face era essencial. Segundo Disney, sem ela um vice-rei não duraria por muito tempo. Em um mundo majoritariamente analfabeto, as comunicações verbais diretas eram uma norma para a

---

<sup>19</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A circulação das elites no império dos Bragança (1640-1808): algumas notas. **Tempo**, vol. 14, n. 27 (2009), p. 71-72.

<sup>20</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A tragédia dos Távora: parentesco, redes de poder e facções políticas na monarquia portuguesa em meados do século XVIII. In: GOUVÊA, Maria de Fátima e FRAGOSO, João (orgs.). **Na trama das redes**. Política e negócios no império português. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 337.

<sup>21</sup> BARROS, João. **Ásia**. Década terceira. Parte segunda. Lisboa: Régia Officina Typografica, 1777, p. 341-342.

<sup>22</sup> CUNHA, Mafalda Soares da. Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do Estado da Índia (1505-1834): recrutamento e caracterização social. **Revista Penélope**, vol. 15 (1995), p. 93.

maior parte das pessoas, e sua importância permaneceu fundamental mesmo para aqueles que eram alfabetizados.<sup>23</sup>

Para além das comunicações face a face, os vice-reis tinham visibilidade no largo público. Uma das celebrações de maior significado era a cerimônia de entrada, quando o vice-rei era empossado em seu cargo. Nessa ocasião compareciam os desembargadores da Relação, os senadores da Câmara entre muitos fidalgos. Para além das entradas, as festas do calendário religioso constituíam o momento de aparição pública dos vice-reis.<sup>24</sup>

A partir dos referidos diários, Disney observou a ocorrência de audiências quase diárias, nas quais o vice-rei recebia fidalgos, religiosos, embaixadores e, por vezes, visitantes estrangeiros. A importância da presença do vice-rei também funcionava para pressionar outros oficiais na realização de suas obrigações. O oficial pressionava o conserto de navios na estalagem e exercia o papel de conciliador entre moradores e eclesiásticos. Essas são algumas atribuições de um verdadeiro patriarca. Em uma sociedade de Antigo Regime, em que o rei era o patriarca maior, o vice-rei também o era por extensão. Em contrapartida, os súditos deveriam fornecer lealdade e obediência, para que o rei pudesse protegê-los, cuidá-los e dispensar justiça aos sujeitos.<sup>25</sup>

Uma análise sobre vice-reis do Estado do Brasil focada no século XVII seria relativamente reduzida. Ali, o primeiro vice-rei da América portuguesa foi nomeado em 1640 (o marquês de Montalvão) ainda no período da Monarquia Dual, sendo o segundo, D. Vasco de Mascarenhas - Conde de Óbidos, nomeado 23 anos depois em 1663. A nomeação regular para o vice-reinado no Brasil só ocorreu em 1720. Ao tratar das *trajetórias sociais e governo das conquistas* envolvendo vice-reis da Índia e governadores-gerais e vice-reis do Brasil,<sup>26</sup> Monteiro propôs uma comparação do perfil baseada em um largo espaço de tempo, desde 1630 a 1810. No caso indiano,

---

<sup>23</sup> DISNEY, Antony. Viceroy and their diaries in the seventeenth century: The counts of Linhares e Sarzedas through their official journals. In: **O Estado da Índia e os desafios europeus**: Actas do XII seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Lisboa: CHAM, 2010, p. 27.

<sup>24</sup> *Ibidem*, p. 28-29.

<sup>25</sup> *Ibidem*, p. 28-31.

<sup>26</sup> Monteiro explica que “no que a Índia se refere, decidiu-se considerar, para efeitos comparativos com o Brasil, apenas os vice-reis e não os governadores e conselheiros de governo. Tal escolha decorre do fato [...] de estes últimos só serem nomeados nas vias de substituição daqueles até 1767-68 e terem uma base social de seleção diversa...” MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Trajetoórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII*. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro, GOUVÊA, Maria de Fátima, BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 258.

dos 25 vice-reis nomeados no período em questão, todos tinham nascido em Portugal, e apenas três se encontravam na Índia no momento de sua nomeação. O autor chamou atenção para o caráter de dimensão promocional no cargo, pois dos 25 vice-reis nomeados no período em questão, apenas sete tinham nascido em casas de grandeza, e quatro nela sucedido. No entanto, dezenove morreram grandes, ou legaram o estatuto de grandeza a seus sucessores. Se o nascimento em casa de grandeza não era um requisito necessário para ocupar o vice-reinado, a experiência militar anterior na Índia, o era. Ao menos até meados do século XVII, quando essa exigência parece ter sido abandonada, dando lugar à nomeação de grandes fidalgos da corte.<sup>27</sup>

Ao comparar o recrutamento social dos vice-reis da Índia ao dos governadores-gerais e vice-reis do Brasil no século XVII, Monteiro observou que, embora fossem quase todos provenientes da primeira nobreza do reino,<sup>28</sup> estes tinham um nascimento um pouco menos seletivo, predominando a ocorrência de filhos não primogênitos, diferentemente da Índia. A experiência militar também era um requisito determinante para ocupar os referidos ofícios no Estado do Brasil, mesmo que por vezes essa experiência não significasse necessariamente o comando militar de uma província ou território. É possível inferir, que do mesmo modo que na Índia se observou um caráter promocional do ofício de vice-rei, no Brasil, o vice-reinado constituiu uma das principais vias de acesso à elite titular seiscentista e setecentista, sobretudo após a Restauração. “No amplo período que vai de 1611 a 1790, mais de 1/3 do total de títulos foram concedidos a vice-reis da Índia ou a governadores-gerais e vice-reis do Brasil”.<sup>29</sup>

## O Conde de Óbidos

Para melhor exemplificar a ação dos vice-reis, cabe aqui fazer referência à trajetória de D. Vasco de Mascarenhas - Conde de Óbidos. D. Vasco de Mascarenhas era filho quarto de D. Fernão Martins Mascarenhas, Senhor de Lavre, e Estepa, Commendador de Mértola. Seu irmão primogênito, João Mascarenhas, era o II Conde de Santa Cruz. Sendo filho não primogênito, restaram-lhe duas formas de

---

<sup>27</sup> SUBRAHMANYAM, Sanjay. **O império Asiático Português, 1500-1700**. Uma história política e econômica. Lisboa: Difel, 1995. Citado por MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Trajétórias sociais e governo das conquistas...*, p. 334.

<sup>28</sup> Aqui é chamada de primeira nobreza do reino aquela que pertencia às Casas tituladas de primeira grandeza. De acordo com Nuno Monteiro, a delimitação do Estatuto dos Grandes de Portugal é tardia e difícil de datar. Sua origem é espanhola e se difundiu em terras lusas durante a Monarquia Dual. Sua delimitação inicial se daria em função da posse de senhorios com jurisdição, dando assento pelo Braço da Nobreza em Cortes. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O Crepúsculo dos Grandes...**, p. 30.

<sup>29</sup> MONTEIRO. Nuno Gonçalo. *Trajétórias sociais e governo das conquistas...*, p. 270.

ascensão que este soube se utilizar bem a seu favor: o casamento e o serviço no ultramar. Seu primeiro casamento se deu em Espanha com Dona Jerónima de La Cuiva e Mendoza, dama da rainha Isabel de Bourbon. Depois de viúvo, casou novamente. Dessa vez com a sobrinha Dona Joana de Vilhena, filha do terceiro Conde de Santa Cruz.<sup>30</sup> A prática de casar “entre os seus” era muito observada como forma de manutenção de patrimônio. Sua trajetória de serviços ao reino de Portugal é bastante vasta e teve início ainda no período da Monarquia Dual.

D. Vasco de Mascarenhas, alcaide-mor da vila de Óbidos, serviu à dinastia Habsburgo em Flandres (de onde foi ao Brasil pela primeira vez, em 1636). Quando retornou ao reino, no mesmo ano, foi feito primeiro Conde de Óbidos em 22 de dezembro de 1636.<sup>31</sup> O Conde de Óbidos retornou para a Bahia em 1639 como general da artilharia e ali ficou como governador interino quando o então governador-geral, Conde da Torre, foi socorrer Pernambuco. Permaneceu no ofício até 1640 quando da chegada do Marques de Montalvão, primeiro vice-rei do Estado do Brasil. Mais uma vez no reino, ocupou o governo do Algarve e posteriormente, em 1642, o governo das armas do Alentejo, ofício que lhe rendeu uma prisão após ser derrotado numa tentativa de cerco a Badajoz. Em 1646, voltou a ocupar o governo do Algarve, posto que ocupava quando foi nomeado para o ofício de vice-rei no Estado da Índia em fevereiro de 1652, e que assumiu em três de setembro do mesmo ano.<sup>32</sup>

Do ofício de vice-rei, Óbidos foi deposto como resultado de uma revolta em outubro de 1653, pouco mais de um ano após assumir o vice-reinado. O conflito teve início ainda em janeiro de 1653 por conta de dúvidas sobre a legitimidade do

---

<sup>30</sup> “D. Vasco Mascarenhas (era) irmão de João Mascarenhas, II Conde de Santa Cruz, e filho quarto de D. Fernão Martins Mascarenhas, Senhor de Lavre, e Estepa, Commendador de Mértola, e de sua mulher Dona Maria de Lencastre, filha de D. Diniz de Lencastre”. SOUSA, D. Antônio Caetano de. **Memórias históricas, e genealogicas dos grandes de Portugal, que contém a origem, e antiguidade de suas famílias**: Os Estados, e os Nomes dos que actualmente vivem, sua Árvores de Costado, as alianças das Casas, e os Escudos de Armas, que lhes competem, até o anno de 1754. Lisboa: Na Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1755, p. 427-428. Casou-se duas vezes. A primeira em Espanha com Dona Jerónima de La Cuiva e Mendoza, dama da rainha Isabel de Bourbon, filha de D. Luis de La Cueva e Benevides (senhor de Bedmar) e de sua mulher Dona Elvira de Mendoza; irmã do Cardeal de Cueva. Sua segunda esposa era sua sobrinha Dona Joana de Vilhena, filha do terceiro Conde de Santa Cruz. **Tratado de todos os vice-reis e governadores da Índia**. Lisboa: Editorial Enciclopédica, 1962, p. 151.

<sup>31</sup> *Ibidem*, p. 152. Tal nomeação, contudo, só obteve só o juramento de seus sucessores de acordo com a Lei mental em 14 de abril de 1663 por concessão do rei D. Afonso VI, no momento de sua nomeação para o Vice-Reinado do Brasil. SOUSA, D. Antônio Caetano de. **Memórias históricas, e genealogicas dos grandes de Portugal...**, p. 427-428.

<sup>32</sup> **Tratado de todos os vice-reis e governadores da Índia...**, p. 152-3.

vice-rei de governar aquela conquista. Tal desconfiança era o resultado de denúncias que afirmavam que o Conde havia chegado à Índia sem alvará de mercê, hábitos e foro, - como era costume. Suspeitava-se que sua nomeação era produto da intervenção da rainha D. Luísa de Gusmão e do príncipe D. Afonso VI, à revelia do rei D. João IV. Sem falar da desconfiança de sua lealdade a Portugal, razão que o levou a ser apelidado de “o Espanhol”.<sup>33</sup>

Combinadas a essas dúvidas, algumas atitudes do Conde tinham desagradado os fidalgos locais, como por exemplo, a nomeação de seu mais confiável oficial como capitão-general do Ceilão. Outras desavenças tiveram origem na modificação de móveis na sala Real, de onde o vice-rei retirou o retrato de seus antecessores, justificando que essa prática não existia em nenhum outro lugar. Sua atitude, no entanto, provocou a ofensa de muitos parentes dos antigos governadores e foi identificada como falta de comprometimento do novo vice-rei com as tradições locais, alimentando desavenças entre reinóis e naturais das conquistas, que possivelmente levaram à idéia, por parte dos naturais da terra, de que estes não teriam espaço ali enquanto o Conde governasse.<sup>34</sup>

O caso atingiu o seu ápice na manhã de 22 de outubro de 1653, quando o barulho do sino da igreja da Sé reuniu a população, que animou-se diante dos brados de “Viva el Rei dom João, morra o mau governo”, gritos que imediatamente se identificaram com o vice-rei, acusando-o de castelhano, que pretendia entregar a praça aos holandeses. No mesmo dia, o Conde recebeu ordem de prisão, ficando detido na Fortaleza de Nossa Senhora do Cabo por pouco mais de três meses até fevereiro de 1654 quando foi levado de volta para o Reino.<sup>35</sup>

Ao analisar o conjunto de motins populares que marcaram o início da Restauração portuguesa, Fernando de Oliveira observou a presença do discurso da “*crença no rei justo, no rei enganado*”, razão essa, talvez, que tornou corriqueiro o ato de súditos terem pegado em armas e lutado contra os maus agentes régios. Dessa forma,

---

<sup>33</sup> Vale lembrar que a esposa do Conde de Óbidos, assim como a rainha D. Luísa eram castelhanas. FIGUEIREDO, Luciano. O Império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império colonial português. In: FURTADO, Júnia (org.). **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: UFMG, 2001, p. 204-205. Sobre a presença holandesa no pacífico, pode-se dizer que por volta de 1663 os holandeses haviam desalojado os portugueses da sua posição de beneficiados no comércio dos transportes nos mares asiáticos entre Japão e Arábia. BOXER, Charles Ralph. **O império marítimo português 1415-1825**. Lisboa: Edições 70, 2001, p. 119.

<sup>34</sup> WINIUS, George Davison. The fall of Óbidos. In: **The fatal history of Portuguese Ceylon: transition to Dutch rule**. Massachusetts: Harvard University Press, 1971, p. 133-139.

<sup>35</sup> FIGUEIREDO, Luciano. O Império em apuros ..., p. 206-207.

assim como aconteceu no Estado da Índia, os gritos de “*viva o rei, morra o mau governo*” tornaram-se freqüentes nos motins da época restauradora.<sup>36</sup>

Concordando com Oliveira, Antônio Manuel Hespanha, afirmou que a idéia de tirania não consistia em mera construção doutrinal de teólogos e juristas, mas “um tópico largamente difundido na cultura popular” como se pode apreender do uso constante que dela foi feito na literatura existente contra os Habsburgos por todos os reinos insurgentes antes e depois de 1640, e que “produz(iu) aí efeitos devastadores”.<sup>37</sup>

O relato completo do acontecido foi fornecido por Dom Brás de Castro, que assumiu o vice-reinado com a queda de Óbidos. Embora outras versões fragmentadas do ocorrido providas por Frei Antônio da Conceição e pelo Conde de Ericeira<sup>38</sup> tendam a confirmar a versão de Castro. Restam dúvidas sobre a espontaneidade da revolta e a inocência da participação de Castro, levantando fortes suspeitas sobre a existência de uma conspiração palaciana encabeçada por este.<sup>39</sup>

A deposição do Conde foi considerada de tamanha importância, que a jurisdição sobre o caso foi retirada do Conselho Ultramarino e presidida diretamente pelo rei D. João IV.<sup>40</sup> Alguns anos mais tarde o Conde passaria a ocupar o vice-reinado do Estado do Brasil, nomeação que só havia encontrado antecedente em 1640, ainda durante o período da Monarquia Dual, quando Felipe IV de Espanha havia nomeado o Marquês de Montalvão como primeiro vice-rei do Estado do Brasil, e só aconteceria de modo regular a partir do ano de 1720.<sup>41</sup> De acordo com Pedro Calmon, a nomeação do Conde de Óbidos para o vice-reinado do Brasil era uma recompensa por serviços prestados no chamado “golpe de Alcântara”, quando através de uma ação violenta, D. Afonso VI subiu ao poder levando a rainha Dona Luísa à reclusão no convento das Carmelitas.<sup>42</sup> O referido golpe dividiu a Corte em dois partidos. De um lado o rei, sustentado por Luís de Vasconcelos e Souza, -

<sup>36</sup> OLIVEIRA, Antônio de. **Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)**. Lisboa: Difel, 1991, p. 192.

<sup>37</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *Revoltas e revoluções: a resistência das elites provinciais. Análise Social*, vol. XXVIII (1993), p. 92. Sobre o assunto ver também: VILLARI, Rosário. *O rebelde*. In: **O homem barroco**. Lisboa: Presença, 1995, p. 97-114.

<sup>38</sup> ERICEIRA, Luís de Meneses, Conde da. **História de Portugal Restaurado**. Lisboa: na oficina de Vicente da Silva, 1759, vol. 2, parte I, Livro XI, p. 402.

<sup>39</sup> WINIUS, George Davison. *The fall of Óbidos...*, p. 133-139.

<sup>40</sup> *Ibidem*, p. 133-139.

<sup>41</sup> Sobre o vice-reinado no Império português, ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Trajetórias sociais e governo das conquistas...*

<sup>42</sup> CALMON, Pedro. **História do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1959, vol. III, p. 738.

terceiro Conde de Castelo Melhor (Escrivão da Puridade),<sup>43</sup> pelo secretário de Estado Antônio de Sousa Macedo e alguns nobres descontentes com a ex-regente, -rainha D. Luisa de Gusmão. Do outro lado, o infante D. Pedro, o Duque de Cadaval, o padre Antônio Vieira (ex-conselheiro do rei D. João IV) e grande parte da alta nobreza portuguesa.<sup>44</sup>

A nova disposição de poderes parecia favorecer o Conde de Óbidos, que possuía uma relação bastante próxima com o referido Escrivão da Puridade<sup>45</sup> e com o então rei D. Afonso VI, sendo chamado pelo monarca de sobrinho.<sup>46</sup> Na carta de provisão da patente de vice-rei do Brasil, datada de 9 de junho de 1663, D. Afonso VI tecu-lhe muitos elogios

Conde de Óbidos meu muito amado sobrinho do meu Conselho de Estado tem feito a esta Coroa desde o ano de seiscentos e dezenove até o presente no Estado do Brasil... procedendo sempre em tudo o que se lhe ofereceu com muito valor, e satisfação... o hajais por meu Vice-rei e Capitão Geral e tudo o que por ele de minha parte vos for mandado cumprais e façais inteiramente com aquela diligencia, e cuidado que de vós espero, e como o fizeres se por mim pessoa fora mandado:

---

<sup>43</sup> Desde o ano de 1662, Castelo Melhor assumiu o ofício de Escrivão da Puridade. De acordo com Marcelo Caetano, o Escrivão da Puridade era “o verdadeiro orientador da política e da administração, como voz do rei inepto”. CAETANO, Marcelo. O governo e a administração central após a Restauração. In: BAIÃO, Antônio (org.). **História da expansão portuguesa no mundo**. Lisboa: Ática, 1940, p. 198. Era tamanho o poder desse oficial que em uma das cláusulas de seu regimento constava: “As ordens que remeter em meu nome, debaixo do seu sinal, se dará inteiro cumprimento, nas Secretarias e Tribunais, a que forem remetidas, por ser o Escrivão da puridade uma voz nossa, e se haver de guardar por isso como ordem minha” Regimento do Escrivão da Puridade. 12 de Março de 1663. Disponível em: [http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=101&cid\\_obra=63&pagina=255](http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=101&cid_obra=63&pagina=255) Acessado em 18/07/2010.

<sup>44</sup> XAVIER, Ângela B. e CARDIM, Pedro. **D. Afonso VI**. Lisboa: Temas e Debates, 2008, p. 155.

<sup>45</sup> *Ibidem*.

<sup>46</sup> Em todos os documentos encontrados sobre a correspondência entre o rei D. Afonso VI e o Conde de Óbidos, este é sempre chamado de sobrinho pelo rei. “Eu El-Rei faço saber aos que esta minha Provisão virem que tendo respeito ao que se me representou por parte do Conde de Óbidos meu muito amado sobrinho”. DHBN. 27 de junho de 1666. vol. 21. p. 118. No entanto, a expressão “meu muito amado sobrinho” não trata de uma relação de parentesco, mas de uma relação próxima de amizade entre o rei D. Afonso VI e o Conde de Óbidos. Embora se pudesse pensar que essa era uma usual forma de tratamento do período, nenhum dos demais governadores-gerais durante o período do reinado de D. Afonso VI (General Francisco Barreto de Meneses e Alexandre de Sousa Freire) foram chamados de sobrinho, eram sempre chamados de “amigo”.

porque assim o hei por meu serviço, e daqueles que assim o fizerdes como deveis e de vós confio por digo confio me fareis por bem servido.<sup>47</sup>

Todos esses indícios levam a crer que o Conde de Óbidos era uma pessoa muito bem relacionada no reino, possuindo uma poderosa “rede”. Para João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa o conceito de “redes” poderia ser caracterizado por “uma espécie de metodologia analítica capaz de ultrapassar a produção de um conhecimento mais estático do modo de ser dos diversos grupos sociais”. Para além do inicial destaque da importância dos laços e conexões interpessoais, novos estudos têm demonstrado a capacidade da “organização sistemática de recursos diferenciados por meio da ação e de estratégias político-econômicas acionadas em diferentes escalas espaciais e sociais”. As redes tendem então a ser entendidas como “*networks* de relacionamentos” que se constroem a partir de relações vivenciadas por indivíduos que possuem diferentes possibilidades de acesso a recursos. Entende-se que há formação de redes quando as relações estabelecidas não se restringem a meros relacionamentos, e por vezes pretendem alcançar fins que dependem de recursos que, de modo geral, se encontravam fora de alcance.<sup>48</sup>

Maria de Fátima Gouvêa, em *Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1739* afirmou que a formação de redes fundamentava-se na convergência de interesses e experiências, para além do uso de um sistema de apoio mútuo. Citando os estudos de Hausberger, a autora afirmou que baseadas em relações de amizade, parentesco, interesses em comum, ou articulando alguns desses elementos, as redes se convertiam em uma espécie de “sistema de redistribuição de oportunidades materiais e sociais [...] no âmbito da(s) qua(is) o conjunto de recursos existentes poderia servir ao alcance de determinados objetivos tanto comuns quanto individuais”.<sup>49</sup>

A lógica que permite a compreensão de um conjunto de relações como uma “rede” se afirma tanto pela sua constância e recorrência no desenrolar das conexões que a compõem, quanto pela “capacidade de influir e intervir, de desenvolver estratégias, de alterar o ritmo e o rumo dos acontecimentos em razão de um dado

---

<sup>47</sup> DHBN. vol. 21. p. 107-113.

<sup>48</sup> FRAGOSO, João. & GOUVÊA, Maria de Fátima. Introdução. In: **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 22-24.

<sup>49</sup> HAUSBERGER, Bernd. La conquista Del empleo público en la Nueva España. El comerciante gaditano Tomás Ruiz de Apocada y sus amigos. Siglo XVIII. **História mexicana**, vol. 56, n. 3 (2007), p. 725-778. Citado por: GOUVEA, Maria de Fátima. *Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português...*

objetivo ou interesse – ou conjunto de objetivos e interesses”. Todo esse potencial das redes “ampliava a capacidade de ação tanto do indivíduo quanto do coletivo...”<sup>50</sup>

Ao tratar do dinâmico relacionamento entre indivíduo e sociedade, Frederik Barth lembrou que um sujeito vive distintos papéis sociais em sua comunidade. Cada papel social experimentado permite que ele se insira em diversas redes sociais, estabelecendo os mais variados vínculos. Quando se partilha o indivíduo nesses papéis, percebe-se quantas redes nele se entrelaçam. Pensando desse modo, um nome traz em si várias relações sociais. Muitas hierarquias se cruzam em um indivíduo, porque um indivíduo ocupa vários status ao mesmo tempo.<sup>51</sup> Por isso, ao analisar a trajetória de um agente histórico, se reconstrói uma rede específica, uma vez que todos os indivíduos se encontram conectados de alguma forma.

Desse modo, mesmo após ter sido deposto do ofício de Vice-rei no Estado da Índia, o Conde foi nomeado para o vice-reinado no Brasil, tarefa que desempenhou entre os anos de 1663 e 1667. No referido período, o Conde mais uma vez colecionou inimigos e se envolveu em numerosos conflitos. Seu retorno ao reino em 1667 deu-se concomitantemente com a queda do rei D. Afonso VI. Ainda em 1667, foi nomeado estribeiro-mor da rainha Dona Maria Francisca de Sabóia, ofício que ocupou até a sua morte.<sup>52</sup>

Algumas das querelas em que o Conde se envolveu estavam relacionadas com o poder de nomeação dado pelos cargos que ocupou. O que Maria de Fátima Gouveia chamou de “redes governativas”. Para a autora, uma “rede governativa” deveria ser entendida como uma “articulação estratégica de indivíduos no âmbito da administração”. Tal articulação poderia ser interpretada como o produto da “combinação das trajetórias administrativas dos indivíduos conectados pelo meio da rede e das jurisdições estabelecidas pelos regimentos dos cargos que eles iam progressivamente ocupando”. Essas redes também tinham como base que as conectava a intenção de alcançar determinados objetivos, fossem eles individuais e/ou comuns, sendo diversas as formas que aproximavam os indivíduos, podendo ter origem em relações familiares e de compadrio, entre outros.<sup>53</sup>

O exercício de ofícios na administração do reino e império português trouxe muitas vezes, em seus próprios regimentos, oportunidades e possibilidades de vínculos entre indivíduos. O poder de nomear governadores interinos de capitania concedido a governadores-gerais e vice-reis é um bom exemplo da potencialidade que determinados ofícios tinham para criar laços de aproximação. Observa-se,

---

<sup>50</sup> *Ibidem*, p. 168.

<sup>51</sup> BARTH, Frederik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

<sup>52</sup> **Tratado de todos os vice-reis e governadores da Índia...**, p. 152-3.

<sup>53</sup> GOUVEIA, Maria de Fátima. *Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português ...*, p. 179.

portanto, “uma dinâmica relacional na qual a combinação de atribuições jurisdicionais e de experiência de vida compartilhadas por indivíduos e grupos engendrara redes articuladas por uma complexa gama de fatores”. Atribui-se dessa maneira a denominação de governativas a essas redes a fim de demonstrar a importância que o “recurso institucional da governação” poderia alcançar criando mecanismos de troca ordenados dentro da própria instância administrativa.<sup>54</sup>

## Conclusão

A queda do Conde de Óbidos no Estado da Índia pode estar relacionada com uma série de fatores. Para além da rede que este possuía no reino, era preciso saber jogar com os poderes locais, bem como com os demais representantes do rei no além-mar. Parece que faltou ao vice-rei traquejo para lidar com os oficiais indianos e as especificidades daquele território. Sua nomeação de um aliado como capitão general do Ceilão, apontada como uma das razões de desagrado que levou o Conde a ser deposto no Estado da Índia, deixa indícios para outra potencialidade das redes. Assim como forma de elevação da categoria de um indivíduo, as redes poderiam ter o efeito inverso, promovendo o rebaixamento. Embora o episódio da deposição do Conde de Óbidos do vice-reinado da Índia ainda precise de estudos mais aprofundados, esse caso lança pistas para novas abordagens das “redes” no império português.

---

<sup>54</sup> *Ibidem. Ibidem*, p. 180-181.

## Trajatórias militares na Angola portuguesa: os casos dos cronistas Antonio de Cadornega e Elias Alexandre Côrrea (séculos XVII e XVIII)

Ingrid Silva de Oliveira<sup>1</sup>

A África Centro-Occidental era vital para a Coroa lusitana no século XVII, pois foi sua principal fonte de escravos. Segundo Paul Lovejoy, provavelmente três quartos dos cerca de 1,7 milhão de escravos embarcados da África para as Américas entre 1500 e 1700 vieram dessa região.<sup>2</sup> Desde o início do século XVII, os portugueses dominavam o comércio na costa angolana entre Luanda, vários portos menores e os mercados do interior a cerca de 300 km da costa. Esses comerciantes viajavam até o lago Malebo, e compravam escravos dos chefes guerreiros imbangalas (conhecidos como Jagas) que operavam ao sul do Congo. Após 1648, os portugueses e seus “pombeiros” passaram também a controlar as rotas do sul de Angola, estendendo a sua influência para o interior do continente.<sup>3</sup> Massangano e Cambambe (ou Dondo), por exemplo, eram portos fluviais no rio Cuanza (ou Kwanza) de onde as caravanas partiam para o interior para a captura de escravos.<sup>4</sup>

Logo, a ocupação e administração de Angola eram basilares para o tráfico de escravos que abastecia as demais colônias portuguesas. Para que isso ocorresse, foi necessário o estabelecimento de alianças, e conflitos, com diversos chefes africanos e outras nações européias. Foi todo esse esforço para assegurar a influência portuguesa numa região tão conflituosa e importante para a Coroa que diversos autores se propuseram a narrar.

Considerando o funcionamento da administração portuguesa dos territórios ultramarinos durante os séculos XVII e XVIII, a construção narrativa de memórias dos feitos lusitanos estreitava as relações entre o monarca e as possessões distantes do continente. Ao produzir memórias, os vassalos serviam ao rei e aumentavam suas chances de obter uma futura mercê. Segundo Ronald Raminelli, esse era um meio legítimo de tentar obter mercês, uma vez que as crônicas “atuavam como

---

<sup>1</sup> Doutoranda do PPGH da UFF.

<sup>2</sup> LOVEJOY, Paul. **A escravidão na África**: uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 128

<sup>3</sup> Na segunda metade do século XVII, Matamba e Kassanje, regiões do interior de Luanda, dominavam as rotas de comércio. De acordo com Paul Lovejoy, esses dois pequenos estados mantinham um monopólio dos negócios de importação e exportação de escravos e davam grande importância à guerra e aos ataques organizados para a captura de escravos. Após a derrota de Matamba e holandeses para a aliança Portugal-Kassanje, em 1648, esse último predominou entre os estados interioranos responsável pelo fornecimento de escravos e, como Portugal era seu aliado, conquistou conseqüentemente o maior controle desse trato. *Ibidem*, p. 130.

<sup>4</sup> *Ibidem*, p. 155.

testemunho da valentia e da fidelidade ao rei, realizações que (...) seriam lembradas pelos próprios protagonistas ou por seus descendentes nas petições dirigidas aos soberanos”.<sup>5</sup>

Primeiramente analisaremos a vida de Antonio de Oliveira de Cadornega, que escreveu a *História geral das guerras angolanas*<sup>6</sup> durante o século XVII. Em seguida, a trajetória de Elias Alexandre da Silva Correa, autor da *História de Angola*<sup>7</sup> elaborada no século XVIII. O segundo objetivo de nosso artigo é comparar tais trajetórias, levando em consideração as diferenças dos momentos históricos de suas experiências naquela região.

A diversidade dos olhares que estes autores tinham sobre a África resulta das suas origens, das funções desempenhadas, do seu estatuto social e curiosidades.<sup>8</sup> Dessa maneira, ao focar nos autores dos relatos e memórias podemos entender melhor as redes que ligavam aquelas áreas descritas ao Império português e às instituições às quais seus autores pertenciam (câmaras, por exemplo).

Ambos os textos são fundamentais para os estudiosos interessados em conhecer os aspectos dos povos que habitavam a região da África Centro-Occidental. Contudo, os próprios africanistas já alertaram para a necessidade de atentar para as trajetórias dos autores desses textos clássicos. Ao encontro desta idéia, podemos mencionar como as fontes literárias têm sido revisitadas pela historiografia. Para citar um exemplo dentre os africanistas, Beatrix Heintze e Adam Jones afirmam a necessidade de uma crítica histórica das narrativas sobre a África e a análise dos cronistas em sua heterogeneidade e peculiaridades, sobretudo em suas vinculações aos negócios ultramarinos.<sup>9</sup> Ou seja, realçam que os cronistas precisam de uma maior historicidade, que pode ser obtida através da relação de seus discursos aos contextos específicos de produção. Defendem a idéia de considerar as particularidades do olhar de cada um, seu tempo de permanência na África, suas intenções, o envolvimento com as produções locais, dentre outros fatores.<sup>10</sup>

---

<sup>5</sup> RAMINELLI, Ronald. **Viagens ultramarinas**: monarcas, vassallos e governo a distância. São Paulo: Alameda, 2008, p. 26.

<sup>6</sup> CADORNEGA, Antonio de Oliveira de. **História geral das guerras Angolanas**. Lisboa: Agência-geral do Ultramar, 1972, 3 vols.

<sup>7</sup> CORRÊA, Elias Alexandre da Silva. **História de Angola**. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1937, 2 vols.

<sup>8</sup> HENRIQUES, Isabel Castro. **Os pilares da diferença**: relações Portugal-África, séculos XV-XX. Lisboa: Caleidoscópio, 2004, p. 67-68.

<sup>9</sup> Beatrix Heintze e Adam Jones *apud* WISSENBAACH, Maria Cristina Cortez. Ares e azares da aventura ultramarina: matéria médica, saberes endógenos e transmissão nos circuitos do Atlântico luso-afro-americanos. In: ALGRANTI, Leila Mezan; MEGIANI, Ana Paula Torres. **O império por escrito**: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico (séculos XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2009, p. 378.

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 378.

É importante salientar que a reflexão sobre a trajetória de Cadornega encontra-se aqui de forma mais detalhada do que a de Elias Alexandre.<sup>11</sup> Para sanar tal deficiência nos basearemos na bibliografia já existente sobre a vida deste militar.<sup>12</sup> Nossa intenção é apontar, ainda que de forma preliminar, as similaridades entre as trajetórias de Cadornega e Elias Alexandre e suas estratégias de ascensão social.

## O cronista Cadornega

Antonio de Oliveira Cadornega nasceu em Vila Viçosa, Portugal, entre 1610 e 1624. Sua mãe e irmã processadas pela inquisição, acusadas de praticar ritos religiosos judaicos. Antes desse processo, e devido a essa provável ascendência judaica, Cadornega e seu irmão, Manuel, partiram para a África na esperança de não serem perseguidos pela inquisição. Foram para lá contra a vontade de seu pai, que tentara a vida em Buenos Aires, mas voltara empobrecido para Portugal.<sup>13</sup>

Cadornega e seu irmão partiram para Angola com o novo governador Pedro César de Meneses. Lá, assumiu a função de soldado raso, e seu irmão a de alferes. Chegou a Luanda no ano de 1639 e seguiu na carreira militar até ocupar o posto de capitão – provavelmente nomeado em 1649 – e, posteriormente, assumiu funções na administração pública. Após um período sediado em Massangano, no ano de 1671 transferiu-se para Luanda, onde foi nomeado vereador da câmara inúmeras vezes e onde teria dado início à escrita de seu texto principal, *História geral das guerras angolanas*.

Essa breve introdução biográfica explica a necessidade do militar em “provar” sua lealdade à monarquia lusa. Como cristão-novo e buscando compor a nobreza das áreas em que os portugueses estavam presentes, Cadornega estabeleceu a metodologia da escrita de seu texto, tecendo elogios às ações portuguesas, principalmente dos “principais” da terra, baseado em sua memória, no depoimento de outros companheiros – igualmente empenhados em nome da monarquia lusa - e de arquivos aos quais teve acesso em Angola.

Apesar do título, o texto de Cadornega não se detém na descrição das guerras que assolavam a região de Angola, mas também traz relatos de particularidades do território e seus habitantes, além de abordar outros acontecimentos relativos à

---

<sup>11</sup> Esse artigo faz parte de meus estudos de tese de doutorado ainda em andamento no Programa de Pós-graduação da Universidade Federal Fluminense, sob orientação do professor Ronald Raminelli.

<sup>12</sup> Nos referimos principalmente ao texto PEREIRA, Magnus. Rede de Mercês e Carreira: O “Desterro D’angola” de um Militar Luso-Brasileiro (1782-1789)”. **História. Questões & Debates**, n. 45 (2006), p. 97-127.

<sup>13</sup> CORREIA, Arlindo. Antonio de Oliveira de Cadornega. Disponível em: <http://arlando-correia.com/200208.html> . Acesso em 02 de janeiro de 2012.

presença da administração portuguesa e a atuação missionária de religiosos. Nossa análise não está baseada no manuscrito, e sim na edição de 1972, *fac-símile* da primeira edição da obra, realizada em Lisboa datada de 1940. No momento da publicação, o texto foi organizado em três volumes: os dois primeiros descrevem as campanhas portuguesas naquela região até 1680 e o terceiro trata mais de aspectos geográficos e etnográficos da Angola portuguesa.

Além de escrever um texto fundamental para a memória das ações portuguesas naquela região, Cadornega viveu nesses territórios no momento mais complicado no que se refere aos impedimentos à implantação do domínio português. As disputas de poder entre reinos africanos, a presença holandesa e a ameaça de outras nações foram fatores que colocaram à prova as disposições dos colonos em serem leais e prestarem seus serviços a favor do rei português.

Essa afirmação decorre da análise do principal tema tratado na obra, indicada no próprio título, *História geral das guerras angolanas*. Cadornega relata os diversos conflitos e dificuldades enfrentadas pelos portugueses, passando pelas “rebeldias” de chefes africanos e pela invasão holandesa em Luanda no ano de 1641. Essa invasão batava é ressaltada, e Cadornega enfatiza a vitória portuguesa, após 7 anos de batalha, obtida através dos grandes esforços dos portugueses e aliados que ali viviam, principalmente daqueles que viviam em Massangano. Além disso, em seu texto, Cadornega caracteriza os cidadãos “principais” de Angola:

Ennobreça o ser cabeça de toda esta Ethiopia Occidental, sogeita ao muito alto e poderozissimo Principe Dom Pedro, nosso senhor, o Senado da Camara, cidadãos principaes e moradores antigos de alguns cem cazaes de que têm produzido abundozas famílias com cazas e edifícios de custozas e sumptuozas fabricas, que a faz mais ennobrecida, os mais delles gente branca do nosso Reino de Portugal, filhos e netos daquelles primeiros capitaens mores, e conquistadores antigos, que com seu valor e á custa de seu sangue derramado estenderão a conquista destes reinos pello sertão dentro desta Ethiopia, (...) por cujo respeito e seus leaes e continuados serviços, se vêem hoje alguns honrados da Real e grandioza mão de sua Alteza, com insígnias nos peitos das três ordens militares; e para ser esta cidade mais ennobrecida, lhe fez mercê do foral da cidade do Porto para seus cidadãos gozarem de seus privilégios e izenções, por attender a seus serviços e lealdade.<sup>14</sup>

---

<sup>14</sup> CADORNEGA, Antonio de Oliveira de. **História geral das guerras Angolanas...**, p. 29.

Nessa passagem, é possível perceber o ideal de nobreza a partir do ponto de vista do autor e que, provavelmente, era o compartilhado com a sua sociedade, tanto a portuguesa quanto a de Angola. O primeiro aspecto é a antiguidade daquela nobreza. Ao salientar que eram descendentes dos “conquistadores antigos”, Cadornega esclarece que seus lugares como “principais” da terra eram decorrentes dos grandes serviços, na maioria militares, prestados pelas suas famílias. A antiguidade legitimava a posição social. Outro elemento que marcava aquela nobreza era o reconhecimento real desses feitos familiares e particulares, através da concessão de “insígnias” das três ordens militares. Assim como na América Portuguesa, em Angola os súditos do rei lusitano também eram reconhecidos a fim de recompensar os préstimos referentes aos feitos de ocupação e controle do território em pró da Coroa. Além disso, ao atestarem sua “limpeza de sangue”, provada pelas insígnias, e gozarem de “privilégios e izenções” iguais àqueles que viviam no Porto, essa nobreza remonta ao ideal daquela do continente. Mesmo tendo se estabelecido no ultramar, era possível que esses homens circulassem em outros territórios do Império português, e pudessem ser reconhecidos de acordo com sua posição na sociedade angolana.

O próprio Cadornega, no início do primeiro volume da obra, afirma que seu texto tem a intenção de não deixar “cair no esquecimento a história da conquista portuguesa em Angola”. Nesse sentido, podemos dizer que o autor escreve com o propósito de criar uma memória da expansão portuguesa naquele território, prestando um grande serviço ao rei, ao divulgar os grandes feitos portugueses.

É importante ressaltar que desconhecemos a existência de documentação que comprove a concessão de algum título de nobreza ao autor, incluindo o momento posterior à escrita do texto-memória. No entanto, sua biografia nos demonstra que galgou posições no exército português, onde foi nomeado capitão, e assumiu cargos administrativos na câmara de Massangano.

Para melhor compreendermos o caso desse autor e da maneira como funcionava a sociedade que descreve, podemos dialogar com recentes estudos produzidos por historiadores brasileiros e portugueses. No século XVII, período em que o texto foi escrito, o Império português proporcionava algumas formas de ascensão social para aqueles que não eram fidalgos, principalmente em seus territórios no ultramar. Apesar das normas que dificultavam a ascensão social de cristãos-novos e vinculados a ofícios mecânicos, através da exigência da limpeza de sangue, esses critérios para as pessoas que viviam nas possessões longínquas tinham certas diferenças daquelas do continente. A fim de assegurar a dominação de territórios ameaçados por outras nações,<sup>15</sup> o rei de Portugal concedia títulos de nobreza a indivíduos que escapavam

---

<sup>15</sup> As ameaças de Holanda e Castela eram as que mais preocupavam os portugueses. Lembrando que os holandeses tomaram Pernambuco e Luanda, praticamente, ao mesmo tempo, na década de 1640. Para entender essa “paranóia lusitana” Cf. ALENCASTRO, Luis

àquelas normas. Esse reconhecimento real de feitos militares e religiosos pelos seus súditos localizados em terras remotas fortalecia e permitia o governo do império.

Nesse sentido, conceitos como os de honra, nobreza, cristão-novos e, principalmente, sobre a questão da nobilitação de homens que não contemplavam os pré-requisitos para alcançar o *status* de nobre, fazem-se necessários para compreender melhor esse autor. É preciso ressaltar que partimos da idéia de que outra sociedade nasceu nas colônias portuguesas, durante o Antigo Regime. Ainda que fossem contínuas, no sentido de se espelharem na sociedade lusa, possuíam dinâmicas distintas. A concessão de mercês e cargos tradicionalmente ocupados por nobres fidalgos a cristãos-novos é um exemplo desse funcionamento. O caso de Cadornega é uma marca dessa dinâmica, que foi não só arranjada pela administração local, mas também a maneira pela qual a monarquia portuguesa conseguiu assegurar suas possessões ultramarinas.

### **O cronista Elias Alexandre**

Como bem salientou Catarina dos Santos Madeira, falar de colonização de Angola no século XVIII acaba por constituir uma espécie de “abstração” historiográfica, que necessita clarificação. Para este período faz mais sentido referir uma geografia política em gênese, feita de limites, virtuais, potenciais e reais.<sup>16</sup> Trata-se de pensar, considerando o período pombalino, as relações entre território e colonização, a maneira como o poder colonial se apropria do espaço africano e aí estabelece laços políticos, sabendo que a maneira do governo de Lisboa sofre transformações importantes durante a segunda metade do século XVIII.

Portugal teve de investir em grande escala na ocupação territorial e na afirmação do poder em novos moldes para manter o monopólio do tráfico de escravos ao norte da linha do rio Kwanza. Um exemplo disso foi a introdução estrangeira nos portos de Luango, Molembo, Cabinda e Pinda, durante a primeira metade do século XVIII, mesmo com os tratados portugueses com o rei do Congo, no qual ficara estipulado o exclusivo mercantil português.

O pombalismo em Angola, como afirma Catarina Madeira, caracterizou-se por uma reavaliação das formas de domínio, muitas vezes, desencadeadas pela crescente pressão de potências estrangeiras, como a Espanha e França, ou pela emergência e fortificação, nos cenários coloniais de poderes africanos. Por isso, foram implementadas ações de expansão territorial, através de novas conquistas ou esforços

---

Felipe de. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 261.

<sup>16</sup> SANTOS, Catarina Madeira. **Um governo “polido” para Angola**: reconfigurar dispositivos de domínio (1750-1800). Lisboa/Paris: Universidade Nova de Lisboa, Tese de doutorado, 2005, p. 104.

de caracterizar o verdadeiro estatuto das possessões portuguesas. Um exemplo disso foram os anos de 1769-1770, depois da conquista do Novo Redondo e da fundação do hinterland de Benguela, quando o governador nomeou um sargento-mor das Novas Conquistas. O que significa dizer uma própria reavaliação pombalina para os espaços imperiais.<sup>17</sup>

As formas de presença colonial em Angola, naquele momento, baseavam-se na existência de uma sede em Luanda, da qual dependia uma administração pouco sólida e apoiada num pequeno exército, disseminada no interior através de uma frágil estrutura de presídios e feiras, cuja articulação garantiam as rotas comerciais, percorridas pelos sertanejos europeus e aliados africanos. Tais aliados africanos usufruíam de espaços muito vastos e estatutos diferenciados que iam da vassalagem à absoluta autonomia.

Enquanto para Cadornega encontramos inúmeros dados biográficos, o mesmo não se pode dizer sobre Elias Alexandre da Silva Corrêa. De acordo com o prefácio da obra *História de Angola*, elaborado por Manuel Múrias, Corrêa foi militar na Ilha de Santa Catarina, no Brasil, e natural do Rio de Janeiro, embora o ano do seu nascimento não esteja mencionado.

Entretanto, podemos deduzir que ele não era membro de famílias da elite colonial brasileira, já que começou sua carreira como simples soldado. Escreveu dois textos. Um deles foi a *Relação ou notícia particular da infeliz viagem da não de Sua Magestade Fidelíssima, Nossa Senhora da Ajuda e São Pedro de Alcântara, do Rio de Janeiro para a Cidade de Lisboa neste presente anno*, publicado em Lisboa no ano de 1778. O outro foi a *História de Angola*, escrito entre os anos de 1787 e 1799, e é o que nos interessa para a presente análise.

Sobre a trajetória de Elias Alexandre no império português durante o século XVIII existe uma pesquisa do professor Magnus Pereira, intitulado *Rede de mercês e carreira: o “desterro D’angola” de um militar Luso-brasileiro (1782-1789)*, no qual são utilizadas diversas documentações encontradas em arquivos portugueses que esclarecem os meios utilizados pelo militar para alcançar mercês e privilégios. Segundo Pereira, antes mesmo de iniciar sua carreira literária, Corrêa já exercitava um estilo específico de escrita, encarregando-se de propalar os próprios méritos para solicitar mercês. Seus serviços em Santa Catarina serviram de expectativa para alcançar favores e, com base neles, solicitou licença de um ano para ir a Lisboa continuar os estudos e tratar de outros assuntos. A carta de autorização do Conselho Ultramarino foi expedida em 1780. Contudo, ainda de acordo com Pereira, Elias já se achava em Lisboa desde 1778, o que pressupõe alguma forma de permissão anterior dada por alguém do mais alto escalão administrativo, dado que, sem isto, a viagem seria impossível.

---

<sup>17</sup> *Ibidem*, p. 114.

O texto *História de Angola* permaneceu como manuscrito até 1937, quando foi publicado em Lisboa pela *Coleção dos Clássicos da Expansão Portuguesa no Mundo*. Como já mencionado, a obra teria sido escrita entre os anos de 1787 e 1799 e divide-se em três partes. A primeira contém a descrição de Angola, seus portos, jurisdições, fortificações, inúmeras informações sobre a vida religiosa, econômica e militar até fins do século XVIII. A segunda parte consiste na descrição da história de Angola, desde o descobrimento até a chegada do governador Conde do Lavradio (1749). A última parte enfoca na história administrativa portuguesa em Angola de 1749 até o fim do governo de Manuel de Almeida e Vasconcelos, além de uma lista dos governadores de Angola até o 58º nome.

Elias Alexandre teve o cuidado de consultar vários documentos nos arquivos de Angola. Isso pode ser comprovado através da transcrição de alguns documentos inteiros como a carta régia datada de 1667, de D. Afonso VI ao governador Tristão da Cunha sobre a batalha de Ambuíla, acontecimento bem anterior a sua chegada na região. De acordo com Manuel Múrias, além de documentos manuscritos, o militar também teria lido memórias impressas portuguesas e estrangeiras.

Apesar do crescente interesse que o público letrado manifestou pelas histórias e relatos de viagens, a Europa culta possuía um conhecimento limitado e uma experiência escassa da África no século XVIII. Como assinala Alfredo Margarido – citado por Catarina Madeira – a propósito da produção textual colonial, os agentes portugueses não são “homens de escrita”, mas sim “homens da ação”, no registro da oralidade<sup>18</sup>.

Desde a primeira metade do século XVIII, principalmente após a fundação da Academia Real da História (1720-1776), Portugal investiu no levantamento de fontes documentais a fim de construir uma memória histórica sobre os seus domínios ultramarinos e para responder à intensa concorrência das diferentes potências européias nos espaços coloniais.

O discurso pombalino procurou apoiar-se em informação empírica sobre Angola, recolhida de literatura de viagens sobre a área, e nos relatos escritos e orais, de antigos governadores e agentes secundários que estiveram presentes naquelas partes da colônia.<sup>19</sup> A ida de Elias Alexandre para Angola, como voluntário, ilustra essa fase portuguesa de realizar compilações sobre suas ações no ultramar. Até o momento, desconhecemos documentos que demonstrem uma ordem para que o militar realizasse tal obra. O que possibilita a hipótese de que, tal como Cadornega no século XVII, Elias Alexandre teria empreendido sua escrita de forma particular, oferecendo seu texto ao “Sereníssimo Príncipe Regente”, almejando mercês.

Diferente de Cadornega, Correa não quis permanecer em Angola. Na realidade, nem mesmo queria ter ido servir naquela região.

---

<sup>18</sup> *Ibidem*, p. 56.

<sup>19</sup> *Ibidem*, p. 58.

Uma carta patente de 5 de agosto de 1782 proveu o alferes Elias do Regimento de Infantaria da Ilha de Santa Catarina ao posto de Ajudante do Regimento de Infantaria de São Paulo de Luanda, Reino de Angola, com a patente do posto de Capitão. A portaria dizia que ele continuaria no posto a que fora promovido quando voltasse ao Brasil. Insatisfeito, ele apresentou requerimento, anexando histórico de seus serviços, pretendendo o posto de Sargento-mor do 1º Regimento de Angola, no que não foi atendido.<sup>20</sup>

Segundo Magnus Pereira, Elias Alexandre não estava feliz por servir em Angola. Pelo contrário, tal estadia foi caracterizada pelo próprio militar como bastante penosa. Apesar da insatisfação, sua condição de letrado levou-o a assumir a escrituração burocrática de seu Regimento, tornando-se, um oficial burocrático. Este tipo de atividade proporcionou-lhe o acesso à documentação de cunho militar. A amizade pessoal com Joaquim José da Silva, naturalista da coroa e secretário, também deve ter-lhe franqueado o acesso ao acervo da Secretaria de Estado de Angola, principal arquivo da colônia. A partir desta situação privilegiada, Elias Alexandre tomou contato com as fontes para a escrita da *História de Angola*.

Ainda de acordo com Magnus Pereira, após um período de certo conformismo em relação ao andamento de sua carreira militar, Corrêa volta ao assunto da promoção dada uma súbita mudança de conjuntura: a chegada, em 1784, do novo governador de Angola, o Barão de Mossâmedes. Elias o conheceu em Salvador e fora seu companheiro na viagem de travessia do Atlântico. O Barão se tornou o principal defensor dos propósitos de Corrêa em alcançar promoções. Quando vagou o posto de Major do Regimento, Mossâmedes encarregou-se de sugerir o nome de Elias Alexandre.

Apesar da indicação, Mossâmedes não contava com a simpatia do Ministro Martinho de Mello e Castro, administrador máximo das colônias, e Elias não conseguiu sua pretensão. Na nomeação de Corrêa para Angola, estava previsto que deveria permanecer seis anos naquela colônia para então voltar ao Brasil, mantendo o posto de capitão, e assim foi. Recebeu a patente de capitão de granadeiros em 1788 e voltou ao Rio de Janeiro no ano seguinte.

Apenas no ano de 1790, Corrêa recebeu a desejada patente de sargento-mor. Não há comprovação documental a respeito, mas, de acordo com Magnus Pereira, há possibilidade de que essa mudança tenha algum vínculo com a nomeação, em 1788, de José de Seabra da Silva para Ministro do Reino, a mais alta pasta administrativa de Portugal. Fora a este sujeito que Silva Corrêa dedicara, anos antes, o seu texto *Relação*

---

<sup>20</sup> PEREIRA, Magnus. Rede de Mercês e Carreira..., p. 111.

*ou notícia particular da infeliz viagem da não de Sua Magestade Fidelissima, Nossa Senhora da Ajuda e São Pedro de Alcântara, do Rio de Janeiro para a Cidade de Lisboa neste presente anno,* publicado em Lisboa no ano de 1778.

Contudo, Corrêa ainda não estava satisfeito. No mesmo ano, solicitou o posto de Coronel e Comandante do Corpo Auxiliar de Santa Catarina e, novamente, não obteve sucesso, pois em 1805 continuava como sargento-mor. Todavia, parece ter-se tornado Cavaleiro da Ordem de Cristo, uma das mercês régias mais cobiçadas.

## Conclusão

Partindo da premissa de que o historiador não pode rejeitar a necessidade de definir o lugar de onde fala e para quem fala o autor de cada texto, esse artigo apresentou as trajetórias de vida de dois autores militares que escreveram memórias sobre a conquista portuguesa em Angola em momentos históricos diferentes. Primeiramente a vida de Antonio de Oliveira de Cadornega e, em seguida, a trajetória de Elias Alexandre da Silva Correa.

A partir dessas trajetórias podemos afirmar que, tanto para o século XVII quanto para o XVIII, percebemos integrantes da camada intermediária do oficialato militar escrevendo sobre seus “sacrifícios”, como o de apresentar-se como voluntário para locais considerados inóspitos como Angola. Tanto Elias Alexandre quanto Antonio Cadornega escreveram memórias a partir de suas experiências na África Centro-Ocidental de forma particular, ou seja, por iniciativa própria, e ofereceram suas obras à monarquia portuguesa. Apesar disso, principalmente para o caso de Elias Alexandre, a promoção não era garantida, pois dependiam dos integrantes da elite governativa das colônias.

Ambos os militares acentuavam ao máximo a descrição dos serviços prestados, carregando nas tintas ao descrever as dificuldades e riscos nas guerras do sertão angolano e a fidelidade dos vassalos à Coroa portuguesa, principalmente diante de ameaças de outras potências européias. Tais casos explicitam a rede de mercês ou dádivas na qual estavam inseridos, embora tenham de ser consideradas as mudanças nas conjunturas dos projetos de colonização portuguesa para Angola, principalmente a partir do período pombalino.

Para o caso de Cadornega, no século XVII, pensamos à luz de conceitos como os de “honra”, “nobreza”, “nobreza da terra”. A “nobreza da terra” angolana, tal como a da América Portuguesa, desenvolveu-se a partir de valores e práticas de Antigo Regime que derivavam de uma visão corporativa da sociedade, difundida pelo paradigma jurisdicionalista dos séculos XVI e XVII. Como bem salientam António Manuel Hespanha e Ângela Xavier Barreto, a representação política predominante na época do Antigo Regime era a da “sociedade corporativa”. Cada parte desse “corpo” cooperava de forma diferente para seu pleno funcionamento. O rei, como a

“cabeça”, precisava que todas as suas partes atuassem em harmonia e, para tal, garantia a cada qual o seu estatuto.<sup>21</sup>

A harmonia desse corpo dependia do bom funcionamento de cada uma das partes, que eram beneficiadas a partir de um sistema de “recompensas”. Um “status”, no qual cada indivíduo se via situado e integrado àqueles que lhe fossem equivalentes. Esse reconhecimento do papel social de cada um organizava a sociedade e se converteu em seu princípio constitutivo, presidindo todo o sistema comum a “Europa ocidental do Antigo Regime”.<sup>22</sup>

No entanto, diante do progressivo alargamento do conceito de “nobreza” e do risco da banalização desse estatuto, foi forjado um conceito de “nobreza civil ou política”, abarcando aqueles que conquistaram um grau de enobrecimento por meio de serviços prestados à monarquia, embora fossem de origem humilde. Essa categoria tinha a importante função de diferenciá-los daqueles que eram “nobres fidalgos”, ou seja, aqueles que eram nobres de família.<sup>23</sup>

Para o século XVIII, o caso de Elias Alexandre já se mostra um pouco diferente. Ao contrário de Cadornega, que partiu para Angola e permaneceu lá até à morte – galgando cargos importantes da administração local – Elias Alexandre não quis permanecer. O militar fez daquela estadia uma ponte para a aquisição de cargos superiores nas patentes militares em outros lugares do império. Todavia, como bem demonstra o texto de Magnus Pereira, o militar não foi tão feliz em suas aspirações.

---

<sup>21</sup> HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do Poder. In: HESPANHA, António Manuel (org.). **História de Portugal**. Lisboa: Editorial Estampa, p. 121-154.

<sup>22</sup> MARAVALL, José Antonio. **Poder, honor y elites en el siglo XVII**. Madrid: Siglo XXI, 3ª edição, 1989, p. 23.

<sup>23</sup> BICALHO, Maria Fernanda, 2001, p. 203.

## **Como ser um *homem bom* nas Minas setecentistas: uma análise da importância da força armada particular para o processo de constituição da elite marianense (1707-1736)**

Izabella Fátima Oliveira de Sales<sup>1</sup>

O período abordado pelo presente estudo inicia-se no ano de 1707 e estende-se até 1736, tal recorte temporal justifica-se por abranger o processo de conquista e povoamento da região das Minas, onde se destaca a ação de indivíduos cujas trajetórias foram definidas a partir de sua atuação neste contexto, marcado por vários conflitos, que envolviam disputas por lavras, terras cultiváveis, lugares de mando, entre outros fatores. Acrescenta-se a esse quadro a instauração das instituições representativas do poder reinol - como as câmaras e as ordens militares, representadas pelos Dragões e pelas Companhias de Ordenança, além do próprio governo da capitania de Minas Gerais, cuja constituição se deu no ano de 1720. Salientamos ainda que, estudos historiográficos afirmam que após a ocorrência da Revolta de Pitangui (1717-1720) e dos motins do São Francisco (1736) a Coroa Portuguesa teria agido no sentido de aumentar o controle exercido naquelas paragens, no intuito de minimizar a autonomia exercida pelos poderes locais.<sup>2</sup>

Considerando o contexto acima mencionado, entendemos não ser possível compreender a importância que a posse de armas desempenhou no processo de conquista e ocupação das Minas, assim como na dinâmica de conformação da hierarquia social, entre os anos de 1707 a 1736, sem averiguarmos a postura adotada pela administração metropolitana no que dizia respeito ao armamento da população.

Apesar de termos consciência de que o mundo colonial não pode ser compreendido a partir da *norma e da lei*,<sup>3</sup> é impossível negar a constante preocupação das autoridades em controlar o uso de armas pela população. Ademais, acreditamos que as regras estabelecidas pela coroa e pelas autoridades locais e a maneira como

<sup>1</sup> Universidade Federal de Juiz de Fora. Universidade do Estado de Minas Gerais.

<sup>2</sup> Segundo ANASTASIA, Carla M. J. **Vassalos Rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII**. Belo Horizonte: C/Arte, 1998, os motins que se caracterizaram do contexto de soberania fragmentada levaram as autoridades régias a perceberem a necessidade de cooptarem os potentados locais, no intuito de evitar o esfacelamento do poder do soberano. Neste caso, a ação da coroa não demonstrava uma disposição no sentido de atender às reivindicações da população, como ocorreu no caso dos motins reativos. Sobre essa questão ver também: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Furores sertanejos na América portuguesa rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais (1736). **Revista Oceanos**. Lisboa: Comissão Nacional para a comemoração dos descobrimentos portugueses, n. 40 (1999).

<sup>3</sup> SOUZA, Laura de Mello. **O Sol e a Sombra: política e administração na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 55.

essas eram assimiladas e rearticuladas pela sociedade podem nos trazer indícios das relações que eram construídas entre metrópole e colônia.

Como salientado anteriormente, durante as três primeiras décadas do século XVIII Minas Gerais foi marcada por motins, revoltas e disputas entre potentados locais. Diante desse quadro, a presença das armas era sempre frequente, fator que constituía-se em alvo das ações das autoridades. Liana Maria Reis<sup>4</sup> analisa esse problema e em sua argumentação procura demonstrar que o processo de urbanização e o controle do uso de armas pela população, especialmente no que refere aos indivíduos vistos como uma ameaça em potencial – escravos, índios, forros, mulatos, etc.- representam estratégias fundamentais para manter a ordem na sociedade.

A autora argumenta que durante o processo de colonização da região o uso de armas por parte dos povoadores era fundamental, visto que as disputas pelas melhores lavras, terras cultiváveis e recursos hídricos tinham como consequência a constituição de um espaço instável e violento. Somava-se também, a necessidade de defesa contra a rebeldia dos cativos e as ameaças provocadas por quilombolas e índios. Entretanto, a administração metropolitana trabalhava no sentido de controlar o armamento da população.<sup>5</sup>

Reis analisa diversos bandos, ordens e cartas régias referentes ao porte de armas, percebendo o fortalecimento de seu caráter restritivo, especialmente no que tange ao uso desses instrumentos por parte dos escravos. Seu trabalho verifica que as leis constituíam letra morta no contexto social da colônia, pois o descumprimento a essas regras era frequente. Tal característica seria consequência das redes relacionais estabelecidas entre os indivíduos, na medida em que, viabilizavam o acesso e o uso das armas.<sup>6</sup>

A constituição das redes relacionais gerava um ambiente de conflito, na medida em que a busca por interesses próprios era o que movia tais relações, mas, ao mesmo tempo, esse aspecto fortalecia certos grupos sociais no sentido de lidar com as pressões impostas pelas regras determinadas por esferas superiores de poder. É a partir dessa visão que a autora analisa alguns pontos da relação estabelecida entre a Coroa e elite local. A primeira contava com a ação dos potentados locais para a manutenção do poder metropolitano e ao legar a ocupação de determinadas funções a esses indivíduos, abria espaço para que os mesmos usassem as ditas concessões em benefício próprio.<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> REIS, Liana Maria. Minas Armadas: escravos, armas e política de desarmamento na capitania mineira setecentista. **Varia História**, n. 31 (2004).

<sup>5</sup> *Ibidem*, p. 187.

<sup>6</sup> *Ibidem*, p. 196.

<sup>7</sup> *Ibidem*, p. 198-200.

O mencionado trabalho demonstra a necessidade apresentada pela Cora de contar com seus vassallos armados para a realização do projeto colonizador e para manter o mando metropolitano nas diversas regiões, neste sentido, a autora leva em consideração o dever desses indivíduos em portar armas.<sup>8</sup> Mas, sua abordagem não abrange o fato de que em diversos momentos os potentados locais precisavam armar seus escravos para servir às necessidades imperiais. Sendo assim, as redes relacionais são consideradas como um elemento que impediria o controle da Metrópole em relação à sua conquista na América, e uma das consequências disso seria o fracasso da sua política de desarmamento. Concordamos que havia uma forte preocupação das autoridades no sentido de exercer um controle sobre o porte de armas, entretanto, acreditamos que as redes de reciprocidade apresentavam um espaço através do qual a Coroa legitimava o seu poder.

Durante os primeiros anos de ocupação das minas o uso de armas era indiscriminado. Em 1750, um autor anônimo, por ordem do ouvidor Costa Matoso, relembra o início da ocupação de Minas Gerais afirmando que, nas minas, (...) *ouro era aos montes, mas também as mortes a chumbo(...) eram muitas, todos os dias.*<sup>9</sup> Tal situação pode ser compreendida se levarmos em consideração o fato desses instrumentos, apesar de apresentarem muitos inconvenientes na sua utilização,<sup>10</sup> ocuparem um lugar importante durante o desbravamento do sertão e no processo de definição das hierarquias sociais, o que fica bem claro durante a Guerra dos Emboabas.

Nas quatro primeiras décadas do século XVIII ocorreram vários outros conflitos que demonstram um relativo distanciamento entre os interesses da administração portuguesa e as necessidades dos colonos. Seguindo a perspectiva de Thompson,<sup>11</sup> Carla Anastasia, em seu livro “Vassallos Rebeldes”,<sup>12</sup> afirma que a maioria dos movimentos de contestação, ocorridos no período, foram consequência da dificuldade enfrentada pelas autoridades em estabelecer regras que não contrariassem aquelas que haviam se formado no convívio da comunidade. Os colonos não pretendiam ameaçar a ordem estabelecida, mas sim garantir direitos que haviam sido determinados desde o início da ocupação das minas. Um exemplo seria o motim dos moradores da Vila de Ribeirão Carmo no ano de 1713, resultado da decisão do Ouvidor Geral de redistribuir algumas lavras e retirar os mineradores que ali haviam se estabelecido.<sup>13</sup>

---

<sup>8</sup> *Ibidem*, p. 190.

<sup>9</sup> Notícias do que ouvi dizer sobre o princípio dessas Minas. Data: Ca.1750. Autor: Anônimo. **Códice Costa Matoso**, p. 219.

<sup>10</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Extremo Oeste**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

<sup>11</sup> THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

<sup>12</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. **Vassallos rebeldes....**

<sup>13</sup> *Ibidem*.

Mas é preciso lembrar que para Anastasia a Revolta de 1720 ocorrida em Vila Rica e os Motins do Sertão “apresentam tanto características dos motins dentro das regras do jogo colonial quanto evidências de terem se originado em contexto de soberania fragmentada e serem revoltas referidas às formas políticas coloniais”.<sup>14</sup> Esses movimentos foram marcados pela reação (especialmente por parte da população pobre) frente às mudanças que desrespeitavam regras anteriormente estabelecidas e pela competição entre indivíduos que possuíam maiores recursos de poder.

Dentro deste contexto é possível supor que diante de um ambiente tão conturbado a Coroa tenha aumentado a restrição em relação ao porte de armas por parte da população civil. Em Minas Gerais, durante o século XVIII, grande parte dos documentos referentes à legislação das armas voltava-se para a questão da escravidão. Editais e ordens régias proibiam escravos, forros, carijós e bastardos de portarem armas.<sup>15</sup> Podemos justificar esse fato, se considerarmos que o medo das rebeliões escravas e da constituição de um quilombo, semelhante ao de Palmares, assombrava a população.

No ano de 1714, o governador D. Braz da Silveira lançou um bando onde ordenava que todas as pessoas, independente da qualidade, ficavam proibidas de portar armas (quer sejam facas ou armas de fogo, curtas ou compridas) dentro das vilas e povoações. Entretanto tinham permissão aquelas pessoas que se dirigissem aos sítios localizados dentro do distrito, neste caso poderiam levar 2 negros armados e se a jornada fosse para Sabará, Caeté, Itabira, Serro do Frio, Rio das Mortes, vilas da capitania de São Paulo e cidade do Rio de Janeiro o número aumentava para 6. Esse bando demonstra uma grande preocupação das autoridades em controlar o armamento da população nos setores urbanos, onde as armas não poderiam ser usadas nem mesmo por aqueles considerados os mais nobres, além de indicar que tais regras deveriam considerar as necessidades de situações diferenciadas, neste caso o tamanho da distância percorrida era proporcional aos perigos enfrentados durante o percurso.<sup>16</sup>

A ordem régia de 28 de março de 1714 aprovou o fato de o governador de São Paulo e Minas ter mandado lançar bando sobre a proibição das armas de fogo, e ficou determinado que o uso delas seria permitido somente aos nobres, quando fossem às suas fazendas ou a qualquer outra diligência, mas não aos seus escravos.

---

<sup>14</sup> *Ibidem*, p. 43.

<sup>15</sup> Em 29/12/1717, o governador publicou um bando, proibindo “os mineiros de juntar armas e trazê-las sem ordem sua”, do contrário, os infratores teriam suas fazendas sequestradas; e que nenhum negro, mulato, carijó ou bastardo poderia portar armas nem bastões, sob pena de serem açoitados pelas vias públicas. CCM. p. 336.

<sup>16</sup> R.P.M. Índice do Livro Nono. Registros de cartas, ordens, despachos, instruções, bandos, cartas patentes, provisões e sesmaria. 1713-1717. Ano XXI. Fascículo I, 1827.

Dom João justificou que a proibição era conveniente, porque os cativos eram os “maiores provocadores de insultos”.<sup>17</sup>

A decisão do monarca seria um indício de que a Coroa tentava corresponder aos anseios da nobreza da terra, distinguindo - belicamente e simbolicamente - esses indivíduos em relação aos demais segmentos da sociedade. Geralmente, esses homens não eram descendentes da nobreza de sangue lusitana, entretanto, seus inúmeros serviços prestados para o bom andamento do Império garantiam a eles o direito de usufruir de uma diversificada gama de privilégios.<sup>18</sup> Ao mesmo tempo, a restrição em relação ao porte de armas por parte dos escravos se tornou mais clara e intensa, o que demonstra o receio das autoridades em relação a esse grupo e contribui para defini-los enquanto o segmento mais inferior da população, visto que o direito ou não de usar alguns elementos materiais exteriorizava a posição que o indivíduo ocupava na hierarquia social.

As medidas que proibiam o uso de armas por escravos e forros não eram compatíveis com as necessidades do sistema escravista: os forros foram incluídos no grupo dos que não podiam usar armas, pois, apesar de libertos, sempre eram acusados de delinquência e de dar apoio aos escravos fugidos.<sup>19</sup> Entretanto, muitos desses indivíduos recebiam patentes de capitão-do-mato para recapturarem negros e combaterem os quilombos. Obviamente que, para exercer tal função, o uso de armas se fazia indispensável. Além disso, os senhores precisavam armar seus escravos para garantir a sua segurança e a manutenção de suas posses.

Em 1717 o Conde de Assumar lançou um bando que, em relação aos demais, estava mais condizente com a realidade das Minas e procurava atender tanto aos interesses da Coroa quanto ao dos colonos. O uso de armas (inclusive bastões ou paus guarnecidos de castões de metal, ou paus agudos, porretes e machadinhas) por negros, mulatos, bastardos ou carijós continuava proibido, mas os negros que estivessem acompanhados de seus senhores poderiam conduzir armas lícitas e não proibidas por lei.<sup>20</sup>

As leis que se referiam aos homens livres também eram frequentemente reiteradas. Em 29/12/1717, o governador publicou um bando, proibindo (...) *os mineiros de juntar armas e trazê-las sem ordem sua* (...); do contrário, os infratores teriam

<sup>17</sup> APM, Livro (1) 1709 – 1721, fl. 21v.

<sup>18</sup> FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (org.). **Conquistadores e negociantes**: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

<sup>19</sup> Cf. Carta régia de 24/07/1711, pela qual se deixa no arbítrio do Governador de São Paulo e Minas o conceder o uso de armas de fogo aos escravos dos moradores delas. **RAPM**, vol 1, ano XVI (1911).

<sup>20</sup> RAMOS, Donald. O quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais no século XVIII. In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 185.

suas fazendas sequestradas; e que nenhum negro, mulato, carijó ou bastardo poderia portar armas nem bastões, sob pena de serem açoitados pelas vias públicas.<sup>21</sup> Essa ordem nos fornece uma importante pista: a proibição aos mineiros de juntar armas pode estar relacionada com a tentativa das autoridades metropolitanas de controlar a posse desses instrumentos com o objetivo de minimizar os conflitos que marcavam o período.

Neste caso, a regra não menciona nenhuma espécie de distinção entre os mineiros, o que indicaria a inclusão dos membros da nobreza na referida restrição. Este fato corresponde às características das relações que foram estabelecidas entre a Coroa e as elites locais, onde nem sempre os processos de negociação ocorriam através de ações pacíficas, visto que, grande parte dos motins ocorridos na região das Minas foram liderados pelos potentados locais.

Notamos que as leis iam se tornando mais rigorosas na medida em que os distúrbios da região aumentavam.<sup>22</sup> Em 1719 foi lançado um bando estabelecendo pena de açoite público e mão pregada no pelourinho para os negros mulatos e carijós que fossem pegos portando armas e se o delito estivesse sobre o consentimento do senhor o culpado teria a mão cortada.<sup>23</sup> A presente norma traz indícios muito significativos, que tendem a demonstrar o grande esforço das autoridades metropolitanas em evitar o armamento da população cativa. Fica clara a tentativa de punir a prática dos senhores de armarem seus escravos, na medida em que, o mesmo perdia a força produtiva daquele trabalhador.

De acordo com Ângela Botelho, ainda no ano 1719, o governador Conde de Assumar proibiu aos negros o uso de qualquer espécie de armas, e negou o direito dos senhores de armarem seus cativos. Também foi vetada a venda de pistolas, clavinhas, espingardas, bacamartes, punhais, espadas, adagas e pólvora.<sup>24</sup> Apesar de todo este aparato legal, a constante reedição dos bandos e o reforço que as autoridades aplicavam em relação a algumas leis seria um indício de que as regras em relação ao porte de armas não estavam sendo cumpridas pela sociedade.<sup>25</sup> É o que sugere a ordem do governador da capitania de MG, datada de 05/02/1722:

que se observe nas minas a Lei, que se remete de 29 de março de 1719, na qual se determina, que nenhuma pessoa de qualquer

---

<sup>21</sup> Códice Costa Matoso. p. 336

<sup>22</sup> ANASTASIA, Carla M. J. **Vassalos Rebeldes...**

<sup>23</sup> APM. CMOP.06. fl13-13v.

<sup>24</sup> BOTELHO, Angela. Arma de fogo. In: ROMEIRO, Adriana e BOTELHO, Angela. **Dicionário Histórico das Minas Gerais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

<sup>25</sup> Júnia Furtado afirma que na tentativa de diminuir as desordens a coroa reiterava as ordens que diziam respeito à diminuição do porte de armas. Cf. FURTADO, Júnia. **Homens de negócio**: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas Setecentistas. São Paulo: Hucitec, 1999.

Estado, qualidade ou condição, que seja, possa trazer consigo faca, adaga, punhal, sovelão ou estoque, ainda que seja de marca, tesoura grande, nem outra qualquer arma, ou instrumento, se com a ponta se puder fazer ferida penetrante, nem trazer pistolas, ou arma de fogo mais curtas, de que a Lei permite.<sup>26</sup>

Podemos supor que essa proibição, que passava a afetar aos indivíduos independentemente de sua qualidade, estaria relacionada com os conflitos que conturbavam a região naquele período e com o processo de instauração e fortalecimento das instituições representativas do poder reinol- como as câmaras; as ordens militares (Tropas Regulares e Companhias de Ordenança) e a instalação do governo da capitania, cuja constituição ocorreu no ano de 1720 - que por sua vez tentariam monopolizar o uso da violência.

Neste sentido, mais uma vez o interesse da coroa seria desarmar seus “vassallos” para diminuir o número de revoltas e impedir que a ordem estabelecida fosse ameaçada. Por outro lado, a referida lei poderia ser uma reação ao fato dos moradores das minas manterem o costume de armar seus escravos para defender seus interesses, fato que, dependendo das circunstâncias, traria prejuízos ao sistema escravista, visto que o acesso às armas fortaleceria os cativos no caso de uma possível revolta.

Contraditoriamente, a própria Coroa reconhecia e até mesmo premiava seus súditos que usassem escravos armados na defesa dos seus interesses. Dentre muitos outros exemplos, podemos citar o caso de Caetano Álvares Rodrigues que foi muito bem sucedido no pedido que fez ao Rei para ser liberado dos impedimentos que lhe foram colocados pela Mesa da Consciência e Ordens quando se habilitava para receber o hábito da Ordem de Cristo. Dentre os diversos serviços que invocava no seu pedido de dispensa, destacava a ajuda que prestara ao governador Antônio de Albuquerque com seus negros armados. Conforme seu processo de habilitação: *Na ocasião em que o dito Governador veio das Minas ao Rio de Janeiro acudir a invasão dos franceses foi o primeiro que se ofereceu para acompanhar o dito Governador; e o fez a sua custa com armas e cavalos e três escravos armados.*<sup>27</sup> Caetano Álvares também socorreu o Conde de Assumar com seus negros armados quando este precisou conter o movimento de revolta que em 1720 ocorrera em Vila Rica.

Tais evidências nos levam a crer que, ao mesmo tempo em que tentava estabelecer algum tipo de controle sobre a população das Minas, a monarquia

<sup>26</sup> **RAPM**, Coleção sumária e cartas régias, vol. I, ano XVI (1911), p. 461.

<sup>27</sup> ANTT – HOC – Letra C - Mç.12, No. 6 – 1730. *Apud* ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto Imperial; Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (org.). **Conquistadores e negociantes...**

portuguesa só conseguia estabelecer sua governabilidade à custa da legitimação da autonomia e do poder das elites locais. Poder este que se impunha ou era garantido por meio de seus “exércitos armados”.

A população contestava as restrições referentes ao porte de armas, alegando que a utilização das mesmas era fundamental para se defender das revoltas dos escravos e dos perigos do sertão. Na consulta ao Conselho Ultramarino, datada de 26 de agosto de 1733, a câmara de Ribeirão do Carmo contestou a Lei Extravagante de 1719, argumentando que em Minas as pessoas livres e seus escravos usavam armas curtas e proibidas pelas leis do reino; alegavam que isso se dava pelo fato de a lei nunca ser publicada ou de parecer aos governadores, capitães-generais e meirinhos da justiça que os moradores precisavam portar armas para se defender dos levantamentos de seus escravos e das ameaças dos ladrões e feras.<sup>28</sup>

Com esses argumentos, que apontavam as controvérsias na aplicação da referida lei, a câmara propôs à coroa que os ministros aplicassem ao seu livre arbítrio, penas de açoites contra escravos que fossem achados desacompanhados de seus senhores e com armas proibidas. No entanto, a mesma instituição defendeu que senhores livremente pudessem usar todas as armas que julgassem necessárias à defesa pessoal e de suas fazendas.<sup>29</sup>

Observando esta consulta feita pela Câmara de Mariana, constatamos que as leis não eram sempre seguidas pela população e que os oficiais defendiam o direito dos senhores de portarem armas e ao mesmo tempo, o de armar seus escravos quando estivessem em sua companhia.

Os documentos mostram uma significativa incidência de crimes e delitos onde constatamos o porte de armas proibidas. Em alguns casos, percebemos que muitos senhores contavam com o apoio de seus escravos nas divergências em que se envolviam dentro da comunidade. Usufruir de proteção e de braços armados era fundamental no processo de disputa pelos lugares de mando, pelas melhores lavras e terras. Durante a visita do Cônego João Vaz Ferreira à freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Sumidouro, em 17 de junho de 1723, Sebastião Álvares Caldas, testemunha, declarou que sabia, por ouvir dizer de várias pessoas, que no ano de 1722, o Pároco João da Cunha esteve no arraial – durante a quaresma – com muitos negros portando armas de fogo, ofendendo vários moradores, chamando-os de *mariolas, beberrões e filhos da puta*.<sup>30</sup>

Sua atitude estava ligada ao fato de que alguns moradores teriam se negado a vender fiado o que ele havia mandado comprar. Outra testemunha disse que o mesmo padre teria mandado “dar com um pau” em Manoel Coelho, porque ele não quis vender “sem fiador”. Contou também, que o denunciado armou uma cilada para

---

<sup>28</sup> AHU. Cx: 24/ doc: 86.

<sup>29</sup> *Ibidem*.

<sup>30</sup> AEAM. DEV. L. 1722-1723. Fl 34.

Hierônimo de Castro, ordenando que seus negros o maltratassem. Sebastião Álvares Caldas relatou que impediu a passagem dos escravos do pároco em seu quintal. Ele, então, ordenou que 15 negros fossem à sua casa, portando facas e paus para descompô-lo e atear fogo em sua residência.<sup>31</sup>

Temos consciência do cuidado exigido por esse tipo de fonte, visto que as denúncias poderiam ser tendenciosas, alterando assim a veracidade dos fatos. Entretanto, a ocorrência de relatos sobre a atuação de escravos armados defendendo seus senhores, mostra que essa era uma prática recorrente na sociedade.

A análise dos indícios trazidos pelos processos crime, devassas eclesiásticas, consulta feitas pela câmara de Vila do Carmo ao Conselho Ultramarino, assim como alguns aspectos da legislação, apontam para a questão do direito comum, ou seja, demonstram que o uso de armamentos na região se constituía em uma prática costumeira, ganhado, assim, legitimidade a partir da tradição.

Em seu livro “Costumes em Comum”, Thompson<sup>32</sup> analisa a cultura consuetudinária inglesa, que se baseava em práticas e tradições ameaçadas pelo avanço do capitalismo. Neste estudo, o autor define dois sentidos para a palavra costume. Um deles se refere à influência que o termo exerce sobre a mentalidade e as práticas cotidianas. O outro tem um efeito de direito consuetudinário, onde o costume passa a ser um instrumento através do qual os indivíduos podem adquirir ou manter seus antigos direitos. Nesta perspectiva, o costume é definido como uma lei que se constitui não a partir de códigos escritos, mas sim através da oralidade, representando os usos estabelecidos e executados por um determinado grupo ao longo do tempo.<sup>33</sup>

Dialogando com os argumentos desse autor podemos compreender a lógica que levava a população das Minas a descumprir as leis, alegando que o uso de armas era uma prática recorrente e legitimada pela tradição. Neste sentido, o direito local se impunha sobre o direito geral. Tal situação culminava na constante ocorrência de crimes envolvendo o porte de armas, tanto por parte de grupos sociais considerados como ameaça à ordem – escravos, índios, forros, quilombolas - como por aqueles que disputavam o poder de mando na sociedade.

Entretanto, ao nos depararmos com fontes que comprovam a atuação de senhores, lutando juntamente com seus escravos armados na defesa dos interesses imperiais, observamos que a própria Coroa se inseria nos espaços construídos pelo direito comum. Ao contar com o poderio bélico de seus vassallos, o Rei poderia direcionar, em alguns momentos, os costumes a favor da manutenção da ordenação social.

---

<sup>31</sup> *Ibidem.*

<sup>32</sup> THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum...**

<sup>33</sup> *Ibidem.*

O Regimento de 1548, que determinava as instruções para o primeiro Governador - Geral, já demonstrava como a administração portuguesa necessitava das armas de seus vassallos para a defesa do território e a segurança das povoações. *Moradores brancos e proprietários de casas, terras, águas ou embarcações teriam de adquirir, no prazo de um ano, armas de fogo e armas brancas nos armazéns reais.*<sup>34</sup>

Como vimos, na América Portuguesa, as armas dos particulares se constituíram em elementos fundamentais no processo de conquista e povoamento da região, dessa maneira vamos nos deter a partir de agora, na importância que esses instrumentos desempenharam para o processo de definição da hierarquia social no termo de Mariana, durante as três primeiras décadas do século XVIII.

Estudos recentes vem demonstrando que na América Portuguesa, a dinâmica da *economia política dos privilégios*,<sup>35</sup> tinha como um de seus principais fundamentos a atividade de desbravamento e ocupação das regiões inóspitas pelos fiéis vassallos do Rei, ação que possibilitava a efetivação e a ampliação das margens de poder da Coroa sobre território Americano e que tinha como contrapartida todo um conjunto de recompensas que favoreceu em grande medida o processo de constituição das elites coloniais brasileiras.

O processo de desbravamento, povoamento e exploração dos sertões, inclusive os que compreendiam a região mineradora, envolveu diretamente a questão da difusão de armas e o controle exercido pelas autoridades locais e metropolitanas sobre as mesmas. A posse de armas, naquele período, contribuía para que os conquistadores pudessem se defender dos perigos encontrados nas matas e nos caminhos - como os embates contra o gentio, a defesa contra animais ferozes, entre outros fatores. No caso das Minas setecentistas, a posse e o uso de armas foi de fundamental importância na disputa entre os grupos pelas melhores lavras.

Assim, a prestação de serviços à Coroa através do uso de uma força armada particular contribuiu para a constituição de uma nobreza da terra nas diversas capitanias da América Portuguesa, na medida em que tais serviços eram retribuídos pelo poder metropolitano através de diversos tipos de privilégios, como a ocupação de cargos camarários, a concessão de patentes militares e de títulos nobiliárquicos, por exemplo.

---

<sup>34</sup> BOTELHO, Angela. Arma de fogo. In: ROMEIRO, Adriana e BOTELHO, Angela. **Dicionário Histórico das Minas Gerais...**, p. 27.

<sup>35</sup> Este texto foi trabalhado por Antonio Manuel Espanha ao analisar as relações de poder que se estabeleciam entre Portugal e suas conquistas. Cf. HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos teóricos. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVEA, Maria de Fátima (orgs). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

Afim de identificarmos os indivíduos que teriam maior poder de agir ao lado da Coroa em caso de eventualidades, procuramos definir a dinâmica de distribuição das armas no termo de Mariana, utilizando como base os dados retirados da análise de 145 inventários existentes no Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, referentes ao período compreendido entre os anos de 1713 a 1736.

É importante salientar que a difusão dos armamentos dependia significativamente, não só de sua importância enquanto instrumento de ataque, mas também como elemento de diferenciação social. Ademais, a definição dos grupos que compunham a sociedade marianense naquele período representa uma tarefa bastante complicada, pois, os inventários deixam abertas várias lacunas, como por exemplo, o fato de haver a possibilidade da patente de um indivíduo não ser mencionada no processo. Além disso, a distinção social era uma característica que não se definia apenas pela posse de bens materiais. Tais dificuldades nos levaram a adotar alguns critérios que a historiografia vem definindo como princípios fundamentais para a constituição das elites locais, são eles: as patentes militares, a ocupação de cargos camarários e a posse de cabedais.

**Patentes Militares:** Entre um total de 145 indivíduos inventariados, verificamos a presença de 21 possuidores de patentes militares, que por sua vez, detinham 154 armas, o que correspondia a uma média de 7,3 armas para cada um deles. Esse valor está bem acima do número médio por inventariado, que é de 3,4. Dessa maneira, percebe-se a existência de uma estreita relação entre posse de patente militar e número de armas.

Acreditamos que a relação entre patentes e posse de armas se deve à importância das mesmas para que esses indivíduos pudessem prestar serviços à Coroa, especialmente no que se refere à conquista e povoamento dos sertões, à defesa do território, à luta contra o gentio e quilombolas e à contenção de revoltas. Além disso, no caso de Minas Gerais a força armada foi essencial na disputa pelas melhores lavras e na luta pelos lugares de mando. A concessão ou a manutenção de patentes militares seria uma forma de retribuição dada pelo governo em reconhecimento aos serviços prestados por seus vassalos e esse processo significava um espaço de negociação entre o grupo e o centro de poder.<sup>36</sup>

**Ocupação de cargos camarários:** A observação do perfil apresentado pelos camaristas também foi outro caminho que procuramos traçar para alcançarmos o objetivo de descobrir as principais características referentes à posse de armas no universo dos grupos sociais privilegiados. Dentre os 145 inventários analisado, dez se referiam aos bens deixados por oficiais que ocupavam cargos na municipalidade. Foram encontradas para esse grupo um total de 62 armas, o que nos permite definir

---

<sup>36</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. **Atuação de poderes locais no Império lusitano:** uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade, Vila Rica (1735- 1777). UFRJ. 2006. Dissertação de mestrado.

uma média de 6,2 armas para cada indivíduo, número que ultrapassa o valor encontrado para a média geral que é de 3,4.

O fato dos inventariados ocuparem cargos na câmara da Vila de Ribeirão do Carmo, além de indicar que os mesmos atuaram no processo de conquista do território, demonstra que eles seguiram as estratégias comumente traçadas por aqueles que procuravam se distinguir em uma sociedade regida pela lógica de Antigo Regime. Era a atuação na conquista que legitimava o estatuto desse grupo,<sup>37</sup> e neste sentido a posse de armas era fundamental, pois, como já foi dito anteriormente, os perigos do sertão eram imensos e o uso da força se fazia fundamental para a definição do poder naquela sociedade em constituição. Ademais, em momentos de distúrbios que poderiam colocar em risco a ordem estabelecida, o braço armado dos vassallos era de fundamental importância para a manutenção dos interesses imperiais e a prestação desses serviços se apresentava como um elemento indispensável no processo de negociação com a Coroa pela busca de privilégios. Destaca-se, pois, a atuação na conquista e a manutenção da governabilidade régia como pilares que assentavam o poderio deste grupo.

**Posse de escravos:** selecionamos entre os inventariados, aqueles que possuíam 40 escravos ou mais e consideramos esse fator como indicativo de riqueza. Entre os 145 inventariados, encontramos um total de 19 senhores (13,1%) com plantéis que apresentavam tais características e esses, por sua vez, possuíam uma parte significativa do montante das armas discriminadas nos processos, mais precisamente 174. Dessa maneira, temos uma média de 9,15 armas para cada grande proprietário de escravos, número que está bem acima da média geral (3,4) e dos valores referentes aos patenteados (7,3) e camaristas (6,2).

Acreditamos que em Minas Gerais o poderio bélico senhorial não era utilizado apenas para subjugar os escravos ao cativeiro, pois, verifica-se que os laços de reciprocidade definidos pela nobreza da terra com seus escravos foram fundamentais para que os primeiros pudessem prestar serviços à Coroa, recebendo em troca disso, privilégios, honras e mercês, elementos que lhes confiariam um caráter de distinção na sociedade, na medida em que a ação dos senhores dependia da possibilidade que os mesmos tinham de confiar armas aos seus cativos.<sup>38</sup>

A análise dos dados presentes nos inventários permite-nos constatar que havia uma estrita relação entre patentes militares, número de armas e de escravos, posse de

---

<sup>37</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVEA, Maria de Fátima (orgs).

**O Antigo Regime nos Trópicos...**

<sup>38</sup> Sobre esta questão ver a análise de Frago sobre a conformação da elite carioca. Cf. FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, séc XVII. Algumas notas de pesquisa. **Tempo**, vol. 8, n. 15 (2003), p. 11-35.

cabedal considerável, local de moradia e, em alguns casos, a ocupação de cargos camarários. Através dessa comparação foi possível traçar um tipo de indivíduo que reunia as condições de prestar serviços para a Coroa, o que lhe garantiria o espaço de barganha necessário para a aquisição de privilégios, cargos e honras, elementos essenciais no processo de distinção social. Essa é uma generalização que obviamente marginaliza algumas especificidades. Entretanto, sua validade consiste em nos informar sobre o universo de possibilidades que envolvia os sujeitos, no período e na região sobre a qual se dedica essa pesquisa.

A partir desse quadro tivemos a possibilidade de selecionar a trajetória do Capitão Mor Pedro Frazão de Brito, que pode nos oferecer uma análise mais aprofundada das questões propostas. Entendemos que, somente uma investigação mais pontual é capaz nos informar sobre parte das especificidades da vida colonial, como o processo de hierarquização da sociedade e o grau de independência frente aos pressupostos coloniais, visto que as relações entre metrópole e colônia eram marcadas pela constante negociação.

O perfil apresentado pelo Capitão-Mor Pedro Frazão de Brito também nos fornece significativos indícios sobre a importância das armas como elemento de distinção social e como instrumento indispensável que compunha as bases necessárias para a prestação de serviços à Coroa e consequentemente para o acúmulo de privilégios e honrarias. Natural de São Paulo, filho legítimo de Manuel de Brito Nogueira e Ana Proença, estava casado no ano de 1702 com Izabel Buena da Silva, na Vila de Parnaíba. Ainda no final do século XVII atuou no processo de exploração das mias de Curitiba e depois partiu para a grande empreitada do descobrimento das Minas, destacando-se como um dos principais povoadores da região do Ribeirão do Carmo.<sup>39</sup>

Além disso, tudo indica que a participação desse sertanista não ficou restrita apenas ao desbravamento do sertão e seu respectivo povoamento, pois, alguns relatos destacam que durante a Guerra dos Emboabas este potentado local teria oferecido forte resistência contra o ataque de Manoel Nunes Viana à região de Guarapiranga, derrotando-o, finalmente, no arraial do Carmo e contribuindo assim para o desmantelamento das investidas dos forasteiros naquela região.<sup>40</sup>

Apesar de não termos encontrado outras evidências relacionadas a esse episódio e de levarmos em conta as lacunas deixadas pelo uso dos relatos como fonte de investigação, acreditamos que essa descrição demonstra, pelo menos, a imagem construída em torno de Pedro Frazão de Brito, apontado como um indivíduo que tinha forças para contribuir com a manutenção da ordem. Esse fato poderia ser um

---

<sup>39</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. **Dicionário de Bandeirantes e Sertanista do Brasil**. Belo Horizonte: Iatatiaia, São Paulo: Editora da USP, 1989.

<sup>40</sup> *Ibidem*.

indicativo de poderio bélico, já que esse tipo de atuação certamente demandava o uso da força.

Morador na freguesia de Antonio Pereira, o potentado faleceu em março de 1722 deixando sete herdeiros legítimos e três bastados, filhos de uma mulher livre. Seu plantel era constituído por 68 escravos, sendo 12 deles representados por gentio da terra. Durante a descrição dos bens percebemos a constituição de laços familiares entre alguns cativos, fato que também pode ser comprovado através do testamento deixado pelo inventariado. É o caso, por exemplo, da família de Ignácio, mulato e Vissência, crioula – avaliados em 256 oitavas de ouro e 180 oitavas respectivamente – de cuja união nasceram quatro filhos. Além desse, temos mais dois casos de famílias constituídas por marido, mulher e filhos. Outros arranjos também compõem os laços de parentesco, pois temos três famílias formadas por marido e mulher e duas representadas por mãe e filhos. A presença de famílias escravas no plantel desse senhor pode indicar a complexidade das relações entre o mesmo e seus cativos, dinâmica que poderia envolver a convergência de interesses entre ambas as partes.

Com relação aos armamentos temos um total de 15 instrumentos dessa natureza. Podemos observar que o número de armas que estava sobre a posse desse indivíduo superava em demasia a média geral que era de 3,4. Além disso, parte considerável de suas armas eram ornamentadas com prata, o que já indicava um sinal de status. Ademais, o valor correspondente a cada uma delas está bem acima da média geral encontrada nos inventários analisados. Dessa maneira, além de refletir a riqueza acumulada pelo sertanista, a posse dessas armas, juntamente com a presença de um grande número de escravos, cujas relações com seu senhor provavelmente não se baseavam apenas na violência, garantiam a possibilidade que este indivíduo tinha de prestar serviços à Coroa, assim como de defender seus interesses que estavam direcionados não só à região das Minas Gerais, mas também a outras localidades.

As atividades econômicas às quais se dedicava também refletem a amplitude de suas ações. Como um dos principais fornecedores de gado para a região das Minas, suas comitivas deveriam se precaver dos perigos oferecidos pelas estradas e caminhos, como, por exemplo, ataques de índios, quilombolas, salteadores. Os vários negócios nos quais estava envolvido muitas vezes o colocavam em situações de tensão e conflito, como podemos perceber em passagens de seu testamento nas quais ele menciona antigas pendências, que diziam respeito a cobranças de dívidas. Um homem com negócios desse porte e que provavelmente construiu desafetos ao longo de sua vida, teria que contar com a proteção de uma força bélica considerável.

Pelo que foi colocado até aqui, pudemos observar alguns fatores que demonstram as condições que tornavam Pedro Frazão de Brito um homem capaz de prestar serviços à Coroa, especialmente no que se refere ao apoio oferecido através de homens armados. Sendo assim, fica fácil compreender como esse indivíduo teria alcançado posições tão destacadas na sociedade marianense. Foi oficial da câmara da Vila de Ribeirão do Carmo por três vezes entre 1711-1712, ocupando o cargo de juiz

ordinário, desfrutava da patente de Capitão Mor da Companhia de Ordenança e desempenhou a função de regente das minas, através de patente concedida por D. Bras Baltazar da Silveira.

Observamos então, a estreita relação estabelecida entre a posse de armas e as variáveis que indicavam a posição dos indivíduos enquanto nobreza da terra, ou seja, patentes militares, ocupação de cargos camarários e/ou em outras instâncias governativas, número de escravos e posse de cabedais. Percebemos que vários homens que compunham a elite local apresentavam um arsenal considerável para os padrões da região. Através da análise da trajetória do Capitão Mor Pedro Frazão de Brito, foi possível verificar que uma de suas principais estratégias para adquirir honras e privilégios perante a Coroa era a prestação de serviços, como a atuação do processo de conquista dos sertões inóspitos.

Finalmente, salientamos que a partir desse estudo, passamos agora a nos perguntar como se deu o processo de circulação e difusão de armas nas regiões de fronteira e qual teria sido a importância das mesmas no processo de constituição da hierarquia social e das posições de mando nesses locais. Esses territórios se caracterizavam pela ausência ou pela ação ineficiente das autoridades representativas do poder reinol, o que permitia a constituição de um significativo espaço para a ação dos poderes locais e a propagação da violência.

Neste sentido, torna-se importante o estudo da ocupação e povoamento dessas áreas, na medida em que sua dinâmica pode nos informar se o porte e uso de armas teria sido mais importante para o estabelecimento de sua hierarquia social do que nos locais onde o poder metropolitano se consolidou de maneira mais eficiente. Na medida em que verifica-se na historiografia<sup>41</sup> uma postura de intransigência da população das regiões de fronteira diante das regras estabelecidas pela Coroa, pode-se pressupor que o controle da força armada dos particulares por parte do Estado era menor nesses ambientes.

Optamos então, por analisar a importância que o porte e uso de armas exerceu na Vila de Pitangui entre os anos de 1707 e 1736 no processo de definição da hierarquia social, observando se o poderio bélico dos potentados locais era usado pelos mesmos apenas para praticar o mandonismo bandoleiro ou se a prestação de serviços à Coroa fazia parte de possíveis estratégias de nobilitação.

---

<sup>41</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. **A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

## Da cor da exclusão social: os pardos forros e livres de Pernambuco na busca de uma inserção social (XVIII)

Janaína Santos Bezerra<sup>1</sup>

A década de 30/40 pode ser considerada como marco da historiografia brasileira. É nessa época que as ideias culturalistas estavam em voga, possibilitando o surgimento de novas formas de se pensar o Brasil. Nessa época, algumas obras nasceram clássicas, entre essas, *Casa Grande & senzala*, de Gilberto Freyre, publicada em 1933, que destacou a sociedade brasileira como multirracial, apresentando a mestiçagem como algo positivo. A obra *Raízes do Brasil*, publicada três anos depois, em 1936, por Sérgio Buarque de Holanda, propôs a semelhança dos “tipos ideais” usados por Max Weber, assim como, uma análise dos opostos em sua relação dinâmica. Por fim, a *Formação do Brasil contemporâneo*, publicada em 1942, por Caio Prado Júnior, encontra um sentido da colonização no contexto mercantilista da época.

Os autores de *Casa grande & senzala*, *Raízes do Brasil* e *Formação do Brasil Contemporâneo* reelaboraram uma nova forma de se pensar o Brasil. Tal forma entrava em contradição com o contexto intelectual da época que enxergava a formação nacional tomando como pressuposto a inferioridade física, psicológica e moral das “raças não brancas” e os problemas gerados pela miscigenação, adotando uma visão socio-econômica, no caso de Caio Prado Jr., ou culturalista, no caso de Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda. Caio Prado Júnior explica a posição social inferior dos negros e de seus descendentes a partir de uma história de séculos de escravização que produziram a subordinação deles para garantir a riqueza dos brancos. Por outro lado, Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda destacam as vantagens da mestiçagem para o processo de colonização do Brasil, não considerando que a miscigenação possa ser vista como um problema para a nação que se havia formado através da “plasticidade social” lusitana.

Assim como Caio Prado Jr, Fernando Novais defende que a escravidão foi implantada pelos portugueses para poder explorar sua nova colônia, sendo fundamentada na subordinação violenta de uma coletividade aos anseios de acumulação de riqueza dos conquistadores. O autor explica o Sistema Colonial como fruto da expansão comercial européia, do modelo Mercantilista e do Antigo Regime, sendo que o desenvolvimento desse modelo de colonização gera também os fatores de sua crise e superação. Fernando Novais considera o Sistema colonial como “o conjunto das relações entre metrópoles e suas colônias num dado período da história da colonização”. Assim como Caio Prado Junior, Novais percebe no capital

---

<sup>1</sup> Doutoranda em História pela Universidade Federal de Pernambuco.

comercial a chave para a compreensão do sistema de colonização, sendo o sentido do mesmo, um sentido puramente comercial.<sup>2</sup>

Para explicar a formação étnica do Brasil, Caio Prado se rendeu ao esquema consagrado da integração das “três raças formadoras”: brancos, indígenas e os negros africanos. Nesse caso, o autor enfatizou a mestiçagem como caráter mais saliente da formação étnica do Brasil, cujas contribuições das “raças” tiveram as seguintes características: brancos pela imigração, negros pelo tráfico, índios pela incorporação à colonização. O homem branco, quase só de origem portuguesa e de preferência como imigrante, se concentrou nos centros urbanos. Essa imigração se fez masculina e individualmente, em caráter aventureiro, daí um dos motivos para a falta de mulheres brancas na Colônia. Isto, e mais a facilidade dos cruzamentos com mulheres de outras raças, de posição social inferior e, portanto, submissas, estimulou fortemente o colono a ir procurar aí a satisfação de suas necessidades sexuais, “as uniões mistas se tornaram a regra”, embora quase sempre à margem do casamento.<sup>3</sup>

No caso particular de Pernambuco, contrariando as normas estabelecidas pela Igreja, defensora primeira do matrimônio, grande parte das mulheres de cor estavam inseridas num cenário familiar caracterizado pela ausência dos maridos. O alto índice de filhos de mulheres de cor ilegítimos demonstra que a expectativa da Metrópole e da Igreja em normatizar a sociedade através do casamento não trouxe resultados esperados. De fato, em Pernambuco, “a união mista se tornaram a regra”, assim como aponta Caio Prado Júnior, porém, à margem do casamento, ocasionando um aumento significativo de negros e mestiços em Pernambuco. Uma análise dos 7.781 registros de batismos localizados na igreja do Santíssimo Sacramento do Recife aponta que era crescente o número de sujeitos não brancos em Pernambuco no século XVIII, somando um total de 4.124 dos registros catalogados.<sup>4</sup> Por outro lado, os registros de casamentos desse mesmo período, também localizados na igreja do Santíssimo Sacramento do Recife, demonstram que os cruzamentos eram realizados em sua maioria entre iguais, sendo poucos os casos de cruzamentos que envolvessem sujeitos brancos com pessoas de cor.<sup>5</sup> Dos 494 registros de casamentos analisados, apenas 163 traziam o indicativo da cor dos nubentes. Entre esses, 134 foram realizados entre iguais, ou seja, sujeitos com a mesma denominação de cores, sendo 78 de sujeitos não brancos. Esse percentual coloca em discussão a afirmação feita

---

<sup>2</sup> NOVAIS, Fernando Antonio. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 1985, p. 68.

<sup>3</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: período colonial**. São Paulo: Brasiliense, 1973, p. 104-106.

<sup>4</sup> BEZERRA, Janaína Santos. **Pardos na cor & Impuros no sangue: etnia, sociabilidades e lutas por inclusão social no espaço urbano pernambucano do XVIII**. Recife: Dissertação de Mestrado em História Social da Cultura Regional – Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2010, p. 44-45.

<sup>5</sup> *Ibidem*, p. 66.

por Caio Prado quando ressalta que “não há na colônia, nem, sobretudo, na disposição social das três raças, um terreno comum em que as dominadas entrassem entre si em contato íntimo e duradouro”, afirmando ser pequena a mistura delas entre si”.<sup>6</sup>

Ao certo, em Pernambuco, parece ter sido pequena o quantitativo de casamentos mistos, ou seja, entre cores diferentes, em que foram contabilizados apenas 29. Se considerarmos como um indicativo a pequena amostra aqui analisada, podemos até chamar de raríssimas as uniões entre brancos e descendentes de negros, união essa apontada por Caio Prado Júnior como a mais frequente no Brasil, em que chegamos a registrar apenas cinco casos dos 29, sendo três deles entre brancos e mulheres pardas. O que também não pode ser considerado, em efeito de quantificação, como um dado representativo da realidade colonial pernambucana, mas apenas um indicativo, dentre tantos outros, decorrentes da dinâmica cotidiana em que se configurava a sociedade colonial.

Assim como Caio Prado Júnior, Gilberto Freyre, em seu livro *Casa Grande & Senzala*, apreende a sociedade brasileira através do hibridismo das três raças que constituem a maior parte da população do Brasil. Em sua obra, Freyre exhibe a mistura entre negro, índio e branco como algo positivo, pois, ao seu entendimento, a miscigenação foi um elemento indispensável para a conquista dos trópicos, uma vez que a mesma ajudou os colonizadores a vencer as adversidades do clima.<sup>7</sup> O autor de *Apípicos* exhibe a população portuguesa como um povo apto a colonização dos trópicos, devido ao seu caráter prontamente miscigenado, de grande mobilidade, de fácil adaptação às circunstâncias e ao clima. Assim, é na mistura desta gente já miscigenada, ao índio e ao negro, que Freyre percebeu o triunfo da colonização europeia.<sup>8</sup> Por outro lado, Sérgio Buarque de Holanda parece seguir o pensamento de Freyre ao mostrar, em sua obra *Raízes do Brasil*, os portugueses como um povo indefinido, que por si só já é híbrido. Considerando a “plasticidade social” dos portugueses como uma virtude cultural, o autor descreve-os como um povo de mestiços, quase sem orgulho racial, de modo que sua obra colonizadora soube aproveitar-se dos benefícios da miscigenação entre eles e os povos que conquistaram. O autor defende que o sucesso da colonização portuguesa pode ser justificado pela experiência que os portugueses tinham na colonização de territórios tropicais; a sua mobilidade; a sua miscibilidade, resultante da sua falta de orgulho de raça, por sua vez consequência do fato de já serem um “povo-mistura” de Europa e África. Neste caso o Brasil não foi teatro de nenhuma grande novidade. “A mistura com gente de

---

<sup>6</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo...**, p. 108.

<sup>7</sup> FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. 20ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1980, p. 12-13.

<sup>8</sup> *Ibidem*, p. 91.

cor tinha começado amplamente na própria metrópole”.<sup>9</sup> Em resultado de tudo isso, a mestiçagem que resultou, certamente, notável elemento de fixação ao meio tropical, não constituiu na América portuguesa, fenômeno esporádico, mas, ao contrário, processo normal. “Foi, em parte, graças a esse processo que eles puderam, sem esforço sobre-humano, construir uma pátria nova longe da sua”, defende Sérgio Buarque de Holanda.<sup>10</sup> Ao certo, no Brasil e, em particular, em Pernambuco aonde a miscigenação perdurava há tantos anos, não era prático tentar traçar uma linha clara de separação entre as cores. É provável que, aparentemente, os sujeitos não fossem facilmente identificáveis apenas por sua cor da pele; o que era mais frequente seria talvez uma auto-identificação desses elementos que se classificavam como tal. O que nos faz considerar que o uso do termo pardo, temática essa em questão, no caso particular de Pernambuco, parece ter se alastrado além da pigmentação de pele, atingindo também outros fatores, sobretudo, o econômico.

Foi no final da década de oitenta que novos estudos lançaram as bases para novas interpretações do uso do termo pardo. Peter Eisenberg, em suas pesquisas sobre a alforria em Campinas durante o século XIX, ao problematizar o uso da terminologia, apontou que a sua aplicabilidade vai além da pigmentação da pele. Em sua abordagem o autor defende a tese que o uso do termo pardo também servia para identificar o indivíduo livre de ascendência africana. Nesse caso, um filho de negro seria denominado pardo, caso estivesse livre, independentemente do seu grau de mestiçagem.<sup>11</sup> Essa abordagem ganhou seguidores no final da década de 90, com destaque para as pesquisas elaboradas por Hebe Mattos e Sheila de Castro Faria. Posteriormente ganhou o interesse de Roberto Guedes Ferreira (2005), Cacilda Machado (2006) e Larissa Viana (2007).

Segundo Hebe Mattos a designação da cor não se referiam necessariamente a cor da pele. Para a autora o termo pardo também remetia à condição de livre de ascendência escrava. Nesse caso, o uso da terminologia indicava um certo distanciamento do passado escravo, ao passo que negro, designava a condição de escravo.<sup>12</sup> Logo, o termo pardo também poderia ser tomado como indicativo de um lugar social.

---

<sup>9</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 53.

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 66.

<sup>11</sup> EISENBERG, Peter L. **Ficando Livre: As Alforrias em Campinas no Século XIX. Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - séc. XVIII e XIX**. Campinas: Editora da Unicamp, 1989, p. 269-270.

<sup>12</sup> MATTOS, H. M. **Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil XIX)**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996, p. 29-30.

Essa visão também é defendida por Sheila Faria<sup>13</sup> quando argumenta que o termo *parda* tinha um duplo significado, pois tanto “podia indicar uma miscigenação, como se referir a filhos ou descendentes de crioulos”. Dentro desse viés interpretativo, a autora defende que, além dos mestiços, o termo também podia sintetizar para um arranjo social no qual os descendentes de africanos, especialmente quando vivendo em liberdade, tendiam a ser classificados nos registros paroquiais como pardos, mesmo que não fossem mestiços.<sup>14</sup> Nesse caso, Faria chegou à conclusão que “*parda*, como *negro*, *preto*, dentre outras expressões, eram pessoas que não tinham *cores* diferentes, mas diferentes *qualidades*”.<sup>15</sup>

Por outro lado, Roberto Guedes também chama a atenção para a flexibilidade do uso do termo pardo, quando relata a constante mudança de cor de um mesmo indivíduo, dependendo das circunstâncias sociais. Para isso, Guedes cita vários exemplos de sujeitos, cuja denominação sofreu alterações quando o mesmo passava por alguma ascensão financeira, ou até mesmo, atingia a condição de forro. Esse foi o caso de Cândido Monteiro, ocorrido em Porto Feliz, eles era um pardo que vivia do ofício de carpinteiro em 1805. De 1808 a 1815, era oficial de carapina, ainda pardo. Em 1824 e 1829, era “mestre carpinteiro”, embranqueceu. “A cor tinha um peso fundamental nos critérios de classificação social. Porém, de modo algum era estática e uma marca indelével”.<sup>16</sup> Nesse caso, Guedes defende a tese que a posição social dos indivíduos não deve ser congelada pela cor. “A hierarquia e a posição social manifestas na *cor* eram fluidas e dependiam de circunstâncias sociais, sendo reatualizadas, negociadas”.<sup>17</sup>

Segundo Cacilda Machado, que fez um estudo em listas nominativas de 1782, 1803 e 1827 em São José dos Pinhais, embora exista uma variante no tempo e no espaço, o que as pesquisas têm sugerido é um afastamento gradativo do passado escravo expresso na cor/condição, o que implica dizer que os espaços de (re) inserção social se vão modificando com o tempo, e as *qualidades* (preto/negro, pardo) podem-se alterar em uma família. Por outro lado, lembra à autora, esse fato não

---

<sup>13</sup> A autora fez uma análise nos registros paroquiais de batismo, casamento e óbito de livres e libertos para o século XVIII, da vila de São Salvador dos Campos dos Goitacases (da Capitania do Rio de Janeiro).

<sup>14</sup> FARIA, Sheila de Castro. **Sinhás Pretas, Damas Mercadoras**: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850). Niterói: Tese de Doutorado em História. Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, 278 f., 2004, p. 69.

<sup>15</sup> *Ibidem*, p. 78.

<sup>16</sup> GUEDES, Roberto. *Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (Sécs. XVII-XIX)*. **Topoi**, vol. 7, n. 13 (2006), p. 400-401.

<sup>17</sup> GUEDES, Roberto. *Censos e Classificação de Cor em Porto Feliz (São Paulo, Século XIX)*. **3º Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2007. Disponível em: <http://www.labhstc.ufsc.br/pdf2007/58.58.pdf>

elimina a distinção entre livres, libertos e escravos, mas reforça a necessidade de distinguir forros e descendentes, em termos de distanciamento da escravidão. Para Machado, a mobilidade social é geracional e, por conseguinte, de âmbito familiar. Por outro lado, essa mobilidade social nem sempre é ascendente, havendo também situações nas quais filhos podem ser escravos, e seus pais, livres ou forros.<sup>18</sup> Assim como Guedes, Cacilda Machado acredita na existência de uma flexibilidade de denominações de cor, dependendo do observador e do momento.

Nesse caso, é importante ressaltar que, ainda que se possam identificar nexos evidentes entre cor e condição social, é preciso destacar que os dispositivos que estabeleciam a relação de identidade entre os dois aspectos não eram empregados de forma mecânica. Sem critérios rígidos, mas superpondo diversas possibilidades de classificação, a sociedade colonial permitia várias opções a cada momento. “A divisão entre elas dependia das circunstâncias e do jogo de forças entre os envolvidos”. As inúmeras formas de terminologias empregadas para classificar as pessoas não brancas, segundo Silvia Lara, era um bom indicativo da variedade de nuances possíveis. “O leque de possibilidades classificatórias não apenas tornava evidente a importância do procedimento como revelava as tensões que cada atribuição podia suscitar”.<sup>19</sup>

No caso particular de Pernambuco, outro ponto que merece aqui a nossa atenção é a propriedade de escravos por sujeitos de cor. De um total de 1.236 registros de cativos, localizados nos livros de Batismo da Igreja do Santíssimo Sacramento do Recife, 300 deles trazem a indicação da cor dos proprietários. Entre esses, 30 deles eram de propriedade de sujeitos pardos, 240 brancos e os outros 30 de negros. A posse de escravos por sujeitos de cor nos serve como indicativo da mobilidade social existente entre os sujeitos em Pernambuco. Alguns deles já tinham passado pela experiência da escravidão, identificados como forros na documentação. Logo, percebemos que, na sociedade colonial pernambucana, embora fossem limitadas as oportunidades oferecidas aos negros e seus descendentes, a mobilidade social existiu.

É bem verdade que os ex-escravos e os seus descendentes nascidos livres não escaparam completamente de discriminações de diversos tipos. Os forros, mesmo os que experimentaram ascensão econômica, não escapavam da discriminação cultivada

---

<sup>18</sup> MACHADO, Cacilda. **A Trama das Vontades**. Negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social (São José dos Pinhais – PR, passagem do XVIII para o XIX). Rio de Janeiro: Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ, 2006, p. 273-287.

<sup>19</sup> *Ibidem*, p. 146.

abertamente ou de maneira camuflada pela sociedade colonial.<sup>20</sup> Por isso, tiveram que construir eles próprios espaços de sociabilidade e vias de enriquecimento.<sup>21</sup>

A posse de escravos representava, no espaço urbano colonial pernambucano, simbolicamente poder, destaque, riqueza e passaporte para a ascensão social. Os 56 casos aqui citados de sujeitos de cor proprietários de escravos, em que 29 deles eram pardos e 27 negros, podem ser apontados como um indicativo da heterogeneidade do grupo em Pernambuco. A sociedade urbana do Recife possibilitava atividades que davam aos sujeitos de cor alguma autonomia. Havia os negros de ganho, as negras de tabuleiro, os artesãos, artistas, donos de vendas, músicos, dentre outras ocupações.

Segundo Russel-Wood em tempo algum as transições da sociedade foram mais profundas que no século XVIII, que testemunhou o surgimento de uma burguesia urbana e de uma “meritocracia”. Segundo o autor, “os privilégios que antes eram prerrogativa exclusiva da nobreza e da aristocracia passaram a ser gozados por outros setores da sociedade”. Este fenômeno foi acompanhado de uma mudança ideológica. “Enquanto nos séculos XVI e XVII a dedicação ao comércio era considerada desagradável e imprópria para os nobres ou aristocratas, o século XVIII viu a aceitação total desta atividade”.<sup>22</sup>

Para Kalina Vanderlei o dinamismo no mercado de trabalho livre nas vilas de Pernambuco, entre os séculos XVII e XVIII, possibilitou que oficiais mecânicos escravos adquirissem a sua alforria através da compra, a partir de capital acumulado em suas atividades profissionais.<sup>23</sup> Segundo a autora, uma parte desses sujeitos livres se tornou proprietária de escravos, trabalhando nos primeiros anos após a alforria para acumular capital e adquirir cativos, buscando uma estabilidade social que só poderia ser adquirida através de uma incorporação dos valores barroco-escravistas.<sup>24</sup>

Entre esses proprietários de escravos, dois nomes podem ainda ser destacados: Antônio Pereira da Silva e José Carvalho de Sousa. No ano de 1794, Antônio Pereira da Silva, homem pardo, compareceu à Igreja do Santíssimo Sacramento para batizar Maria Crioula, filha da sua escrava Mariana, preta de gentil de Angola. Dele encontramos indícios da sua participação como integrante da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife, irmandade esta reservada aos sujeitos mais abastados de bens. O seu nome consta no Mapa de Irmãos da respectiva irmandade. Segundo a documentação ele teria dado entrada na instituição no dia 8 de junho de

---

<sup>20</sup> PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na colônia**: Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, p. 68.

<sup>21</sup> *Ibidem*, p. 215.

<sup>22</sup> RUSSEL-WOOD, A.J.R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.121

<sup>23</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. **‘Nas Solidões Vastas e Assustadoras’**: os pobres do açúcar e a conquista do Sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Recife: Tese de Doutorado em História. Universidade Federal de Pernambuco, 2003, 361f., p.118.

<sup>24</sup> *Ibidem*.

1791. Na documentação também consta que o mesmo morreu no ano de 1795<sup>25</sup> e que para ele a instituição teria mandado celebrar 60 missas, quantia essa reservada aos homens casados.<sup>26</sup> O fato é que o mesmo compareceu à irmandade e solicitou a sua entrada e de sua mulher, porém, a mesa desconsiderando o que dizia o compromisso, que entrando um homem na irmandade também se faria irmã a sua mulher, rejeitou a entrada da sua companheira.<sup>27</sup> Mesmo assim, o Antônio Pereira da Silva acatou a decisão da Mesa e aceitou ser irmão da instituição dando de entrada uma esmola de 20\$000 réis,<sup>28</sup> quantia esta destinada aos homens solteiros.<sup>29</sup>

Segundo o compromisso da Irmandade do Santíssimo para ser irmão da dita irmandade o candidato teria que “ser tal que pela sua qualidade e costume não a deslustre e inquiete.<sup>30</sup>” Mas que qualidade é essa citada no compromisso? Daniel Preciso, ao tentar definir o termo *qualidade* no século XVIII, argumenta que o mesmo denotava o grau de nobreza ou nobilitação de que gozava um indivíduo. Segundo o pesquisador, nas vozes coloniais, a palavra designava as diversas “sortes de gentes”, consistindo em um conceito que servia para manifestar “as qualidades de qualquer cousa” ou “pessoa”. De molde que se falava não somente em qualidade de indivíduos brancos, mas também daqueles pertencentes às “raças” ou “castas de gente” preta, crioula e parda. “Assim, a palavra qualidade referia não somente a cor/ascendência e a condição legal dos indivíduos, mas também a condição social como um todo”.<sup>31</sup> Dessa forma, voltando ao caso da recusa da mulher do pardo Antônio Pereira da Silva, talvez a mesma não fosse dotada de tais qualidades ou, por outro lado, a união entre os dois fosse tida como ilegítima, ou seja, sem a aprovação formal da Igreja, o que poderia justificar a sua recusa na Irmandade do Santíssimo, assim como a sua classificação como solteira nos acentos de batismo.

Outro caso digno da nossa atenção foi José Carvalho de Sousa, homem pardo, que compareceu à igreja em 1791 para batizar Ignácio, criança crioula, filho da sua escrava Rosa de gentil da Costa, também foram encontrados indícios da sua participação como integrante da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife. O seu nome foi localizado no Mapa de irmãos da instituição, assim como no livro de

<sup>25</sup> Mapa geral por forma alfabética dos irmãos que entraram na Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife (1791).

<sup>26</sup> Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila do Recife. 1794. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU-PE), Códice 1674. Lisboa-Portugal. Cópia consultada no Laboratório de Pesquisa e Ensino da História (LAPÉH-UFPE). Capítulo XIII.

<sup>27</sup> *Ibidem*. Capítulo VII.

<sup>28</sup> Livro de Receitas e Despesas da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife. (número 13). Ano: 1791 a 1809.

<sup>29</sup> Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila do Recife... Capítulo VII

<sup>30</sup> *Ibidem*.

<sup>31</sup> PRECIOSO, Daniel. “**Legítimos vassalos**”: pardos livres e forros na Vila Rica colonial (1750-1803). Franca: Dissertação de Mestrado, UNESP, 2010, p. 151-152.

entrada de irmãos. Na documentação consta que o mesmo era solteiro e teve o seu ingresso na citada irmandade em junho de 1798.<sup>32</sup> Através do mapa de irmãos foi possível obter a informação que o mesmo faleceu no ano de 1824 e para ele a irmandade mandou celebrar 60 missas, ou seja, ele teve trinta missas a mais do que era de direito aos homens solteiros, o que nos serve de indícios que o mesmo era um homem abastado de bens. O livro de entrada de irmãos do Santíssimo complementa algumas informações sobre a sua entrada na instituição. Nele consta que foi exatamente no dia 10 de junho de 1798 e que o mesmo se comprometeu diante da mesa em “cumprir com as obrigações” do Compromisso.<sup>33</sup> Ele deu de entrada o valor de 20\$000 réis, assim como consta no livro de receitas e despesas da irmandade.<sup>34</sup>

Logo percebemos que em Pernambuco tivemos um grupo de pardos bastante heterogêneo, composto por sujeitos que se distanciavam e se aproximavam diante das particularidades e semelhanças. É impossível atribuir um único significado que englobe toda a sua dinâmica, porém é preciso reconhecer que muitos deles conseguiram ascender e até mesmo se inserir socialmente. O fato de termos exemplos de pardos que chegaram a ocupar determinados cargos, reservados apenas para homens brancos, como Filipe Neri da Trindade, homem pardo e integrante do clero secular em Pernambuco, nos serve como indicativo da flexibilidade da lei e, ao mesmo tempo, nos ratifica que o poder não podia ser apropriado de forma exclusiva por um determinado grupo, não de forma permanente. Em concordância com Foucault “o poder não é algo que se adquira, arrebate ou compartilhe, algo que se guarde ou deixe escapar”.<sup>35</sup> O poder provém de todas as partes em cada relação entre um ponto e outro. Essas relações são dinâmicas, móveis e mantêm ou destroem grandes esquemas de dominação. O fato de alguns pardos e negros terem desfrutado do direito de serem proprietários de escravos, demonstra que havia uma relação de poder dentro e fora do grupo que se articulava sempre com inúmeros pontos de resistência que eram, ao mesmo tempo, alvo e apoio.<sup>36</sup>

Os limites e preconceitos impostos aos sujeitos vistos como infectos limitou, sem dúvida, uma identificação desses sujeitos servindo, muitas vezes, como motivadores para muitos pardos construírem uma identidade, que lhe permitisse um reconhecimento social. Esse fato era possível uma vez que os grupos maculados pelo sangue eram formados por indivíduos através de categorias de auto-atribuição e

---

<sup>32</sup> Mapa geral por forma alfabética dos irmãos que entraram na Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife (1791)

<sup>33</sup> Livro de entrada de irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife...

<sup>34</sup> Livro de Receitas e Despesas da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife..., p. 79.

<sup>35</sup> FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1993, p. 89.

<sup>36</sup> *Ibidem*, p. 91.

identificação realizadas pelos atores a fim de organizar a interação deles para com as demais pessoas da sociedade.<sup>37</sup> Certamente tivemos muitos pardos que ascenderam socialmente em Pernambuco, porém, muitos deles, não todos, foram identificados como brancos na documentação. O que faz acentuar a visão simplista que todo negro e pardo era pobre, dificultando ainda mais as pesquisas voltadas para a ascensão social desses grupos.

Os relatos de Henry Koster, inglês que viveu boa parte das primeiras décadas do século XIX em Pernambuco e, portanto, presenciou acontecimentos que ainda guardavam relação muito estreita com o final do século XVIII, talvez seja uma das mais relevantes demonstrações de como a sociedade pernambucana encarava a ascensão social de um homem de cor.

Conversando numa ocasião com um homem de cor que estava ao meu serviço, perguntei-lhe se certo Capitão-Mor era mulato. Respondeu-me: era, porém já não é! E como lhe pedisse eu uma explicação, concluiu: Pois senhor, um Capitão-Mor pode ser mulato?<sup>38</sup>

Um caso citado por George Cabral é o de Francisco do Rego Barros, juiz regular de Recife em 1783, que tem um dos nomes mais tradicionais da capitania. George Cabral relata que Francisco era um fidalgo da Casa Real, quando casou com Anna Maria José, da Família de Paes Barreto, em 1755. Seu pai era o provedor das terras da Coroa em Pernambuco, uma posição que pertencia ao Rego Barros do final do século XVII. No entanto, ao realizar pesquisa sobre a limpeza do sangue de seus antepassados para a capacitação em familiar do Santo Ofício, pouco antes de 1773, as testemunhas relataram a notícia de que a primeira descendente de Francisco do Rego Barros teria o sangue infecto de cristão-novo. Além disso, em Francisco do Rego Barros apareceu também a marca da mestiçagem racial, talvez ainda mais repugnante à escravidão e da sociedade racista. Testemunhas relataram que o avô paterno de Francisco, João do Rego Barros, teve “nota pública de mulato” que vinha de Arcangela Silveira, avó do avô de Francisco (ou seja, a bisavó).<sup>39</sup>

Felizmente, a fama de defeito de sangue que lhe atribuíram, não foram suficientes para o seu impedimento entre a família do Santo Ofício, porém o fato perdurou por muito tempo em círculos sociais frequentados por esse oficial. Não seria sensato, portanto, considerar que um comerciante com experiência em negócios de sucesso

---

<sup>37</sup> POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da etnicidade**: seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998, p. 189.

<sup>38</sup> KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942, p. 377.

<sup>39</sup> *Ibidem*, p. 383.

tivesse uma preocupação especial em garantir o acesso aos sinais de distinção social incorporada nos hábitos das ordens militares ou família do Santo Ofício, não só para si, mas também para os seus descendentes.<sup>40</sup> Segundo George Cabral, os portugueses que vinham para Pernambuco, cuja ocupação principal era o comércio, procuravam a todo custo obter sinais de distinções na luta por inserção social. Essa inserção, nos parâmetros do Antigo Regime, não ocorria apenas através do acúmulo de bens materiais, mas também por meio da sua admissão na família do Santo Ofício, na participação na Misericórdia, na compra de engenhos e escravos, na obtenção de cargos na Câmara, dentre outras.<sup>41</sup> Segundo o autor, os aspectos simbólicos da governança municipal tinham, em uma sociedade do Antigo Regime, um valor importante. Ocupar uma posição na câmara provocou igualmente a possibilidade de intervir em vários aspectos da vida, organização, política e economia do município.<sup>42</sup>

Na verdade, a busca por distinção social foi uma luta diária, não apenas para essa massa de imigrantes vindas do Reino, mas também para os nascidos no Brasil, principalmente aqueles que tinham nascido com marcas de sangue infecto.

É bem verdade que a ascensão social existente entre os negros e seus descendentes não ocorreu enquanto grupo, mas nas suas particularidades, ou seja, individualmente, mesmo com as restrições impostas pelo próprio sistema. Assim é possível perceber a heterogeneidade do grupo, tanto nos aspectos sociais, em que constatamos a existência de pardos escravos e outros proprietários de cativos; como também, no que tange a cor, ou seja, que apesar de não serem descendentes de negro com branco foram identificados como pardos nos seus assentos de batizados.

---

<sup>40</sup> *Ibidem*, p. 384.

<sup>41</sup> *Ibidem*, p. 616.

<sup>42</sup> *Ibidem*, p. 620.

## Ofício e patrimônio – a carreira de escrivão do judicial em Pernambuco na passagem do XVII para XVIII

Jeannie da Silva Menezes<sup>1</sup>

“The bureaucracy did not work in a vacuum; nor was its power exclusive and unlimited”, postula Elliot, cujas análises trilham por uma linha comparativa entre os impérios coloniais na América.<sup>2</sup> A sugestão de Elliot nos leva a algumas reflexões sobre os significados da burocracia e os limites de poderes dos personagens indiretamente a ela vinculados, porém com ampla circulação no espaço dos impérios coloniais.

Naquela situação encontramos os notários do judicial, presentes nas diversas espacialidades locais vinculadas ao ultramar, sobre os quais propomos aqui uma discussão que envereda pela circularidade destes agentes nas câmaras do império.

Na medida em que a historiografia brasileira investiga as redes comerciais, as biografias de agentes da Coroa, além dos conflitos de poderes e de nobrezas locais, emergem os notários produzindo a correspondência administrativa. Entre seus quadros de escreventes da fazenda e do judicial, eles foram imprescindíveis ao que hoje chamaríamos de ‘burocracia’ e experimentaram o processo de evolução dos quadros mentais e funcionais do oficialato “em colônias”.

### A evolução do notariado na passagem do XVII para o XVIII.

O sentido weberiano que damos à palavra burocracia e, do mesmo modo, às noções de funcionário e de público, os associando à estrutura de um Estado racionalizado em cargos e funções bem precisas, era estranho aos quadros mentais da época colonial. No entanto, isto quer dizer apenas que o ‘oficialato’, genericamente entendido como o conjunto dos indivíduos distribuídos em cargos e funções a serviço das Coroas, estava imerso em outra racionalidade na qual ‘governo’ e ‘administração’ seriam a priori uma mesma coisa.

Sobre o assunto, Pedro Cardim conclui:

em pleno século XVII, prevalecia uma actuação administrativa e governativa muito diversa da que existe nos nossos dias. E, tal acontecia, desde logo, porque o contexto social e cultural em que ela se desenvolvia era totalmente distinto do actual. A sociedade era então composta por um conglomerado de grupos

<sup>1</sup> Professora Adjunta do Departamento de História da UFRPE.

<sup>2</sup> ELLIOTT, John. Crown and Colonialists. In: **Empires of the Atlantic World: Britain and Spain in America, 1492-1830**. New Haven: Yale University Press, 1989, p. 72.

de natureza corporativa, com configurações muito diversas, e cada um deles dotado de um dispositivo institucional capaz de satisfazer grande parte das necessidades da vida colectiva, levando a cabo essa tarefa em boa medida à margem de toda e qualquer iniciativa do poder central, ou seja, a Coroa.<sup>3</sup>

Podemos perceber os limites da relação centro-periferia e a natureza negocial da governação colonial na atuação do notariado. Antes de tudo, um olhar investigativo acerca da atuação daqueles oficiais impõe uma ampliação de horizonte acerca das práticas institucionais para o que acontecia no ‘mundo atlântico’ no mesmo contexto. Sob esta ótica, acolhemos a idéia de que os *impérios coloniais* envolveram a “construção de novos centros – ultramarinos – igualmente detentores de autoridade, por meio de complexos mecanismos de negociação”<sup>4</sup> que se materializavam também em volumosas correspondências administrativas escrituradas pelos oficiais nas câmaras ultramarinas, eram os “impérios de papel” entre os quais o espanhol ocupou maior destaque.

Aqueles sentidos da ‘governação colonial’ são importantes quando discutimos as interfaces da escrituração nos contextos imperiais, porque ao que nos parece estivemos acostumados a ‘olhar para ela sem vê-la’. Isto quer dizer que a discussão que Elliot levanta reflete pelo menos dois aspectos, a necessidade de entendermos o funcionamento da ‘oficialato’ em seus diversos níveis de rendimentos, hierarquias e do caráter de sua prestação de serviços, conforme relacionados em *Fiscais e Meirinhos*; além das circunstâncias de produção da escrituração colonial, entendida como o instrumento de materialização dela.

A escrituração dos “negócios” coloniais disseminou-se na colônia com a criação do Conselho Ultramarino em 1642 e, mais precisamente, a partir de 1643 com a sua entrada em funcionamento quando então “qualquer pessoa podia escrever ao rei fazendo reclamações e denúncias ou mesmo pedindo benefícios pessoais”,<sup>5</sup> como refere Vera Acioli. No entanto, a correspondência escrita disseminou-se no sentido de fazer da escritura a forma de todos os atos, até mesmo as simples consultas inicialmente.

---

<sup>3</sup> CARDIM, Pedro. “Governo e Administração” – o vocabulário político do Antigo Regime. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (org.) **Modos de Governar - idéias políticas no Império português (sécs. XVI-XVII)**. São Paulo: Ed. Alameda, 2005, p. 53.

<sup>4</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima & SANTOS, Marília Nogueira dos. Cultura Política na dinâmica das redes imperiais portuguesas, séculos XVII e XVIII. In: ABREU, Martha; SOHIET, Rachel; GONTIJO, Rebeca.(orgs.) **Cultura Política e leituras do passado: historiografia e ensino de história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 81.

<sup>5</sup> ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflitos** – aspectos da administração colonial. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, p. 67.

Nos quadros do oficialato, os notários detinham algumas especificidades, pois como conclui Boxer “o escrivão, embora inicialmente não tivesse direito de voto, muitas vezes se incluía entre os oficiais”.<sup>6</sup> Arno Wehling os caracteriza como um grupo intermediário ou inferior em termos de rendimentos quando vinculados a um tribunal ou a uma câmara (2000). Apesar de desempenharem um papel relevante na sociedade, é escassa a historiografia que trata acerca deles.

A historiografia portuguesa a partir de António Hespanha, na *História das Instituições* e de Pedro Cardim, em textos que tratam sobre as elites no Antigo Regime sinalizam para a sua importância.

Em termos contextuais, de meados do século XVII até meados do XVIII, houve uma “maior ênfase da Coroa no avanço de sua ação em prol da redefinição dos rumos da governação portuguesa no ultramar”<sup>7</sup> o que paulatinamente levou a uma profissionalização dos quadros burocráticos. Na medida, em que este processo avançava, crescia a importância do personagem encarregado do registro dos atos da administração em todas as esferas.

Especificamente, no âmbito do judicial, o notário detinha certa exclusividade na composição do que mais tarde chamaremos de uma ‘documentação cartorial’. Era a produção de escrituras que, de modo geral, faziam parte da correspondência processual a sua maior atribuição. Além delas, as escrituras de propriedades compunham os instrumentos mais valiosos dessa mesma produção. Em função do significativo papel que desempenham, eles possuíam privilégios quanto aos seus rendimentos e quanto a sua possibilidade de circulação nos meios de poder.

Dedicamos a ele um dos capítulos de uma tese de doutoramento intitulada *Sem embargo de ser fêmea...*, acerca da representação feminina no Direito Português e seus desdobramentos no universo da América Portuguesa. Naquela tese sintetizamos o seguinte sobre sua atividade:

Os tabeliães eram de dois tipos: do judicial ou escrivão dos juízos, que se ocupava dos registros das querelas e inquirições, escrever os autos e termos, fazer inventários de ausentes sem herdeiros e fazer execuções, bem como “todos os outros autos que os juízes ordenarem, passando as escrituras e instrumentos requeridos pelas partes”; e das notas, que escrevia as notas dos contratos, fazia os testamentos e inventários determinados por herdeiros ou pelos testamentários dos defuntos, escrevia os

---

<sup>6</sup> BOXER, Charles. **O império marítimo português**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 287.

<sup>7</sup> GOUVÊA, 2005, p. 183.

instrumentos de posse e as cartas de compra e venda, arrendamentos e aluguéis.<sup>8</sup>

Sua atuação estava, portanto, regulada pelas Ordenações, porém antes mesmo da vigência delas, o notariado cedo tendeu a ter um caráter público, como afirma Gama Barros “a partir do século XIII e, anteriormente, nas Sete Partidas, a função notarial passara a conferir valor probatório ao documento”.<sup>9</sup> Regulados em Portugal, sua atuação diária dispunha de regimento específico para os “tabeliães e escrivães” que previa, segundo o manual *Ius Lusitanae*, que “estarao nella pela manhã, e tarde, para que as partes, que os houverem mister para fazer alguma Escripura, os possam mais prestes achar”.<sup>10</sup>

Algumas características reguladas por lei definiam, portanto, os papéis do notariado. No entanto, na passagem de um século a outro o crescimento em importância da escrituração dos atos oficiais foram garantindo maiores destaques ao notariado.

A historiografia brasileira sinaliza para a atuação dos notários de forma esporádica. Virgínia Assis em uma tese de doutoramento releva esta atuação ao ressaltar que “na estrutura da administração local, eles detiveram uma fatia considerável do poder político exercido na capitania”. Explica ela que sua proximidade com as “mais altas autoridades da governança” e a sua autonomia econômica faziam com que progredissem na vida política, sobretudo por se apropriarem da exclusividade da produção de documentos escritos.<sup>11</sup> Resta-nos, portanto, discutir os espaços de atuação deles partindo das mudanças político-administrativas da segunda metade do século XVII.

## Espaços da atividade notarial e o poder de escriturar

Boa parte das tarefas ‘de administração’ eram realizadas no ambiente dedicado à vida doméstica até o setecentos. A separação entre o que se deveria fazer nas chamadas “casas de vivenda ou de morada” e as tarefas a serem desempenhadas nos outros espaços foi algo construído em fins do século XVIII. Portanto, até aquele momento, a moradia representava um lugar onde tanto as atividades do cotidiano

---

<sup>8</sup> MENEZES, Jeannie da Silva. **Sem embargo de ser fêmea**. Recife: Tese de doutorado em História - Universidade Federal de Pernambuco, 2010, p. 75.

<sup>9</sup> BARROS, Henrique da Gama. **História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV**. 2ª ed. Lisboa: Livraria Sá da Costa, tomo III.

<sup>10</sup> *Ius Lusitanae*. Fontes Históricas do Direito Português. Collecção dos Regimentos Reais, p. 95.

<sup>11</sup> ALMOEDO, Virgínia Maria Assis. **Palavra de rei: autonomia e subordinação na capitania hereditária de Pernambuco**. Tese de doutoramento. Recife, UFPE, p. 107.

doméstico como as articulações políticas e administrativas eram encenadas. Nela, governadores, capitães e ouvidores despachavam e papéis ‘públicos’ eram guardados. Enfim, decisões eram arquitetadas.

Partindo do que já sabemos sobre a reclusão doméstica, é perceptível que a ausência de edificações destinadas à atividade cartorial legou aos notários uma inserção nos lares de forma constante. Os notários tinham em mãos o poder público e expresso na lei de emprestar fé para os atos celebrados, porém a sua atuação diária ia mais além, na medida em que eles se apropriavam de um poder muito pessoal de estarem presentes no interior das casas.

Neste espaço de atuação, Sheila Faria assim os descreve:

Era em suas casas que os tabeliães recebiam as informações sobre a morte dos habitantes e iniciavam os inventários. (...) A redação dos testamentos, o encomendar dos mortos e os velórios eram sempre feitos nas moradias.<sup>12</sup>

Além das casas de moradia, certamente as câmaras foram espaços destinados à atividade cartorial desempenhada pelos tabeliães. Ali certamente foram celebradas as escrituras definidas como todos e quaisquer atos ou instrumentos públicos e particulares lavrados por um ‘oficial’, que é referido como auxiliar ou subalterno da burocracia. Os escrivães e os tabeliães do judicial e das notas poderiam tanto ser vistos nos espaços coloniais produzindo suas escrituras nas câmaras e tribunais como também na intimidade doméstica dos lares.

Desse modo, a escrituração de muitos temas passava por eles, e podemos até mesmo estabelecer um paralelo entre a função que eles desempenhavam com o confessorário paroquial. Na colônia, todos os atos do judicial passavam pelas mãos deles, desde os mais simples até os mais complexos uma vez que a carência de escritores fazia com que o papel notarial fosse a regra de todo e qualquer escrito de caráter oficial.

Se por um lado, em termos de exercício do ofício, as atribuições do notariado iam além daqueles requeridas para o cargo, sua presença na sociedade também foi um pouco mais além da posição social que ocupavam. Na documentação administrativa sempre figuram as muitas atuações do notariado na sociedade. Eles aparecem em eventos dramáticos como nos conflitos de jurisdição e nos confrontos dos “mascates” que tiveram desdobramentos na primeira metade do setecentos.

Os tabeliães e escrivães não necessariamente compunham o primeiro segmento das elites coloniais. Afirmo Hespânia que entre os oficiais subalternos os notários e escrivães seriam aqueles cujo “estatuto lhes distribui uma fatia importante do poder,

---

<sup>12</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**. Fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 385ss.

sobretudo ao nível das comunidades locais”.<sup>13</sup> No entanto, quando adotamos a caracterização de Maria Fernanda Bicalho segundo a qual a “nobreza da terra” era aquela composta pelos indivíduos “socialmente depurados pelo exercício dos ‘cargos honrados da república’, isto é, de funções locais administrativas e militares”,<sup>14</sup> podemos então enquadrá-los naqueles grupos.

Foi por aqueles caminhos que houve a infiltração das elites coloniais nas chamadas “agências de administração da colônia”, ou o que Greene caracteriza como “crioulização da burocracia”. Mediante esse fenômeno ocorreu cada vez maior “naturalização dos oficiais enviados do centro aumentou a influência das periferias na governança imperial”.<sup>15</sup>

Era nas câmaras que se iniciava o processo de disseminação de nobrezas nas colônias, o caráter autonomista que em seus primeiros instantes elas assumiram no reino e nos universos ultramarinos derivou da configuração própria que elas detinham nestes espaços devido às conjunturas que assolavam a monarquia portuguesa.

Ao mesmo tempo, a ação dos notários revelava o que se passava com relação aos ritos civis, ou seja, ainda que precariamente, eram eles os responsáveis pelos preceitos do que hoje chamaríamos de um ‘processo civil’, normatizado nos títulos do Livro III das *Ordenações Filipinas*.

Partindo das considerações de Hespanha, temos como características dessa atividade o fato de que os portugueses repetiram suas fórmulas nos ritos processuais coloniais, seguindo esta ótica, conclui o autor que “a simplicidade e a oralidade do processo nos tribunais locais” se encerraria “satisfazendo-se frequentemente com a mera redacção do assento final (“protocolo”) pelo escrivão”. Isto significa dizer que a atuação pontual dos escrivães e quase exclusivamente dele envolvia uma mera formalidade de abrir e fechar o processo, enquanto que outros elementos processuais, tais como “o conhecimento das motivações da sentença (*rationes decidendi*) e da argumentação do juiz”<sup>16</sup> se materializavam na oralidade.

Desse modo, tanto os textos produzidos pelos notários quanto a sua atuação no cotidiano colonial, manipulando os interesses dos moradores que a eles recorriam,

---

<sup>13</sup> HESPANHA, A.M. **As vésperas do Leviathan**. Coimbra: Almedina, 1994, p. 521.

<sup>14</sup> BICALHO, Maria Fernanda. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: CUNHA, Mafalda Soares da & CARDIM, Pedro & MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. **Optima Pars**. Lisboa: ICS, 2005, p. 81.

<sup>15</sup> GREENE, Jack. The Colonial Origins of American colonialism. In: **Negotiated Authorities: essays in colonial political and constitutional history**. Virginia: University press of Virginia, 1994, Cap 2, p. 111.

<sup>16</sup> HESPANHA, A.M. **Direito luso-brasileiro no Antigo Régime**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

são testemunhos que ainda carecem de apreciação. Podemos recuperar as histórias em que eles eram citados, as referências à atuação deles em algumas localidades e até mesmo recompor algumas redes nas quais eles figurarão, porém seus papéis produzidos nos meandros judiciais aparentemente são escassos em função do predomínio da oralidade.

Aquela teria sido a regra para muitos espaços nas colônias, no entanto, este mesmo século XVIII assistiu a uma transformação na maneira de perceber a prática notarial. As mudanças na ordem mental e social da época pós-restauração, que se propôs a se tornar mais eficazes os controles sobre a escrituração e a investir nas carreiras profissionais da ‘burocracia’.

Dele destacamos algumas experiências que tornaram este ofício tão particular para as sociedades organizadas na América Portuguesa como a venalidade dos cargos e a possibilidade de transformar um ofício em patrimônio familiar.

### **O testemunho de um ‘ofício familiar’**

Em nossa tese registramos a passagem do ofício de tabelião do judicial do qual temos notícia em meados do século XVII até meados do século seguinte. Daquele capítulo da tese, fizemos um resumo da trajetória do ofício de ‘escrivão das notas de Olinda e Recife.

Registramos o início do percurso desse ofício que nos idos de 1640 surge com um primeiro personagem na dos Sá e Moraes. Curioso sobre ele foi o fato de que gerações diversas de mulheres desta mesma família obtiveram a guarda do ofício.

A primeira referência de sua posse surge com D. Ana Coutinho, que o recebera do pai. Ela assume o ofício em 1663 já como um dote e no século seguinte, em diversas referências o ofício aparece como um dote de algumas mulheres da mesma família. Pelos menos 03 gerações familiares: D. Isabel de Sá (a avó), de D. Madalena de Sá e Moraes (mãe), de D. Joana da Cunha Pereira e de D. Mariana de Sá e Moraes (neta), obtiveram a sua guarda após uma árdua luta em requerimentos e consultas administrativas.

Na medida em que ia sendo transmitido pelas gerações dessa mesma família, o ofício foi requerido ao longo do tempo de modos distintos, terminando por ser considerado uma propriedade familiar em razão do seu histórico na mesma família como citara a requerente.

A partir daquele breve histórico, procuramos buscar os elementos contextuais em que se produziu aquele fenômeno. O caráter venal e patrimonial que a trajetória não do personagem mas do ofício revela-nos muitos aspectos das transformações que a ‘burocracia’ colonial sofreu.

Sobre a venalidade dos ofícios, Hespanha esclarece que “a doutrina distingue entre os ofícios que importavam jurisdição daqueles que não a incluíam como os notários”, ou seja, estes últimos poderiam ser vendidos, penhorados e transmitidos

por morte do titular. Esta característica, segundo Hespanha gerava uma “camada social típica que, nas suas franjas superiores tocava à baixa nobreza provincial e, nas franjas inferiores, ombreava com os artífices”.<sup>17</sup>

Mesmo com a possibilidade de transmissão a prática disseminada na Colônia de incorporar um ofício ao patrimônio familiar não tinha previsão legal, porém era tolerada já pelos idos do século XVI. Tal como concluímos sobre o assunto:

nas colônias os cargos, sobretudo dos oficiais subalternos e auxiliares da justiça, foram se tornando vitalícios e renovados periodicamente no mesmo indivíduo e na mesma família. Esta prática que passou a ser recorrente em várias partes da América Portuguesa era tolerada e consentida pelo Reino e funcionou para uma camada, sobretudo intermediária, da sociedade como uma espécie de morgadio cuja transmissibilidade beneficiava não somente os filhos, como também as viúvas e as filhas em condições bem especiais.<sup>18</sup>

Além disso, como salienta Hespanha, se entendermos aquele ofício como “lugares em princípio de nomeação régia, mas em que a autoridade da entidade nomeante praticamente se esgotava no acto da nomeação”<sup>19</sup> teremos como postulado a autonomia que o ofício dispunha. Na medida em que conhecermos mais e melhor a realidade dos escrivães e tabeliães que ocuparam aquele cargo teremos maior amplitude acerca de sua circulação.

Outro aspecto que sobressai deste fenômeno é o elemento sócio-econômico que dele extraímos. Certamente as requerentes compunham os quadros de uma camada intermediária porém se os seus “rendimentos eram os maiores entre os auxiliares”, teremos então uma posição social relevante do notariado. Pois, como já dissemos, para além do seu poder econômico, aparentemente, nos quadros dos agentes auxiliares do poder civil, nenhum oficial era tão íntimo dos interesses familiares quanto eles.

O recurso ao ofício como um dote e, por vezes, como último recurso de viúvas desesperadas por amparo para si e para suas filhas teria se intensificado com a instituição dos lugares dos juizes letrados. Na sua relação com os juizes, os notários

---

<sup>17</sup> HESPANHA, A.M. **História das Instituições – Épocas Medieval e Moderna**. Coimbra: Livraria Almedina, 1982, p. 511.

<sup>18</sup> MENEZES, Jeannie da Silva. **Sem embargo de ser fêmea...**

<sup>19</sup> HESPANHA, A. M. **História das Instituições...**, p. 176.

eram aqueles homens que primeiro tomavam ciência do que ocorria com as desamparadas.<sup>20</sup>

Ao mesmo tempo, a ação dos notários revelava o que se passava com relação aos ritos civis, ou seja, ainda que precariamente, eram eles os responsáveis pelos preceitos do que hoje chamaríamos de um ‘processo civil’, normatizado nos títulos do Livro III das *Ordenações Filipinas*.

Hespanha nos remete para algumas características dos ritos nos tribunais:

portugueses e se repetiram, a nosso ver, nos ritos coloniais, sendo eles: “a simplicidade e a oralidade do processo nos tribunais locais, satisfazendo-se frequentemente com a mera redacção do assento final (“protocolo”) pelo escrivão”; a partir daí torna-se mais difícil o acesso a outros elementos processuais, tais como “o conhecimento das motivações da sentença (rationes decidendi) e da argumentação do juiz”.<sup>21</sup>

De uma prática tolerada pelas autoridades, a hereditariedade de ofícios passou a se disseminar no cotidiano dos colonos. Sobretudo, ao integrar o dote de mulheres solteiras das camadas intermediárias da sociedade. Esta política de ofícios foi uma constante no século XVIII em Pernambuco e vem sendo analisada nos trabalhos recentes produzidos para essa área da colonização. Em *O sexo devoto*, Sueli Almeida tece uma série de comentários sobre uma camada média que viveria de *ofícios e tenças*, muitos dos quais foram dotados para mulheres solteiras.

Junto aos moradores das vilas e cidades, eles deram forma e sentido a muitos dos atos que requeriam escritura como os “de venda, aforamento, empréstimo ou contratação de rendas [...] testamentos, dotes e doações”.<sup>22</sup>

A uma primeira vista, o trabalho dos tabeliães na celebração de escrituras de mulheres foi primordial, portanto teriam sido elas um sujeito muito presente na relação com o notário. Conforme concluímos na tese ao especularmos sobre os conteúdos associados às escrituras que elas celebraram quase sempre procurando resguardar seus bens e um patrimônio pessoal e familiar,

Nem sempre estes bens eram de grande monta, dependendo das localidades onde foram celebrados, normalmente seriam as proprietárias de grande quantidade deles as maiores interessadas

---

<sup>20</sup> Eles teriam se destacado pelo letramento em face daqueles que eram analfabetos e tinham menores rendimentos que os deles. Sobre as rendas e estatuto político-social dos escrivães. HESPANHA, A. M. **História das Instituições...**, p 174.

<sup>21</sup> HESPANHA. **Direito luso-brasileiro no Antigo Régime...**

<sup>22</sup> SOBRAL NETO, Margarida. In: MEGIANI, Ana Paula Torres & SAMPAIO, Jorge Pereira de. (orgs). **Inês de Castro. A época e a memória.** São Paulo, Alameda 2008, p. 27.

no seu arrolamento, no entanto, não havia impedimentos para a sua celebração por mulheres menos abastadas, como foi o caso da área mineira onde algumas escravas deixaram seus testamentos e tiveram seus bens inventariados.<sup>23</sup>

Desta relação com a salvaguarda de patrimônios de viúvas, a documentação produzida pelos notários é reveladora da forma dos atos que dependiam de sua certificação. Eles eram compostos de uma escritura formal e de um rito para sua execução, como cita Nizza:

no conteúdo omitia-se o que era do conhecimento geral (local de moradia, nomes dos pais, lugar de nascimento, causa da morte) e seguia-se a lista de herdeiros. Entravam em ação os avaliadores especializados que apresentavam a lista nominal dos créditos e débitos, após deduzidas as dívidas prosseguia-se com a partilha. Algumas vezes o inventário trazia a transcrição do testamento.<sup>24</sup>

A autora define os conteúdos diferenciados dos testamentos e inventário, de modo geral, revelando uma sensibilidade dos moradores das localidades “com a alma, os legados pios sob a forma de esmolas a confrarias e conventos” e, ainda, as preocupações com os “filhos menores, a promessa de dote às filhas” além das “dívidas a pagar e, ocasionalmente, as medidas a serem tomadas em relação aos filhos mamelucos”.<sup>25</sup>

Desse modo, ao mesmo tempo em que eram oficiais da administração, eles também estavam inseridos no que Arno Wehling chama de uma ‘rede relacional’ (2000) de poderes locais e também atuavam nos contratos celebrados na intimidade doméstica uma vez que o exercício de sua atividade era na própria residência ou em visita daqueles que necessitavam de suas funções, como já dissemos.

Conhecer mais sobre o contexto social em que se inseriam os Sá e Moraes seja revelador das redes as quais a família se vinculava. Conhecer mais sobre a circulação dos notários pelo ultramar tanto nas suas trajetórias de formação quanto na execução do ofício pode nos possibilitar novas compreensões acerca dos grupos intermediários em seu trânsito pelas paragens ultramarinas.

---

<sup>23</sup> MENEZES, Jeannie da Silva. **Sem embargo de ser fêmea...**

<sup>24</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 140.

<sup>25</sup> *Ibidem*, p. 19.

## Johan van Rasenbergh e a circulação monetária na Nova Holanda. Um exercício de Microhistória

Lucia Furquim Werneck Xavier<sup>1</sup>

Em carta de 30 de agosto de 1643, Johan van Rasenbergh, informa seus mestres nas Províncias Unidas que, conforme suas instruções, logo que chegara à Nova Holanda, em 18 de maio de 1643, conseguira vender seu carregamento para a Companhia das Índias Ocidentais por 32.361 Florins.<sup>2</sup> Descontados os devidos impostos de transporte e avaria, a Companhia deveria pagar a Rasenbergh o valor de 20.508 Florins. Tal pagamento seria realizado em dinheiro ou açúcar. O que chama a atenção na transação acima é que na mesma não se utilizou nenhum tipo de numerário, apenas a promessa de pagamento.

Rasenbergh foi um dos muitos comerciantes particulares que foram tentar a sorte na Nova Holanda, ou Brasil Holandês. No momento de escrita desse trabalho, as informações biográficas sobre ele são poucas. Sabe-se que embarcou no navio *Engel Gabriel* no início de março de 1643, chegando ao Brasil em 16 de maio do mesmo ano. Antes de partir para a Nova Holanda, era funcionário no escritório da Câmara Zelândia. Durante sua viagem, comia e dormia na cabine do navio, o que revela sua importância. Receberia na Nova Holanda salário de 75 Florins ao mês ajuda de custo mensal de 25 Florins. Por ser jovem (sua idade não é mencionada), os diretores da Câmara Zelândia pedem ao Alto Conselheiro Adriaen van Bullestrate que observe Rasenbergh para que ele não se comporte como é comum a jovens se comportarem.<sup>3</sup> Se poucas são as informações sobre sua pessoa, uma parte de sua correspondência, principalmente com a Câmara da Zelândia, chegou até os dias de hoje.<sup>4</sup> Essa

---

<sup>1</sup> Projeto Resgate/ Universiteit van Leiden.

<sup>2</sup> Brief van Johan van Rasenbergh, te Reciffo, aan de bewindhebbers van de kamer Zeeland, de 30 de agosto de 1643. Arquivo Nacional dos Países Baixos em Haia, coleção *Oude Westindische Compagnie* [Companhia das Índias Ocidentais velha], número de chamada 1.05.01.01, inventário 58, documento 54. Grande parte da documentação utilizada para esse artigo está na coleção acima, assim para evitar-se repetições desnecessárias, nas notas abaixo utiliza-se a sigla OWIC seguida do número de inventário e do número do documento dentro do inventário.

<sup>3</sup> Extract uit een brief van de Kamer Zeeland aan A. van Bullestrate, sem data. OWIC 58, 82.

<sup>4</sup> A Companhia das Índias Ocidentais era dividida em 5 câmaras, sendo a maior delas a de Amsterdam, seguida pela Câmara da Zelândia. Para uma descrição da organização da WIC, ver DEN HEIJER, Henk den. Diretores, *Stadbouders* e Conselhos de Administração (A administração da Companhia das Índias Ocidentais Neerlandesas na República das Províncias Unidas e no Brasil). In: WIESEBRON, M. (org.). **O Brasil em arquivos neerlandeses** *Brazilië in de Nederlandse archieven (1624-1654)*. Leiden: CNWS, 2005, p. 17-43. Para um esquema da organização da Companhia, ver página 25.

documentação é utilíssima para o investigador pois apresenta dados contábeis raros sobre as atividades de comerciante.

Assim como Rasenbergh, todos aqueles oriundos das Sete Províncias Unidas dos Países Baixos que se mudaram para a Nova Holanda, seja comerciante particular, seja funcionário da Companhia das Índias Ocidentais (WIC), seja militar, encontraram uma infraestrutura econômica na qual os pagamentos eram, de modo geral, realizados de três maneiras, a saber:

- 1) Em metais, amoedados ou não já que ouro e prata podiam ser usados também em pagamentos no formato de barras, e o ouro em pó.
- 2) Por meios escriturais, ou seja, letras de câmbio ou notas promissórias.
- 3) Em mercadorias não metálicas, tais como açúcar, tabaco e sal.

Acredita-se que os meios de pagamento 2 e 3 foram utilizados devido à escassez de moedas metálicas. Nessa linha, Mauro afirma que no final do século XVI, a moeda metálica era rara na América Portuguesa e por isso, inclusive entre os europeus “a economia assenta-se na troca” pois indubitavelmente, os pagamentos em mercadorias aconteceram sobretudo devido à falta de moeda metálica.<sup>5</sup> Já sobre o uso do açúcar como meio de pagamento, respectivamente Mauro e Lima demonstram que o açúcar foi utilizado como meio de pagamento, chegando mesmo, em alguns casos, a funcionar como “uma verdadeira moeda legal (...) com poder liberatório ilimitado”.<sup>6</sup> Porém, Lima vai além de Mauro ao explicar que a falta de numerário na América Portuguesa muitas vezes foi resultado de políticas monetárias da coroa que visavam valorizar a moeda portuguesa.<sup>7</sup>

No tocante à Nova Holanda, pode-se dizer que idealmente, a economia da colônia neerlandesa deveria funcionar semelhantemente à da América Portuguesa. Porém, a evidência sugere que a política econômica dos Diretores XIX era manter o meio circulante reduzido pois sempre que enviavam numerário para o Brasil, frisavam que o mesmo era para ser empregado no pagamento dos soldados. Assim, em 31/10/1631 quando comunicam o envio de numerário no valor de 162 mil Florins, enfatizam que o mesmo “não deveria ser utilizado pelos senhores de outra

---

<sup>5</sup> MAURO, Frédéric. **Portugal, o Brasil e o Atlântico 1570 – 1670**. Lisboa: Estampa, 1988, vol. II, p. 136.

<sup>6</sup> *Ibidem* e LIMA, Fernando Carlos G. De Serqueira, Falta de moeda, fixação do preço do açúcar e manipulações monetárias no século XVII: impactos sobre produtores e comerciantes. **Mneme**, n. 24 (2008). Disponível em: <[http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st\\_trab\\_pdf/pdf\\_8/fernando\\_st8.pdf](http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st_trab_pdf/pdf_8/fernando_st8.pdf)>. Acesso em: 21 nov. 2011.

<sup>7</sup> Lima desenvolve esse argumento no artigo mencionado na nota 5.

forma que não o pagamento dos soldados”.<sup>8</sup> No *groot desyn* ou grande plano da Companhia, a circulação de moedas metálicas deveria acontecer do seguinte modo: os caixeiros (*commies*) pagariam os soldados semanalmente. Com as moedas recebidas, os soldados comprariam o que quisessem e/ou precisassem nos armazéns da Companhia. Nos armazéns, os respectivos comissários (*commissarissen*) recolheriam o numerário e semanalmente o depositariam no caixa da Companhia. Do caixa, as moedas seriam utilizadas novamente para o pagamento dos soldados, fechando assim o ciclo da circulação monetária.<sup>9</sup> Na documentação não foi encontrada evidência de que o “dinheiro de contado” deveria ser empregado na aquisição de açúcar e outros produtos. Ao contrário, em carta de 4 de junho de 1630, os Diretores XIX informam ao Conselho Político que enviaram um carregamento para que com esse se inicie algum negócio.<sup>10</sup>

O objetivo desse artigo é, a partir da experiência de Johan van Rasenbergh, lançar um olhar diferente sobre a circulação de moedas metálicas na Nova Holanda. Como base documental, utilizou-se principalmente a correspondência de Rasenbergh que chegou aos nossos dias, somada às Atas Diárias do Alto e Secreto Conselho do Brasil. Assim, contribui para o debate sobre a circulação monetária no Brasil colonial.

•

Entre 1630 e 1654, a empresa neerlandesa Companhia das Índias Ocidentais ocupou parte da América Portuguesa. No anexo 1 encontram-se um mapa ilustrando a porção territorial ocupada pela WIC bem como uma cronologia do ponto de vista neerlandês. Segundo a documentação da época, a colônia tinha o nome de Nova Holanda, embora muitas vezes apareça também simplesmente “Brasil”. Optou-se aqui pelo uso de Nova Holanda ou Brasil Holandês para evitar confundir com as possessões portuguesas na América do Sul.

Quando chegaram a Nova Holanda, os “neerlandeses”, sejam militares, civis, funcionários da Companhia ou pessoas livres, traziam consigo uma experiência

<sup>8</sup> Carta de 31 de outubro de 1631 dos Diretores XIX para o Conselho Político no Brasil. Arquivo Nacional em Haia, coleção coleção Companhia das Índias Ocidentais velha, número de chamada 1.05.01.01, inventário 8, fôlio 90. Cabe destacar que para enviarem numerário à Nova Holanda, os Diretores das diferentes Câmaras tinham que encomendar moedas nos diferentes mestres moedeiros como no início de novembro de 1639 quando a Câmara Amsterdam encomendou de Nicolaas Wijntges, moedeiro em Hoorn, 104 mil peças de moeda. In “Carta de Nicolaas Wijntges de 03 de novembro de 1639 para os prefeitos de Enkhuizen”. Archivo da Holanda do Norte em Haarlem, coleção “Westfriese Munt”, número de chamada 10, inventário 10. Estou grata a Albert A. J. Scheffers por chamar a minha atenção para o documento acima.

<sup>9</sup> Ver nota 7. O exemplo mencionado está no mesmo fôlio.

<sup>10</sup> Carta de 4 de junho de 1630 dos Diretores XIX para o Conselho Político no Brasil. Arquivo Nacional em Haia, coleção Companhia das Índias Ocidentais Velha, número de chamada 1.05.01.01, inventário 8, fôlio 18.

monetária diferente da dos portugueses.<sup>11</sup> Como já demonstrado, antes da chegada dos neerlandeses, mesmo entre os europeus, o comércio muitas vezes limitava-se a troca de mercadorias pois no Brasil, assim como em Portugal, havia uma quase constante falta de numerário. Nas Províncias Unidas, a situação era diferente. Em 1572, a Revolta contra a Espanha não introduziu uma política centralizada de moedas e os Estados Gerais “foram incapazes de executar a remota intenção (...) de impor um acordo monetário” e com isso, cerca de oitocentas moedas estrangeiras eram aceitas nas Províncias Unidas.<sup>12</sup> Outros autores afirmam por outro lado, que cerca de quatorze moedas diferentes circulavam nas Províncias Unidas.<sup>13</sup> Para evitar que a confusão monetária prejudicasse o comércio internacional, no início do século dezessete o sistema monetário ganhou um caráter dual. Para a circulação interna, havia as moedas de menor peso ou *standpenningen*; já para o comércio internacional, havia o *negotiepenningen*, ou moedas de maior peso. Apesar da confusão monetária, já no início do século XVII, não se pode falar em escassez crônica de moedas a ponto de “impedir uma economia de mercado”, ao contrário, a economia monetária estava em pleno funcionamento.<sup>14</sup> Acostumados a uma economia monetária sem escassez de numerário, os colonos da WIC encontraram no Brasil um ambiente bastante diferente daquilo que deixaram para trás.

Desde que chegara, Rasenbergh percebeu que o numerário não circulava na Nova Holanda, como afirma em sua carta de 12 de junho de 1643 que o “dinheiro aqui [no Recife] não circula entre os burgueses”, pois era escasso.<sup>15</sup> Repara também que no caixa ou tesouraria da WIC a situação é ainda pior já que não há dinheiro sequer para pagar os soldados, como deixa claro em 14 de novembro de 1643, quando informa aos Diretores da Câmara Zelândia que acredita que a Companhia o pagaria em açúcar já que tesouraria estava vazia, tão vazia que a WIC “mal consegue pagar a ajuda de custo dos soldados” e para tal fim, ele, Rasenbergh já emprestara

---

<sup>11</sup> Emprega-se aqui “neerlandeses” assim grafado pois entre os originários das Províncias Unidas havia também muitos franceses, ingleses, alemães, para dar somente alguns exemplos. Não cabe no contexto desse artigo discutir a questão das nacionalidades, mantendo-se assim, a nomenclatura utilizada na literatura secundária, neerlandeses para todos os que foram a Nova Holanda direta ou indiretamente sob os auspícios da WIC.

<sup>12</sup> DEHING, Pit and THART, Marjolein. Linking the fortunes: currency and banking, 1550 – 1800. In: THART, Marjolein, JONKER, Joost and ZANDEN, Jan Luiten van. **A financial history of the Netherlands**. [Uma história financeira dos Países Baixos]. Cambridge: Cambridge University Press, 1997, p. 39. O resto desse parágrafo é baseado na mesma fonte.

<sup>13</sup> VRIES, Jan de & WOUDE, Ad van der. **Nederland 1500 – 1815 De eerste ronde van moderne economische groei**. [Holanda 1500-1815. A primeira rodada do crescimento econômico moderno]. Amsterdam: Balans, 2005, p. 108.

<sup>14</sup> *Ibidem*, p. 107.

<sup>15</sup> Brief van Johan van Rasenberg, te Recife, aan de vlissingse bewindhebbers van de kamer Zeeland, de 12 de junho de 1643. OWIC 58, p. 126.

dinheiro à WIC em diferentes ocasiões, sem nada receber de volta.<sup>16</sup>

Se para Rasenbergh e outros atores históricos, como se verá adiante, a escassez monetária na Nova Holanda era um problema, a academia dedicou pouquíssima atenção a esse assunto como já demonstrado por essa autora em outra ocasião.<sup>17</sup>

De modo geral, pode-se dizer que Herman Wätjen e F. Souty dedicaram atenção à economia da Nova Holanda. O primeiro chama a atenção para a conflitante política da WIC de envio de numerário para o Brasil, concluindo que a escassez de moedas deveria ser atribuída “à mesquinhez e avareza dos próprios Diretores [XIX]” que não enviavam numerário suficiente para cobrir as despesas de administração da colônia.<sup>18</sup> Além de chegar pouco numerário das Províncias Unidas, a arrecadação na colônia não contribuía muito para abastecer o cofre da Companhia. O problema teria sido sentido mais a partir 1639, quando o meio circulante torna-se reduzido, atingido seu ponto mais crítico em 1643, quando faltava dinheiro inclusive para pagar Nassau, o governador geral.<sup>19</sup> Depois de descrever os efeitos deletérios da escassez monetária, conclui que a mesma prejudicou o desenvolvimento econômico da colônia neerlandesa.<sup>20</sup> Apesar de mencionar a escassez monetária, Wätjen não menciona como o açúcar e outras mercadorias foram utilizados como meio de pagamento, limitando-se a destacar uso de ordenanças ou vales para a realização de pagamentos. Por fim, cabe ressaltar que o autor afirma que o numerário era escasso na colônia como um todo, não fazendo distinção se faltava apenas no caixa da Companhia ou se de fato, era escasso na sociedade também.

Outro autor que dedicou atenção à economia da Nova Holanda é F. Souty.<sup>21</sup> Seguindo os passos de Wätjen e utilizando muitos dos dados coletados por ele, Souty

<sup>16</sup> Brief van Johan van Rasenbergh, te Reciffo, aan de bewindhebbers van de kamer Zeeland, de 14 de novembro de 1643. OWIC 58, 190.

<sup>17</sup> Trata-se de XAVIER, Lucia F. W. Circulação monetária no Brasil Holandês. *Clio* Revista de Pesquisa Histórica. Recife, no prelo.

<sup>18</sup> WÄTJEN, H. **O domínio colonial holandês no Brasil: um capítulo da história colonial do século XVII**. Recife: CEPE, 2004. Ver especialmente o capítulo “A organização da administração colonial e as finanças da Nova Holanda”, p. 291-343. Para a citação, página 312.

<sup>19</sup> Dagelijkse Notulen van de Hooge ende Secrete Raad van Brazilië [Atas Diárias do Alto e Secreto Conselho do Brasil], 06 e 10 de março de 1643. Arquivo Nacional em Haia, coleção Companhia das Índias Ocidentais velha, número de chamada 1.05.01.01, Inventários 68 – 75. Para não tornar as notas repetitivas, daqui em diante, menciona-se apenas a data da entrada nos registros das Atas, precedida das iniciais DN.

<sup>20</sup> Wätjen, p op. cit., p. 324.

<sup>21</sup> SOUTY, François J. L. Le Brésil Neerlandais, 1624-1654: une tentative de projection conjoncturelle de longue durée a partir de données de courte terme [O Brasil Holandês, 1624-1654: uma tentativa de projeção conjuntural de longa duração a partir dos dados de curto prazo]. *Revue D'Histoire Moderne et Contemporaine*, n. 35 (1988), p. 182-239.

concentra-se principalmente no estudo da exportação do açúcar para as Províncias Unidas, não tocando seu estudo, a circulação monetária. Seu objetivo é entender porque as Províncias Unidas, na época uma das potências mais avançadas em termos de estruturas econômicas, não conseguiu colonizar o Brasil. Depois de analisar a intrincada produção e exportação de açúcar da Nova Holanda, Souty conclui que o fracasso neerlandês foi antes de tudo econômico devido à inadaptabilidade “(...) das estruturas macro-econômicas holandesas às estruturas micro-econômicas *brasileiras*”.<sup>22</sup> Percebe-se também que não leva em consideração a crise do açúcar existente antes da chegada dos neerlandeses a Pernambuco, nem concorrência do açúcar baiano. Afinal, durante as guerras de conquista, 1630-1636, a produção açucareira em Pernambuco e demais regiões foi substancialmente reduzida, enquanto que no Recôncavo Baiano, distante dos conflitos, a produção manteve-se em níveis elevados. Certamente, na Europa, o açúcar baiano concorreu com o pouco açúcar enviado de Pernambuco.

•

Rasenbergh não se aprofunda nas causas da falta de moedas na nova Holanda. Embora não fale diretamente sobre tal tema, deixa transparecer que a falta de envio de numerário por parte dos Diretores XIX é a causa principal do problema como em sua carta de 30 de agosto de 1643, na qual afirma ser necessário enviar numerário para a Nova Holanda pois sem dinheiro não seria possível que a terra florescesse.<sup>23</sup> Além disso, continua ele na mesma carta, era preciso, de tempos em tempos, abastecer a Nova Holanda com numerário pois era muito comum que as pessoas enviassem o dinheiro que possuíam para fora da colônia. Se para ele a falta de envio de numerário era o principal problema, contemporâneos seus vão além, concluindo que a falta de moedas se deve ao desabastecimento geral da colônia. Sobre esse último tema, Rasenbergh é categórico: a carência geral de recursos é prejudicial pois pode levar ao abandono da Nova Holanda, como aconteceu no Maranhão.<sup>24</sup>

Para que a política financeira dos Diretores XIX descrita acima funcionasse adequadamente, era fundamental, na opinião dos atores históricos, que os armazéns da Companhia estivessem constantemente bem abastecidos, o que dificilmente acontecia. Em carta de 24 de julho de 1636 para os Diretores XIX, o conselheiro político Jan Robbertsz reclama que devido à escassez “(...) de víveres nos armazéns foram gastos tonéis de ouro com víveres adquiridos dos comerciantes livres (...)”.<sup>25</sup>

---

<sup>22</sup> *Ibidem*, p. 219. “des structures macro-économiques *Hollandaises* aux structures micro-économiques *Brésiliennes*”, grifos do autor.

<sup>23</sup> Para a referida carta, ver nota 1.

<sup>24</sup> Ver por exemplo Brief (kopie) van J. van Rasenberg, te Reciff, aan de bewindhebbbers van de kamer Zeeland de 27 de junho de 1645, OWIC 60, 102. Nessa ele afirma que o Maranhão foi abandonado por “falta de víveres, pessoal e todas as demais necessidades”.

<sup>25</sup> Relatório (cópia) confeccionado por um funcionário da CIO e apresentado na reunião do

No registro de 10 de março de 1645, o Alto Conselho do Brasil, em resposta aos Diretores XIX afirmam que a “verdadeira causa da confusão das finanças da Companhia procede da falta de alimentos e todos os tipos de necessidades fazendo com que fosse necessário adquiri-los por preços excessivos dos comerciantes particulares”.<sup>26</sup> Ainda nessa mesma entrada, apresenta um segundo motivo, os gastos excessivos com a manutenção de fortes, baterias e alojamento para os soldados. Em 26 de janeiro 1636, por exemplo, faltava tecidos de linho a serem utilizados no tratamento dos doentes. Por isso, o Alto Conselho comprou de Wabeliau, comerciante livre, tecidos de linho, pagos em dinheiro.<sup>27</sup>

Não só o governo da colônia recorria ao comércio privado. Quando não lhes era possível adquirir bens nos armazéns da Companhia, os soldados compravam nos comerciantes particulares, deixando aí suas moedas e muitas vezes pagando muito mais caro pelo mesmo produto. No ano de 1644, os armazéns estavam tão desabastecidos que muitos soldados abriram contas nos comerciantes mas não conseguiram pagar suas dívidas. Para não ficarem no prejuízo, muitos particulares bateram na porta na tesouraria da WIC solicitando o recebimento das dívidas dos soldados, e tal pagamento foi realizado com amortização de dívidas.<sup>28</sup>

Como demonstrado acima, Rasenbergh não se preocupa muito com as causas da escassez de numerário. Para ele, o mais importante são os efeitos deletérios de tal falta. Logo, sem numerário não seria possível que a colônia florescesse e era por isso que os negócios na Nova Holanda, inclusive o tráfico negreiro, estavam em ritmo lento.<sup>29</sup> Para sustentar seu argumento, informa que no leilão de escravos realizado no dia 22 de julho de 1643, os escravos foram vendidos a prazo de seis meses, pois com isso o preço alcançado era maior e, para a venda em dinheiro, não apareceram compradores. Isso fica ainda mais evidente em uma carta sua de 12 de junho de 1643, na qual conclui que “no tocante ao tráfico [negreiro], aqui está muito muito lento devido à quantidade de ‘dinheiro de contado’ que é enviado para fora daqui, e com isso o dinheiro diminui e os moradores não confiam uns nos outros, temendo a bancarrota”.<sup>30</sup>

Conselho dos XIX”. Arquivo Nacional em Haia, coleção *Staten Generaal* [Estados Gerais], número de chamada 1.01.07, inventário 12564.5, documento 2. A carta de Jan Robbertsz está transcrita nesse relatório. Não localizei o original da referida carta. Um tonel de ouro equivale, na época, a 100.000 Florins.

<sup>26</sup> DN, 10 de março de 1646.

<sup>27</sup> DN, 26/01/1636 Destaca-se que Wabeliau pode ser corruptela de Cabeljau, sobrenome de diversos comerciantes no Recife.

<sup>28</sup> DN, 04 de julho de 1644.

<sup>29</sup> Brief van Johan van Rasenberg, te Reciffo, aan de bewindhebbers van de Kamer Zeeland, de 30 de agosto de 1643. OWIC 58, 54. O resto do parágrafo é baseado na mesma carta.

<sup>30</sup> Brief van Johan van Rasenberg, te Reciffo, aan de Vlissingse bewindhebbers van de Kamer Zeeland, verzonden met het schip Regenboge”, de 12 de junho de 1643. OWIC 58, 124

O segundo efeito da falta de numerário era o comércio a crédito. No exemplo no primeiro parágrafo, logo que chegara, não restou outra opção a Rasenbergh, a não ser vender seu carregamento à Companhia, pois quando tentou vender a dinheiro não apareceu comprador algum e como a WIC ofereceu-se para pagar desse modo, ele acabou fechando negócio com a WIC, embora por um preço menor.<sup>31</sup> Já em sua carta de 14 de novembro de 1643, afirma que os “compradores não fazem lances [nos leilões] quando são obrigados a pagar em dinheiro”.<sup>32</sup>

Já segundo Pierre Moreau, em contra posição a Rasenbergh, todo o comércio nas possessões neerlandesas era feito a crédito.<sup>33</sup> Pouco sabemos da vida de Moreau.<sup>34</sup> O próprio afirma que tomado por um desejo de conhecer o mundo, dirigiu-se à Holanda. Em seu relato, não menciona em que circunstâncias acabou sendo nomeado secretário de Michiel van Goch, um dos membros do governo do Brasil. Viajou junto com Van Goch, chegando ao Recife em 12 de julho de 1646, onde permaneceu por dois anos. Sua posição de secretário de um dos membros do conselho diretivo certamente lhe deu uma visão mais íntima da economia da Nova Holanda. Em seu relato escreve que os comerciantes “(...) entregavam [todo tipo de mercadoria] a crédito aos portugueses por somas prodigiosas (...)”.<sup>35</sup> Não só o comércio cotidiano era a crédito, mas também a compra e a venda de escravos “(...) assim como as de outras mercadorias eram todas a crédito (...)”.<sup>36</sup> Entretanto, ao confrontarmos o relato de Moreau com as Atas Diárias e a experiência de Rasenbergh, percebemos que em vários momentos, o crédito deixou de existir. Esse último, a certa altura, não mais quer emprestar dinheiro pois receia não receber de volta, preferindo assim, o entesouramento.<sup>37</sup> Já nas Atas Diárias, um exemplo disso encontra-se no dia 17 de novembro de 1635. Nessa data, o Conselho Político resolveu emprestar cinco mil Florins de Isaacq de Ragiere pois “(...) devido à quantidade excessiva de dívidas, os portugueses ou moradores se mostram pouco inclinados a fornecerem farinha [de mandioca] e animais para o sustento de nossas guarnições”.<sup>38</sup> Mais tarde no mesmo ano, em 08 de dezembro de 1635, o conselheiro político Wilhelm Schott encontrava-se em Muribeca para junto com o caixeiro

---

<sup>31</sup> A explicação sobre porque vendera à WIC está na mesma carta da nota 1.

<sup>32</sup> Para a referida carta, ver nota 14.

<sup>33</sup> MOREAU, Pierre e BARO, Roulox. **História das últimas lutas no Brasil entre holandeses e portugueses relação da Viagem ao País dos Tapuias**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1979.

<sup>34</sup> *Ibidem*, p. 17.

<sup>35</sup> Para Moreau, ver nota acima. Citação página 28.

<sup>36</sup> MOREAU e BARO. **História das últimas lutas no Brasil entre holandeses...**, p. 34.

<sup>37</sup> Brief van a. van Bullestrate, te Recijff, aan de bewindhebbbers van de kamer Zeeland de 01 de outubro de 1644. OWIC 59, 31.

<sup>38</sup> DN, 17 de novembro de 1635. Acreditamos que “Ragiere” seja forma acorruptelada de Rasiere.

(*commies*) Mazuer comprarem farinha. Mas “não podia[m] comprar farinha alguma a não ser que pagassem em dinheiro ou com mercadorias pois os portugueses não mais queriam fornecer farinha e outras necessidades com base em promessas ou com base na palavra”. Nessa situação, optou-se então por utilizar tecidos de linho para que com eles, pudessem pagar as dívidas antigas, mantendo os portugueses assim, fiéis à Companhia.<sup>39</sup>

Não podemos deixar de mencionar que, ao contrário do que afirmado por Moreau, nem sempre o comércio era a crédito. Muitas vezes, o comércio nada mais era do que uma troca de mercadorias. Em 19 de abril de 1635, os Diretores XIX escrevem para o Conselho Político no Brasil que caso houvesse “(...) muito açúcar nos engenhos ou propriedades dos portugueses que passaram para o nosso lado, recomendamos aos senhores que os negociem [em troca] dos produtos que se encontram aí”.<sup>40</sup> Já em 08 de abril de 1636, como faltava dinheiro no caixa da Companhia, não fora possível comprar farinha de mandioca suficiente. Resolveu-se assim, trocar farinha de mandioca por farinha de trigo que sobrava nos armazéns da WIC.<sup>41</sup> Além do crédito e da troca de mercadorias, amiúdo o comércio servia para amortizar dívidas como em 2 de janeiro de 1646, quando Fernando Martin vendeu azeite para a WIC, a ser pago com amortização de dívidas por transporte e impostos.<sup>42</sup>

O terceiro e pior efeito da escassez monetária é o constante endividamento e a conseqüente insolvência dos devedores. No início de 1644, Rasenbergh empresta a Gaspar Dias Ferreira a soma de 17.400 Florins, mas como Ferreira “devia também muitos milhares a outras pessoas, não há aparência de que a Companhia receba pagamento algum”.<sup>43</sup> Ferreira não era o único que devia a muita gente. Em sua carta de 25 de julho de 1644, Rasenbergh apresenta o nome de diversas pessoas que estavam em situação econômica muito difícil pois como não recebiam o pagamento de seus devedores, não podiam pagar seus credores.<sup>44</sup>

A insolvência dificultou também a tomada de decisões de Rasenbergh. Em sua carta de 14 de novembro de 1643, informa aos Diretores da Câmara da Zelândia que desejaria partir de volta para as Províncias Unidas mas não concretizou sua intenção pois ainda tinha a receber dívidas no valor de 1000 *Ponds Vlaams*, e o pagamento

---

<sup>39</sup> DN, 08 de dezembro de 1635.

<sup>40</sup> Carta dos Diretores XIX para o Alto Conselho no Brasil. Arquivo Nacional de Haia, Coleção Companhia das Índias Ocidentais velha, número de chamada 1.05.01.01, inventário 8, fólio 155.

<sup>41</sup> DN, 08 de abril de 1636.

<sup>42</sup> DN, 02 de janeiro de 1646.

<sup>43</sup> Brief van J. van Rasenberg, te Reciffo, aan de bewindhebbbers van de kamer Zeeland, de 16 de maio de 1644. OWIC 59, 115.

<sup>44</sup> Brief van J. van Rasenberg, te Reciffo, aan de bewindhebbbers van de kamer Zeeland de 25 de julho de 1644. OWIC 59, 80.

estava atrasado e por isso ele não tinha data para sair da Nova Holanda.<sup>45</sup> Cerca de cinco meses depois, Rasenbergh volta ao mesmo tema, que ainda não poderia partir pois os pagamentos que esperava receber continuavam atrasados.<sup>46</sup> Embora ele não apresente detalhes sobre essas dívidas pode-se concluir que fossem dívidas com particulares pois Rasenbergh é sempre explícito sobre as dívidas que a WIC tem com ele.

A mais afetada pela insolvência foi a própria WIC. Segundo Rasenbergh, circulavam no Recife boatos de que Companhia tinha dívidas a receber no valor de “Fl 6000000 mas se receber 1/3 desse valor, deve dar-se por satisfeita”.<sup>47</sup> Assim, a própria WIC entrava no jogo financeiro e sem receber, não podia pagar suas dívidas, como afirmado por Rasenbergh em carta de 26 de março de 1645, quando afirma que apesar de prometer pagar em dinheiro, o Alto Conselho (representantes da WIC) nunca pagavam.<sup>48</sup> A falta de pagamentos ficou tão dramática que na mesma carta de março de 1645, Rasenbergh informa que o Alto Conselho comprou as dívidas de muitos Senhores de Engenho, as vezes com até 42% de desconto. Tal negócio seria bom para o Alto Conselho caso os contratantes mantivessem suas promessas e realizassem os pagamentos devidos. Por parte da Companhia, muitos credores dos senhores de engenho eram na verdade, devedores da WIC, portanto as dívidas foram pagas com liquidação. Posteriormente, o próprio Rasenbergh conclui que devido à revolta dos portugueses, muitos senhores de engenho passaram para o lado do inimigo, então não se deveria esperar pagamento algum deles.<sup>49</sup>

Assim, se na colônia, o numerário existia mas era escasso, no caixa da WIC a situação era um pouco diferente. Como já sabemos, desde que chegara, Rasenbergh percebeu que a tesouraria da WIC estava vazia, chegando inclusive a emprestar Fl. 3900 para ser usando no pagamento dos soldados. Já nas Atas Diárias, encontramos diversas referências ao mesmo fato. Em 19 de outubro de 1635, para abastecer o caixa, o Alto Conselho empresta de Isaac van Raisere, comerciante livre e que

---

<sup>45</sup> Brief van Johan van Rasenberg, te Reciffo, aan de bewindhebbers van de Kamer Zeeland”, de 14 de novembro de 1643. OWIC 58, 190. *Pond Vlaams* era uma antiga moeda que circulava na região de Flanderes até cerca de 1795. 1 *Pond Vlaams* = 6 Florins. Assim a dívida que Rasenberg esperava receber era de 6 mil Florins.

<sup>46</sup> Brief van J. van Rasenberg, te Reciffo, aan de bewindhebbers van de kamer Zeeland, met kopie van zijn brief van 5 april 1644, de 16 de maio de 1644. OWIC 59, 115.

<sup>47</sup> Essa citação encontra-se no documento mencionado na nota 44. Fl. 600.000 em 1643 equivalem a € 64.076.034,81 no ano de 2011. Esse cálculo foi feito utilizando-se o site <<http://www.iisg.nl/hpw/calculate.php>>. Acesso 23 de maio de 2012

<sup>48</sup> Brief van J. van Rasenbergh, te Reciff, aan de bewinthebbers van de Kamer Zeeland, de 26 de março de 1645. OWIC 60, 43. Em sua carta de 07 de setembro de 1645, volta a esse tema dizendo que o pagamento está cada vez pior. Para essa carta, OWIC 60, 188.

<sup>49</sup> Brief van Jan van Rasenberg, te Recife, aan de bewindhebbers van de kamer Zeeland, de 7 de setembro de 1645. OWIC 60, 188.

possuía boa quantidade de dinheiro, 4.000 Carolus Guldens (Florins) a serem pagos com açúcar, sendo o preço do açúcar assim fixado: açúcar branco = arroba a 16 schellingen e a arroba de mascavados a 10 schellingen, mas não há menção de quando o açúcar seria fornecido a Rasiere.<sup>50</sup> Em 1639, a situação não melhorara muito pois em 29 de abril daquele ano, vários devedores da WIC foram intimados a amortizar ou liquidar suas dívidas em dinheiro pois o caixa estava vazio e não seria possível pagar o soldo e a ajuda de custo semanal dos soldados.<sup>51</sup> A situação tornou-se realmente grave no ano de 1643. Se na sociedade havia numerário, no caixa da Companhia não havia nada, sequer para pagar ao governador geral. Em 06 de março do referido ano, apesar das repetidas explicações do Conselho de Finanças sobre a falta de numerário na tesouraria, Nassau exige que “seja ordenado [que ele Nassau] receba o dinheiro necessário para a manutenção de sua corte e que [tal numerário] fosse obtido de qualquer maneira”.<sup>52</sup> Ademais, nos anos de 1645 e 1646 a condição da tesouraria não mudou; ao contrário, tornou-se ainda pior pois para abastecer o caixa, o Alto Conselho emitiu moedas emergenciais, confeccionadas com ouro vindo da Guiné, ou simplesmente vendou ouro a dinheiro, em leilões públicos.<sup>53</sup> Rasenbergh chama a atenção para esse fato em sua carta de 22 de junho de 1646, na qual informa que chegaram 1600 marcos de ouro da Guiné, dos quais Fl. 100.000 foram vendidos a particulares, no valor de Fl. 37,00 a onça.<sup>54</sup>

Quais as prováveis causas da escassez de “moeda de contato” na Nova Holanda? A documentação consultada sugere que um dos muitos problemas da colônia neerlandesa era o desabastecimento. Desde o início de suas atividades, a WIC foi afetada por apertos financeiros. Esses apertos dificultaram o abastecimento regular dos armazéns da Companhia no Recife, bem como o envio de numerário. Como demonstrado acima, o dinheiro enviado deveria ser utilizado exclusivamente no pagamento dos soldados que então usariam o mesmo nos armazéns, adquirindo lá, tudo o que precisassem. Estando esses armazéns desabastecidos, os soldados certamente procuravam as lojas de comerciantes particulares, deixando lá, seu dinheiro. Ao fazerem isso, quebravam o ciclo idealizado pelos Diretores XIX. E aos poucos o caixa da Companhia ia esvaziando-se. Outro efeito negativo do desabastecimento foi a necessidade do governo neerlandês na colônia utilizar o dinheiro do pagamento dos soldados na aquisição de produtos faltantes como em

---

<sup>50</sup> DN, 19 de outubro de 1635. Desconheço a tradução de *Schelling* para Português. *Schelling* era uma moeda de prata no valor de Fl. 030. Assim, a arroba de brancos seria Fl. 4,8 e a de mascavados Fl. 3,0.

<sup>51</sup> DN, 29 de abril de 1639.

<sup>52</sup> DN, 06 de março de 1643.

<sup>53</sup> Para tal emissão, ver DN, 18 de agosto de 1645, 04 de outubro de 1645, 28 de outubro de 1645 e 21 de agosto de 1646. Para a venda de ouro, ver 25 de agosto de 1646.

<sup>54</sup> Brief van J. van Rasenberg, te Reciffo, aan de bewindhebbbers van de kamer Zeeland, de 22 de junho de 1646. OWIC 62, 65

1636, quando foi preciso comprar linho, tão necessário ao tratamento dos doentes, dos comerciantes particulares, com pagamento em dinheiro. Um exemplo disso encontramos em 26 de janeiro quando o Alto Conselho comprou de Wabeliau, comerciante livre, tecidos de linho, pagos em dinheiro.<sup>55</sup> Para efetuar tal compra, utilizava-se o dinheiro do caixa, quebrando-se novamente o ciclo planejado pelos XIX. Muitas vezes o dinheiro era transformado em açúcar, como explicado na carta geral de 15 de janeiro de 1638, quando o governador geral e seu conselho afirmam “serem da opinião de transformar parte do dinheiro que trouxemos da Pátria conosco em açúcar e enviá-lo aos Senhores para que tenham retorno imediato”.<sup>56</sup> Com isso, o caixa ficava desfalcado, e faltava numerário. Além de facilitar a evasão monetária da tesouraria da WIC, o desabastecimento também contribuiu para a elevação do custo de vida.<sup>57</sup> Após transcrever diversas cartas de conselheiros políticos, o autor desconhecido conclui que a Companhia deveria manter o comércio com o Brasil como monopólio pois os comerciantes livres ganham exorbitâncias no comércio cotidiano. Ressalta então que para eliminar a concorrência de particulares, era necessário manter os armazéns constantemente abastecidos. Não se pode deixar de mencionar que o irregular desabastecimento e a constante evasão monetária para as Províncias Unidas contribuíram para que o caixa ficasse vazio, como Rasenbergh tão bem demonstrou.

Outras explicações para a falta de numerário na Nova Holanda encontramos em carta para os Diretores XIX, escrita pelo governador geral, conde João Maurício de Nassau, e o Alto Conselho, em de 02 de março de 1639.<sup>58</sup> Havia mais de um ano que não chegava dinheiro algum da Holanda. Ademais, circulavam rumores sobre a chegada de uma armada espanhola. Tais rumores, por um lado, desencorajavam a atividade comercial, levando os portugueses a retirarem seu dinheiro do Recife, reduzindo suas compras ao mínimo, preferindo esconder o dinheiro temendo os danos que a Armada causaria. Além disso, como demonstrado, o ano mais crítico de escassez monetária foi 1643. Porém, nesse ano, somente no primeiro semestre foram enviados por particulares da Nova Holanda para as Províncias Unidas, cerca de Fl. 225.353,00.<sup>59</sup> Não se pode esquecer que dos 24 anos da presença neerlandesa no

---

<sup>55</sup> DN, 26 de janeiro de 1636.

<sup>56</sup> “Carta geral do governador geral e conselho para os Diretores XIX”, OWIC, 53, 2.

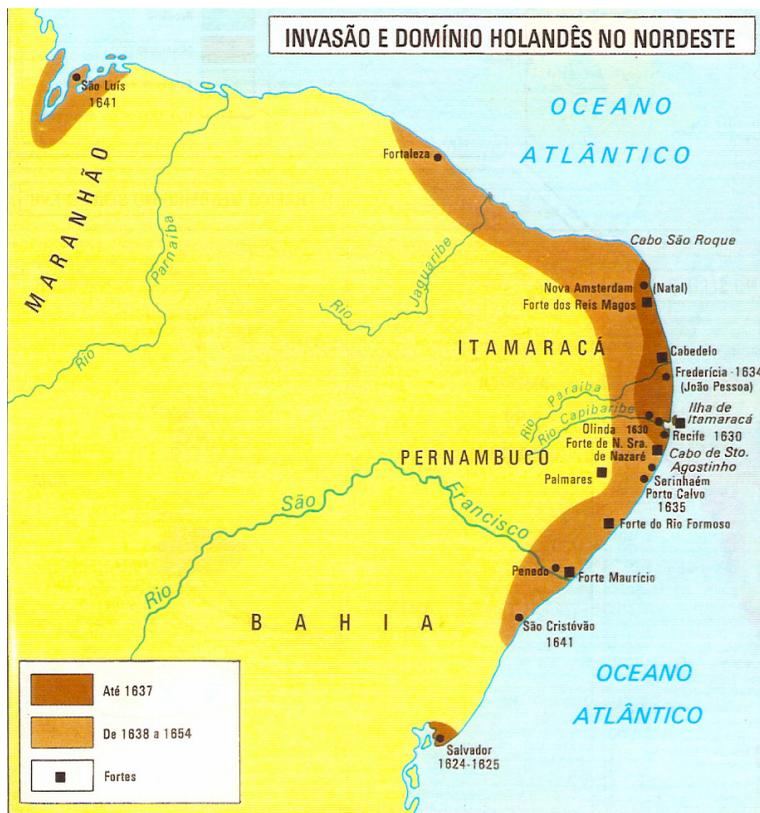
<sup>57</sup> Para o relatório, ver nota 32.

<sup>58</sup> Carta de 2 de março de 1639 do governador geral e conselho no Recife para os diretores da Câmara da Zeelândia e do Mosa”. OWIC, 55, 1.

<sup>59</sup> Esse cálculo foi feito utilizando-se os seguintes documentos: *Facturen van de contenten gaande naar patria met de schepen Engel Gabriel, de Liefde, de Bruijnvis en Noort-Hollant*, sem data. OWIC 58, documento 111 e *Lijst van contenten gezonden naar patria met de schepen Leijden, Cameel, de Prins van Portugal, de Princesse, Omlandia, Der Veere, de Swaen en Medenblick*, sem data. OWIC 58, 143. Agradeço a Albert Scheffers por sua ajuda no cálculo do valor total das remessas.

Brasil, cerca de 17 foram marcados por guerras, o que certamente gerou incerteza quanto à segurança do território. A medida que o tempo foi passando, a insolvência foi crescendo, o que aumenta a incerteza do recebimento dos pagamentos. Em ambos os casos, temos a situação clássica de preferência pela liquidez, em que elevados graus de incerteza induzem ao entesouramento. O próprio Rasenbergh opta por guarda suas moedas pois não mais confia que vá receber o pagamento de impostos. Outros optaram por tirar o que possuíam do território.

Mapa ilustrando o território ocupado pela WIC



Área ocupada pelos neerlandeses<sup>60</sup>

Cronologia (perspectiva neerlandesa)

1630 – 1636 Conquista

1637 – 1644 Governo de Nassau

1645 – 1654 Resistência

<sup>60</sup> ARRUDA, José J. **Atlas histórico básico**. São Paulo: Ática, 1999, p. 37.

## **A gestão da monarquia pluricontinental portuguesa (1640-1668): notas de pesquisa**

Marcello José Gomes Loureiro<sup>1</sup>

Em dezembro de 1640, três anos depois de uma revolta iniciada em Évora, que depois se propagou para Setúbal, Santarém, Abrantes, Porto e Viana do Castelo, as sentinelas do Palácio Real de Lisboa foram derrotadas; Miguel de Vasconcellos, homem de confiança do Duque de Olivares e principal agente do governo em Portugal foi assassinato, enquanto a vice-rainha, princesa Margarida de Sabóia, escoltada até a fronteira. No mesmo dia, o Duque de Bragança era aclamado como D. João IV, rei de Portugal.

O golpe de 1640 inaugurava uma série de decorrências, configurando-se uma conjuntura de crítica contundência não apenas para o Reino, mas também para todo o Império português. Na Europa, iniciava-se uma guerra de desgaste, de quase trinta anos, mal financiada e mal preparada, contra os castelhanos, que eliminava as transações antes existentes na fronteira política interna da península. Enquanto isso, no ultramar, os holandeses conquistavam possessões lusas no Oriente, na América e na África. Além da guerra, havia outros desafios: exaustão financeira, enorme dificuldade de se obter apoio diplomático e a necessidade de legitimar a nova dinastia.

Para a gestão de tais desafios, a monarquia se reformulava. Novas alianças e redes de clientela eram tecidas. Novos Órgãos Superiores foram instituídos, a exemplo do Conselho de Guerra, do Conselho Ultramarino e da Junta dos Três Estados. Dotados também de auto-regulação, passavam a concorrer e negociar com os demais poderes sinodais. De forma prática, a gestão do Império luso se traduzia, em parte, pelo próprio diálogo entre os Conselhos Superiores da monarquia, que discutiam sua administração diplomática, militar, financeira e patrimonial. Contudo, por outro lado, a gestão também sofria interferências de papéis advindos dos espaços periféricos do Império. Eram as elites locais que escreviam ao rei, seja por meio de arbítrios ou remédios, ou expressavam suas intenções pelas Câmaras, correspondências oficiais, dentre outras formas de comunicação política.

Um trabalho que tenha por propósito investigar a gestoria da monarquia portuguesa deve se preocupar em responder a algumas perguntas, por exemplo: como a monarquia lusa se reiterava no tempo e como se dava a gestão de tal processo? Será que a Coroa tinha consciência de que dependia do ultramar? Que, ao contrário das demais monarquias européias, na lusa a periferia era central? Além disso, se o Império é um conjunto de redes, que políticas poderiam conduzir sua

---

<sup>1</sup> Doutorando e Mestre em História Social (PPGHIS-UFRJ).

gestão? Se as redes são fluidas, como propôs Luís Felipe Thomaz para o Estado da Índia, como poderia a Coroa administrá-lo?<sup>2</sup> Como pode se processar a gestão de fluxos, se, para complexificar, nos termos de Hespanha, o governo era “*poliédrico, ambivalente, negociado e indeciso?*”<sup>3</sup> Caberia ao Conselho Ultramarino, por exemplo, atribuir inteligibilidade administrativa às partes do Império? Do contrário, os Conselhos Superiores da Coroa seriam meramente formais? O Império se resume então a uma interação psíquica?

Em que pese não tenhamos todas as respostas, é preciso considerar, de antemão, que não é possível compreender a dinâmica da gestão portuguesa sem o esforço de apreender os valores e as categorias que sustentavam e modulavam a visão de mundo daqueles que formulavam e participavam da política. Afinal, esses valores gerais não apenas viabilizavam a sociedade, como também conformavam as estratégias dos indivíduos.<sup>4</sup>

Compreender a dinâmica de uma monarquia ibérica, em um contexto de Antigo Regime, significa, antes de tudo, remeter-se a uma cultura política modulada pela linguagem normativa da segunda escolástica. Forjada como uma tentativa de resposta para as questões religiosas e filosóficas surgidas no contexto da Reforma protestante, os preceitos de tal linguagem podem ser encontrados, por exemplo, nas obras de Luís Molina, Francisco Vitória, Francisco Suárez e Juan de Solórzano Pereira para o caso espanhol; para o português, em Francisco Velasco de Gouvêa e nos escritos do

---

<sup>2</sup> Sobre esse ponto, o autor é categórico ao afirmar que: “o estado da Índia é, essencialmente, uma rede e não um espaço: não lhe interessa a produção de bens – mas a sua circulação; não se preocupa tanto com os homens como com as relações entre os homens; por isso, aspira mais ao controlo dos mares que à dominação da terra”. Para Fernanda Bicalho, a noção de Estado em rede é “um caminho teórico-metodológico profícuo e interessante para atribuímos novos sentidos ao Império”. Cf. THOMAZ, Luís F. **De Ceuta a Timor**. Lisboa: Difel, 1994, p. 210; Cf. BICALHO, Maria Fernanda. Da Colônia ao Império: um percurso historiográfico. In: SOUZA, Laura; FURTADO, Júnia & BICALHO, Maria Fernanda. **O Governo dos Povos**. São Paulo: Alameda, 2009, p. 91-105, especialmente p. 96. A perspectiva recebeu interessantes considerações em CASALILLA, Bartolome Yun. Entre el imperio colonial y la monarquía compuesta. Élités y territorios en la Monarquía Hispánica (ss. XVI y XVII). In: CASALILLA, Bartolome Yun (org.). **Las Redes del Imperio**. Élités sociales en la articulación de la Monarquía Hispánica, 1492-1714. Madri: Universidad Pablo de Olavide, 2009, p. 11-94.

<sup>3</sup> Cf. HESPANHA, António Manuel. Porque é que foi ‘portuguesa’ a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos Trópicos. In: SOUZA, Laura; FURTADO, Júnia; BICALHO, Fernanda. **O Governo dos Povos...**, p. 42.

<sup>4</sup> CERUTTI, S. Microhistory: Social Relations versus Cultural Models?. In : CASTRÉN, A. M., LONKILA, et PELTONEN, M. Peltonen (org.). **Between Sociology and History**. Essays on Microhistory, Collective Action, and Nation-Building. S.K.S., Helsinki, 2004.

Padre António Vieira.<sup>5</sup> Grosso modo, eles buscavam, a partir da resignificação de ideias medievais, consagrar a monarquia e a autoridade régia.<sup>6</sup> Consideravam “la religión como primer fundamento del orden social” e defendiam uma sociedade cuja representação se alinha com o paradigma corporativista.<sup>7</sup>

A gestão da monarquia, calcada em bases católicas, pressupunha uma relação salutar entre o Rei e seus vassalos. Complexos mecanismos, sintetizados na lógica da economia de mercês, de dons e contra-dons, distribuídos conforme uma justiça equitativa, permeavam tal relação e, em última instância, legitimavam a figura do rei, viabilizando a “conservação” da monarquia no tempo. Por isso, justiça, mercês, legitimação e conservação eram dimensões essenciais à monarquia lusa e se articulavam de modo indissociável.

Assim, o propósito maior deste trabalho é propor reflexões sobre a gestoria do Império português, a partir da dinâmica dos Conselhos Superiores da Coroa lusa, sobretudo o Conselho de Guerra, Conselho da Fazenda, Conselho Ultramarino e Conselho de Estado, bem como analisar o delineamento dessa gestão por meio do posicionamento político desses mesmos órgãos de consulta acerca das principais questões ultramarinas no contexto crítico do pós-Restauração. Não se deve descurar, porém, das interferências locais, manifestadas por arbítrios de procedência local, nem tampouco da cultura política que conformava pontos de vista. O recorte temporal tem início em 1640, ano em que o Duque de Bragança foi aclamado, e 1668, momento em que foi assinada a paz com Castela. Trata-se, portanto, de um período especial, uma conjuntura crítica, de guerra, em que a dinâmica política da monarquia movimentava-se sob extrema tensão.

Nesse contexto, muitos em Lisboa consideravam mesmo ser muito duvidosa a conservação da monarquia dos Bragança. A noção de conservação é um dos aspectos mais recorrentes na literatura neotomista. Toda a ordem social com sua hierarquia dada e mantida pelos séculos e conformada pelo direito, deveria ser explícita ante aos olhos: as diferenças deveriam ser sempre evidenciadas, porque “non importaba tanto el ‘ser’ como el ‘parecer ser.’”<sup>8</sup> As ações humanas não deveriam buscar a transgressão dessa ordem, já que, se ela foi dada pelo direito

---

<sup>5</sup> SKINNER, Quentin. **As Fundações do Pensamento Político Moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 414-449. Especificamente sobre a atuação dos neotomistas na península ibérica, conferir: PUJOL, Xavier Gil. Spain and Portugal. In: LLOUD, H. A.; BURGESS, G. & HODSON, S. **European Political Thought, 1450-1700**. New Haven and London: Yale University Press, 2007, p. 416-457, especialmente p. 447-457.

<sup>6</sup> PUJOL. Spain and Portugal..., p. 447-457.

<sup>7</sup> Cf. ANZOÁTEGUI, Víctor Tau. Ordenes Normativos y Prácticas Socio-jurídicas. La Justicia. In: DE MARCO, Miguel Angelo (org.). **Nueva Historia de la Nación Argentina**. 2ª ed. Buenos Aires: Planeta, 2003, tomo II, p. 283-316, citação na p. 283.

<sup>8</sup> Cf. HERNÁN, David García. **La nobleza en la España moderna**. Madri: Ediciones Istmo, s/d, p. 18.

natural, é imutável.<sup>9</sup> A cultura política também não era a da inovação, mas sim a da permanência, a da repetição.

Em Portugal, um exemplo claro dessa noção de conservação está na literatura do início do século XVII. Em referência às detestáveis possibilidades de transformação advindas da sorte, que pode alterar os estados de maneira tempestiva e imprevisível, Bento Teixeira escreveu em sua *Prosopopéia*, em 1601:

O sorte tão cruel como mudável  
 Por que usurpas aos bons o seu direito?  
 Escolhes sempre o mais abominável,  
 Reprovas e abominas o perfeito.  
 O menos digno fazes agradável,  
 O agradável mais, menos aceito.  
 Ó frágil, inconstante, quebradiça,  
 Roubadora dos bens e da Justiça!<sup>10</sup>

A noção de conservação também apareceu em um parecer de um conselheiro chamado Rui de Moura Teles, Senhor de Póvoa e Meadas. Em 1655, quando Salvador Correia de Sá e Benevides solicitava mercês em razão de seus pareceres, Moura declarou que Salvador era conselheiro do Rei, o que o obrigava a fazer tudo em conformidade com seu real serviço. Apoiado nessa lógica, e notavelmente inclinado a limitar a ascensão social de Salvador na Corte, considerava que:

era indigna couza, qua não só pedisse merces pelo que aconselhara, e não que replicasse a huma merce tamanha como S. Mag.<sup>de</sup> lhe tinha feito, que ser titular em Portugal, era uma couza muito grande, e que todos conheciamos os seruiço de Saluador Correia, e a sua calidade que de nenhum modo era merecedor de huma honra tão grande, e que era uma

<sup>9</sup> HESPAÑA. **As Vésperas do Leviathan**. Coimbra: Almedina, 1994, p. 307-323; e, do mesmo autor, **O Direito dos Letrados no Império Português**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006, p. 109-148.

<sup>10</sup> Cf. TEIXEIRA, Bento. **Prosopopéia**. Lisboa, 1601, estrofe XXXV. Embora com sentido pouco distinto, também nos escritos da Beuern medieval é possível encontrar caracterizações negativas acerca da sorte, como nos versos a seguir: “*Bruta sorte,/ és de morte:/ tua roda é volúvel,/ benfazeja,/ malfazeja,/ toda sorte é dissolúvel./ Disfarçada/ de boa fada,/ minha ruína sempre queres;/ simulando/ estar brincando/ minhas costas nuas feres?*”. Sobre tais versos, consultar: *Carmina Burana: Canções de Beuern*. Apresentação de Segismundo Spina, introdução e tradução de Maurice van Woensel. São Paulo: Ars Poética, 1994, p. 175-176. Seja como for, para Bluteau sorte pode ser entendida, em suma, como: “*tudo que sucede acaso, sem princípio certo, nem causa conhecida*”. Cf. BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário Portuguez & Latino**. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/sorte>. Acessado em 30 de agosto de 2011.

perniciozíssima consequência para que todos vendessem os seus conselhos a S. Mag.<sup>de</sup>.<sup>11</sup>

As palavras de Rui de Moura, que era “conselheiro de capa e espada”, do mesmo modo como Salvador Correia de Sá, são muito interessantes porque demonstram que argumentos eram lançados para se conservar as coisas. Salvador de Sá, ainda que dispusesse de uma longa folha de serviços prestados em favor da monarquia, não detinha a “qualidade”, ou seja, o estatuto nobiliárquico com que se nascia, lembrado por Rui de Moura. Assim, o Senhor de Póvoa e Meadas achava que o estatuto nobiliárquico de Salvador não justificava que fosse feito Conde.<sup>12</sup>

Caso esse costume não fosse cuidadosamente conservado, havia uma “perniciozíssima consequência”, sob o risco de que “todos vendessem os seus conselhos a S. Mag.<sup>de</sup>”, o que, por óbvio, desmantelaria a essência desse serviço. O status de nobreza não era, conforme explica Nuno Gonçalo, apenas “uma dignidade, mas uma dignidade à qual correspondiam privilégios”.<sup>13</sup> A distribuição desses privilégios dialogava, então, com a conservação de um *ethos* definidor de um grupo social – a nobreza.

Nos anos seguintes a 1640, a noção de conservação se tornava ainda mais central, na medida em que D. João IV corria o risco de não se manter no trono. Além da conjuntura crítica, que ameaçava a monarquia brigantina, houve no Reino uma conspiração contra el-Rei, que envolveu pessoas notórias, como o marquês de Vila Real, o duque de Caminha, o conde de Armamar, o arcebispo de Braga, o inquisidor-geral e alguns homens de negócio de Lisboa. Com exceção dos eclesiásticos, os envolvidos foram executados. Pouco tempo depois, era a vez de Francisco de Lucena, Secretário de Estado. Não custa lembrar também que, em São Paulo, Amador Bueno foi aclamado, mas declinou.

Nessas circunstâncias, para fundamentar juridicamente a conservação da autonomia de Portugal, desenvolveu-se uma literatura que buscava elementos que justificassem e legitimassem D. João IV no poder. Um exemplo dessa literatura é a obra de Francisco Velasco de Gouvêa, escrita em 1642, intitulada *Justa Aclamação do Sereníssimo Rei de Portugal D. João IV*. Nela, o autor defende que os vassallos podem destituir o Rei, se ele não cumprir seu papel no pacto tácito que estabeleceu com a sociedade. No caso, referia-se, por um lado, à destituição de Filipe IV, acusado de

---

<sup>11</sup> Consulta do Conselho de Estado, realizada em presença de el-rei, na qual o quarto caso a tratar versava sobre uma réplica de Salvador Correia. 11 de fevereiro de 1655. Parecer. Estílo de Estado – Cod. 1049 (K VIII 6a), fl. 26v-27; Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 36-37. In: **Manuscritos do arquivo da Casa de Cadaval**, doc. 196, p. 144-145.

<sup>12</sup> E o filho de Salvador Correia de Sá só chegou a Visconde.

<sup>13</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘*ethos*’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, Império e imaginário social. **Almanack Brasiliense**, n. 2 (2005), p. 5.

não respeitar os acordos de Tomar, de 1581, e, por outro, à *justa* aclamação do Duque de Bragança como D. João IV.<sup>14</sup>

Embora houvesse uma literatura que buscasse legitimar a Restauração, em termos práticos, tal legitimidade precisava se viabilizar por intermédio de um pacto entre o rei e seus vassallos. O que garantia ao novo rei que seus domínios não se manteriam fiéis a Filipe IV, depois de sessenta anos de União Ibérica? Em todo o Império, em seu momento fundacional, os Bragança precisavam de legitimidade política, pelo que deveriam ativar teias de reciprocidade clientelar, com o propósito de (re)significar noções de pertencimento, além de vincular antigas e novas relações sinalagmáticas, conforme uma dimensão contratual presente na cultura política do Antigo Regime português.<sup>15</sup> Em outras palavras, havia necessidade de se redefinir o pacto político entre o rei e seus vassallos, de modo a neutralizar a lealdade que tinham anteriormente ao monarca espanhol.

O pacto se reafirmava pelo reconhecimento da Coroa aos serviços prestados por seus vassallos e contava com longa tradição. Autores como Fernanda Olival, Evaldo Cabral de Mello e Ronald Raminelli tem salientado como o sistema de mercês definia lealdades, laços de submissão e noções de pertencimento.<sup>16</sup> Raminelli inclusive sublinha que, muitas vezes, a promessa de distribuição de mercês, cuja gradação variava conforme as conjunturas, era o suficiente para gerar motivação.<sup>17</sup>

Com origem nas guerras contra os muçulmanos na Baixa Idade Média, o sistema de mercês definia o pacto político entre os vassallos da monarquia e o monarca e

<sup>14</sup> Sobre o “lugar institucional ou consolidação do poder” da Casa de Bragança, consultar: CUNHA, Mafalda Soares da. **A Casa de Bragança (1560-1640)**. Práticas Senhoriais e redes clientelares. Lisboa: Editorial Estampa, 2000. Acerca do Restaurador: COSTA, Leonor Freire & CUNHA, Mafalda Soares da. **D. João IV**. Coleção Reis de Portugal. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

<sup>15</sup> VALLADARES, Rafael. **Portugal y La Monarquía Hispánica**. Madri: Arco Libros, 2000; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack Brasiliense**, n. 2 (2005), p. 30-34. Especificamente acerca da justificação necessária para legitimar os Bragança no poder, ver TORGAL; MONTEIRO, Rodrigo Bentes. **O Rei no Espelho**. A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América. São Paulo: Hucitec, 2002, p. 279-327; e FRANÇA, Eduardo D'Oliveira. **Portugal na Época da Restauração**. São Paulo: Hucitec, 1997.

<sup>16</sup> Na historiografia brasileira, o primeiro a falar de um *pacto político* no Império foi Evaldo Cabral, especialmente no capítulo intitulado “À custa de nosso sangue, vida e fazendas”, in MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio**. O Imaginário da Restauração Pernambucana. 3ª ed. Rio de Janeiro: Alameda, 2008, p. 89-124; OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno**. Honra, Mercês e Venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001, p. 15-38; e RAMINELLI, Ronald. **Viagens Ultramarinas**. São Paulo: Alameda, 2008, p. 17-60.

<sup>17</sup> RAMINELLI. **Viagens Ultramarinas...**

consistia no reconhecimento aos serviços por eles prestados. Assim, por um lado, os vassallos prestavam serviços à Coroa, como, por exemplo, participavam de guerras ou financiavam projetos do Estado e, em contrapartida, recebiam mercês, que se traduziam por diversos tipos de prerrogativas, como cargos administrativos, precedências, distinções, isenções fiscais, monopólios, títulos que geravam remuneração etc.

Assim, o ato real de conceder, chamado pela historiografia portuguesa de “liberalidade régia”, construía uma cadeia de obrigações recíprocas entre o Rei e seus vassallos, produzia lealdades e gerava ainda, para esses últimos, uma noção de pertencimento.<sup>18</sup>

Em 1643, quando Salvador Correia de Sá e Benevides apresentou seus famosos alvitres para a solução dos principais problemas do Império (fazer entrar prata no Reino e expulsar os holandeses de Angola e de Pernambuco), incitou o monarca a exatamente fazer uso do sistema de mercês.<sup>19</sup> Afinal, todo o sucesso de seus aconselhamentos dependia da prática mais basililar e costumeira da cultura de serviços do contratualismo português de Antigo Regime. Nas palavras do próprio Salvador: “o efeito sera de m.<sup>to</sup> q. V. Mag.<sup>de</sup> mande prometer merces de habitos e foros aquem levar tanta gente (q. conforme a ella sera a merce) ou embarcação, hua ou outra cousa a sua custa”.<sup>20</sup>

Na América hispânica, os conquistadores esperavam também o reconhecimento do monarca. Afinal, nas palavras de Elliott:

es comprensible que confiaran en que sus servicios fueran recordados y recompensados debidamente por um agradecido monarca, que dificilmente habría de negarles a ellos y a sus descendientes el tipo de derechos que hombres de su valía podían esperar disfrutar em Castilla.<sup>21</sup>

O sentimento de vinculação à Coroa, gerado pelos pactos que o rei estabelecia com seus vassallos, era, portanto, o instrumento primordial que permitia a integração dos distintos grupos que formavam as sociedades de uma monarquia pluricontinental. Tal vínculo, conformado pela segunda escolástica, era, então, a

---

<sup>18</sup> OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno...**, p. 15-38.

<sup>19</sup> Informações de Salvador Correia de Sá e Benavides acerca do modo como se poderia abrir o comércio com Buenos Aires. Évora, a 21 de outubro de 1643. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 2, doc. nº 245 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 2, doc. nº 216.

<sup>20</sup> AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 2, doc nº245.

<sup>21</sup> Cf. ELLIOTT, John H. *La Corona y los Colonizadores*. In: **Impérios del Mundo Atlântico: Espana y Gran Bretaña en América (1492-1830)**. Madrid: Taurus, 2006, p. 189-238, p. 195.

orientação valorativa geral, que atribuía certa uniformidade e, ainda, viabilizava a sociedade; noutros termos, o Império não podia se entender ou permanecer integrado sem a figura legítima de um rei.<sup>22</sup> Por isso, na América portuguesa, por exemplo, as diversas festas barrocas foram celebradas com a finalidade de exaltar e construir a imagem do novo monarca.<sup>23</sup>

Legitimidade do rei, conservação da monarquia e economia de mercês eram dimensões estreita e essencialmente articuladas. Se a distribuição de benefícios gerava lealdades e legitimidade para a monarquia, era decorrente de serviços prestados por vassalos, que concorriam, também, para a conservação do rei, de seus domínios e, conseqüentemente, de uma hierarquia social.

A economia de mercês, pautada na justiça distributiva, possibilitava ainda que o monarca criasse e recriasse uma determinada hierarquia social, possibilidade que reafirmava a importância de uma lealdade dessa “nobreza de serviços”, para usar a expressão de Godinho, à casa real. Nos termos de Olival, “nos momentos de assinalável crise política a envolver a recomposição ou a conquista de novas fidelidades, os sistemas de recompensas eram essenciais para gerar esses laços”.<sup>24</sup>

O pós-Restauração, sem dúvida, foi um desses “momentos de assinalável crise”, em que o monarca teve de promover “a conquista de novas fidelidades”. Basta lembrar, por exemplo, as concessões reais obtidas pela cidade do Rio de Janeiro, em 1642, dois anos após a Restauração portuguesa. Em 1640, a Câmara do Rio encaminhou ao Rei uma correspondência reconhecendo-o como legítimo; em contrapartida, ao Rio foi dada a condição de fidalguia, equivalendo-o à condição que a cidade do Porto recebera por carta régia em 1º de junho de 1490. Aos cidadãos da “leal e mui heróica” cidade foi permitido o uso de espadas, isenção da arregimentação para o serviço militar, além de diversas outras prerrogativas que os

---

<sup>22</sup> Lawrence Stone acredita que quando ocorre uma Revolução as instituições não detêm mais a crença da sociedade. Na análise do autor, são as instituições que permitem o funcionamento e a permanência do conjunto social. Por isso, Stone afirma que a monarquia só podia ter uma religião: para minimizar as contradições nos sistemas de normas. Sobre este ponto: STONE, Lawrence. **Causas da Revolução Inglesa**. São Paulo: Edusp, 2002, passim e BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. São Paulo: Unesp, 2002, p. 82.

<sup>23</sup> Acerca das festas da restauração na América, ler o capítulo 7, Entre Festas e Motins, da tese de MONTEIRO. **O Rei no Espelho...**, p. 279-327 e, especificamente para a chegada da notícia da Restauração na Bahia, a dissertação de ARAÚJO, Érica Lôpo de. **De Golpe a golpe: política e administração nas relações entre Bahia e Portugal (1641-1667)**. Niterói: Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2011, p. 29-40.

<sup>24</sup> OLIVAL, Fernanda. O Brasil na disputa pela política de ‘mercês extraordinárias’ da Coroa (séculos XVI-XVIII). In: VAINFAS, Ronaldo & MONTEIRO, Rodrigo Bentes (orgs.). **Império de Várias Faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna**. São Paulo: Alameda, 2009, p. 151-174.

distinguiam.<sup>25</sup> Pelo decreto de 6 de julho de 1647, D. João IV ampliava ainda a autonomia da Câmara do Rio.<sup>26</sup> Ou seja, se a Coroa muitas vezes era frágil pelos seus recursos econômicos, notória era sua capacidade de estabelecer tramas e redes políticas clientelares que solidificavam o pacto entre a monarquia e seus vassallos.

Essa reciprocidade, advinda de uma negociação, era solução de continuidade para a monarquia: na década de 1640, a câmara do Rio votava, voluntariamente, subsídios para o esforço de guerra contra os holandeses.<sup>27</sup>

Para se gerir o Império português, que segundo o padre António Vieira guardava a missão divina de afiançar a paz universal, havia uma complexa estrutura administrativa de gestão. Contudo, em face das características da monarquia católica portuguesa, não se deve pensar que *Gestão* pode ser associada à adoção sistemática de uma política estatal raciológica, que se traduza por uma espécie de administração pública weberiana. Obviamente, que as preocupações da monarquia não circulavam em torno de conceitos contemporâneos como qualidade e otimização de gastos, transparência, planejamento estratégico, competitividade, reengenharia ou benchmarking. Noutros termos, não se tratava de uma gestão em que as obrigações legais e as preocupações com eficácia, eficiência e efetividade orientavam a administração de recursos materiais e humanos disponíveis.

Conforme explica Nuno Gonçalo Monteiro, não é nem sequer adequado falar de *governo* em Portugal para o período em questão.<sup>28</sup> Hespânia também sublinha que havia uma “‘descerebração’ dos governos ‘modernos’”, que, de fato, “não atinge apenas as relações entre os homens, mas também as relações materiais entre coisas ou, mesmo, paradoxalmente, os processos de decisão”.<sup>29</sup>

Seja como for, o fato é que as dificuldades não eram inexpressivas. Tratava-se de governar uma monarquia vasta e composta, com enorme extensão territorial,

---

<sup>25</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As Câmaras Ultramarinas e o Governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa** (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 206.

<sup>26</sup> BICALHO, Maria Fernanda. **A Cidade e o Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 7.

<sup>27</sup> FRAGOSO, João. Fidalgos da terra e o Atlântico Sul. Rio de Janeiro na primeira metade do século XVII. In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (orgs.). **O Brasil no império marítimo português**. Bauru: EDUSC, 2009, p. 75-112.

<sup>28</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. 2ª ed. ver. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007, p. 20.

<sup>29</sup> Cf. HESPANHA, António Manuel. Porque é que foi ‘portuguesa’ a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos Trópicos. In: SOUZA, Laura; FURTADO, Júnia; BICALHO, Fernanda. **O Governo dos Povos...**, p. 39-62, citações na 40 e 43.

operada, em larga medida, graças a uma conquista militar; em decorrência, governava-se também uma pluralidade de povos, portadores de distintas culturas.<sup>30</sup>

De forma prática a gestão se traduzia, em grande parte, pelo próprio diálogo entre os Conselhos Superiores da monarquia. O processo, que dependia das informações que circulavam sob o ritmo das velas dos navios, era complexo e moroso: exame de cartas, representações e aconselhamentos diversos, produzidos nos mais diversos poderes, centrais ou locais. Outra dificuldade era derivada da própria lógica de administração por conselhos; nesse ponto, o problema é bastante simples: “uns são os que aconselham os negócios, e outros os que os executam”.<sup>31</sup>

De modo geral, o sistema polissinodal acabava por confirmar uma espécie de governo dos letrados e magistrados, uma vez que os pareceres dos Conselhos eram elaborados por juristas que se orientavam pela defesa de sua legitimidade e autoridade.<sup>32</sup> Contudo, para o Conselho Ultramarino, impende considerar também a experiência de certos conselheiros, como o marquês de Montalvão e Salvador Correia de Sá, que contavam com larga experiência no ultramar.

A constelação de poderes é a base da monarquia corporativa. Dotados de auto-regulação, freqüentemente os Conselhos Ultramarino, de Guerra, da Fazenda e de Estado, Mesa da Consciência e Ordens e Desembargo do Paço eram dissonantes em determinada matéria, até porque “o que designamos por Coroa não era algo unitário, mas sim um agregado de órgãos e de interesses, que não funcionava como pólo homogêneo de intervenção sobre a sociedade”.<sup>33</sup> O resultado disso é que, na prática, “o governo do Reino constituía-se de um emaranhado de Conselhos, Tribunais, Secretarias, Secretários e Juntas, numa verdadeira trama de urdidura política”.<sup>34</sup> Nessa lógica, nem sequer a Coroa estava necessariamente comprometida a afiançar o parecer de seus conselheiros. Noutros termos, seus pareceres não eram vinculantes.

---

<sup>30</sup> DUVERGER, Maurice. O Conceito de Império. In: DORÉ, A.; LIMA, L. G. (orgs.). **Facetas do Império na História**. Conceitos e Métodos. São Paulo: HUCITEC, 2008, p. 19-38.

<sup>31</sup> VIEIRA. Carta ao conde de Ericeira. 1689. In: VIEIRA, Antônio. **Escritos históricos e políticos**. Estabelecimento dos textos, organização e prefácio Alcir Pécora. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 248.

<sup>32</sup> SCHAUB, Jean-Frédéric. **Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)**. Lisboa: Livros Horizonte, 2001, p. 25.

<sup>33</sup> Cf. BICALHO, Maria Fernanda. As Tramas da Política: Conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarino. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. **A Trama das Redes**. Política e negócios no império português. Séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2010, p. 347.

<sup>34</sup> *Ibidem*.

Os conflitos de jurisdição eram recorrentes no delineamento de políticas régias.<sup>35</sup> Por exemplo, para reduzir os conflitos do Conselho Ultramarino com o Conselho da Fazenda, D. João IV determinou que o Presidente do Conselho Ultramarino fosse o conselheiro da Fazenda que exercia a Vedoria da Índia. Em sua primeira reunião, em 2 de dezembro de 1643, o Conselho registrava sua insatisfação quanto a esse ponto.<sup>36</sup>

Por tudo isso, Hespánha enfatiza que:

o processo afastava-se cada vez mais de uma linha reta entre uma petição inicial e uma decisão, enfatuando-se e reverberando em mil incidentes, informações, decisões interlocutórias, conflitos jurisdicionais, cada qual obedecendo a lógicas, estilos, narrativas e estratégias totalmente distintas, que se reconhecem na própria maneira de dizer e de contar.<sup>37</sup>

Tais narrativas, que partiam da própria experiência e interesses de seus autores, admitiam, freqüentemente, finalidade pedagógica, já que ensinavam aos futuros oficiais régios como funcionavam as instituições e os negócios nos poderes centrais ou mesmo locais; assumiam também função normativa, porque poderiam ser

---

<sup>35</sup> Sobre a arquitetura de poder e as competências dos Conselhos, ver: COSTA, Fernando Dores. O Conselho de Guerra como lugar de poder: a delimitação da sua autoridade. **Análise Social**, vol. XLIV (2009), p. 379-414; BICALHO. As Tramas da Política...; SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: HESPANHA, António Manuel (org.). **História de Portugal, o Antigo Regime**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998; CAETANO, Marcello. **O Conselho Ultramarino**: esboço de sua história. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967, passim; GARCIA, Rodolfo. **Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil (1500-1810)**. Coleção Documentos Brasileiros. Rio de Janeiro: José Olympio, 2ª Ed., 1975, p. 123-128; LOURENÇO, Maria Paula Marçal. Estado e Poderes. In: MENESES, Avelino de Freitas (coord.). **Portugal: da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil**. Coleção Nova História de Portugal. Dirigida por SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira. Vol. II. Lisboa: Presença, 2001, p. 17-89, especialmente, p. 42-56; BARROS, Edval de Souza. **Negócios de tanta importância**: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Rio de Janeiro: Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ, 2004; MYRUP, Erik Lars. **To Rule from afar**: the overseas council and the making of the Brazilian west, 1642-1807. Tese de Doutorado apresentada na Universidade de Yale, 2006; e, do mesmo autor, Governar a distância: o Brasil na composição do Conselho Ultramarino (1640-1833). In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). **O Brasil no Império Marítimo Português**. São Paulo: EDUSC, 2009, p. 263-298.

<sup>36</sup> CAETANO. **O Conselho Ultramarino...**, p. 45.

<sup>37</sup> Cf. HESPANHA. Porque é que foi 'portuguesa' a expansão portuguesa?, p. 46.

assimiladas na concepção de novos regimentos; e, ainda, pessoal, já que sua leitura poderia viabilizar o reconhecimento régio e a justa distribuição de mercês.<sup>38</sup>

Nessa perspectiva, é fundamental reconhecer os oficiais régios “como produtores e transmissores de poderes e saberes, que deram forma e viabilizaram a governabilidade portuguesa através de seu contexto imperial”.<sup>39</sup>

Assim, a formulação da gestão do Império não se limita à ação de Órgãos centrais. Diogo Ramada Curto ressalta que, nessa gestoria imperial, os arbítrios faziam parte da lógica redistributiva do Antigo Regime, porque geravam expectativa, por parte de quem produziu papéis para assessoramento, de recebimento de mercês compensatórias. Após, 1640, a literatura de arbítrios e advertências representaria, inclusive, algo de novo nos circuitos de comunicação política da monarquia, apontando, em última instância, para uma modernização das estruturas do Estado e do Império. Assim, as análises historiográficas que desejarem se debruçar sobre o tema, precisam combinar, na observação do autor, as estruturas institucionais com os arbítrios e advertências.<sup>40</sup>

Em Castela, o arbitramento chegou a ser considerado como “la corriente de pensamiento político-económico más representativa de la España del siglo XVII”.<sup>41</sup> Apesar de remontar ao século XV, foi incrementada a partir do reinado de Filipe II, quando a situação fiscal apresentava seus primeiros sinais críticos. Os arbitristas, como Francisco Quevedo, que escreveu *La hora de todos o la Fortuna com seso* (1635), uma enorme crítica a Olivares, identificavam os males da “enfermidad española”, propondo soluções conforme seu ponto de vista. Muito provavelmente, tal é a origem da literatura de remédios em Portugal.

As observações de Diogo Ramada Curto, portanto, sobretudo aquelas vinculadas ao ineditismo da literatura de arbítrios na cultura política portuguesa, parecem muito pertinentes no contexto do pós-Restauração. Não apenas o contexto de guerra demandava informações e soluções advindas de todas as partes do Império. Papéis que chegavam ao rei com o propósito de apresentar auxílios eram também símbolos de reconhecimento de sua autoridade. Todos deviam demonstrar sua lealdade e sua preocupação com a conservação da monarquia. Era o primeiro passo para serem recompensados.

---

<sup>38</sup> CURTO, Diogo Ramada. Remédios ou Arbítrios. **Cultura imperial e projetos coloniais (séculos XV-XVIII)**. Campinas: Unicamp, 2009, p. 177-194, especialmente p. 177-179.

<sup>39</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima e NOGUEIRA, Marília. Cultura política na dinâmica das redes imperiais portuguesas, séculos XVII e XVIII. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel e GONTIJO, Rebeca (orgs.). **Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 90-110.

<sup>40</sup> CURTO, Diogo Ramada. Remédios ou Arbítrios..., em especial, p. 187-189.

<sup>41</sup> SIMON, Antoni. **La España del siglo XVII**. 4ª ed. Madri: Anaya, 2007. Citação na p. 14.

Por outro lado, dada a fragilidade em que se encontrava D. João IV, restava a negociação com as elites locais, que participavam da gestão imperial por meio do envio de seus remédios.

Em termos práticos, para se viabilizar, a monarquia dependia da lealdade de diversos oficiais da Coroa, dispersos em intrincadas redes imperiais.<sup>42</sup> Era a capacidade de *brokers* como Salvador Correia de Sá e João de Lencastre de movimentar redes que trazia substância à política ultramarina portuguesa.<sup>43</sup> O Rei se representava graças à lealdade desses homens, que transformavam política em ação governativa. Frequentemente adaptavam as ordens régias às realidades locais, de acordo com os seus interesses e os de suas redes.

Nesse sentido, Russell-Wood ressaltou que, se aparentemente a estrutura administrativa que Portugal implementou nos trópicos era altamente centralizada, porque Goa e Salvador eram dependentes diretamente de Lisboa, de fato, a sua descentralização era geral. E explica: havia uma “tirania da distância” entre Lisboa e as periferias, de modo que a circulação de informações e o próprio controle se mostravam prejudicados; era ponderável a “descentralização da autoridade” provocada pela extensa área nominal por que respondiam os oficiais régios; significativa a “importância dos parentescos” no conjunto seletivo que compunha a alta burocracia; e, além disso, havia “pressões exercidas sobre o governo real por interesses corporativos”, típicos de uma sociedade de Antigo Regime, que inviabilizavam uma fiscalização intercorrente eficaz entre os postos régios, promovendo uma espécie de sucessão oligárquico-familiar nos governos municipais. A partir dessas circunstâncias, o autor salienta como as situações específicas, de natureza local, faziam com que os agentes governativos adaptassem e interpretassem as ordens de Lisboa, flexibilizando assim as relações entre o centro e a periferia.<sup>44</sup>

Buscando dar conta da complexidade da distribuição do poder, da dinâmica e da operacionalidade da monarquia portuguesa, a historiografia recente está elaborando o conceito de *monarquia pluricontinental*.<sup>45</sup> Ele se diferencia do conceito de *monarquia*

---

<sup>42</sup> FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima. Uma leitura do Brasil Colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império. In: **Penélope**, n° 23, p. 81-83, 2000.

<sup>43</sup> FRAGOSO, João & GOUVÊA, Fátima. Monarquia Pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. **Revista Tempo**, vol. 14, n. 27 (2009), p. 49-63, sobretudo p. 56.

<sup>44</sup> Cf. RUSSELL-WOOD. Conclusões similares estão expostas em RUSSELL-WOOD, A.J.R. Centros e Periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1800. **Revista Brasileira de História**, vol. 18, n. 36 (1998), p. 187-250.

<sup>45</sup> O conceito foi trabalhado primeiramente por MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A tragédia dos Távora. Parentesco, redes de poder e facções políticas na monarquia portuguesa em meados do século XVIII. In: GOUVÊA, Maria de Fátima S., FRAGOSO, João L. R. (orgs.). **Na trama das redes...** Mas, depois, foi consideravelmente incrementado por diversos

*compósita*, mencionado acima, que se refere principalmente à reunião de diversos reinos que conservaram seus estatutos preexistentes, havendo pois a prevalência dos foros e direitos locais de origem. O conceito de *monarquia compósita* é bastante adequado para a Espanha dos Áustrias e para Inglaterra, em que a monarquia “estava formada por distintos reinos y dominios com sus propias tradiciones y formas de gobierno distintas, aunque sujetas a um monarca común y único”. Ao contrário, a categoria *monarquia pluricontinental* trata de apenas de um Reino (Portugal), dotado de diversas conquistas ultramarinas. Uma monarquia que possuía um conjunto de regras e corporações “que engendram aderência entre si e ao reino”.<sup>46</sup>

O que se deseja é evidenciar como o conceito de *monarquia pluricontinental*, em virtude de considerar a complexidade da dinâmica imperial portuguesa, abrangendo as questões locais, que tanto matizavam o caráter dos poderes do centro, privilegia a dinâmica imperial e o autogoverno dos povos, ou seja, o aspecto corporativo dessa sociedade.

---

pesquisadores do Grupo de Pesquisas *Antigo Regime nos Trópicos – Centro de estudos sobre a dinâmica do império português (séculos XVI-XVIII)* (ART). CUNHA, Mafalda Soares da, MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). **Optima Pars**. Lisboa: ICS, 2005, p. 191-252; GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas e centralidades régias no mundo português c. 1680-1730. In: GOUVÊA, Maria de Fátima S., FRAGOSO, João L. R. (orgs.). **Na trama das redes...**; FRAGOSO, & GOUVÊA. Monarquia pluricontinental e repúblicas..., p. 49-63, COSENTINO, Francisco. Monarquia pluricontinental, o governo sinodal e os governadores gerais do estado do Brasil. In: GUEDES, Roberto. **Dinâmica Imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes e legados: séc. XVII-XIX**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011 e FRAGOSO, João. Monarquia Pluricontinental, repúblicas e dimensões do poder no Antigo Regime nos trópicos: séculos XVI – XVIII (Prefácio – texto inédito).

<sup>46</sup> Cf. FRAGOSO & GOUVÊA. Monarquia Pluricontinental e repúblicas..., p. 55.

## A sociedade como agente modelador das vilas e cidades coloniais: um estudo de caso na Filipéia de Nossa Senhora das Neves nos séculos XVI e XVII

Maria Berthilde Moura Filha<sup>1</sup>  
Maria Simone Morais Soares<sup>2</sup>

### Introdução

Como introdução ao escopo deste artigo considera-se pertinente levantar questões que levaram ao desenvolvimento do mesmo. Primeiro, a observação feita por Nestor Goulart Reis Filho,<sup>3</sup> quanto a pouca atenção dada aos estudos sobre a população urbana no período colonial e a necessidade de melhor explorar esta questão, como contribuição ao entendimento do próprio espaço edificado das vilas e cidades do Brasil, naquele tempo. Isto decorre da constatação de que a predominante afirmativa sobre o caráter rural da colonização brasileira fez afastar a atenção sobre o estudo da população urbana e sua configuração. Terceiro, a identificação de estudos desenvolvidos sobre este tema, como por exemplo, Pedro Vasconcelos<sup>4</sup> que tratou sobre os agentes modeladores das vilas e cidades coloniais brasileiras, abordando a real configuração desta sociedade e sua ação sobre o urbano.

A partir destas observações é possível melhor situar o objetivo deste artigo, cujo propósito é apresentar algumas informações coletadas em fontes documentais sobre a constituição da população da antiga cidade de Filipéia de Nossa Senhora das Neves - hoje cidade de João Pessoa, na Paraíba - bem como analisar o papel desempenhado por esta população no processo de construção daquela cidade, entre os séculos XVI e XVII.

Principia-se por situar o objeto de análise: a cidade Filipéia. Esta foi fundada, em 1585, como parte do processo de colonização do litoral setentrional do Brasil, empreendido pela Coroa portuguesa para efetivar a posse sobre antigas capitânicas hereditárias, cuja ocupação não havia se concretizado. O estabelecimento da capitania da Paraíba era o primeiro ponto de apoio necessário para alcançar a meta

---

<sup>1</sup> Departamento de Arquitetura e Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU / UFPB.

<sup>2</sup> Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU / UFPB.

<sup>3</sup> REIS FILHO, N. G. A importância da vida urbana no Brasil colonial. In: V Colóquio Luso-brasileiro de História da Arte, 2002, Faro. **Actas...** Faro: Universidade do Algarve/Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2002, p. 171-184.

<sup>4</sup> VASCONCELOS, P. de A. Os agentes modeladores das cidades brasileiras no período colonial. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (orgs.) **Explorações Geográficas: percursos no fim do século**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p. 247-278.

de assegurar o domínio português sobre o território até a linha demarcatória de Tordesilhas, o que ocorre com a fundação das cidades de São Luiz e Belém, em 1615 e 1616, respectivamente.

A Filipéia, por estar inserida nesta estratégia de colonização, foi alvo da atenção do poder régio metropolitano. Observou Ambrósio Fernandes Brandão, em seu *Diálogo das grandezas do Brasil*, que os investimentos feitos para a conquista da Paraíba envolveram recursos humanos e financeiros numa proporção nunca vista “nas demais conquistas que se fizeram por todo este Estado” do Brasil.<sup>5</sup> Esta mesma atenção por parte do poder régio fez com que a Filipéia se estruturasse com relativa brevidade, considerando o contexto da época. A cidade foi implantada em posição elevada próximo à margem esquerda do Rio Sanhauá - um afluente do Paraíba, estando na parte mais baixa do sítio o porto, ou porta de entrada para a Capitania da Paraíba.

Já nas primeiras décadas após a fundação da cidade, estavam em construção edifícios que denotavam a forte presença da Igreja Católica na Paraíba: a matriz de Nossa Senhora das Neves, as casas dos beneditinos, franciscanos, carmelitas e jesuítas, e a Santa Casa da Misericórdia. O poder régio português se fazia presente através do primitivo forte e da casa de câmara e cadeia, e documentos de época registram a ocupação das suas principais ruas: a Rua Nova e a Rua Direita.

A construção desta realidade foi interrompida quando em 1634, os holandeses tomaram posse da capitania da Paraíba, onde permaneceram até 1654, deixando para trás as marcas da destruição causada pelas guerras que deram novamente a Portugal o poder sobre aquele território. Este fato delimita o recorte temporal definido para a presente análise sobre a população da Filipéia, que abarca desde sua fundação até o início da ocupação holandesa. Vejamos agora como caracterizar os “agentes produtores” deste espaço urbano.

## Os agentes produtores do espaço urbano da Filipéia

Retoma-se a questão do predominante caráter rural da sociedade brasileira do período colonial para explorar duas verdades que estão embutidas nesta afirmativa: é um fato incontestável que a população colonial era eminentemente rural, mas isto não permite afastar a participação, e até mesmo importância, das vilas e cidades no conjunto daquela realidade, uma vez que estas eram os núcleos administrativos do sistema colonial, bem como os centros de escoamento e controle de uma produção econômica que se estendia pela vasta área rural.<sup>6</sup>

---

<sup>5</sup> BRANDÃO, A. F. **Diálogos das Grandezas do Brasil**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Ed. Massangana, 1997, p. 26.

<sup>6</sup> Sobre este foco trabalharam: ANDRADE, A.B. **O outro lado da Baía: a rede urbana do Recôncavo Baiano setecentista**. Salvador: Tese de doutorado Universidade Federal da

Assim, rural e urbano funcionavam em conjunto, compondo a grande engrenagem que movia o Brasil colonial. Da mesma forma, algumas das camadas que integravam a população rural estavam, de alguma forma, ligadas ao urbano: colaborando com a configuração material das vilas através da construção de residências, contribuindo financeiramente para erigir prédios públicos e eclesiásticos, participando efetivamente na vida urbana, fosse comparecendo nas festas e eventos religiosos, ou assumindo funções públicas.

Antes de mergulhar na realidade específica da população da Filipéia, cabe observar quem eram os agentes produtores do espaço urbano do período colonial, adotando o olhar de Pedro Vasconcelos que assim os enumera, em linhas gerais: a Igreja subdividida em clero secular, regular e ordens leigas; os agentes da Coroa portuguesa, atuando como militares e funcionários administrativos; os agentes econômicos, dentre os quais se destacavam os proprietários rurais, os comerciantes, os artesãos, os escravos e negros libertos.<sup>7</sup>

Ressalta Adriano Bitencourt Andrade<sup>8</sup> que no estudo desta população, é importante não apenas entender os papéis de cada um destes agentes na dinâmica espacial, mas buscar as relações que estabeleciam entre si e observar que muitos deles assumiam vários papéis concomitantemente. Estas relações eram a base da própria ação colonizadora da Coroa portuguesa, que esteve sempre associada à Igreja Católica e a agentes privados que dividiam funções e benefícios da conquista dos novos territórios.

No caso da Paraíba, durante o processo de conquista e consolidação do seu povoamento estas relações foram essenciais. A partir de 1584, quando o ouvidor Martim Leitão, a mando da Coroa portuguesa, assumiu o papel de protagonista desta conquista, deparando-se com qualquer novo acontecimento, logo reunia o “capitão de Pernambuco, camara, e officiaes da fazenda, e os mais nobres e ricos da terra”<sup>9</sup> a fim de deliberarem sobre as medidas a serem tomadas. Assim, aliavam-se os representantes oficiais do poder português aos homens influentes da região cabendo-lhes as decisões e também as ações.

---

Bahia/Faculdade de Arquitetura/Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, 2010. e MOURA FILHA, M. B. **De Filipéia à Paraíba**: uma cidade na estratégia de colonização do Brasil. Séculos XVI-XVIII. João Pessoa: Superintendência do IPHAN na Paraíba, 2010.

<sup>7</sup> VASCONCELOS, P. de A. Os agentes modeladores das cidades brasileiras no período colonial. ..., p. 262-278.

<sup>8</sup> ANDRADE, A. B. **O outro lado da Baía**..., p. 185.

<sup>9</sup> Summario das armadas que se fizeram, e guerras que se deram na conquista do rio Parayba; escripto e feito por mandado do muito reverendo padre em Christo, o padre Chistovom de Gouveia, visitador da Companhia de Jesus, de toda a provincia do Brasil. **Iris**, vol I (1848), p. 81.

Quando era necessário “dar guerra e socorro” à Paraíba, acorriam esses homens pelas vilas e engenhos de Pernambuco, em busca de reunir homens para guerrear. Era de Igarassú, Olinda e Itamaracá que saíam as companhias constituídas por “portugueses, mamelucos e outra gente miuda”, contando com “as pessoas de qualidade” em menor número, que em geral seguiam em seus cavalos, e a “a gente a pé” constituída por outros extratos da população e também por “índios frecheiros”, que eram a maioria da força de combate arregimentada entre os “índios dos nossos de paz”.<sup>10</sup>

Referindo-se aos homens que em 1585, foram em socorro do forte de São Filipe, um dos primeiros baluartes edificados junto ao Rio Paraíba para tomada daquele território, há registro que foi reunido um grande exército em Pernambuco, tendo à frente o ouvidor Martim Leitão, e por segunda pessoa o seu cunhado Francisco Barreto. Seguiram também “os capitães das companhias de ordenança da terra”, o capitão do Cabo de S. Agostinho, “muito rico, que o fez nesta jornada por cima de todos em tudo, com muitas vantagens”, o capitão de Igarauçu, e “todos os da ilha de Tamaracá, com seu capitão Pedro Lopes”. Nesta ocasião, estavam presentes ainda “Ambrosio Fernandes, e Fernão Soares, que se chamavam capitães dos mercadores”. Estes nomes ficaram registrados no *Summario das Armadas*,<sup>11</sup> uma crônica de época que relata o início daquele povoamento.

A partir de alguns desses nomes é possível traçar o perfil dos homens que conquistaram a Paraíba. A exemplo, o referido “Capitão de mercadores” Ambrósio Fernandes Brandão, autor do *Diálogo das Grandezas do Brasil*, era proprietário de terras em Pernambuco e residiu em Olinda, onde trabalhou no recolhimento dos dízimos do açúcar e como mercador – atividade que deu origem àquele título – além de exercer o posto de “capitão de sua companhia de infantaria”, sob o qual acompanhou Martim Leitão em uma das expedições à Paraíba. Antes de 1613, estabeleceu-se nessa capitania, indo duas vezes à guerra contra os Potiguaras e franceses.<sup>12</sup> Portanto, esses homens desempenhavam ao mesmo tempo diversos papéis, dividindo-se entre as funções de proprietário rural, funcionário da administração portuguesa, comerciante, comandante das conquistas e demais encargos que as circunstâncias exigissem.

Este caso específico, entre tantos outros, vem reforçar a opinião de Russel-Wood<sup>13</sup> quanto a ser incorreta a idéia de que todos que deixavam Portugal e passavam para o ultramar eram aventureiros desenraizados. Muitos detinham

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 40-64.

<sup>11</sup> *Ibidem*, p. 49.

<sup>12</sup> BRANDÃO, A. F. **Diálogos das Grandezas do Brasil...**, p. IX. Informações coletadas no prefácio da edição de autoria de Leonardo Dantas Silva.

<sup>13</sup> RUSSELL-WOOD, A.J.R. **Um Mundo em Movimento: portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)**. Lisboa: Difel, 1998, p. 158.

estatuto social e poder aquisitivo elevado, eram mercadores e investidores que tinham acumulado riquezas e iam em busca de novas oportunidades. Para o Brasil, vinham ser donos de plantações de cana e engenhos de açúcar, de fazendas de gado ou de minerações.

Com este perfil, identificam-se alguns outros homens ligados à colonização da Paraíba. Havendo as condições necessárias para a fundação da cidade de Filipéia, o ouvidor Martim Leitão confiou a “Manuel Fernandes, mestre das obras d’el rei, Duarte Gomes, João Queixada e outros” a escolha dos possíveis sítios para a implantação da cidade. Também participou deste processo Christovão Lins, cujo nome ficou ligado à construção do forte erigido na cidade.<sup>14</sup> Confirmam as fontes documentais que Christovão Lins – ou Lintz, seu sobrenome alemão, era membro de uma família que por gerações viveu “neste curado de Camaragibe distrito da villa de Porto Calvo [na capitania de Pernambuco] em seos engenhos e fazendas”. Compareciam entre os homens “nobres e principaes” daquela capitania, tendo muitos dos seus parentes ocupado “postos honrozos da República assim da justisa como da milicia”.<sup>15</sup> Foi Cristovão Lins, portanto, mais um daqueles ‘homens brancos de qualidade’, que como tantos outros participaram e investiram na conquista da Paraíba, sendo por vezes designados para funções específicas, a exemplo da construção do referido forte.

Sendo elevados os gastos iniciais com as armadas e soldados enviados pela metrópole para a conquista da Paraíba, o ato de povoá-la também exigia consideráveis recursos oriundos dos cofres reais, somados a um grande investimento humano e financeiro feito pelos ‘homens da terra’, que vão assegurar a sua defesa, dar início à sua atividade econômica e, particularmente, edificar ‘dia a dia’ a Filipéia.

Estes ‘homens da terra’ estavam, em geral, vinculados à principal atividade econômica da capitania, a produção açucareira, a qual influenciou na formação da sociedade e dos padrões de vida local. Isto ocorria em todas as regiões sob o domínio daquela economia que requiritava a presença de um grande número de pessoas e gerava um tipo de povoamento com tendência a ser mais enraizado e estável, com formas de convívio mais sedimentadas. Nesta realidade, a princípio segmentada entre os ‘senhores de engenho’ e os escravos, foi surgindo, progressivamente, uma gama de novos personagens inseridos entre aqueles pólos opostos.<sup>16</sup>

---

<sup>14</sup> Summario das armadas que se fizeram, e guerras que se deram na conquista do rio Parayba..., p. 66-68.

<sup>15</sup> I.A.N./T.T. – Habilitação da Ordem de Cristo - Letra C, Maço 1,

<sup>16</sup> NOVAIS, F. A. Condições da privacidade na Colônia. In: SOUZA, L. de M. e (org.). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, vol. I, 1997, p. 13-39.

Outro fator deve ser considerado: a proximidade entre o mundo rural e o urbano definiu, em parte, a vivência nas vilas e cidades, sempre sob o jugo dos interesses dos mais abastados senhores brancos. Estes, como já dito, formavam uma classe que usava sua riqueza e influência para proteger seus interesses e angariar junto à Coroa portuguesa novos benefícios. Como exemplo, João Afonso Pamplona, havendo participado em duas ocasiões da conquista daquela capitania, com “muito risco da vida e despeza da sua fazenda”, requereu e obteve, em 1595, uma sesmaria na várzea do Rio Paraíba. Consta na carta de doação que estando em princípios o povoamento da terra, havia “necessidade de moradores ou de pessoas ricas que a posão povoar”, sendo o suplicante um desses homens com cabedal para prestar “muitos serviços a Sua Magestade com povoar e cultivar esta terra e fazer nella fazenda”.<sup>17</sup>

Estando estruturada a cidade Filipéia, procurava esta classe ocupar os cargos da administração municipal e da organização militar, dando sua contribuição ao sistema colonial, mas sempre esperando alguma mercê que viesse recompensar os investimentos feitos. Apesar de ser corrente a idéia de que os proprietários rurais só afluíam aos centros urbanos a fim de assistirem aos festejos e solenidades religiosas, verifica-se que, na prática, embora dedicados aos seus engenhos, estes senhores não desviavam a atenção da cidade, pois ali estava o centro do poder e das decisões, sobre as quais lhes interessava manter certo controle.

Um fato identificado na documentação de época bem exemplifica a participação dos proprietários rurais nas questões urbanas. Em 1630, o Forte do Varadouro foi edificado por ordem do capitão-mor da Paraíba, Antônio de Albuquerque, para defesa direta da Filipéia quando das invasões holandesas. Mas a construção deste foi resultado do investimento pessoal de Manuel Pires Correia, proprietário dos engenhos Santo Antônio e Espírito Santo, a quem Filipe III se referiu como “fidalgo de minha casa”. Antes de chegar ao Brasil, Manuel Pires havia “servido na Ilha da Madeira quatorze annos”, permanecendo ali até 1612, quando “passou ao Brazil adonde servio na Parahiba ate o anno de seiscentos e vinte e seis” ocupando o posto de soldado, assumindo a seguir, até 1636, o cargo “de capitão do forte do Varadouro da cidade de Felipea da Paraíba que avia feito a sua custa sustentando sempre o prezidio delle e a mais gente que nas ocaziões de guera que se ajuntavão”.<sup>18</sup> Por estes investimentos, e por sua atuação durante a invasão holandesa na Paraíba, lhe foi dada

---

<sup>17</sup> Instituto Histórico e Geográfico Paraibano. Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos – A3 G4 P1 – 1.1. Cópia de uma carta de data de sesmaria na várzea do Rio Paraíba, concedida a João Afonso Pamplona, para construção de um engenho. 1595, Março, 13, sem local de emissão.

<sup>18</sup> I.A.N./T.T. – Chancelaria de D. Filipe III - Liv. 36 – fl. 49 e 49v. Carta do rei D. Filipe III, fazendo a mercê a Manuel Pires Correa da capitania da Paraíba, em reconhecimento dos serviços prestados nas guerras contra os holandeses, em particular a construção do Forte do Varadouro. 1638, Outubro, 03, Lisboa.

a “propriedade do dito cargo de capitão” do Forte do Varadouro, recebendo o soldo de capitão de infantaria, além de usufruir “das preeminências de que gozão os capitães de semelhantes fortes”.<sup>19</sup>

Portanto, como observou Boxer, existia uma “aristocracia rural patriarcal, cuja autoridade nas suas próprias terras era praticamente absoluta”,<sup>20</sup> mas também detinha um poder político-econômico que ia para além dos seus limites territoriais, adentrando as vilas e cidades.

Passamos agora a explorar a atuação, na Filipéia, de outro poderoso agente produtor do espaço urbano do período colonial: a Igreja Católica, que efetivava sua presença através da ação do clero secular, mas principalmente através do clero regular, em geral atuando em parceria com a Coroa portuguesa, desempenhando funções imprescindíveis à colonização. No mais, apenas a Santa Casa da Misericórdia se estabeleceu na cidade, ainda no século XVI, uma vez que não havia ainda uma população estratificada em grupos que demarcassem seus espaços específicos de congregação.

Sobre a presença marcante da Igreja Católica na colonização brasileira, lembra Rui Carita que tendo sido a expansão portuguesa “assumida pela Ordem de Cristo, com a integração da mesma na Coroa”,<sup>21</sup> ficaram os reis de Portugal investidos não só da defesa militar das suas possessões, mas também da proteção da fé católica. Por isso, em uma capitania de ‘Sua Majestade’, como a Paraíba, a associação entre poder régio e Igreja era ainda mais evidente, tanto assim, que constava na folha de despesas da Fazenda Real, os pagamentos feitos aos funcionários e militares, mas também os encargos com os ministros eclesiásticos. Estes valores ficaram registrados em uma *Relação abreviada sobre a Capitania da Paraíba*, referente aos primeiros anos do século XVII:

Valeu o rendimento desta capitania da Paraíba dos dízimos no ano de 1601, 2 contos e 400 mil réis.

Valem os ordenados que se pagam por conta de Vossa Majestade aos oficiais da capitania em que entram o provedor e capitão e mais oficiais 144 mil réis.

Encargos com os ministros eclesiásticos 351 mil e 270 réis

<sup>19</sup> I.A.N./T.T. – Chancelaria de D. João IV – Liv. 21 – fl. 85-86. Carta patente do rei D. João IV, concedendo o cargo de Capitão do Forte do Varadouro na Paraíba, a Manuel Pires Correa. 1648, Agosto, 30, Lisboa.

<sup>20</sup> BOXER, C. R. **O Império Marítimo Português**. 1415-1825. Lisboa: Edições 70, 2001, p. 298.

<sup>21</sup> CARITA, R. Os engenheiros-mores na gestão do Império: a Provedoria das Obras dos meados do século XVI. In: Colóquio Internacional Universo Urbanístico Português 1415-1822, 2001. **Actas...** Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 393-405.

Encargos com gente de guerra 1 conto 759 mil e 800 réis  
Os gastos totais que saíam da Fazenda Real eram de 2 contos  
255 mil réis.<sup>22</sup>

Nesta *Relação*, vale observar o significativo percentual gasto com os “ministros eclesiásticos”, comparando-o com a folha de pagamento dos oficiais e com a “gente de guerra”. Vejamos a seguir quem constituía estas duas parcelas da população: os representantes da Igreja e os funcionários de Sua Majestade.

As informações registradas pelo sargento-mor do Brasil, Diogo de Campos Moreno, em 1609, constitui um indicativo concreto de que no início do século XVII, estava a Igreja atuando como um forte agente na produção do espaço urbano da Filipéia, marcando com sua presença a imagem da Filipéia. Sobre isto, disse:

nesta povoação a que chamão cidade há tres mosteiros de  
padres a saber hu de São Francisco que bastava muy ben  
acabado e capas de muitos religiosos hu do Carmo que se vay  
fazendo e hun de São Bento que se fabrica e hua caza de  
Mizericordia muy ben lavrada e a see mais pobre que todas  
porque não he de particulares.<sup>23</sup>

A estes se somavam os jesuítas que vieram acompanhando os conquistadores comandados por Martim Leitão. Em 1589, a documentação jesuítica já falava expressamente da Paraíba, nomeando os padres que tiveram a primazia na ação de catequese, estando, por isto, estabelecidos em uma pequena capela dedicada a São Gonçalo e situada próximo à aldeia dos Tabajaras.<sup>24</sup> Embora tivessem por abrigo apenas aquela capela, sem grande expressão para a estrutura edificada da cidade, o sítio que ocuparam foi determinante para a futura consolidação do traçado urbano da Filipéia.

As ordens regulares melhor expressaram suas presenças através de edificações. Em fins de 1588 ou princípios de 1589, chegaram à Filipéia os franciscanos para examinar as condições do terreno oferecido pelo governo da capitania para a fundação de um convento da ordem. Além dessas terras os franciscanos receberam esmolas concedidas pela Câmara e moradores, e uma “ordinária” que a Coroa

---

<sup>22</sup> Arquivo Geral de Simancas. Secretaria Provincial. Liv. 1575. Relação abreviada sobre a Capitania da Paraíba, apresentada ao Rei Filipe II. 1605. fl. 22.

<sup>23</sup> I.A.N./T.T. - Ministério do Reino. Coleção de plantas, mapas e outros documentos iconográficos. Relação das praças fortes e coisas de importância que Sua Majestade tem na costa do Brasil por Diogo de Campos Moreno. 1609. fl. 10.

<sup>24</sup> LEITE, S. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Lisboa: Livraria Portugalíia; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938, tomo I, p. 503.

portuguesa reservava para cada convento fundado no Brasil.<sup>25</sup>

Por sua vez os beneditinos chegaram em 1595, representados pelo presidente do mosteiro de Olinda que vinha a mando do padre geral da congregação de Portugal para fundar uma casa na Paraíba. Estes receberam do governador um terreno destinado à construção de um mosteiro, o qual só começou a ser erigido em 1599.<sup>26</sup> Nesta mesma época, estavam os carmelitas encaminhando a construção do seu convento, o qual foi iniciado após o ano de 1600, embora estes padres já atuassem na capitania, provavelmente desde 1591, dedicando-se à catequese dos índios.<sup>27</sup>

Por fim, a Santa Casa da Misericórdia foi fundada sob o patrocínio de Duarte Gomes da Silveira, rico senhor de engenho da capitania, que fez um investimento considerado “de grandíssimo custo pela grandeza e nobreza do edifício do templo”. Não se sabe quando teve início a construção dessa igreja, no entanto, já estava implantada em 1595, e segundo registro contido no *Diálogo das Grandezas do Brasil*, o templo encontrava-se “já quase acabado”, em 1618.<sup>28</sup>

Considerando o caráter assistencial da Santa Casa da Misericórdia, a presença desta na Filipéia é um indício de que a cidade possuía, em princípios do século XVII, uma população que justificava tal tipo de amparo. Por informação de Diogo de Campos Moreno, em 1609, tinha aquela “povoação oitenta vizinhos brancos”, cômputo que excluía alguns estratos da população.<sup>29</sup> Outra referência apresenta números aproximados para a cidade que “Tem ate cem vizinhos portugueses”, observando que “em seu destrito habitão mais de outocentos portugueses” além do grande número de nativos, somando “ao redor de quatorze mil Pitagares” além de “outras naçoens que aqui habitão repartidos por suas aldeas”.<sup>30</sup>

Vejamos agora quem constituía aquela parcela da população que estava na Paraíba a serviço de ‘Sua Majestade’. Nas capitanias fundadas por ação direta do poder régio metropolitano, este era representado por um capitão-mor com atribuição para atuar na organização militar e administrativa. Em um primeiro escalão estavam os funcionários que agiam na regulação, controle e arrecadação levada a cabo pela

<sup>25</sup> Introdução do Frei Venâncio Willeke, O.F.M. ao Livro dos Guardiães do Convento de Santo António da Paraíba. (1589-1885). *STVDIA*. n. 19 (1966), p. 174.

<sup>26</sup> CASTRO, J. J. da S. (org.) *Chronica do Mosteiro de N. S. do Mont-Serrat da Parahyba do Norte. Almanach do Estado da Parahyba*. Ano X (1912), p. 61.

<sup>27</sup> SÁ, Frei M. de. **Memórias Históricas dos Illustrísimos Arcebispos, Bispos, e Escritores Portuguezes da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, reduzidas a Catalogo Alfabético**. Lisboa: Officina Ferreyriana, 1724, p. 40.

<sup>28</sup> BRANDÃO, A. F. **Diálogos das Grandezas do Brasil...**, p. 109-110.

<sup>29</sup> I.A.N./T.T. - Ministério do Reino. Coleção de plantas, mapas e outros documentos iconográficos. Relação das praças fortes e coisas de importância que Sua Majestade tem na costa do Brasil por Diogo de Campos Moreno, 1609, fl. 10.

<sup>30</sup> Biblioteca da Ajuda. 51-IX-25. fl. 133-133v. Relação das capitanias do Brasil. s.d. [Séc. XVII].

Fazenda Real. Em um segundo escalão estava a Câmara, com maior repercussão nas dinâmicas locais e exercendo as funções administrativas e judiciais necessárias à vida urbana, com um corpo de funcionários constituído pelo tabelião, o almotacel, o alcaide, o meirinho e o juiz ordinário.<sup>31</sup>

O primeiro escalão era preenchido pela nobreza da terra ou funcionários oriundos de Portugal, pessoas que migravam entre os vários postos administrativos da rede colonial lusitana. Nas câmaras atuavam moradores locais, normalmente exercendo outras funções - senhores de engenho, mercadores, os quais tinham interesses diretamente vinculados às decisões sobre a regulação na vila e seu termo.

Os militares também eram funcionários da coroa, pagos pela folha da Fazenda Real, além de serem mais uma peça fundamental para a composição da empresa colonial portuguesa. Os cargos mais altos eram ocupados pela 'nobreza local', enquanto compunham as tropas muitos 'homens de cor'. Havia também as milícias, agrupamentos particulares que podiam ser formados, por exemplo, pelos integrantes de um engenho.<sup>32</sup>

Através de um registro de época conhecemos o quadro dos funcionários pagos pela Fazenda Real na Paraíba do século XVII. A figura principal era a do capitão e governador da capitania. Entre os oficiais da Fazenda constavam o provedor, o escrivão e o almoxarife. Na mesma folha de pagamentos apareciam os seguintes cargos militares: um sargento-mor, o alferes, o sargento dos soldados, os vinte soldados que residiam na cidade, o capitão do forte do Cabedelo, que também tinha seu alferes, sargento, vinte soldados e quatro bombardeiros.<sup>33</sup> Para a mesma época, comparecem os cargos administrativos listados a seguir.

CARGOS ADMINISTRATIVOS IDENTIFICADOS NA PARAÍBA NO INÍCIO DO SÉCULO XVII		
NOME	CARGO	ANO
Miguel Alvares	Escrivão das execuções e descargas da alfândega	1602
Manuel Fernandes do Amaral	Almoxarife da Paraíba	1604
Lopo Delgado	Provedor e contador da fazenda da capitania	1605
Diogo Rodrigues	Meirinho da correição da capitania	1607
Antônio de Couto	Tabelião do público, judicial e notas da capitania	1611

<sup>31</sup> SCHWARTZ, S. B. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial**. São Paulo: Perspectiva, 1979, p. 4.

<sup>32</sup> *Ibidem*. *Ibidem*, p. 4.

<sup>33</sup> Biblioteca da Ajuda. 51-IX-25. fl. 133-133v. Relação das capitanias do Brasil. s.d. [Séc. XVII].

Vasco Fernandes da Costa	Escrivão da câmara e almotaçaria da cidade de Filipea	1611
Francisco Pereira	Tabelião do público e notas da cidade de Filipea e seu termo	1611
Paulo Vaz Cacere	Juiz dos órfãos da cidade de Filipea e seu termo, e da capitania	1611
Antônio Lopes de Oliveira	Provedor das fazendas dos defuntos e ausentes da capitania	1612
Francisco de Barros	Meirinho do campo da capitania	1612
Manoel de Souza d'Eça	Provedor e contador da fazenda da capitania	1613
Domingos da Silveira	Escrivão da fazenda da capitania	16--
João Machado Fagundes	Meirinho da ouvidoria da capitania	1616

Fonte: elaboração das autoras a partir de documentos diversos pesquisados no Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

No século XVI, esses cargos burocráticos eram ocupados por portugueses, sendo depois comprados ou dados pela Coroa a colonizadores como recompensa por uma boa folha de serviços, cheia de méritos ou participação em ações militares. Eram também uma dádiva para fidalgos sem recursos ou para as velhas viúvas e órfãs sem dote, e constituíam “um patrimônio real, um recurso que possibilitava à Coroa assegurar lealdades e recompensar bons serviços”.<sup>34</sup>

O preenchimento destes cargos, por vezes, estava conciliado a outros objetivos. No intuito de fazer crescer a população de brancos no Brasil, desde o tempo de D. João III, eram enviadas “donzellas de nobre geração” provenientes do recolhimento do Castelo de Lisboa, as quais recomendava o rei, aos governadores do Brasil, “para que as cazasse com pessoas principaes daquelle tempo, a quem mandava dar em casamento os officios do governo da fazenda, e justiça”.<sup>35</sup>

A 18 de Julho de 1612, João Rebelo de Lima era nomeado capitão-mor da Paraíba sendo escolhido por seus méritos pessoais enquanto “cavaleiro fidalgo da casa Real”, com boa folha de serviços prestados à Coroa portuguesa, mas também devido ao fato de haver casado com D. Luisa de Figueiroa, proveniente do recolhimento do Castelo de Lisboa.<sup>36</sup> Da mesma forma, “Avendo respeito a João de Brito Correia casar com D. Isabel de Sequeira, orfã do Recolhimento do Castelo da cidade de Lixboa, e aos serviços prestados no Brasil, particularmente na capitania de Tamaracá”, lhe foi dado o cargo de capitão-mor, por carta de 28 de Janeiro de

<sup>34</sup> SCHWARTZ, S. B. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial...**, p. 57-58.

<sup>35</sup> SALVADOR, Frei V. do. História do Brasil. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**, vol. XIII (1888), p. 62.

<sup>36</sup> I.A.N./T.T. - Chancelaria de D. Filipe II. Liv. 25. fl. 159. Carta do rei D. Filipe II, fazendo mercê do cargo de capitão-mor da Paraíba a João Rebelo de Lima. 1612, Julho, 18, Lisboa.

1616.<sup>37</sup> Mas estes casos não eram frequentes, sendo mínimo o número de mulheres órfãs enviadas para o Brasil pela Coroa portuguesa.

Estando identificadas as parcelas da população que representavam a Igreja e a Coroa portuguesa na Paraíba, cabe ver quem eram os demais personagens que contracenavam no espaço urbano da Filipéia. Dando crédito às informações fornecidas pelo relato intitulado “*Breve discurso sobre o estado das quatro capitânicas conquistadas*”,<sup>38</sup> enumera-se a presença naquela região de “muitos carpinteiros, pedreiros, ferreiros, caldeireiros, oleiros, alfaiates, sapateiros, seleiros, ourives, alguns (mas mui poucos) tecelões, que fiam algodão”, aos quais somavam-se também os soldados, os marinheiros e os mercadores.

Confirma-se a presença desses profissionais na Filipéia, através das denúncias do Santo Offício, ocorridas na Paraíba em Janeiro de 1595, de onde é possível extrair dados sobre a procedência e atividades dos moradores da cidade, traçando um perfil aproximado da população. Surgem pessoas oriundas da Ilha de São Miguel, da cidade do Porto e de Ponte de Lima, que declararam exercer as funções de mestre de fazer engenhos, carpinteiro, sapateiro, marinheiro, lavrador, etc.<sup>39</sup>

Das Denúncias do Santo Offício, se resgatam mais informações sobre a população da Filipéia, como a presença de mulheres provenientes de Portugal e residentes na cidade - Ana Ferreira, natural de Lisboa e Maria Salvadora, da cidade do Porto; e as relações de casamento entre os mestiços brasileiros - Francisco Barbosa, mameluco natural de Pernambuco e casado com a mameluca Francisca de Freitas.<sup>40</sup> Quanto à população negra existente na Filipéia, há uma lacuna de informações que não permite falar sobre a mesma.

Sobre a atividade dos mercadores, também não foi encontrada qualquer referência à existência de lojas na Filipéia, como ocorria em Olinda e Salvador, no entanto, estes faziam comércio na cidade, pois a ela não deixavam de chegar os tafetás e as sedas usadas nas indumentárias das mulheres. É difícil determinar a procedência desses mercadores e seus produtos, os quais podiam vir nos navios que faziam a ligação com a metrópole devido ao transporte do açúcar produzido nos engenhos, ou utilizar os pequenos barcos provenientes de Pernambuco, dada a proximidade desta capitania onde haviam mercadores estabelecidos.

<sup>37</sup> I.A.N./T.T. - Chancelaria de D. Filipe II. Liv. 31. fl. 223. Carta do rei D. Filipe II, fazendo mercê do cargo de capitão-mor da Paraíba a João de Brito Correia. 1616, Janeiro, 28, Lisboa.

<sup>38</sup> BREVE discurso sobre o estado das quatro capitânicas conquistadas de Pernambuco, Itamaracá, Parahyba e Rio Grande situadas na parte septentrional do Brazil. **Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano**, n. 34 (1887), p. 139-196.

<sup>39</sup> **Primeira Visitação do Santo Offício ás partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça**, capellão fidalgo del Rey nosso Senhor e do seu Desembargo, deputado do Santo Offício. Denúncias de Pernambuco, 1593-1595. São Paulo: Homenagem de Paulo Prado, 1929. p. 396.

<sup>40</sup> *Ibidem*, p. 394.

Curioso é observar que todos estes estratos da população dividiam o mesmo reduzido espaço urbano da cidade. Isto fica evidente através de alguns documentos referentes a “*datas de chãos*” na Rua Nova, entre o final do século XVI e os primeiros anos do XVII, contendo informações relevantes sobre a sua ocupação. A Gaspar Gonçalves - filho de Gaspar Manuel Machado que fora dos primeiros moradores da cidade – foi concedido um lote “no lugar onde diz que he no cabo da rua Nova”. Chama a atenção o motivo pelo qual Gaspar Gonçalves recebia a doação: “nas vigiaz que nesta Cidade se fizeram vigiara sempre sem nunca elle ter soldo de Sua Magestade, e nem lhe ter feito merce alguma de dada de terra, nem de chãos para cazas”.<sup>41</sup>

Na Rua Nova, residia também o rico senhor de engenho Duarte Gomes da Silveira que no ano de 1600, doou a Antônio Cavalcante de Albuquerque um lote nessa rua, o qual fazia limite “da banda do Sul”, com a casa do tabelião, e “da banda do Norte com as cazas da Camera”.<sup>42</sup> Em 1612, Antônio Cavalcante de Albuquerque vendeu este lote ao capitão-mor da Paraíba, Francisco Coelho de Carvalho, que por sua vez o doou ao Mosteiro de São Bento. Isso demonstra que nesta ocupação inicial da cidade, todos os estratos dividiam os mesmos espaços urbanos e estes diversos atores iam dando “alma” à Filipéia ao tempo em que construíam a sua fisionomia. Assim, em 1618, Ambrósio Fernandes Brandão disse estar a cidade “agora cheia de casas de pedra e cal”.<sup>43</sup>

Mas as ruas para além das funções de eixos de ligação e de definição da estrutura urbana tinham, também, a função de palco para as vivências urbanas. Assim, as decisões vindas do rei ou dos oficiais da câmara eram divulgadas pelas ruas através de pregões. Em 1617, sendo necessário fazer obras no forte do Cabedelo, o escrivão da câmara da Paraíba entregou o “auto de pregoins” ao porteiro do conselho, para que o tornasse do conhecimento da população. Cumprindo sua obrigação, foi o porteiro andando e “afrontando pella prassa e ruas poucas desta cidade e apregoando a dita obra” durante mais de vinte dias, em busca de quem a quisesse arrematar por menor valor.<sup>44</sup>

---

<sup>41</sup> Carta de data de chãos na Rua Nova concedida a Gaspar Gonçalves. Livro do Tombo do Mosteyro de Sam Bento da Parahyba. Liv. 2. **Revista do Arquivo Público Estadual de Pernambuco**, ano II, n. III (1948), p. 30-33.

<sup>42</sup> Escritura de doação de terra na Rua Nova, concedida por Duarte Gomes da Silveira. Livro do Tombo do Mosteyro de Sam Bento da Parahyba. Liv. 3. **Revista do Arquivo Público Estadual de Pernambuco**, ano II, n. IV (1949), p. 6-9.

<sup>43</sup> BRANDÃO, A. F. **Diálogos das Grandezas do Brasil...**, p. 25.

<sup>44</sup> Traslado da visita que o capitão-mor e oficiais da câmara da Paraíba fizeram ao forte do Cabedelo. 1617, Dezembro, 12, Paraíba. **Livro Primeiro do Governo do Brasil 1607-1633**. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1958, p. 152-153.

Sendo muito religioso, o capitão-mor Antônio de Albuquerque expressou sua devoção a Nossa Senhora das Neves, com dias de festa que devem ter ficado marcados na lembrança de toda a população:

Por 8 dias contínuos a festejou com muitas festas tendo pêra este efeito por muito e cantidade de hospedes de calidade, que vierão festejar a Virgem, com grandes festas de cavallo, em que se jugarão canas, correrão manilhas, e fizerão os mais jogos alegres, que os homens deste exercício têm inventado pêra alegar o povo. Nestas festas não faltou nada pêra ser de todo perfeita, porque o concerto da musica, a disposição do sermão, a suavidade dos cheiros e variedade da armação da igreja estiverão tanto em seu ponto, que não houve mais que desejar.<sup>45</sup>

Esta festa, certamente constituiu um excepcional acontecimento dentro do limitado cotidiano de privações e conflitos que continuavam marcando a capitania da Paraíba em princípios do século XVII, mas em contrapartida, dá uma demonstração de que naquela realidade predominantemente voltada para o meio rural, a população começava a encontrar espaço para desenvolver uma vida de caráter urbano na pequena Filipéia.

Finalizando, constata-se que as informações registradas nos documentos aqui trabalhados demonstram haver mais um caminho a ser trilhado para melhor conhecer as vilas e cidades brasileiras do período colonial, qual seja, melhor conhecer e caracterizar a população destes núcleos de povoamento. Assim, retomamos a observação de Nestor Goulart Reis Filho,<sup>46</sup> referida no início deste artigo e ratificamos suas palavras: se faz necessário aprofundar os estudos sobre a população urbana no período colonial para se chegar a um entendimento mais amplo sobre os espaços edificados das vilas e cidades do Brasil, naquele tempo.

---

<sup>45</sup> **Relaçam breve e verdadeira da memoravel victoria que ouve o Capitão mor da Capitania da Paraíba Antonio de Albuquerque**, dos Rebeldes de Olanda, que são vinte naos de guerra e vinte e sete lanchas: pretenderão occupar esta praça de Sua Magestade, trazendo nellas pera o effeito dous mil homens de guerra escolhidos, e fora a gente do mar. Composta pello Reverendo padre Frey Paulo do Rosario Commissario Provincial da Provincia do Brazil da Ordem do Patriarcha Sam Bento, como pessoa que a tudo se achou presente. Lisboa: Jorge Rodrigues, 1632, p. 2v.

<sup>46</sup> REIS FILHO, N. G. A importância da vida urbana no Brasil colonial..., p. 171.

## As viúvas no Rio Grande de São Pedro na segunda metade do século XVIII: notas iniciais de pesquisa

Michelle Raupp Selister<sup>1</sup>

Sendo o atual território do Rio Grande do Sul uma região de fronteira entre as possessões das Coroas portuguesa e espanhola no sul da América, desde o início de sua ocupação pelos portugueses a presença de mulheres foi uma constante até porque para garantir a posse do território é necessário povoá-lo e, para tanto, é preciso que haja mulheres que procriem a fim de que os espaços sejam preenchidos e a fronteira melhor defendida. O Rio Grande de São Pedro, desde a fundação do presidio de Rio Grande (1737), por meio das cartas dos comandantes militares, é insistente nos pedidos de envio de mulheres para os confins meridionais da possessão portuguesa na América a fim de que fosse possível a efetiva colonização destas terras e a não deserção dos soldados. As índias foram muito utilizadas nesse propósito, mas a solicitação de mulheres brancas, incluindo as consideradas de má-vida (“*as mais corridas e galicadas*”),<sup>2</sup> eram muito bem-vindas para que se mantivesse um grupo de brancos a fim de que não se tivesse uma terra dominada por mestiços.<sup>3</sup>

Mas, devido ao fato do Rio Grande de São Pedro ser uma região de fronteira entre os domínios das duas Coroas Ibéricas, a sociedade que lá se forma acaba por ser extremamente militarizada devido à guerra endêmica entre portugueses e espanhóis. Com isso, a morte dos soldados levava muitas mulheres ao estado de viuvez, freqüentemente viuvezes precoces. Assim sendo, o presente trabalho busca resgatar através das trajetórias de duas viúvas o modo de vida dessas mulheres que, muitas vezes sós, sem um homem ao seu lado, tinham que viver/sobreviver em uma sociedade de Antigo Regime, na qual a família e a sociedade como um todo se centravam na figura do homem, já que as mulheres eram vistas como intelectualmente inferiores a eles,<sup>4</sup> como seres perversos cuja única destinação seria a

---

<sup>1</sup> Mestranda do PPG História/UFRGS.

<sup>2</sup> Expressão utilizada pelo primeiro comandante-militar do Rio Grande de São Pedro, o Brigadeiro José da Silva Pais, em carta ao Prior de Chaves, por volta de 1742, *apud* CESAR, Guilhermino. **Primeiros cronistas do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1998, p. 108.

<sup>3</sup> Sobre a mulher branca destinada ao clareamento da população, ver CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. **Casamento e família em São Paulo Colonial**. São Paulo: Paz e Terra, 2003, p. 125 e NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 71.

<sup>4</sup> Conforme BOXER, Charles R. **A mulher na expansão ultramarina ibérica, 1415-1815, alguns factos, idéias e personalidades**. Lisboa: Livros Horizonte, 1977, p. 122-128. Ver também CAMPOS. **Casamento e família em São Paulo Colonial...**, p. 51 e Ordenações Filipinas, Livro 4, Título LXI: Do benefício do Senatus consulto Velleano, introduzido em

de apoquentar os homens.<sup>5</sup> Já para melhor apreender os contextos social e econômico nos quais essas viúvas estavam inseridas, a nossa investigação também se focará nas redes sociais estabelecidas, principalmente pelo compadrio, e na inserção econômica dessas mulheres nessa sociedade do sul da América Portuguesa. Assim, através dessas duas trajetórias tentaremos responder às duas grandes dúvidas que norteiam este trabalho: por que algumas viúvas se casam novamente? Por que para algumas era interessante permanecer no estado de viuvez (seria uma escolha voluntária ou nela influíriam fatores como, por exemplo, a idade da viúva, ter ou não filhos pequenos,<sup>6</sup> situação econômica)? Assim, nos interessam investigar quais as estratégias matrimoniais utilizadas por essas mulheres e/ou suas famílias visando um segundo casamento e o que motivava a não escolha de um novo marido por boa parte delas.

O mercado matrimonial do Rio Grande de São Pedro, no século XVIII, não pode ser entendido sem antes se considerar que esta é uma sociedade de Antigo Regime na qual a família “extrapolava os limites consanguíneos, a coabitação e as relações rituais”,<sup>7</sup> ou seja, a escolha de um cônjuge não era feita livremente pelo indivíduo (neste caso, pela viúva), pois os casamentos eram vistos mais como uma maneira de criar laços de interesse econômico e/ou político do que a união por livre e espontânea vontade entre duas pessoas. Assim, o que importava na seleção de um novo membro a compor a casa/família era uma escolha feita, dentre a oferta que existia na região, de um cônjuge do mesmo nível social ou de um nível superior, não se elegendo, para a classe mais abastada, membros da camada inferior da sociedade que não poderiam agregar patrimônio ou influência social. Com isso em mente, ao se analisar os róis de confessados e os livros de casamento de Viamão, por exemplo, temos casos de viúvas que logo se casam e outras que permanecem no estado de viuvez por toda sua vida.

Apesar de aparecer muitas vezes como uma figura coadjuvante na historiografia tradicional, as mulheres não podem ser consideradas como tendo uma participação

favor das mulheres que ficam por fiadoras de outrem. ALMEIDA, Cândido Mendes de. **Código Philipino**. Rio de Janeiro: Typografia do Instituto Philomantico, 1870, p. 858-860.

<sup>5</sup> “era sempre a mulher por sua perfídia natural, o grande perigo que rondava os homens antes de se casarem, e sobretudo depois, a menos que a pudessem subjugar”. VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1989, p. 113.

<sup>6</sup> Conforme Faria, para os homens pobres “era vantajosa a escolha de uma mulher com muitos filhos em idade produtiva (...), pois com o trabalho de toda a família poderiam chegar a ter até escravos”. FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 158.

<sup>7</sup> KUHN, Fabio. **Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa – século XVIII**. Niterói: Tese de Doutorado em História - PPG História, Universidade Federal Fluminense, 2006, p. 17.

menor na História do período colonial brasileiro e isso vem sendo apresentado em estudos recentes de autores como Mary Lucy Murray Del Priore, Maria Odila Leite da Silva Dias, Alzira Lobo de Arruda Campos, Sheila de Castro Faria, Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Muriel Nazzari, cujos trabalhos têm mostrado o protagonismo feminino, ou seja, as mulheres como agentes de suas próprias histórias e figuras centrais na reprodução da sociedade da época. Isso porque, pelo menos para a elite, as filhas tinham papel fundamental na cooptação de bons genros que pudessem agregar patrimônio, crédito ou até mesmo aumentar a esfera de influência de uma determinada família. Cabe destacar a seguir, aspectos dos trabalhos dos referidos autores que serão os principais interlocutores no desenvolvimento desta pesquisa.

De acordo com Del Priore,<sup>8</sup> na colônia, as mulheres serviram aos propósitos dos projetos civilizatório (Igreja) e colonizador (Império português). Isso porque com a construção da figura da santa-mãezinha por parte da Igreja em oposição às desqualificadas, consolidava-se nas colônias o catolicismo e a importância da família como essenciais para a organização da vida em sociedade.

Ainda segundo a autora, as mulheres, no papel de mães, exerciam um poder informal que se restringia ao interior de seus domicílios, limitado basicamente à sua prole. Poder esse que nunca poderia extrapolar a esfera familiar, mas que era exercido tanto pelas mães da elite quanto pelas pobres, representando os filhos para estas últimas o respaldo afetivo e material quando da ausência/inexistência de marido. Além dos filhos, as mulheres chefes de domicílio contavam com a ajuda de comadres e compadres, sendo o parentesco espiritual importante para a formação de redes de solidariedade para o sustento dessas mulheres e seus filhos.

Quanto ao matrimônio, Del Priore afirma que para a elite eram uniões insípidas com interesse em manter patrimônios e/ou reforçar esferas de influência enquanto para as mulheres pobres ele seria considerado um ideal a ser alcançado visto que traria respeitabilidade e segurança ao contrário das uniões consensuais que se constituíam em regra para as menos afortunadas e que, segundo a autora, essas uniões sem a benção da Igreja seriam a grande causadora das mulheres chefiando domicílios.

O trabalho de Dias<sup>9</sup> centra-se na inserção econômica feminina no nascente meio urbano da cidade de São Paulo, mostrando que as mulheres solteiras ou viúvas tinham como fonte de renda a venda de gêneros alimentícios, lavagem de roupas e costuras. Devido a essas atividades, muitas vezes entravam em conflito com as autoridades seja por meio das “petições e requerimentos das padeiras contra as

---

<sup>8</sup> DEL PRIORE, Mary Lucy Murray. **Ao sul do corpo**: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. Brasília: Editora da UnB, 1993.

<sup>9</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

posturas da Câmara<sup>10</sup> referentes ao preço do pão nas épocas de carestia de gêneros alimentícios, assim como prisões de mulheres arruaceiras e turbulentas. Apesar de abranger somente o século XIX, traz dados interessantes como, por exemplo, de que 40% dos fogos eram constituídos<sup>11</sup> por mulheres chefes de família e a maioria das mães solteiras serem brancas. Além disso, a autora mostra a importância, para a sobrevivência das mulheres, da rede informal de vizinhas e da comunidade que auxiliavam na venda dos produtos. Como Del Priore, Dias aponta que o casamento era para os ricos enquanto os pobres deveriam se contentar com o concubinato e que muitas viúvas passavam a gerir os negócios do falecido marido, como o comércio e a venda de gado.

Já no trabalho de Campos<sup>12</sup> sobre casamentos e divórcios na São Paulo colonial, mais especificamente no segundo capítulo que trata do “recrutamento dos cônjuges”, a autora se refere às viúvas apenas assinalando que a viuvez era frequente porque os homens escolhiam casar com mulheres mais novas e estas, com o marido morto, contraíam segundas núpcias. Para ela, tanto as solteiras quanto as viúvas se valiam das mesmas estratégias matrimoniais para a escolha do cônjuge: seleção biológica (basicamente escolher cônjuge da mesma etnia), econômica (que ela chama de sistema de mercado)<sup>13</sup> e social (alianças entre famílias para reprodução da sociedade colonial).<sup>14</sup> Além disso, Campos salienta que a escolha era feita pela família e não pelo indivíduo isoladamente.

Trabalhando com as devassas episcopais como fonte, Figueiredo<sup>15</sup> nos traz a vida familiar nas Minas Gerais do século XVIII mostrando mulheres que deixavam seus maridos para ficarem com outros homens e que muitos casais que viviam em concubinato moravam em domicílios separados para evitarem a repreensão da Igreja. Assim, o autor mostra o embate constante entre o discurso misógino da Igreja e a vida real das mulheres que possuíam autonomia suficiente para administrar “a casa e os negócios do companheiro, permanentemente ou quando de sua ausência”.<sup>16</sup>

Nazzari<sup>17</sup> em seu estudo lança mão dos inventários para mostrar o porquê do desaparecimento do dote em São Paulo entre os anos de 1600 a 1900. Para o século XVIII e mais especificamente as viúvas, ela diz que “as viúvas jovens, ainda que

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 45.

<sup>11</sup> *Ibidem*, p. 75-78.

<sup>12</sup> CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. **Casamento e família em São Paulo Colonial...**

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 133. Para a autora, a escolha do cônjuge funcionava como um sistema de mercado: quanto maior o dote, melhor marido se arranjava.

<sup>14</sup> *Ibidem*, p. 152.

<sup>15</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de. **Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII**. São Paulo: HUCITEC, 1997.

<sup>16</sup> *Ibidem*, p. 138.

<sup>17</sup> NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

legalmente competentes para administrar sua própria vida e bens, ainda tinham seus casamentos arranjados para elas por seus genitores”<sup>18</sup> enquanto as mais velhas tinham mais independência nas escolhas quer seja para recasar, tornar-se tutora dos bens e dos filhos menores, para dotar ou não as filhas quando dos casamentos delas e mesmo optar por tocar os negócios do falecido.

A opção de continuar os negócios do marido faz muito sentido, pois no casamento, em tese, a mulher se encontrava em pé de igualdade com o marido já que contribuía com os meios de produção para o casal iniciar a vida, ou seja, administrar os bens do defunto era como dar continuidade a um negócio que também era dela, que ela havia ajudado a construir, já que fora fornecido pela família dela ao novo casal. Isso mostra que nessa sociedade, muitas vezes o homem precisava se casar para ter acesso à terra, gado e escravos que faziam parte do dote.<sup>19</sup> Assim, a mulher se tornava uma via de acesso para a conquista tanto de patrimônio quanto de cargos, pois como já foi mostrado nos trabalhos de Kuhn (2006), Samara (1986)<sup>20</sup> e Faria (1998)<sup>21</sup> o casamento de comerciantes com mulheres de famílias dos primeiros povoadores, por exemplo, possibilitava o acesso aos cargos públicos, acesso ao poder. Sendo inclusive uma estratégia muito adotada em diversas regiões da colônia e na qual o benefício, para os dois lados, se dava da seguinte forma: a família da noiva ganharia um novo membro (o genro comerciante) que agregaria à casa dinheiro/crédito e em contrapartida o noivo teria acesso aos meios de produção e à terra fornecidos pela família da noiva o que lhe daria mais *status* visto que nas sociedades de Antigo Regime, segundo Osório<sup>22</sup> e Faria,<sup>23</sup> os comerciantes sempre que conseguiram bons casamentos ou enriquecer abandonavam o comércio e dedicavam-se ao mundo agrário. O maior indicativo de que o genro se agregava à família da noiva se dá pelo fato de morarem perto da família dela (matrifocalidade)<sup>24</sup> e a figura do genro herdeiro,<sup>25</sup> ou seja, o genro e não um dos filhos do sexo masculino é quem herdava bens e prestígio da família da noiva. Além disso, nessa sociedade de desiguais, mais valia a nobreza do que a riqueza e para as famílias mais

---

<sup>18</sup> *Ibidem*, p. 63 e VAINFAS. **Trópico dos pecados...**, p. 124.

<sup>19</sup> *Ibidem*, p. 28.

<sup>20</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 44.

<sup>21</sup> FARIA. **A colônia em movimento...**, p. 185.

<sup>22</sup> “A carreira de um comerciante poderia terminar em uma estância, mas o inverso não é verdadeiro”. OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Rio de Janeiro: Tese de doutorado, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Pós Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 1999, p. 247.

<sup>23</sup> FARIA. **A colônia em movimento...**, p. 168.

<sup>24</sup> NAZZARI. **O desaparecimento do dote...**, p. 67; Faria. **A colônia em movimento...**, p. 195.

<sup>25</sup> FARIA. **A colônia em movimento...**, p. 194-195 e 285.

abastadas (geralmente por serem os primeiros povoadores de determinada região), às vezes era mais interessante cooptar um genro nobre, porém pobre do que um rico comerciante para dar mais *status* à família.<sup>26</sup>

Sheila Faria<sup>27</sup> em seu trabalho sobre os Campos dos Goitacazes (Rio de Janeiro) traz conclusões interessantes para servirem de contrapontos ao nosso trabalho, como, por exemplo, que a viúva com filhos em idade produtiva levava vantagem no mercado matrimonial em relação às jovens que tinham filhos pequenos.<sup>28</sup> Isso porque os filhos maiores eram considerados como mão-de-obra, visto que nas zonas agrárias ter uma família era o princípio básico para o funcionamento das unidades domésticas. Assim, não seria vantajoso se unir a uma mulher com filhos pequenos, pois seriam mais bocas para alimentar. Outra questão trazida por Faria é de que há diferenças entre freguesias rurais e urbanas quanto a taxas de ilegitimidade e número de crianças expostas apontando que ambas eram mais altas nas áreas urbanas.<sup>29</sup> Além disso, a autora mostra como as mulheres eram ativas economicamente já que tomavam empréstimos, possuíam e vendiam terras. Por fim, Faria traz a idéia de que, quando da morte do marido, muitas vezes a viúva ficava com tudo a fim de manter a unidade doméstica (no caso, não desmembrar o engenho), ficando os herdeiros usufruindo os bens junto com a mãe até a morte desta quando, aí sim, eles receberiam suas heranças.

Já para entender a situação das viúvas no século XVIII uma boa fonte são as Ordenações Filipinas que são as leis que regiam a sociedade à época e tratavam tanto da mulher viúva quanto da mulher casada normatizando suas condutas como, por exemplo, a de que o marido não podia vender bens sem o consentimento da mulher, a viúva se tornava cabeça do casal com a morte do esposo e determinava quando a mulher viúva poderia se casar de novo. Inclusive há um título especialmente direcionado às que tinha cinquenta anos ou mais e com filhos,<sup>30</sup> legislando que elas não poderiam dispor de seus bens livremente, somente da terça, para não desbaratar

---

<sup>26</sup> Hameister chama de segundões os filhos segundos que, devido ao sistema português de herança que privilegiava o primogênito em detrimento dos demais herdeiros, tinham como única opção migrar para poderem obter terras e/ou ascender socialmente. HAMEISTER, Martha Daisson. **Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros bastimais da Vila de Rio Grande (1738-1763)**. Rio de Janeiro: Tese de doutorado em História - Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006, p. 156-162. Ver também CAMPOS. **Casamento e família em São Paulo Colonial...**, p. 149 e NAZZARI. **O desaparecimento do dote...**, p. 69.

<sup>27</sup> FARIA. **A colônia em movimento...**

<sup>28</sup> *Ibidem. Ibidem*, p. 64.

<sup>29</sup> *Ibidem. Ibidem*, p. 54 e 69.

<sup>30</sup> Ordenações Filipinas, Livro 4, Título CV: Das mulheres viúvas que casam de cinquenta anos tendo filhos. ALMEIDA, Cândido Mendes de. **Código Filipino...** p. 1011-1014.

a herança dos filhos do primeiro matrimônio. Talvez esse fosse um fator que afastasse os pretendentes.

Excetuando a questão de ter cinquenta anos ou mais, a única menção à idade feita na legislação seria de não se infligirem pena nem às mulheres nem aos segundos maridos quando se casassem antes de passado um ano da morte do primeiro cônjuge da viúva.<sup>31</sup> Disso se pode inferir, conforme Vainfas,<sup>32</sup> de que haveria uma certa rejeição eclesiástica e popular a um segundo matrimônio. Mas também deixa entrever que as mulheres muitas vezes casavam-se antes de um ano de morte do marido, o que os dados já levantados confirmam: em Viamão, dentre as doze viúvas que contraem segundas núpcias, duas casam-se antes de completar um ano do falecimento do primeiro marido. Dentre esse grupo, constatamos que a média de intervalo de recasamento é de 1 ano e seis meses e se aproxima do apurado por Faria para os Campos dos Goitacazes, no Rio de Janeiro, em que a média de intervalo de recasamento para as mulheres brancas era de 2 anos e 3 meses.<sup>33</sup>

Com a discussão bibliográfica posta e pensando em uma região de fronteira, com poucos homens elegíveis, salta aos olhos o caso de Bernarda Ribeira, moradora da Freguesia de Viamão. Bernarda, no primeiro rol de confessados de Viamão do ano de 1751, aparece casada com Salvador Brás<sup>34</sup> (filho de João Brás da família dos Brás Lopes que, segundo Kuhn,<sup>35</sup> são das famílias que primeiro povoaram Viamão) e tendo um filho chamado João. Já no próximo rol, de 1756, ela aparece casada com Bartolomeu Pereira (ou Ferreira) e continua com seu filho João, do casamento com Salvador Brás. Ao consultar o livro de batismos,<sup>36</sup> constatamos que Salvador e Bernarda são naturais da Vila de Laguna e que tiveram mais filhos: Lourenço, Gertrudes e Domingas, além da filha Marta (ou Maria Ribeira de Souza, nascida em Laguna) que vai aparecer casada no rol de 1758 e morando, juntamente com o marido João Fernandes, na casa da mãe e do padrasto. No registro de batismo de Domingas, 28/11/1751, consta que Bernarda estava grávida quando o marido faleceu. Segundo o que se pode depreender das fontes já consultadas, tanto Domingas, quanto Lourenço e Gertrudes vieram a falecer ainda em tenra idade, pois não constam dos róis em nenhum momento entre 1751 e 1781 (data do último rol no qual consta Bernarda) e nem dos registros de óbito ou casamento. No livro de óbitos,<sup>37</sup> o registro do falecimento de Salvador Brás data de 19 de abril de 1751.

---

<sup>31</sup> Ordenações Filipinas, Livro 4, Título CVI: Das viúvas que casam antes do ano e dia. ALMEIDA, Cândido Mendes de. **Código Philipino...**, p. 1014-1015.

<sup>32</sup> VAINFAS. **Trópico dos pecados...**, p. 89.

<sup>33</sup> FARIA. **A colônia em movimento...**, p. 155.

<sup>34</sup> Segundo KUHN, **Gente da fronteira...**, p. 244, Salvador Brás era estancieiro.

<sup>35</sup> *Ibidem*, p. 78-79.

<sup>36</sup> AHCMPA. Livro 1 de Batismos de Viamão (1747-1759).

<sup>37</sup> AHCMPA. Livro 1 de Óbitos de Viamão (1748-1777).

Seguindo a ordem cronológica dos registros de batismo, acrescida do livro de casamentos, Bernarda casou-se com Bartolomeu entre junho e dezembro de 1752, sendo ele natural de Guaratinguetá. Segundo os róis e livro de batismos,<sup>38</sup> Bartolomeu e Bernarda têm juntos cinco filhos: Beatriz, Salvador, Ana, Manoel e Marcelino, sendo José Brás (irmão de Salvador Brás) e sua mulher Catarina Machada os padrinhos do último que era justamente o primogênito do casal. Esse compadrio denota que mesmo com um novo marido, Bernarda continua a ter relações com a família de seu primeiro cônjuge. Além disso, o casal batiza seu segundo filho com o mesmo nome do primeiro esposo de Bernarda, ou seja, Salvador. A partir de 1777 até o último rol de 1781, Bernarda passa a constar como viúva e cabeça de fogo. Isto posto e pensando que homens brancos para casar pertencentes à elite era artigo raro, como em um espaço de meses Bernarda se casa novamente? Além disso, tendo o cunhado e a esposa como padrinhos de seu filho com Bartolomeu, pensamos até que ponto a escolha desse novo marido não foi influenciada pela família Brás Lopes?

Em contraponto à Bernarda, temos a viúva D. Luzia Escócia (ou Escobar) Rodrigues vinda da Colônia do Sacramento, moradora de Nossa Senhora dos Anjos, que apesar de ser viúva do capitão de infantaria<sup>39</sup> da Colônia Manuel Pinto Santiago, nem ela nem quatro de seus cinco filhos que migraram para a nova freguesia não se casam. Em compensação, seu filho Antonio Jose Pinto se casa em 1757 com Felícia Maria de Oliveira, tia do famoso Rafael Pinto Bandeira, portanto, filha da prestigiosa família dos Souza Fernando. Tirando o caso da filha Josefa que era louca,<sup>40</sup> a que padrões D. Luzia e seus três filhos não atendiam? Ou será que não haveria cônjuges à altura dela e de seus filhos? Assim como Francisca que, apesar de ser filha de Isabel Antônia Ribeira, ou seja, era neta e sobrinha de capitães-mores de Laguna, não arranja matrimônio (pelo menos até o que as fontes nos permitem inferir, Francisca aparece com 36 anos, morando com a mãe no *Rol de Confessados de Nossa Senhora dos Anjos de 1795*)?

No que já pesquisamos nas fontes paroquiais das freguesias de Viamão e Nossa Senhora dos Anjos, dentro desse grupo das viúvas temos três situações: viúvas cujo marido morre e logo se casam, outras que no intervalo dos dois casamentos têm filhos de pais incógnitos e aquelas que permanecem no estado de viuvez pelo resto de suas vidas. No primeiro grupo, temos Bernarda Ribeira, Maria de Araújo Vilella,

<sup>38</sup> AHCMPA. Livros 1 e 2 de Batismos de Viamão; Róis de Confessados de Viamão 1776, 1778, 1780 e 1781.

<sup>39</sup> Segundo Kuhn, em **Gente da fronteira**, ele seria capitão de infantaria. Já no Livro 2 de Batismos de Viamão, no registro no ano de 1763 de Constantino, filho de Antonio Jose Pinto e Felícia Maria Oliveira, ele era Sargento-mor da Colônia de Sacramento. Já em Rheingantz, ele é apenas referido como alferes. RHEINGANTZ, Carlos. Os últimos povoadores da Colônia do Sacramento. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, n. 113-116 (1949), p. 397.

<sup>40</sup> Cf. AHCMPA. Rol de Confessados de Nossa Senhora dos Anjos de 1789.

Teodósia de Magalhães e Maria Lopes Rodrigues, por exemplo. Já para o segundo, temos Antonia de Ávila que entre a morte de Luis da Cunha e o segundo casamento com José Carlos Miranda, tem Marcelina, em 1751, registrada no Livro de Batismos como filha de pai incógnito; outro caso ilustrativo desse grupo é Vitória Pereira que três anos antes do segundo matrimônio, em 1755, teve o filho João também sem pai declarado no registro de batismo, tendo a morte de seu primeiro marido ocorrido antes de 1754. Para o terceiro e último grupo, temos os casos de D. Luzia Escócia (ou Escobar) Rodrigues e Ana da Guerra que após a morte de seus maridos não se casaram novamente. Assim, comparando, por exemplo, os casos de Ana da Guerra com o dessas duas mulheres que tiveram filhos frutos de relações não sacramentadas pela Igreja, por que a primeira foi, digamos, condenada ao celibato enquanto as duas últimas não foram desvalorizadas no mercado matrimonial?

O presente trabalho desenvolve-se no campo da História da Família, pois em uma sociedade de Antigo Regime não se tem como cogitar as estratégias matrimoniais sem se levar em conta a importância da família naquela sociedade, já que no mundo do Brasil Colonial tudo se origina e converge para ela. Como já apontado pelos estudos mais recentes arrolados acima, não se pode mais falar em família, mas sim em famílias,<sup>41</sup> pois há inúmeras possibilidades de arranjos familiares para o período colonial e esses arranjos também são encontrados para Viamão e Nossa Senhora dos Anjos, nas quais temos, por exemplo, fogos compostos por viúvas mais escravos, irmãs (fratrias) e escravos e mãe e filhos mais escravos. Para o nosso estudo, consideraremos que a família não é só a consanguínea, mas aquela que além dessa, agrega os co-residentes e os que possuem parentesco espiritual ou, conforme Samara, “a família brasileira era uma vasta parentela que possuía fins comuns. Solidariedade, deveres, obrigações mútuas e parentesco fictício integravam os indivíduos em verdadeiras redes de dependência”.<sup>42</sup> Um exemplo disso é o que temos no *Rol de Confessados de Viamão de 1778* no qual no fogo de Antônia Pereira, viúva, além dela moram dois filhos homens solteiros, três netos e seis escravos, ou seja, uma casa na qual não está presente nem o pai dos filhos e nem a mãe dos netos.

Além disso, pela impossibilidade de ocupar cargos públicos e participar explicitamente da vida política, concordamos com Del Priore que diz que a família é praticamente o único espaço no qual a mulher exerce poder de fato nesse período, e esse poder é sobre a sua prole. Assim, o que procuraremos resgatar é, já que seu alcance se confinava ao privado, ao lar, em que medida as mulheres quando viúvas poderiam escolher o futuro cônjuge e como tratavam também o casamento de seus filhos enquanto cabeça de casal. Ademais, as mulheres desempenhavam papel

---

<sup>41</sup> SCOTT, Ana Silvia Volpi. As teias que a família tece: uma reflexão sobre o percurso da História da Família no Brasil. **História: Questões & Debates**, n. 51 (2009), p. 13-29.

<sup>42</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. **Família, mulheres e povoamento**: São Paulo, século XVII. Bauru-SP: EDUSC, 2003, p. 20.

importante naquela sociedade, pois por meio delas era possível agregar membros masculinos com mais cabedais ou nobres até, o que era impossível para o filho homem já que a ele só era reservado mulheres de mesma igualha ou um pouco inferior enquanto as mulheres poderiam se juntar a homens de posição social e financeira melhor que a sua e de sua família.

Quanto à metodologia, serão usadas propostas e conceitos da micro-história<sup>43</sup> como o método onomástico, o cruzamento de fontes seriais e variadas, redução da escala de observação e o conceito de estratégia. A acepção de estratégia aqui adotada será aquela definida por Levi,<sup>44</sup> na qual os agentes fazem suas escolhas visando a melhor adaptação do grupo, neste caso da família, a fim de sobreviverem nesse ambiente de fronteira da América Portuguesa. Assim como em um jogo, as estratégias podem tanto ser bem sucedidas quanto redundarem em completo fracasso. Mas elas são o resultado das escolhas dos indivíduos ou do grupo levando em consideração os recursos materiais que possuem e as limitadas informações a disposição. Já referente ao método onomástico, nosso maior obstáculo é que a maioria das mulheres não usava sobrenomes, mas sim “o nome de um santo ou de algum advento religioso, como “de Santo Antônio”, “da Anunciação”, “do Espírito Santo” ou “do Sacramento”.”<sup>45</sup> O que dificulta sobremaneira a pesquisa, pois além da falta de sobrenomes, muitas vezes quando os têm, os mesmos são mudados. Um exemplo é o de Bernarda Ribeira que aparece como Francisca Ribeira, Bernarda Moreira e Bernarda de Souza.

Para o presente trabalho, foi feito o cruzamento de fontes eclesiásticas e laicas a fim de traçar as trajetórias das viúvas Ana da Guerra e Mariana Quintanilha moradoras, respectivamente, das freguesias de Viamão e Nossa Senhora dos Anjos, pois acreditamos que o acompanhamento de suas trajetórias de vida será de grande valia já que os casos particulares dessas senhoras ajudarão a elucidar as estratégias matrimoniais de outras viúvas da mesma época. Para tanto, fez-se a busca nominal de Mariana, Ana, de seus maridos e filhos, nos róis de confessados, livros de batismos, óbitos e casamentos e documentos do Arquivo Histórico Ultramarino.

## **As trajetórias de duas viúvas: Ana da Guerra e Mariana Quintanilha**

**1. Ana da Guerra:** filha do capitão mor da Vila de Laguna Francisco de Brito Peixoto com uma índia carijó e natural desta mesma vila, já constava como

---

<sup>43</sup> LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história:** novas perspectivas. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.

<sup>44</sup> LEVI, Giovanni. **A herança imaterial:** trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 43-47.

<sup>45</sup> HAMEISTER. **Para dar calor à nova povoação...**, p. 98.

proprietária de fazenda no Rio Grande de São Pedro no ano de 1741.<sup>46</sup> Junto com os irmãos, foi dos primeiros povoadores de Viamão, além de ter ajudado na construção da primeira capela de Viamão. Foi casada com Diogo da Fonseca natural de Cima do Douro, bispado do Porto, mas em todas as fontes consultadas sempre aparece como viúva. Como em 1741 constava seu nome e não o de Diogo como proprietária de fazenda, inferimos que já nesta data Ana era viúva. Com Diogo, Ana teve pelo menos três filhos: Maria da Luz, Miguel da Fonseca Peixoto e José da Fonseca Peixoto, todos nascidos em Laguna. O filho Miguel morre solteiro aos 29 anos em 1762 e “estava debaixo do pátrio poder de sua mãe;”<sup>47</sup> José e Maria falecem ambos no ano de 1793. José se casa com uma prima em primeiro grau (filha de uma irmã de Ana) e têm numerosa prole enquanto Maria da Luz casa-se duas vezes, mas não tem filhos com nenhum dos dois cônjuges.

Ana da Guerra falece em 1791 sem ter se casado novamente. Observando a idade de seus filhos quando da morte de cada um deles e a idade da própria Ana quando falece, a situação em que ela fica quando seu marido morre é a seguinte: uma fazenda com índios administrados (mas sem escravos negros),<sup>48</sup> três filhos pequenos com idades entre 8 e 10 anos e ela com idade entre 30 e 40 anos. Portanto, Ana se encaixa em um fator que Faria apontou como desvantajoso no mercado matrimonial, ou seja, tinha três filhos pequenos quando da morte do marido. Assim, aquele que casasse com ela, teria além do casal, já três bocas a mais para alimentar e isso sem contar os filhos que provavelmente o novo casal teria. Acrescido a isso, quando Ana ficou viúva, Viamão estava no início de sua ocupação, ou seja, em 1741, havia 44 fazendas, sendo uma da própria Ana, duas Reais e outras três pertencentes a seus parentes vindos de Laguna. Portanto, acreditamos que a junção desses dois fatores possa ter prejudicado Ana da Guerra na escolha de um novo cônjuge, principalmente o segundo visto que o mercado matrimonial ainda estava muitíssimo restrito já que os outros proprietários de fazenda, em sua maioria, também já eram casados.

**2. Mariana Eufrásia (Francisca) Torres Quintanilha:** nasceu por volta de 1754, natural de Santa Catarina, filha de Francisco da Fonseca Quintanilha e Francisca Mariana. Antes de 1777 casa-se com Manuel Joaquim Homem (natural da Vila de Rio Grande), neto de Antonia de Moraes Garces (casada em segundas núpcias com o Sargento-mor Domingos Gomes Ribeiro). Com a morte deste, os pais de Manuel Joaquim recebem por herança a Estância da Figueira. No Rol de Confessados de Nossa Senhora dos Anjos de 1780, ela consta morando com o

---

<sup>46</sup> AHU-RS. Caixa 1, doc. 41. MAPA das fazendas povoadas de gado no Rio Grande de São Pedro até esta data, das partes norte e sul, incluindo os nomes dos proprietários e as quantidades de gado. Rio Grande de São Pedro, 13.10.1741.

<sup>47</sup> AHCMPA. Livro 1 de Óbitos de Viamão (1748-1777).

<sup>48</sup> Cf. AHCMPA. Rol de Confessados de Viamão de 1751.

marido e um filho chamado José, filho este que não aparecerá nos demais róis, mas sim no testamento do segundo marido de Mariana do qual falaremos mais adiante. Quando da morte do primeiro marido, entre 1782 e 1783, Mariana passa a ser a proprietária dessa Estância e no ano de 1785 declara que vive dos efeitos dessa sua fazenda.<sup>49</sup> No Rol de Confessados de Nossa Senhora dos Anjos de 1784, Mariana já era viúva e vivia com onze escravos mais o seu filho do primeiro casamento, Francisco, nascido em 1778.<sup>50</sup> Já no Rol de 1789, Mariana está casada com Joaquim Luis Vicente da Costa e com eles moram os filhos Francisco de 12 anos, Antonio de 2 e José de 1 ano. Os dois últimos certamente fruto do segundo matrimônio visto que o assento de casamento do novo casal está registrado no dia 13 de maio de 1786.<sup>51</sup> Como nos róis dessa freguesia são informadas as idades dos paroquianos, sabemos que Mariana era entre cinco e sete anos mais velha que Joaquim Luis. Em 1795, estão com mais dois filhos: João e Domingos, além de possuírem nove escravos. Em relação a estes, se compararmos os que ela possuía quando viúva e o primeiro Rol no qual ela aparece casada com o segundo esposo, vemos que os escravos do novo casal são quase todos os que Mariana já possuía. O que sabemos, é que quando ficou viúva, Mariana tinha por volta de 30 anos, uma estância, doze escravos e um filho de 5 anos (Francisco). Acreditamos que isso a coloque num bom patamar no mercado matrimonial, pois ainda está em idade reprodutiva, tem apenas um único filho pequeno e é proprietária de terra e escravos. O filho José citado acima simplesmente não aparece nos róis, ou seja, só podemos conjecturar que por ser o filho mais velho, talvez tenha ficado com a família de Manuel Joaquim Homem. Nas fontes consultadas, ele só reaparece no testamento de Joaquim Luis<sup>52</sup> em que o testador afirma que apesar de ter passado um crédito a Francisco Joaquim Homem, nada deve a ele já que tal ato seria “para fim de que minha mulher ficasse deixada daqueles filhos”.<sup>53</sup> Quanto ao motivo da escolha de Joaquim Luis só podemos por enquanto especular se foi a própria Mariana que quis ou se a sua família teve alguma influência, mas o que certamente os unia era a origem já que ambos haviam nascido na Ilha de Santa Catarina assim como uma irmã e um irmão de Mariana também nascidos na mesma localidade e que se mudaram para Viamão constituindo numerosas famílias.

Como o presente artigo refere-se a notas iniciais de minha pesquisa no mestrado, há fontes a serem pesquisadas e os resultados ainda são muito embrionários. Apesar

---

<sup>49</sup> AHRS. Códice F1198 A: Relação de moradores de Nossa Senhora dos Anjos para o ano de 1785.

<sup>50</sup> Cf. AHCMPA. Livro 3 de Batismos de Viamão (1769-1782).

<sup>51</sup> Cf. AHCMPA. Livro 1 de Casamentos da Freguesia de Nossa Senhora dos Anjos.

<sup>52</sup> APERS. Localidade: Porto Alegre, Subfundo: I Vara de Família e Sucessão, Processo n° 378: inventário de Joaquim Luis Vicente da Costa, 1807.

<sup>53</sup> *Ibidem*.

disso, o que já se delineia no grupo das duas freguesias estudadas, quais sejam, Viamão e Nossa Senhora dos Anjos, é que viúva com três ou mais filhos pequenos não consegue arranjar um novo casamento e que o recasamento ocorre na faixa dos 30 aos 40 anos de idade, ou seja, quando a mulher ainda está em idade reprodutiva, podendo ter mais filhos com o novo marido. Um exemplo disso é a já citada Bernarda Ribeira, que tem cinco filhos do primeiro casamento e mais cinco do segundo.

Outro ponto a se destacar, é a grande mobilidade geográfica das viúvas como, por exemplo, Luzia Escobar Rodrigues que nasce na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Sarapuí (no atual estado do Rio de Janeiro), vai para a Colônia de Sacramento, depois vai morar na casa do filho em Viamão e finalmente chefia um fogo na freguesia de Nossa Senhora dos Anjos. Por fim, salientamos que a maioria das viúvas está unida pelo compadrio como, por exemplo, Antonia de Ávila que batiza a filha de Bernarda Ribeira e a irmã mais nova de Maria de Araújo Vilela, e cujos pais, em 1752, eram moradores na Estância da Figueira que posteriormente seria herdada por Mariana Eufrásia Torres Quintanilha.

## “Com capacidade e suficiência para exercer a dita ocupação”: Notas de pesquisa sobre os capitães- do-mato na Capitania de Mato Grosso<sup>1</sup>

Nauk Maria de Jesus<sup>2</sup>

Haverá no Distrito desta vila cinco capitães de mato, que formarão cinco companhias de doze pessoas cada, a saber: um capitão, um alferes e dez soldados, os quais serão {independentes das ordens da câmara/sic} cuja companhia será inteiramente disposta ao regime, e jurisdição da mesma câmara e seu presidente... (Regimento dos capitães-do-mato, 1769).

Quando nos deparamos com a referência acima, em diferentes momentos de pesquisas sobre o período colonial, de imediato não as analisamos. Elas foram algumas dentre tantas outras que direta ou indiretamente versavam sobre os capitães-do-mato, fugas de escravos, ataques indígenas, ameaças castelhanas e indígenas como soldados. Passados alguns anos, após analisarmos a importância das câmaras municipais, retomamos a documentação camarária - guardada no Arquivo Público de Mato Grosso e atualmente completamente organizada -, e nos deparamos com um conjunto documental, esparsos, referente aos capitães-do-mato escolhidos pelas câmaras municipais de Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade.<sup>3</sup>

Assim como em outros lugares da América portuguesa, as fugas de cativos atormentavam os senhores e as autoridades estabelecidas na fronteira oeste, que dentre outras ações recorreram aos capitães - do- mato, incumbidos da captura de escravos fugidos em troca de recompensa. Sua profissão já era reconhecida em meados do século XVIII e regulamentada por instruções e *bandos* governamentais. Pouco se sabe sobre a origem e funcionamento efetivo das atividades desses oficiais.

---

<sup>1</sup> Os dados apresentados fazem parte do projeto de pesquisa “Em nome da boa ordem da república: índios e negros na defesa da fronteira oeste da América portuguesa” em desenvolvimento na UFGD.

<sup>2</sup> Profa. Adjunta na Universidade Federal da Grande Dourados.

<sup>3</sup> A Capitania de Mato Grosso foi criada no ano de 1748 e apesar de possuir uma vasta extensão territorial era constituída por apenas duas vilas: Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, fundada em 1727, e Vila Bela da Santíssima Trindade criada em 1752 para ser capital da capitania. Além delas, a região era constituída por alguns arraiais, como São Pedro D’El Rei, Nossa Senhora do Pillar, São Francisco Xavier, Cocais e pelos fortes militares Real Príncipe da Beira e Coimbra erguidos depois da década de 1770. Este texto fará referências a essas vilas e alguns desses arraiais.

Poucas são as análises sobre eles, sobre o significado político do cargo e se por meio dele esses homens não brancos alcançavam alguma ascensão social.<sup>4</sup>

Associado frequentemente à escravidão africana no Brasil, Silvia Lara considera que a lenta oficialização do cargo de capitão-do-mato estava relacionada ao temor provocado pelo Quilombo dos Palmares, que gerou alterações na política senhorial do governo dos escravos.<sup>5</sup> Conforme a autora, o termo aparece na documentação desde meados do século XVII, bem como a prática de pagamento por seu serviço de capturar negros fugidos. No entanto, o cargo, o provimento regular dos postos e a fixação das quantias a serem pagas foram sendo estabelecidas aos poucos e normatizadas nas primeiras décadas do século XVIII. Antes de meados desse século, na documentação é comum referência aos “capitães-das-entradas”, “capitão-de-assalto” e “capitão-do-campo” nomeados por governadores e mestres de campo. Mas, a partir de meados do século XVIII, segundo a autora, as câmaras passaram a nomear os capitães-do-mato.<sup>6</sup>

Vale lembrar que, em geral, as câmaras eram constituídas por juízes ordinários, juiz de fora, vereadores e procuradores. Além desses oficiais, ainda eram compostas por alguns indivíduos indicados pela vereação, como os almotacéis (responsáveis pela regularidade do abastecimento dos gêneros, fiscalização de pesos e medidas, vigilância dos preços e da higiene pública), escrivães (remunerados e providos pela Coroa, podendo sua nomeação ser vitalícia e hereditária), juízes de órfãos (cuidavam dos interesses das viúvas e órfãos), alferes, porteiro (às vezes trabalhava como arquivista) e carcereiro - oficiais subordinados à municipalidade sem direito a voto e cujo número variava de cidade para cidade.<sup>7</sup>

Ainda nas câmaras de Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá e de Vila Bela da Santíssima Trindade encontramos juízes de sesmarias, juízes dos ofícios mecânicos e procuradores dos povos eleitos pelos camaristas, dentre os homens bons, para

---

<sup>4</sup> LARA, Silvia Hunold. Do singular ao plural – Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos. In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio**. História dos quilombos no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2000; Partindo da análise cultural, Luiz Mott analisou a associação intrigante entre Santo Antonio e a sua função de capitão-do-mato invocado pelos senhores na recuperação dos escravos fugidos e na destruição dos quilombos. Isto, porque o jovem que lutou nas Cruzadas contra os hereges, em solo colonial foi tendo o seu culto militarizado, tornando-se opinião dos senhores defensor da América portuguesa, advogado poderoso das ameaças dos cativos insolentes e restituidor de bens perdidos, como os escravos. MOTT, 2000, p. 123. Ver também BALDO, Mario. **O capitão-do-mato**. Paraná: Dissertação de mestrado em História PPGH-UFPR, 1980. RUSSEL-WOOD, A. J. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

<sup>5</sup> LARA, Silvia Hunold. Do singular ao plural..., p. 88.

<sup>6</sup> *Ibidem*, p. 95.

<sup>7</sup> BOXER, C. R. **O Império Marítimo Português**. 1415-1825. Lisboa: Edições 70, 1992, p. 268.

representar os moradores da vila, defendendo seus interesses em junta ou encaminhando representação à Coroa.<sup>8</sup>

E, dentre os oficiais indicados pelas câmaras estavam também os capitães - do-mato. A citação apresentada acima corresponde a um aditivo do *Regimento dos capitães-do-mato de 1769* e trata, dentre outros itens, das companhias de capitães-do-mato do distrito do Cuiabá.<sup>9</sup> Supomos que essas companhias, na capitania de Mato Grosso, tenham sido criadas na segunda metade do século XVIII. No distrito do Cuiabá deveriam existir cinco companhias de doze pessoas cada uma, devendo elas ser formadas por um capitão-do-mato, um alferes e dez soldados independentes das ordenanças, mas dispostas e sob a jurisdição da câmara. A ela caberia eleger o capitão e o alferes, que em seguida escolheriam os soldados. O aditivo ainda tirava de cena o capitão-mor das entradas, já que não tinha mais necessidade deles. No entanto, quando a câmara julgasse conveniente deveria propor o nome da pessoa para ocupar o cargo ao governador que o elegeria.<sup>10</sup>

Em resposta ao governador, os camaristas de Vila Real do Cuiabá informavam que existiam naquela vila cinco capitães-do-mato e que o número de homens em cada companhia era suficiente. Quanto ao capitão mor das entradas respondiam que ele era necessário, mas apenas a câmara ou seu presidente governariam e administrariam tal questão no que fosse mais conveniente ao público.<sup>11</sup>

Na capitania de Minas Gerais, a repressão aos quilombos levou a criação de uma tropa especializada regulada pelo Regimento dos Capitães-do-Mato. Apesar dela não ser formada por militares, essa tropa era hierarquizada nos moldes da tropa paga regular e os postos correspondiam às patentes militares, como soldado-do-mato, cabo-do-mato e capitão-do-mato. Homens-do-mato era a denominação genérica atribuída a eles por oposição aos quilombolas denominados negros-do-mato. Quanto

---

<sup>8</sup> Termo de vereança e convocação de nobreza e povo (cópia). Vila Bela/28/01/1770. Fundo: Câmara de Vila Bela (1770-1779) – APMT. SIQUEIRA, Joaquim da Costa. **Compêndio histórico e cronológico das notícias do Cuiabá**. Cuiabá: IHGMT, 2002, p. 30; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; CAMPOS, Maria Verônica (coords). **Códice Costa Matoso**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, vol. 2, p. 108 e 115.

<sup>9</sup> Regimento dos capitães-do-mato, 1769 publicado na **Revista do Arquivo Público de Mato Grosso**, vol. 1. n. 3 (1987), p. 34.

<sup>10</sup> Adição ao Regimento dos capitães-do-mato. *Ibidem*, p. 35.

<sup>11</sup> BR MTAPMT.CVC CA. 0028 CAIXA Nº 001 | Referência Anterior: 47 Fundo: Câmara Lata: 1769. Quanto ao valor dos salários estipulados no Regimento de 1769, os vereadores parecem ter sugerido alguma alteração, mas o documento que acompanhava a carta versando a respeito não foi localizado.

ao pagamento só seria realizado se houvesse recaptura de escravos e a destruição de quilombos, com a cabeça dos quilombolas comprovando mortes em ataques.<sup>12</sup>

Ao eleger os capitães-do-mato, a câmara atuava na defesa e manutenção da ordem pública, pois desse modo poderia evitar desordens provocadas por quilombolas nas vilas e seus termos. Os moradores cobravam dos vereadores ações para conter os negros rebeldes e prender os fugidos e solicitavam os capitães-do-mato para tais expedições.<sup>13</sup> Conforme A. J. Russell-Wood, as nomeações desses oficiais, e acrescentamos a convocação das companhias do mato, seguiam as leis da oferta e da procura e sempre que as fugas aumentavam e os quilombos expandiam surgiam os clamores para eleição dos oficiais do mato. Nessas circunstâncias, na capitania de Mato Grosso também foram comuns queixas sobre a falta de homens para servirem como capitães ou como soldados da companhia do mato nos arraiais. Situação que por diversas vezes impediu que os vereadores de Vila Real do Cuiabá enviassem ao governador as relações com os nomes dos homens que compunham as companhias.<sup>14</sup>

No ano de 1808, o juiz ordinário em carta ao governador expunha que a companhia do mato criada no Julgado de São Pedro D'El Rei nos seus princípios, ou seja, na década de 1770, tinha desaparecido, depois de atuar por longos anos naquela região. Naquele começo de século, muitos dos capitães e soldados já haviam morrido e os dois que lá viviam foram considerados *indignos e incapazes* para o ofício.<sup>15</sup>

Chegamos, portanto, ao primeiro ponto a ser destacado neste texto, isto é, os capitães-do-mato e suas companhias estavam subordinados a jurisdição camarária, responsável pela eleição ou indicação de oficiais do mato, sendo essa uma das formas que a municipalidade possuía para assegurar a defesa dos interesses senhoriais e a ordem pública. Vale lembrar que cabia as câmaras gerirem o espaço urbano e seus arredores, cuidando da saúde dos moradores, da venda de gêneros alimentícios, tabelamento de preços, conservação das estradas, defesa, entre outras ações.

Mas como era feita a escolha de um capitão-do-mato? O candidato ao cargo deveria ter *capacidade e suficiência para exercer a dita ocupação*. Além disso, aquele que tivesse outra atividade ou exercesse ofício mecânico deveria ser excluído da lista de soldados e de capitães-do-mato. Também ficava impedido de exercer a ocupação o capitão-do-mato que prendesse negros que não eram fugidos. Nesse caso, o cargo

---

<sup>12</sup> GUIMARÃES, Carlos Magno. Mineração, quilombos e Palmares. In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio...**, p. 144.

<sup>13</sup> BR MTAPMT.CVC JO. CA. 1057 CAIXA N° 019 | Referência Anterior: S/N° Fundo: Câmara S/D.

<sup>14</sup> BR MTAPMT.CVC JF. CA. 0334 CAIXA N° 007 | Referência Anterior: 91 Fundo: Justiça Lata: 1771. BR MTAPMT.CVC JF. CA. 0340 CAIXA N° 007 | Referência Anterior: 09 Fundo: Justiça Grupo: Juiz de Fora.

<sup>15</sup> BR MTAPMT.CVC JO. CA. 1102 CAIXA N° 020 | Referência Anterior: S/N° Fundo: Justiça.

somente poderia voltar a ser exercido por ele com autorização do governador. Ainda, os soldados deveriam pertencer à *classe das pessoas mais desocupadas e que não tenham ofícios mecânicos na República*.<sup>16</sup> Critérios nem sempre colocados em prática.

Diante da necessidade evocada pelos moradores de um capitão-do-mato, indivíduos que possuíam algum ofício ou tinham sido condenados pela justiça foram chamados a exercer o cargo. O caburé João da Silva, que tinha sido cabo de esquadra, ao ser indicado para a ocupação de capitão-do-mato aceitou assumi-lo, desde que lhe fosse pago a cônica para sua sustentação, por viver do seu trabalho. Os vereadores deixaram a decisão para a eleição de dezembro, quando todos estariam presentes e poderiam ter um posicionamento, já que a contribuição solicitada era voluntária e de consentimento do povo.<sup>17</sup>

No que tange aos condenados, temos o caso de Domingos Delgado. A câmara de Vila Bela, em 1771, se queixou ao governador das fugas feitas pelos escravos, sendo que não havia capitão-do-mato *capaz* de coibi-las. Tomadas as informações, os vereadores consideraram que Domingos Delgado possuía os requisitos necessários para o posto, mesmo estando condenado por Junta de Justiça a galé. Os camaristas suplicaram ao governador que limitasse o castigo do dito Domingos para que ele pudesse exercer o ofício, atendendo, desse modo, *as miseráveis queixas dos moradores*. Pedido que foi acatado pelo governador.<sup>18</sup>

Além da indicação feita pelas câmaras, diante da necessidade de alguém que ocupasse o posto, o candidato interessado em ser capitão-do-mato enviava um requerimento à câmara expondo o desejo pelo cargo e em seguida os vereadores avaliavam se ele possuía *capacidade e suficiência para exercer a dita ocupação* no distrito em que residia. Em geral, conforme as suas provisões, eles exerciam as suas atividades entre três e seis meses, caso os oficiais camarários não mudassem de idéia. Em seguida, os eleitos deveriam enviar a provisão passada pela câmara ao governador para que este concedesse a carta de patente. Parece-nos que nem todos seguiam esse último trâmite e terminavam por não obter a patente, o que fazia com que renovassem as suas provisões com frequência.<sup>19</sup>

---

<sup>16</sup> Regimento dos capitães-do-mato de 1769..., p. 35. BR MTAPMT.CVC CA. 0070 CAIXA N° 002 | Referência Anterior: 05 Fundo: Câmara Caixa: A. BR MTAPMT.CVC PR. 0104 CAIXA N° 003 | Referência Anterior: 03 Fundo: Câmara Caixa: A.

<sup>17</sup> BR MTAPMT.CVB. CA. 0047 CAIXA N° 001 | Referência Anterior: 62 Fundo: Câmara Lata: 1773.

<sup>18</sup> Fundo: Secretaria de governo (1771), Governo de Luis Pinto de Souza Coutinho. Doc 71-APMT.

<sup>19</sup> BR MTAPMT.CVC RQ. 0116 CAIXA N° 003 | Referência Anterior: 76 Fundo: Câmara Caixa: A. BR MTAPMT.SG. RQ. 0568 CAIXA N° 012 | Referência Anterior: 46 Fundo: Governadoria Lata: 1776. BR MTAPMT.SG. RQ. 0799 CAIXA N° 017 | Referência Anterior: 79 Sem Referência.

Domingos Bueno de Siqueira, homem pardo é exemplar nesse aspecto, pois, em 1779 a câmara de Cuiabá lhe passou provisão para exercer o posto de capitão-do-mato, por seis meses, no distrito de Rio Acima, onde era morador.<sup>20</sup> No ano de 1781, ele enviou novo requerimento à câmara solicitando provimento para servir na companhia de capitão-do-mato no mesmo distrito.<sup>21</sup> Feliz da Costa, pardo, também tinha exercido o cargo como capitão-do-mato muitas vezes, *como era muito bem notório*.<sup>22</sup> Ao ocuparem diversas vezes o posto, esses homens se destacavam na sociedade e se tornavam referências na captura de escravos fugidos e demais diligências para quais eram convocados. Da mesma maneira, entre eles surgiam aqueles que eram considerados pelos moradores mais hábeis ou menos capazes.

Para, além disso, chamou-nos atenção o caso do capitão João Jorge Velho, que por estar velho e doente recebeu baixa, mas em seu lugar foi indicado seu filho Ignocêncio de Campos Leite. Curioso que o requerimento enviado a câmara de Vila Bela indicando o filho desse capitão-do-mato foi feito por um Francisco Campos Leite, alferes da Companhia do mato.<sup>23</sup> Seria este também filho do velho capitão João Jorge? Se sim, estaríamos diante de uma função na companhia do mato que era transmitida de pai para filho? Questão a ser averiguada, assim como se esses homens obtinham algum privilégio para si e sua família.

Mas esses homens não estavam livres de serem atacados ou assassinados, como ocorreu em 1771, com o capitão-do-mato da Vila do Cuiabá, Agostinho José, morto com um tiro pelo preto José Mina, escravo do mestre de campo. Na opinião do Juiz de fora de Cuiabá, era ele o melhor capitão-do-mato do distrito.<sup>24</sup>

De acordo com A. J. Russell-Wood, os capitães-do-mato e os soldados negros estariam entre aqueles indivíduos necessários à manutenção das conquistas do império português, assumindo, assim uma espécie de papel de *autoridade ambivalente* no contexto da administração. Pelas experiências com o seu passado, eles, possivelmente, sabiam como pensavam e agiam os escravos, podendo capturá-los facilmente. Se tornar capitão-do-mato poderia ser uma oportunidade para quem não tinha muitas opções na sociedade colonial. Ao mesmo tempo, esses oficiais tinham uma posição ambivalente, porque recebiam o menosprezo dos brancos pela sua raça e dos negros cativos e forros que os consideravam como um traidor de sua própria

---

<sup>20</sup> BR MTAPMT.CVC PR. 0104 CAIXA Nº 003 | Referência Anterior: 03 Fundo: Câmara Caixa: A.

<sup>21</sup> BR MTAPMT.CVC RQ. 0116 CAIXA Nº 003 | Referência Anterior: 76 Fundo: Câmara Caixa: A.

<sup>22</sup> BR MTAPMT.CVC PR. 0119 CAIXA Nº 003.

<sup>23</sup> Fundo: Câmara de Cuiabá (1760-1790). Doc s/n – APMT.

<sup>24</sup> BR MTAPMT.CVC CA. 0070 CAIXA Nº 002 | Referência Anterior: 05 Fundo: Câmara Caixa: A.

origem. Ele era útil e necessário, mas ao mesmo tempo, perigoso, por poder não contribuir com a administração das elites locais e se “juntar” aos cativos fugidos.<sup>25</sup>

Fato é que a ambivalência apontada por A. J. Russell-Wood marcou as relações entre senhores e capitães-do-mato e estes, possivelmente, souberam usar do cargo e da sua importância no interior da sociedade escravista para buscar algum favorecimento para si ou membros de sua família. Hipótese, esta, ser investigada.

Vale ressaltar que os capitães-do-mato e as suas companhias não atuavam apenas na destruição de quilombos e captura de escravos fugidos, embora, essas fossem as suas principais funções. Na capitania de Mato Grosso, eles foram convocados para perseguir desertores, participar de diligências contra os indígenas que provocam distúrbios nos arredores das vilas, de expedições destinadas à mineração, contenção de tensões provocadas por *facinorosos e foragidos* nos arraiais e de combate aos castelhanos.<sup>26</sup>

Quanto ao pagamento das tomadias, de modo geral, era feito com base na quantidade de escravos apreendidos, distância e duração das viagens estabelecida nos Regimentos dos capitães-do-mato. No entanto, segundo A. J. Russell-Wood, a recompensa vinha de várias partes. Às vezes um grupo de colonos de uma freguesia contribuía para um fundo destinado ao pagamento do capitão-do-mato. Outras, a câmara formava a tropa e impunha uma finta, que desagradava a Coroa se não tivesse autorização prévia do rei para aplicá-la. Conforme o autor, alguns capitães eram pagos por cabeça, enquanto ouros recebiam salário anual.<sup>27</sup>

O Regimento de 1727 aprovado pelo governador Rodrigo César de Menezes compreendia a região do distrito do Cuiabá, o único até aquele momento conhecido, e os valores dos pagamentos variavam de 04 a 32 oitavas *de cada uma negro que se prender*. Da mesma maneira, a Vila Real do Cuiabá era o ponto de onde partiam as expedições:

Dar-se-á de cada negro que se prender nesta Vila que andar fugido .....	04 oitavas.
Dar-se-á dos que se prenderem desta Vila até o porto geral e Suas vizinhanças .....	06 oitavas
Dar-se-á do porto geral até o Aricá .....	20 oitavas
Dar-se - á do porto geral até o Carandá.....	30 oitavas
Dar-se-á o Arraial Velho.....	40 oitavas
Dar-se - á do porto geral até o Paraguai .....	50 oitavas
Dar-se- á do porto geral até os Cocais .....	24 oitavas

<sup>25</sup> RUSSELL-WOOD, A. J. **Escravos e libertos no Brasil colonial...**, p. 106.

<sup>26</sup> AMADO, Janaina e ANZAI, Leny Caselli (organização). **Anais de Vila Bela 1734-1789**. Cuiabá: Editora UFMT/Carlini & Caniato, 2006. SUZUKI, Yumiko (transcrição). **Annaes do Sennado da Câmara do Cuyabá 1719-1830**. Cuiabá: Editora Entrelinhas, 2007.

<sup>27</sup> *Ibidem*, p. 115.

Dar-se-á pelo rio acima do Cuiabá até o	
Coxipó Grande .....	15 oitavas
Dar-se-á por ele até os morros .....	20 oitavas
Dar-se-á pelo dito rio do Cuiabá até	
as terras de Manoel Vicente .....	40 oitavas
Dar-se-á pelo Coxipó pequeno acima	
até a Forquilha .....	15 oitavas
Dar-se-á desta Vila ao Ribeirão	
e seu distrito .....	06 oitavas
Dar-se-á desta Vila a Conceição e seu distrito .....	10 oitavas
Dar-se-á desta Vila até as derradeiras lavras.....	15 oitavas
Dar-se-á desta Vila até São Jerônimo .....	20 oitavas
Dar-se - á desta Vila até a Chapada, e seu distrito .....	25 oitavas
Dar-se - á desta Vila até as vertentes do Aricá	
que é o pé do morro.....	32 oitavas <sup>28</sup>

Já no regimento de 1755, aprovado por Antonio Rolim de Moura, o pagamento considerava a distância de Vila Bela ao local de captura e foram estipulados entre 4 e 50 oitavas.<sup>29</sup> No de 1769 o pagamento também seria feito em oitavas de ouro e os valores variavam de 04 a 30 oitavas. Neste último, as recompensas eram baseadas na quantidade de escravos apreendidos e nas durações das viagens:

Dentro das léguas da Vila, arraial o sítios em que	
moravam os capitães-do-mato.....	04 oitavas
Fora da dita légua até um dia de viagem.....	06 oitavas
passando o dito dia até dois .....	12 oitavas de ouro
passando dos ditos dois dias até três .....	18 oitavas de ouro
passando dos ditos três dias até quatro de viagem.....	24 oitavas
passando dos ditos quatro dias até cinco.....	30 oitavas de ouro <sup>30</sup>

Vale destacar que o Regimento de 1769, aprovado pelo governador Luis Pinto de Souza Coutinho, é parecido com o de 12 de dezembro de 1722, da Vila do Carmo, aprovado por dom Lourenço de Almeida. Ele apresenta pequenas diferenças no texto, principalmente no segundo parágrafo no valor do pagamento e nos dias gastos nas viagens de captura do cativo. Esse regimento, conforme analisou Silvia Hunold Lara, era uma regulamentação detalhada, com esquadrinha do espaço, especificação das jurisdições, responsabilidades, hierarquias, remuneração e

<sup>28</sup> Arquivo do Estado de São Paulo, **Documentos Interessantes**, vol. XIII p. 117

<sup>29</sup> Códice C 06, p. 113 *apud* FIGUEIREDO, Israel de Faria. Rolim de Moura e a escravidão em Mato Grosso: preconceito e violência 1751-1765. **Revista Territórios e Fronteiras**, vol. 2, n. 2 (2011), p. 43-59.

<sup>30</sup> Regimento dos capitães-do-mato de 1769...

penalidade, além de medidas para garantir sua eficiência. O texto evidencia as relações entre autoridades locais, senhores de escravos e capitães-do-mato, cada qual interessado na defesa ou segurança de seus domínios e interesses.<sup>31</sup> Embora esse documento não possa ser tomado como um marco cronológico fixo para a oficialização das atividades e salários dos capitães-do-mato, ele chegou a servir de modelo para a elaboração de outros regimentos, conforme recomendação feita pelo governador de São Paulo à câmara daquela vila em 1733.<sup>32</sup>

Modelo adotado quarenta e sete anos depois na capitania de Mato Grosso, com o objetivo de dirimir as dúvidas sobre os salários dos capitães-do-mato. O documento de 1722, da Vila do Carmo, poderia ser adotado em outros lugares porque nele não há indicação dos locais a serem percorridos, apenas os dias gastos nas viagens e as léguas percorridas.

Em um dos anexos do regimento de 1769, o governador da capitania de Mato Grosso, Luiz Pinto de Souza Coutinho, destacava que o Bando de Gomes Freire de Andrade de 12 de junho de 1741 deveria ser obedecido, exceto o segundo parágrafo que prescrevia que as câmaras pagassem seis oitavas de ouro em prêmio de cada negro pego em quilombo, o que voltaria ter validade quando a municipalidade tivesse maior rendimento.<sup>33</sup> Novamente, nos deparamos com a jurisdição da câmara e neste item, com as rendas camarárias, motivo de preocupação dos vereadores que sempre se queixavam da falta de verbas.<sup>34</sup>

Complementando o Regimento de 1769, o governador Luis Pinto de Souza Coutinho, em carta enviada às câmaras da capitania, determinava que da recompensa de cada tomadia deveriam ser pagas primeiramente as despesas com mantimentos, pólvora e chumbo utilizadas nas diligências e o restante do valor repartido entre as pessoas envolvidas. Caso nas expedições não fosse nenhum capitão-do-mato ou trilhador, estes, não receberiam pagamento algum. Ainda, previa que toda pessoa que prendesse escravo fugido nas suas senzalas ou sítios e o levasse preso para a cadeia da vila receberia dez oitavas de ouro, se a prisão fosse feita no lugar de Guimarães em diante. Nos subúrbios de Vila Real do Cuiabá levariam quatro oitavas. Neste caso, todo morador atuaria como uma espécie de polícia e tal era incentivado por meio dos citados prêmios. No entanto, se a pessoa acoitasse um cativo fugido e se servisse dos seus serviços seria obrigada a pagar aos verdadeiros senhores os jornais vencidos *em todo o tempo que em seu poder existissem*.<sup>35</sup>

---

<sup>31</sup> LARA, Silvia Hunold. Do singular ao plural..., p. 93.

<sup>32</sup> *Ibidem*, p. 94 e nota 59.

<sup>33</sup> Regimento dos capitães-do-mato de 1769...

<sup>34</sup> A respeito das rendas municipais de Vila Real do Cuiabá e Vila Bela ver JESUS, Nauk Maria de. **O governo local na fronteira oeste**. A rivalidade entre Cuiabá e Vila Bela no século XVIII. Dourados: Ed. UFGD, 2011, capítulo 1.

<sup>35</sup> Regimento dos capitães-do-mato de 1769...

Para Mônica Dantas, que analisou a Esquadra de Caçadores das Minas Gerais, é possível que a promessa pela recompensa financeira tenha incentivado os homens livres de descendência africana a requerer o cargo de capitão-do-mato ou servir voluntariamente.<sup>36</sup> O que nos parece ter sentido. Portanto, os salários dos capitães-do-mato eram regulados pelos regimentos, que também previam penalidades aos oficiais que cometessem alguma infração. Nesse contexto de fuga, captura e prisão procurava-se evitar maiores prejuízos aos senhores de escravos e legislar sobre a segurança da propriedade.

No tocante aos regimentos adotados na Capitania de Mato Grosso, desde a primeira do século XVIII, destacamos que aqueles que identificavam os locais que seriam percorridos pelo capitão-do-mato, além da análise dos pagamentos que deveriam ser feitos aos capitães-do-mato permitem acompanhar a expansão do território, sobretudo quando cruzamos as informações com documentos que versam sobre a localização dos quilombos. Expansão e ocupação feitas, como evidenciou David Davidson, não apenas por iniciativas coloniais (Portugal e Espanha), mas também por paulistas, mineradores, comerciantes de Cuiabá e jesuítas das missões de Moxos e Chiquitos.<sup>37</sup> Acrescentaria: expansão e ocupação propiciada também por cativos que ao fugirem se estabeleciam no interior ou nos limites do que se tornou a capitania de Mato Grosso. À medida que eles se concentravam em áreas pouco ou nada conhecidas pelos colonizadores, obrigavam as expedições de apresamento a se deslocarem. Práticas que contribuíam também para a incorporação e reconhecimento de áreas para o Império português.

Portanto, como pretendemos demonstrar os capitães-do-mato e suas companhias foram fundamentais na defesa da fronteira oeste fosse contra inimigos considerados internos (indígenas, quilombolas, salteadores, etc.) ou externos (castelhanos, etc.), já que suas atribuições extrapolavam a função de destruir quilombos e capturar negros fugidos. Os homens que as compunham tinham com o objetivo de garantir a “boa ordem da república”,<sup>38</sup> sendo, portanto, fundamentais na manutenção dos domínios pertencentes ao império português. E, por fim, suas atividades e eleições estavam sujeitas a jurisdição das câmaras municipais, cujas pesquisas recentes têm demonstrado que foram importantes canais de negociação com o rei, na medida em

---

<sup>36</sup> DANTAS, Monica L. R. “Em benefício do bem comum”: esquadras de caçadores do mato nas Minas setecentistas. In: LIBBY, Douglas C. e FURTADO, Junia F. (orgs.). **Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa**, séculos XVII e XIX. São Paulo: Annablume, 2006, p. 265.

<sup>37</sup> DAVIDSON, David. How the brazilian West was won: freelance & state on the Mato Grosso frontier *apud* GOMES, Flavio dos Santos. **A hidra e os pântanos**. Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX). São Paulo: Editora da UNESP/Editora Polis, 2005, p. 364

<sup>38</sup> República entendida no período colonial conforme o seu significado em latim: *res publica*, “coisa pública”.

que expunham as queixas e desejos dos moradores das conquistas. Pertinente, ainda, são algumas informações preliminares sobre qualidade de cor dos oficiais do mato.

### Os oficiais do mato e suas cores

Considerando a hierarquia existente nas companhias de capitães-do-mato levantamos, por ora, os nomes de 46 desses oficiais no período de 1730 a 1806 e obtivemos dados sobre qualidade de cor de 35 deles. Observamos que apenas um corresponde à primeira metade do século XVIII, ou seja, Manoel Rodrigues do Prado, natural de Pindamonhangaba, residente em Vila Real do Cuiabá, identificado como *mulato fusco*. O outro, Valentim da Costa, crioulo forro, é o único referente ao século XIX, precisamente 1806. Os demais oficiais foram identificados na segunda metade do setecentos. Desse total, 15 eram capitães-do-mato, 4 alferes-do-mato, 21 soldados e 6 trilhadores. Dos 35 homens identificados, sabemos que 5 eram forros, sendo três deles capitães-do-mato.

Tomando como base a nomenclatura utilizada na documentação consultada chegamos ao seguinte quadro:

**Sondagem – Oficiais do mato**

Patente	Mulato	Crioulo	Pardo	Preto	Caburé	Bastardo	Cabra	Índio	Total
Capitão-do-mato	1	2	2		1	1	-	-	7
Alferes do mato	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Soldado do mato	-	6	3	-	6	3	2	1	21
Trilhador	-	-	-	-	-	-	-	6	6
Total	1	9	5		7	4	2	7	33

Segundo Jovam Vilela da Silva, a população da capitania de Mato Grosso era constituída por grande número de mestiços e uma parte dessa população recebeu designações como bastardo e caburé, que são indicados no quadro de acima ao lado de mulato, crioulo, pardo, cabra e índios. Nele, não há registro de oficiais do mato identificados como preto. O primeiro governador da capitania de Mato Grosso, Antonio Rolim de Moura, informou em 1757 que bastardo compreendia *filho de branco com índio*, não sendo designado unicamente aos filhos ilegítimos. Bastardo era uma categoria social. Por sua vez, os filhos de negros e índios recebiam a designação de mulato ou caburé.<sup>39</sup> Nos mapas populacionais analisados pelo autor, ele encontrou registros de mulatos e caburés livres e escravos, sendo o número de livres

<sup>39</sup> SILVA, Jovam Vilela da. **Mistura de cores**. Política de povoamento e população na capitania de Mato Grosso. Cuiabá: Editora da UFMT, 1995, p. 148 e 212.

superior aos dos classificados como escravos.<sup>40</sup> Quanto à classificação de um indivíduo como cabra, segundo Luis Symanski, era subjetiva e mais pautada na cor da pele do que nos critérios de ascendência. Para ele, o termo poderia encobrir uma *intensa ascendência indígena* entre os escravos da capitania e província de Mato Grosso.<sup>41</sup>

Nessa perspectiva, considerando os dados apresentados, o fato de que bastardo e caburé possuíam ascendência indígena e a quantidade de índios como trilhadores, notamos que de 33 oficiais do mato, 18 tinham ascendência indígena ou eles próprios eram indígenas. Este é um indicativo, uma amostra preliminar a ser mais bem investigada e discutida posteriormente, mas que abre janelas para investigações, isto é: quem eram os homens que ocuparam os postos das companhias do mato? Haveria um número maior de índios entre eles? Qual o significado de cabra e pardo em uma região de fronteira geo-política e com expressiva presença de povos indígenas oriundos de diferentes troncos lingüísticos e que cruzavam a linha imaginária que dividia os domínios ibéricos na América? No interior das companhias de capitães-do-mato, as patentes obtidas tinham alguma relação com a cor da pele dos indivíduos? Eram trilhadores em sua maioria indígenas? Ocorreram ou não alterações na indicação da cor da pele de alguns dos oficiais do mato e se sim, o que pode ter provocado a sua mudança? Esperamos poder responder algumas dessas questões em outro momento.

Diante desse quadro preliminar e das indagações, nos vemos diante da problemática relativa à cor. Roberto Guedes Ferreira ao analisar qualidades de cor no Reino de Angola apontou algumas ponderações, como o fato de que elas podiam estar relacionadas a fatores sociais, políticos e culturais; que a cor era uma das formas de classificação dos povos da conquista, muitas vezes associadas a outras como ocupações e sexo; que os critérios de classificação provenientes dos poderes centrais nem sempre correspondiam aos adotados pelos poderes locais e, por fim, a qualidade de cor e o seu registro foram influenciados pela escravidão e pelo comércio de escravos.<sup>42</sup>

Ponderações importantes para a análise da qualidade de cor dos oficiais do mato.

---

<sup>40</sup> *Ibidem*, p. 215.

<sup>41</sup> SYMANSKI, Luis C. P. Cabra. In: JESUS, Nauk Maria de. **Dicionário de História de Mato Grosso- período colonial**. Cuiabá: Editora Carlini & Caniato, 2011, p. 43.

<sup>42</sup> GUEDES, Roberto. Branco africano: notas de pesquisa sobre escravidão, tráfico de cativos e qualidades de cor no Reino de Angola (Ambaca e Novo Redondo, finais do século XVIII). In: GUEDES, Roberto (org.). **Dinâmica imperial no Antigo Regime português**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, p. 20. Dentre os trabalhos voltados para essa discussão ver GUEDES, Roberto. **Egressos do cativo**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008. MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004. VIANA, Larissa. **O idioma da mestiçagem**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007.

Ao apresentarmos a sondagem realizada sobre as cores dos homens do mato pretendemos demonstrar que não apenas a origem, o significado político do cargo, as relações com as câmaras, as atribuições e os valores das recompensas devem e estão para serem analisados, mas também qualidade de cor. Portanto, muito há para ser investigado sobre o tema.

## Os meandros do mercado de terras no termo da Vila do Ribeirão do Carmo, Comarca de Vila Rica (1711-1750)<sup>1</sup>

Quelen Ingrid Lopes<sup>2</sup>

### Introdução

O estudo das escrituras de compra e venda de propriedades rurais negociadas entre 1711 e 1750<sup>3</sup> nos guiou à percepção de uma realidade muito dinâmica e complexa tanto da prática agrícola realizada por toda a extensão do termo da vila do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo, Comarca de Vila Rica, quanto da própria sociedade local. A proximidade com a mineração apresentou-se efetiva pelo fato de 1/3 das negociações de propriedades rurais incluírem serviços de mineração. Assim, percebemos que a atividade mineradora dividia espaço, tempo de trabalho investido e mão-de-obra escrava com a prática agrícola. Soma-se a esses fatores um processo de expansão da área rural em consonância com a atividade de mineração que se iniciava ou intensificava nas diversas localidades do termo ao longo do período. Sobremaneira, a análise pormenorizada da prática das negociações apresenta um quadro em que as propriedades se inserem num universo de trocas que vão muito além da atividade econômica em si, bem como apresentam um variado leque de oportunidades que os povoadores avidamente souberam explorar- e que não se reduzem à extração aurífera somente.

Este mercado de propriedades rurais deve ser compreendido dentro dos parâmetros de uma sociedade pré-capitalista, na qual toda a ação econômica está socialmente enraizada. Para o entendimento deste tipo de sociedade temos em vista a obra fundamental de Karl Polanyi que, ao analisar o surgimento da economia de mercado entre fins do século XVIII e início do XIX, questiona o modelo de economia formal, que não contemplava as diferenças entre as sociedades pré-capitalistas, onde a atividade econômica está inserida nas suas relações sociais, e as capitalistas, onde a busca pela maximização de ganhos se dá pelo comportamento competitivo. No processo de independência das determinações da estrutura social que lhe deu origem, o mercado transformou homens, terras e dinheiro em *mercadorias fictícias*- visto não serem produzidas pelo próprio mercado-, desarticulando neste

---

<sup>1</sup> Esta pesquisa é financiada pela CAPES/Reuni.

<sup>2</sup> Universidade Federal de Juiz de Fora.

<sup>3</sup> A data inicial, 1711, foi estabelecida a partir do início da produção dos Livros de Notas, tipologia documental onde se encontram as escrituras de compra e venda, documentação principal deste texto. Os Livros de Notas e os inventários *post-mortem* utilizados neste artigo fazem parte da documentação histórica custodiada pelo Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana, IPHAN Regional, em Mariana-MG.

percurso o tecido social, para que pudesse tornar-se auto-regulável, *libertando* o homem da sua primitiva relação de barganha e troca com que até então inseria a economia em seu dia a dia. Neste processo de auto-regulação dos preços das mercadorias, sem intervenção ou sanções de nenhuma esfera da sociedade, surge a economia de mercado, na qual este passa a ser o elemento organizador da sociedade. Enquanto que nas sociedades pré-capitalistas, é a sociedade quem organiza e determina o funcionamento da economia- que está embutida nas relações sociais-, impondo limites à função do mercado sendo que o lucro não ocupa lugar de proeminência dentre as motivações que conduzem a atuação econômica dos indivíduos.<sup>4</sup> Em suma, a economia e suas instituições, como o mercado, devem ser pensadas a partir do grau de integração que possui com a sociedade, com as suas esferas políticas e culturais.

Giovani Levi resume aquilo que a economia formal entende por sociedade *primitiva*, e que para Karl Polanyi tratava-se de uma sociedade que define suas ações econômicas na amplitude das relações sociais, as quais lhe dão forma e sentido:

Na verdade, sob o aparente mecanismo de mercado que preside esta grande quantidade de transações com terras se esconde o problema geral dos recursos, do poder, da sobrevivência, da solidariedade, da manutenção ou da transformação das relações e dos valores sociais existentes, e, em relação a tudo isto, a tendência de maximizar a posição econômica pode percorrer os caminhos da convivência, mas também, os dos conflitos.<sup>5</sup>

A partir de tal perspectiva, sob o signo de uma sociedade que se inseria muito além das fronteiras de sua ação cotidiana e local, mas sim dentro de uma lógica ultramarina que, entretanto, guardava suas especificidades diante de um novo universo de possibilidades aventadas no novo continente, veremos no presente texto a apropriação de um mercado de propriedades rurais por práticas que vão além do jogo econômico. Buscaremos através da análise de duas trajetórias individuais, que tem como ponto de partida o mercado de propriedades rurais, evidenciar as alternativas de investimento econômico encontradas nas sociedades firmadas em torno das propriedades e a própria reprodução da estrutura social e de poder da região.

---

<sup>4</sup> POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1980, *passim*.

<sup>5</sup> LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 147.

## Composição social do mercado das propriedades rurais

Alguns aspectos encontrados na base que forma a estrutura agrária da região nos remetem a duas questões fundamentais: quem eram os indivíduos participantes deste mercado de terras, e, por conseguinte, potenciais produtores e mesmo abastecedores do mercado local? E qual o lugar ocupado por estas propriedades em suas interações econômicas e, principalmente, o que suas negociações podem revelar sobre o lugar ocupado pelo mercado de terras nas estratégias desenvolvidas por estes indivíduos na busca por riqueza e distinção social, objetivos principais daqueles que se aventuraram nas Minas Gerais setecentistas.

Analisando o perfil dos investimentos dos indivíduos mais ricos da vila do Carmo e seu termo e da Comarca do Rio das Velhas da primeira metade do século XVIII, mais especificamente entre 1713 e 1750, Karina Paranhos da Mata observa através da composição dos bens dos seus inventários *post-mortem* que os escravos, os bens de raiz e as dívidas ativas eram os elementos que agregavam maior valor individual dentre os bens, podendo “em grande quantidade fazer a diferença como fatia significativa dos bens acumulados durante toda uma vida, sendo a posse de escravos um importante indicativo de riqueza”.<sup>6</sup> Estabelecendo faixas de riqueza segundo o valor do monte-mor deixado pelos indivíduos, a autora identifica para a vila do Carmo e seu termo que 50,2% dos inventariados eram homens livres que não possuíam denominação honorífica- ou seja, patentes militares, títulos honoríficos como o de Doutor, que revestiam aqueles que os carregavam com status. Desta parcela específica de indivíduos, analisando os dados apresentados por Karina Paranhos, 72,86% deixaram um pecúlio de até 4:999\$999 contos de réis. Enquanto que 60, 87% dos indivíduos que tiveram denominadas patentes ou títulos em seus inventários, concentraram-se em faixas de riqueza acima de 5:000\$000 contos de réis.

Tomando por base as faixas de riqueza apresentadas por Karina Paranhos e o monte-mor encontrado em setenta e um inventários *post-mortem* de indivíduos que negociaram propriedades rurais na primeira metade do século XVIII, construímos a Tabela 1. Embora parte destes inventários tenha sido realizada em data posterior ao período de estudo de Karina Paranhos, a tendência à concentração da riqueza em escravos, bens de raiz e dívidas é a mesma. Os percentuais de vezes negociadas por estes indivíduos, de um modo geral, foram os mesmos, tanto para aqueles com ou sem título quanto dentre as faixas de riqueza, concentrando-se entre uma a duas negociações de propriedades rurais.

---

<sup>6</sup> MATA, Karina Paranhos da. **Riqueza e representação social nas Minas Gerais: um perfil dos homens mais ricos (1713-1750)**. Belo Horizonte: Dissertação de Mestrado FAFICH/UFGM, 2007, p. 82.

**Tabela 1**

Distribuição de indivíduos com e sem patentes/títulos honoríficos por faixa de riqueza

Faixas de riqueza	Com patente/ título	%	Sem patente/ título	%
0 a 499\$000	-	-	2	2,82%
500\$000 a 1:999\$999	-	-	12	16,90%
2:000\$000 a 4:999\$999	5	7,04%	15	21,13%
5:000\$000 a 9:999\$999	7	9,86%	13	18,31%
10:000\$000 a 17:999\$999	3	4,23%	5	7,04%
acima de 18:000\$000	5	7,04%	4	5,63%

Fonte: Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana, inventários *post-mortem* 1º e 2º ofício 1713-1758.

O que pretendemos mostrar com a apresentação da tabela acima é que a participação no mercado de terras não era restrita a nenhuma faixa de poder aquisitivo.<sup>7</sup> Mas traçar a composição social do mercado de terras da vila do Carmo a partir somente da análise pontual destes inventários, limita a compreensão do lugar ocupado pelas compras e vendas na dinâmica econômica e social desta sociedade. Tal dinâmica se evidencia substancialmente através das estratégias seguidas pelos indivíduos, o que nos remete à compreensão mais estrutural das possibilidades de ganho e ascensão econômica e social apercebidas pelos indivíduos no mercado de terras. Mais do que uma análise pautada no que conseguiram alcançar até o derradeiro momento de suas vidas, visamos entender como o mercado de terras poderia espelhar a sua composição social a partir das oportunidades discernidas nele por estes indivíduos.

---

<sup>7</sup> Apenas três indivíduos forros participaram de negociações de compra e venda de propriedades rurais ao longo do período, sendo que os valores envolvidos não ultrapassaram a quantia de 650\$000 mil réis, nem envolveram serviços de mineração e apenas uma escritura arrolava dois escravos entre os bens.

## As sociedades em torno das propriedades como meio de inserção econômica

As negociações de propriedades envolvendo dois ou mais vendedores e/ou dois ou mais compradores, bem como as vendas que se configuraram pela disposição de porções de propriedades- como, por exemplo, a metade de um sítio-, revelam importantes características do mercado em foco. Apesar de nem todos os indivíduos que venderam ou compraram propriedades juntos serem nomeados efetivamente como **sócios**, nem termos encontrado escrituras de sociedade para todos aqueles que venderam e/ou compraram em parceria com outros indivíduos, há que se destacar que o investimento feito na compra de uma propriedade significava em alguma medida uma parceria firmada. Parceria que se estabelecia tanto na despesa pelo pagamento do bem comprado quanto nos benefícios advindos da sua aquisição. Dito isto, designaremos daqui em diante estas negociações feitas por mais de um comprador ou vendedor simplesmente como *sociedades*, por serem os indivíduos envolvidos conjuntamente interessados na empreitada.

Das escrituras analisadas 330 (37%) tiveram as propriedades negociadas em sociedade, das quais 76 eram de vendedores, e 257 de compradores. As 76 propriedades vendidas em sociedade refletem na realidade uma ocorrência muito comum nesse mercado de terras, que eram as negociações feitas sobre partes de propriedades. Às parcelas de propriedades também diziam respeito às parcelas dos outros bens inclusos na venda- como escravos e serviços de mineração. As negociações de metades de propriedades foram as mais comuns, porém diversas porcentagens foram encontradas, como 1/6, 3/4, etc. O que chama a atenção nessas vendas parciais é que eram uma das maneiras em que as sociedades poderiam surgir, ou seja, não era premente a necessidade de uma escritura de sociedade própria.

Mas qual o sentido da exploração destas propriedades através das sociedades? Em primeiro lugar a insegurança de determinado investimento que envolvesse também a atividade mineradora: a exploração de terras e águas minerais exigia um preparo anterior à própria cata do ouro, como o desvio de rios e córregos, a montagem de uma estrutura que exigia tempo e gastos, além do investimento naqueles que seriam os responsáveis diretos na exploração mineral, os escravos. É possível que a necessidade de dividir estes custos, realizando a exploração dos serviços sem o dispêndio de recursos isolados e em tempo mais curto, norteava alguns indivíduos a venderem parte de suas propriedades na qual se incluísse um serviço de mineração.

Das 133 negociações de parcelas de propriedades 40,60% envolviam serviços de mineração. Somando-se a este percentual os engenhos e fazendas, que apresentavam em média uma estrutura de produção que exigia um investimento maior que os demais tipos de propriedade,<sup>8</sup> 57,14% deste tipo de negociação apontam para uma

---

<sup>8</sup> Os tipos de propriedades rurais encontrados foram: sítios, roças, fazendas, engenhos e capoeiras. Este último consideramos, além de um tipo específico de propriedade, elemento

divisão de investimentos necessários à plena exploração da capacidade produtiva destas propriedades.

Observamos diferentes processos de formação de sociedades em torno da exploração de propriedades rurais. As negociações envolvendo porções de propriedades, de modo geral, caracterizavam-se pela formação de uma sociedade entre vendedor e comprador, que eventualmente poderiam vender como sócios a propriedade em sua integridade para outro indivíduo. Mas também podiam se tornar mais complexas envolvendo uma constante mudança de sócios, o que pode indicar também uma constante fonte de investimentos feitos no aumento da produção das atividades realizadas dentro delas (atividades somente agrícolas ou agrícolas e mineradoras). Assim, as vendas feitas em sociedade eram o resultado de formações anteriores de sociedades, que eventualmente se desfaziam por completo ou se renovavam com a saída de um sócio e a entrada de um novo (ou novos) interessado no *aumento da fábrica*. O que nos leva diretamente ao interesse nas atividades econômicas realizadas na propriedade, questão que fica mais clara quando analisamos as compras feitas em sociedade.

O Gráfico 9 nos revela um pouco mais sobre os interesses envolvidos nessas transações.

Das vendas feitas em sociedade 61,84% diziam respeito às propriedades agrícolas com ou sem escravos, enquanto que as compras concentraram 75,98% tanto de propriedades mistas como agrícolas desde que possuíssem escravos.<sup>9</sup> Comprar uma propriedade com serviços de mineração e escravos em sociedade era um investimento seguro para aqueles que não dispunham de grandes recursos para arcar com uma compra sozinho. Além disso, a permanência com a posse de uma propriedade por um tempo breve (quando se procedia logo em seguida à revenda dos bens) permitia aos compradores usufruírem dos lucros dos serviços minerais e do trabalho dos escravos, tanto na mineração quanto na lavoura, sem necessariamente investirem na conservação ou no beneficiamento da propriedade. Em outras palavras, este tipo de compra visava especificamente à exploração dos serviços minerais em busca do ouro, que após certo tempo teriam sua capacidade de produção diminuída, o que levava à revenda dos bens figurando-se assim num prático meio de acesso à uma exploração aurífera em condições de produção.

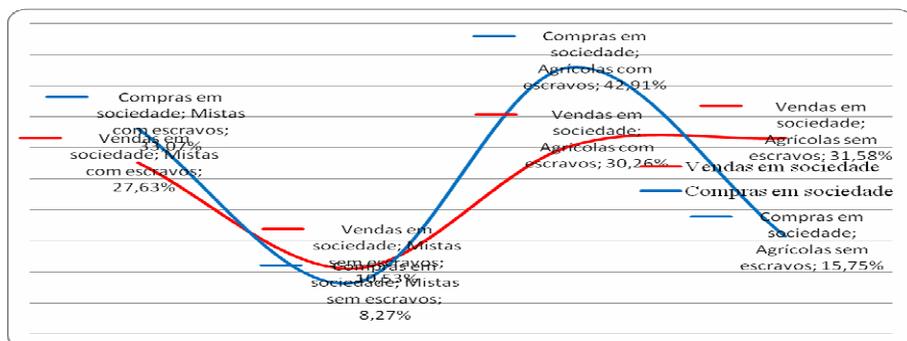
---

fundamental dentro da prática extensiva da reprodução agrícola na região. Para saber mais a respeito de prática agrícola extensiva ver: BOSERUP, Ester. **Evolução agrária e pressão demográfica**. São Paulo: HUCITEC, 1987.

<sup>9</sup> Entenda-se por **propriedades agrícolas** negociações que envolviam apenas bens rurais, por **propriedades mistas** aquelas que negociavam bens rurais e serviços de mineração.

## Gráfico 1

Percentual de negociações feitas em sociedade por tipo de propriedade e posse de escravos



Fonte: Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana, 1º e 2º ofícios, Livros de Notas, 1711-1750

Comprar propriedades em sociedade com outros indivíduos poderia ser uma maneira de adquirir escravos e serviços de mineração, dividindo os custos e os riscos, além de ser um investimento que se acaso não suscitasse os lucros esperados, ou havendo necessidade de recuperação do valor investido ou de repasse da dívida tinha-se sempre a opção da revenda da propriedade.

Estas sociedades formadas em torno da compra de propriedades sugerem uma estratégia de divisão dos custos do investimento nestes bens e também dos riscos, provenientes de perdas ou de um baixo retorno do investimento, seja da produção agrícola, da fabricação de aguardente ou da extração do ouro nos serviços minerais presentes na propriedade. As propriedades negociadas possuíam uma estrutura de benfeitorias, ferramentas e, em alguns casos, de mão-de-obra escrava que permitia o imediato funcionamento das atividades econômicas, fossem propriedades agrícolas voltadas para a produção de gêneros de subsistência e/ou da aguardente, fossem propriedades mistas interessadas além destas na extração do ouro- excetuando-se aqui o caso das capoeiras que tinham uma função ulterior à produção agrícola, e apresentavam uma estrutura mais simples. Com essa estrutura montada, permitindo a sua funcionalidade imediata, a compra das propriedades rurais era um investimento muito prático e interessante, pois era um meio de acesso rápido e, como dito, já funcional aos meios de produção tanto agrícola quanto mineral, acrescido de prazos de pagamento que em muitos casos ultrapassavam cinco ou seis anos, chegando mesmo treze anos.

Destarte, podemos admitir que a compra feita em sociedade era uma das maneiras mais buscadas por indivíduos recém-chegados às Minas Gerais, ou daqueles que não contassem com um poder aquisitivo que lhes permitisse o investimento de grandes somas por conta própria. A trajetória de Domingos Gomes Casilhas nos oferece um bom exemplo disso.

Natural de Casilhas, termo da Vila de Almada, este foi um dos muitos indivíduos que partindo de Portugal vieram dar às Minas em busca da sorte após a descoberta do ouro. Havia deixado em Portugal sua esposa Isabel da Silva, com quem tivera quatro filhos- dois homens e duas mulheres, sobre os quais não há maiores informações. Em seu testamento datado de fevereiro de 1735, apenso ao inventário, declarou que possuía em Portugal várias casas de morada, dentre as quais algumas na Rua Direita, e um armazém, tudo localizado em Casilhas. Além destes bens, era proprietário também de

uma fazenda em Val de Flores com suas casas, uma vinha em Val de Torrão, e assim mais tenho outra no [babão] (...) Declaro mais que tenho outra na Vargia, dentro na fazenda que foi do Ramalho, todas estas fazendas estão no Termo de Almada.<sup>10</sup>

Ao tratar dos bens e dívidas deixados em Portugal, declarou que estava fora da sua terra havia dezoito anos, tendo deixado nas mãos da sua esposa “todos os bens móveis que” possuía quando veio “para esta América”. Pela informação dada do tempo que havia deixado sua terra natal em Portugal, podemos situá-lo por volta de 1717-18 na América portuguesa. Embora não haja como garantir com absoluta certeza que a vila do Carmo tenha sido o seu destino desde o começo da sua jornada, ou se para ali rumou após aventurar-se em outras regiões das Gerais, sabemos que em abril de 1719 ele já se encontrava fixado na vila do Carmo. Nesta data ele comprou em sociedade com Simão Gomes e João Marques Brandão um “sítio de terras lavradas” no arraial do Ferreiro Velho, freguesia de São Sebastião, termo da vila do Carmo. Na compra entravam também quatorze escravos e o sítio era vendido com dezesseis alqueires “de planta de milho plantados com um canavial quartéis de mandioca”, com bananal, um “engenho de desfazer mandioca e várias ferramentas do sítio”, além das casas de vivenda e senzalas “tudo coberto de capim”. Agostinho de Borba Gato vendeu a propriedade e seus bens para os sócios pelo preço de 7150 oitavas de ouro (10:725\$000 contos de réis).<sup>11</sup>

Mesmo sendo proprietário de um considerável conjunto de bens em Portugal, Casilhas foi cuidadoso ao investir na aquisição de outros bens em Minas Gerais: somente dois anos após a compra que fez em sociedade do sítio de São Sebastião, em junho de 1721, investiu sozinho na compra de um “sítio de terras” na freguesia do Sumidouro, que constava apenas das terras da propriedade, pelo preço de 420\$000 mil réis pagos em três pagamentos no prazo de um ano e três meses. Pelos

<sup>10</sup> Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana, Inventários, 1º ofício, códice 104, auto 2166, data 1741.

<sup>11</sup> Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana, 1º ofício, Livro de Nota 9, folha 135 verso.

oito anos seguintes Casilhas investiu por conta própria nesta propriedade, construiu benfeitorias e adicionou escravos transformando-a num engenho. Vendeu este engenho com onze escravos em dezembro de 1729, plantado com quatro alqueires de milho e quartéis de cana e mandioca, com as ferramentas de roça de enxadas, foices e machados, casas de vivenda e senzalas e um engenho *corrente e moente* com seus pertences. Esta venda é um dos raros casos em que a propriedade e os escravos tiveram seus valores descritos em separado: os onze escravos foram vendidos por 11.000 cruzados (4:400\$000 contos de réis), enquanto o engenho por 4.000 cruzados (1:600\$000), que somados custariam ao comprador Francisco Lopes de Moura 15.000 cruzados (6:000\$000) a serem pagos no decurso de sete anos e meio. Em seu inventário, iniciado em 1749, constava que Francisco Lopes de Moura ainda era devedor a Domingos Casilhas de 13.000 cruzados (5:200\$000) provenientes da dívida assumida na compra do engenho, valor que somado à outra dívida ativa de 500\$000 mil réis formavam todo o pecúlio que Casilhas conseguira adquirir na sua estadia nas Minas Gerais.

Sobre a propriedade comprada em sociedade com Simão Gomes e João Marques Brandão não foi encontrada venda posterior, nem distrato<sup>12</sup> de sociedade entre os compradores, mas é possível que tenham realizado a separação dos bens ou venda dos mesmos em particular. Não foi possível estabelecer as relações anteriores de Domingos Gomes Casilhas com os indivíduos a quem se associou na compra da sua primeira propriedade na vila do Carmo.

A trajetória de Domingos Casilhas é um fragmento importante para que possamos apreender a importância do mercado de terras para os indivíduos que, como ele, buscaram a sorte na vila do Carmo no esteio da descoberta do ouro. Apesar de não haver nenhuma referência à posse de serviços minerais nos rastros seguidos da sua trajetória, isso não elimina a possibilidade dele ter se aventurado na atividade da mineração em algum momento. De qualquer modo, ele expõe, com muitas particularidades, o leque de oportunidades que o mercado de terras abria àqueles que recém-chegados à vila do Carmo ou nela já fixados, não possuíam grandes recursos para investirem diretamente na empresa mineradora e que viam na aquisição e no investimento de propriedades rurais um meio de ter acesso a diferentes investimentos que lhes dariam condições de amealharem recursos ao logo de suas trajetórias.

O acesso às propriedades rurais trazia conseqüentemente em seu bojo o acesso a alguns dos elementos que configuravam a economia mineradora: a atividade da mineração em si, a produção de aguardente e a de gêneros de subsistência, guardando cada uma sua devida capacidade de enriquecimento ou ao menos de

---

<sup>12</sup> Tipo de escritura presente nos Livros de Notas que, de modo geral, diz respeito a quitação de bens comprados anteriormente aos quais se dá “distrato”, ou ainda à desistência de determinada condições de escritura anterior- esse caso é menos recorrente.

constituição de algum pecúlio. Além do acesso ao motor essencial destas atividades: o braço escravo.

A aquisição de uma propriedade rural ia muito além da própria atividade agrícola. O espaço de oportunidades criadas no mercado de terras foi percebido por indivíduos que através dele tiveram acesso a atividades e bens importantes na economia mineradora. Não estamos determinando com isso que apenas através deste mercado fosse possível o acesso à mineração e aos escravos, mas ele oferecia inúmeras facilidades àqueles que não possuíam um poder aquisitivo que lhes permitisse arcar com o custo da empresa mineradora (seja pela saída de se associar a outros indivíduos, seja pela diversidade de formas e prazos de pagamentos das propriedades). Infelizmente, não há como estabelecer para todos os que participaram do mercado de terras, comprando e/ou vendendo, o lugar que ocuparam na sociedade, seu poder social e econômico.

### **O mercado como meio de ascensão econômica e de poder**

O capitão Manoel Rodrigues de Souza foi tesoureiro e procurador da Câmara da vila do Carmo no ano da vereança de 1715. Podemos, assim, considerá-lo pertencente ao grupo denominado de *homens bons* da vila. Negociou nove propriedades agrícolas que, com exceção de apenas uma, tinham escravos incluídos. Oito destas negociações foram feitas na década de 1710, entre os anos de 1713 e 1717, sendo que do total das negociações sete foram de compra. Seu principal interesse nas compras de bens rurais estava voltado para a aquisição de engenhos. Vejamos o desenrolar de sua trajetória no mercado de propriedades rurais.

No mês de fevereiro de 1713 comprou uma roça, cuja localização foi designada apenas como “termo da vila”, com oito escravos. Por sua estrutura, com casa de farinha com roda e prensa, paiol, seis foices e três enxadas, voltava-se para a produção de gêneros de subsistência. Em junho do mesmo ano comprou outra roça sem benfeitoria alguma, situada no Itacolomi, plantada com seis alqueires de milho, entrando na venda duzentos barris de aguardente, pelo preço de 6:300\$000 contos de réis. Dois meses depois vendeu esta propriedade com os seis alqueires de milho já colhidos que renderam mil mãos, acrescida de sete escravos, pelo preço de 4:636\$500 contos de réis.<sup>13</sup>

A princípio pode parecer estranha a venda ter sido realizada por valor inferior, ainda mais pelo acréscimo dos escravos à propriedade, mas o interesse do capitão Manoel Rodrigues de Souza na aquisição dessa propriedade era tão somente o de obter a aguardente. E na realidade ele não teve perda alguma nessas duas transações: pela escritura, sabemos que a propriedade em si custou a ele 900\$000 mil réis e os

---

<sup>13</sup> Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana, 1º ofício, Livro de Nota 3, 23/02/1713; e Livro de Nota 3, 02/06/1713.

barris de aguardente 3:736\$500 contos de réis. O capitão Manoel Pereira Ramos, que fora quem lhe vendera a propriedade – ele próprio dono de muitos engenhos-, havia se obrigado na venda a ir dando “vinte barris a cada mês que principia neste de junho” ao capitão Manoel Rodrigues de Souza. Não é mencionado o destino dado a aguardente, se para consumo de escravos seus ou revenda, mas suas negociações seguintes revelam que seu interesse pela produção de aguardente seria seu principal motor nas aquisições de propriedades posteriores.

Entre a compra da roça com os barris de aguardente no mês de junho, e a sua venda no mês de agosto, o Capitão Manoel Rodrigues investe 22:050\$000 contos de réis na compra de um engenho situado na freguesia de São Sebastião, a qual compra fez em sociedade com Manoel Lopes Vieira. O vendedor, o coronel Fernando de Moraes Madureira deu-lhes o prazo de apenas dois anos para realizarem o pagamento da propriedade, a qual havia levantado “em terras que comprou ao capitão mor Pedro Frazão de Brito”. O engenho compunha-se de “capoeiras de plantar milho anexas a ele”, com sessenta barris, cinco cavalos, e seis escravos. Também eram vendidos “cinco ranchos cobertos de palha sitos nesta vila (do Carmo) e três na Freguesia de São Sebastião dos quais são dois cobertos de telha”. Os bens vendidos dentro, e com, a propriedade indicam que a empreitada dos compradores era a produção e comercialização da aguardente: a presença de certa quantidade de cavalos indicava seu uso no escoamento da produção da propriedade, além disso os cinco ranchos poderiam vir a servir como pontos de vendas ou estoque para escoamento da aguardente.<sup>14</sup>

No ano seguinte, em junho de 1714, comprou ao capitão Bernardo Gonçalves Chaves metade de  $\frac{1}{4}$  de outro engenho que havia sido do mesmo coronel Fernando de Moraes Madureira, e em cujo “quarto tinha a metade Domingos Gonçalves Fraga”, pelo valor de 3:000\$000 contos de réis. Entravam na negociação dois escravos. Em setembro do mesmo ano ele adquiriu de Domingos de Magalhães Pinto uma quarta parte do mesmo engenho e vinte escravos, pelo que pagaria “em Janeiro que vier de 1717 anos em um só pagamento preciso” o valor de 12:288\$000 contos de réis. Entre estas duas compras, em agosto, o capitão Manoel Rodrigues de Souza vendeu a roça que comprara em fevereiro de 1713, que fora sua primeira aquisição, para o tenente Jerônimo de Barros Rego pelo mesmo valor que pagara na sua compra- apesar de não ter construído nenhuma benfeitoria e incluir apenas dois dos oito escravos que comprara junto com a roça.<sup>15</sup>

Os negócios iam bem, pois pouco tempo depois do vencimento do prazo do pagamento da propriedade anterior, em junho de 1717, comprou um “sítio de terras lavradas” de Félix de Almada Proença, que este havia adquirido por compra que

---

<sup>14</sup> *Ibidem*, 1º ofício, Livro de Nota 3, 18/[p]/1713.

<sup>15</sup> Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana, 1º ofício, Livro de Nota 3, 26/06/1714; e Livro de Nota 3, 01/09/1714.

fizera ao mesmo coronel Fernando de Morais Madureira. Com “duas mil e duzentas covas de mandioca”, 400 mãos de milho no paiol, seus ranchos de capim e vinte escravos. Esta aquisição além de ter sido um investimento numa propriedade produtora de gêneros alimentícios também fora investimento no aumento da capacidade de produção da sua *empresa*, tendo em vista que o sítio que comprava divisava com posses suas, assim agregava novas terras às suas. Compraria outro engenho, que negociou em fevereiro de 1723, adquirindo mais dez escravos junto com este. Ambas as propriedades localizavam-se na freguesia de São Sebastião, assim como outras três aquisições, o que demonstra uma fixação do capitão Manoel Rodrigues no local e reforçam o caráter da produção de aguardente ser sua principal atividade econômica.<sup>16</sup>

Ele se tornou nos anos anteriores ao seu ingresso em cargo na Câmara local um grande proprietário de escravos e engenhos. Suas negociações foram pautadas pela presença de outros indivíduos que, assim como ele, ocuparam cargos administrativos na Câmara da vila do Carmo: o capitão Manoel Pereira Ramos foi um dos dois Juizes Ordinários em 1717, o coronel Fernando de Morais Madureira vereador em 1713, e tenente Jerônimo de Barros Rego também vereador em 1717. Estas relações refletidas no mercado não são necessariamente uma constante, ou uma regra, não determinavam sumamente para quem vender ou de quem comprar. Entretanto, no caso do capitão Manoel Rodrigues de Souza suas interações econômicas se ligavam estreitamente com as relações sociais que mantinha com determinados indivíduos. Este entrelaçamento de interesses funcionou muito bem para ele, dando-lhe oportunidades de se inserir em algumas das atividades econômicas mais rendosas ao lado da mineração, como a da produção da aguardente, além de, provavelmente, terem auxiliado sua inserção em cargos da administração local. O que se percebe é que suas relações foram fundamentais para a montagem do empreendimento da produção da aguardente, bem como para que ocupasse uma posição de distinção nessa sociedade ao se relacionar com os principais da vila e ao compartilhar com eles do reconhecimento social.

As relações sociais mantidas pelo capitão Manoel Rodrigues de Souza lhe favoreceram a participação na sociedade formada para a exploração do contrato dos Dízimos Reais no mesmo período em que realiza a maior parte das suas negociações de propriedades. O capitão Manoel Mendes de Almeida - que havia arrematado o dito contrato por onze arrobas e onze libras de ouro (46.464 oitavas de ouro, ou 69:696\$000 contos de réis), o qual vigeria no triênio de agosto de 1716 a julho de 1719 - fez em 03 de maio de 1715 sociedade em torno da exploração do contrato com o capitão Manoel Rodrigues e o capitão Roque Soares Medela - que ocupou o cargo de Juiz Ordinário da Câmara em 1714 -, no qual:

---

<sup>16</sup> *Ibidem*, 1º ofício, Livro de Nota 6, 29/06/1717; e 2º ofício, Livro de Nota 1, 25/02/1723.

seriam em igual parte interessados em o dito Contrato e assim nos interesses dele como também em a perda se em ele houver por ser uma e outra coisa incerta com condição que ele dito arrematante Manoel Mendes de Almeida há de ser Caixa do dito Contato e quando por algum acidente não o possa assistir o fará em seu lugar o sócio o Capitão Roque Soares Medela e **não outro** (...) sendo todos obrigados a porem um homem capaz de boa inteligência e fidelidade para a boa arrecadação dos dízimos que hão de cobrar do dito Contrato a seu tempo ao qual se dará o salário que entre eles for ajustado (...) obrigando-se cada um dos ditos sócios a assistir com o que lhe tocar para os pagamentos do dito contrato, e o que faltar com a sua parte será obrigado a pagar a quem assistir por ele a 18 e três quartos por cento por ano (...) será obrigado o dito Caixa a rever os lucros (...) todos os anos e havendo sobras dos rendimentos se repartirão com os sócios, e no fim do triênio de seu arrendamento dará de tudo conta (...) concorrendo todos os ditos sócios a fazerem uma casa nesta Vila para nela se dar expedição aos dízimos dos que não forem avençados e sendo necessário poriam comissários em qualquer parte do Distrito desta Comarca em ordem a toda boa arrecadação dos ditos dízimos de todo aquele que ficar por fazer as ditas avenças ao qual se lhe [consignará] porção por conta do rendimento da comissão dele dito Caixa.<sup>17</sup>

Este contrato exigia um grande investimento, mas também era uma importante oportunidade tendo em vista a possibilidade de grandes lucros que dele seriam havidos para os envolvidos na exploração do contrato. Talvez pelos investimentos necessários e principalmente pelos riscos de perdas envolvidos no contrato, os sócios ajustaram e contrataram no dia 03 de março de 1716 a “largar a quarta parte do dito Contrato ao Brigadeiro Antônio Francisco da Silva”, o qual ficaria encarregado de “por o Contrato corrente de todas as dúvidas que nele se possam oferecer e que quando por algum acidente se venha ou haja de pagar redízima do dito Contrato entrara ele com o que lhe tocar na sua quarta parte”.<sup>18</sup> A percepção dos custos e dos riscos envolvidos no Contrato pode ter motivado os sócios a dividirem novamente as partes da sociedade incluindo também o Brigadeiro Antônio Francisco da Silva. O mesmo pode ter ocorrido com o capitão Manoel Rodrigues de Souza ao “largar” a **metade de sua quarta parte** ao capitão Manoel Pereira Ramos logo no dia seguinte a inclusão do Brigadeiro Antônio Francisco à sociedade.

---

<sup>17</sup> Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana, 1º ofício, Livro de Nota 4, 03/05/1715, grifo meu.

<sup>18</sup> *Ibidem*, 1º ofício, Livro de Nota 4, 03/03/1716.

No caso específico do capitão Manoel Rodrigues de Souza: deixar a metade da parte que lhe cabia do Contrato dos Dízimos Reais ao capitão Manoel Pereira Ramos pode refletir uma retribuição ao favor que o mesmo lhe havia feito ao vender o sítio e os barris de aguardente em sua primeira aquisição no mercado de terras em fevereiro 1713. Ao vender o sítio e principalmente os duzentos barris de aguardente o capitão Manoel Pereira Ramos oferecia a oportunidade ao capitão Manoel Rodrigues de Souza de iniciar o negócio do fornecimento de aguardente tornando-se, antes mesmo da aquisição do seu próprio engenho, um conhecido distribuidor do produto. A compra desta aguardente para a revenda é um fato, entretanto isso possibilitou ao capitão Manoel Rodrigues inserir-se na atividade de forma que, quando adquiriu o seu primeiro engenho em julho de 1713, já teria recebido no mês anterior a primeira leva de vinte barris como haviam combinado. O que se repetiria pelos próximos nove meses, dando-lhe tempo para pôr em pleno funcionamento o seu engenho recém comprado.

Se, por um lado, podemos perceber que a estratégia do Capitão Manoel Rodrigues de Souza ao participar do mercado de bens (aqui, analisado somente a partir dos seus investimentos rurais) foi a de se inserir na lucrativa atividade da produção da aguardente, fica nítida a importância das relações que ele mantinha com indivíduos reconhecidos por parte da sociedade local como detentores de poder, tanto econômico quanto social. Caso esse mercado fosse guiado por regras da maximização dos lucros, e por fatores precisos a orientar a regulação do mesmo, seria pouco provável que o Capitão Pereira Ramos tivesse auxiliado no Capitão Rodrigues de Souza no início de sua trajetória. A relação de ambos não se inseria num jogo econômico de quem lucraria sobre o outro, mas nas relações que continuaram a manter e que se demonstraram recíprocas.

Tanto a trajetória de Domingos Casilhas quanto a do capitão Manoel Rodrigues de Souza- aqui construídas a partir do mercado de propriedades rurais- dialogam na compreensão que ambos tiveram das alternativas de oportunidades que o mercado local lhes apresentava. Ambos buscaram formas de se associar a outros indivíduos em busca de alguma segurança e em seus investimentos, mas também em busca de inserção e ascensão social. A análise também evidencia uma prática agrícola na região desde os primeiros anos de povoamento, atividade realizada lado a lado com a mineração. Embora focada nas negociações de propriedades rurais, também deixa clara a complexidade deste mercado local e da própria sociedade que se formava para além da atividade econômica nuclear da mineração.

## A cachaça e historiografia no Brasil colônia

Raphael Martins Ricardo<sup>1</sup>

### Introdução

A cachaça comumente não recebe um papel de proeminência quando se trata das abordagens desenvolvidas pela historiografia, devido ao fato de preocupar-se, fundamentalmente, com os grandes produtos de exportação, como o açúcar, o tabaco, e os demais produtos coloniais voltados para o comércio com a Europa.

Na maior parte das vezes é considerada como um elemento de pouca relevância, ficando marginalizada no que tange a sua importância dentro do cenário político e econômico do Brasil colonial. Mesmo sendo relacionada quase que exclusivamente a partir de aspectos relacionados ao consumo da população, notamos que houve, ao longo do tempo, referências à sua produção e comercialização, ainda que de forma secundária, ao ser associada a uma problemática maior, como, por exemplo, o funcionamento dos engenhos e a embriaguês dos colonos e escravos. No entanto, este cenário, aos poucos, vem se alterando devido aos estudos que procuram analisar a cachaça com um produto responsável por mudanças nas relações sociais, políticas e econômicas durante período colonial brasileiro, sendo um elemento que nos proporciona analisar a dinâmica da política reinol devido aos distintos interesses relacionados à sua produção e comércio.

Deste modo, procuramos fazer um breve balanço, respeitando o espaço destinado à apresentação do trabalho, demonstrando como a cachaça foi vista e estudada por uma parte da historiografia e qual foi a importância dada a esta bebida por estes diferentes autores, na tentativa de mostrar a sua importância no jogo de interesses políticos entre a Coroa, produtores e comerciantes.<sup>2</sup>

### “A cachaça e os interesses envolvendo sua comercialização e proibição”

Um dos principais registros que atestam a existência da produção da cachaça, ao que tudo indica, pode ser encontrado nos escritos de André João Antonil. Em seu livro **Cultura e opulência do Brasil**<sup>3</sup> por suas drogas e minas, é descrito o processo

---

<sup>1</sup> Mestrando/UNESP de Assis/SP. Orientador: Claudinei Magno Magre Mendes.

<sup>2</sup> Este artigo é parte de um capítulo, em elaboração, de pesquisa destinada a Dissertação de Mestrado intitulada “A proibição da Cachaça no Brasil Colônia (1640-1695)”, sob a orientação do Prof. Dr. Claudinei Magno Magre Mendes. É também o resultado das discussões e reflexões de nosso grupo de pesquisa “O Império Português no século XVII”.

<sup>3</sup> ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil**: por suas drogas e minas. 2ª ed. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: INL, 1976.

da produção da cachaça dentro de um engenho, a qual recebia o nome garapa ou aguardente. Essas primeiras referências sobre a cachaça, encontradas a partir de textos específicos de história, estão em grande parte vinculadas à descrição dos costumes cotidianos da população em geral, exemplificados no consumo da bebida pelos escravos, nas festas e rituais. No entanto, o primeiro trabalho que se destinou a realizar um estudo mais aprofundado da bebida foi a obra do folclorista Luís da Câmara Cascudo, **Prelúdio da cachaça: Etnologia, história e sociologia da aguardente no Brasil**<sup>4</sup>. Cascudo parte para uma busca pela origem do nome cachaça, mostrando as diversas denominações dadas ao mesmo produto em diferentes lugares do mundo.

Cascudo, valendo-se de relatos de viajantes, jesuítas e documentação referente aos engenhos, nos mostra as diferenças entre as “aguardentes” da terra e do reino. A primeira é originária do processo de destilação da cana-de-açúcar e a segunda das borras/resíduos da produção do vinho. O autor também tem a preocupação de diferenciar os nomes “aguardente” e “cachaça”, como podemos notar na seguinte citação:

os nomes de Aguardente e Cachaça confundiram-se numa recíproca sinonímia e ninguém mais se preocupou destacando a origem da bebida: do caldo da cana, CANA, CANINHA, aguardente, ou de mel, melado, melaço, CACHAÇA.

A definição de CACHAZA que se divulgou, da Argentina ao México, foi dicionarizada na Espanha: espuma e impurezas que se formam y segregan al someter el jugo de La caña cuando a La defecación o purificación...Primera y más súcia espuma que arroja El zumo de La caña cuando empieza a cocer para hacer azúcar. Era o conceito inicial, registrado por Marcgrave, Piso, Antonil. Dizendo CACHAÇA, valendo bebida-aguardente, creio brasileiro, como registraram Moraes e frei Domingos Vieira.

Se a cachaça ficou sendo designação popular, não figurou nos textos impressos ao correr dos dois primeiros séculos de sua existência funcional. Mantinha-se a denominação portuguesa aguardente.<sup>5</sup>

É importante assinalar a preocupação de Cascudo em vincular a criação da cachaça, e sua denominação, ao Estado do Brasil (“brasileirismo”) e a camada mais popular de seus habitantes (“designação popular”). Esta discussão alonga-se em seu

---

<sup>4</sup> CASCUDO, Luís da Câmara. **Prelúdio da Cachaça: Etnografia, História e Sociologia da aguardente no Brasil**. Rio de Janeiro: IAA, 1968.

<sup>5</sup> *Ibidem*, p. 17.

texto, tratando a bebida como símbolo de um nacionalismo que faz frente ao vinho, representando a luta contra os costumes portugueses, inserindo-a no cotidiano popular, seja em momentos de festa e exaltação, em uma simples refeição, como acompanhamento, em canções, peças teatrais ou mesmo como estimulante para dar coragem e ânimo nas guerras (Guerra do Paraguai e de Canudos). Este tipo de estudo dificulta a possibilidade de entendermos quais são os interesses em torno de sua produção e comércio. Ele não nos possibilita analisar a cachaça como um produto que proporcione a compreensão das relações econômicas e sociais na qual está inserida. Redunda em desistoricizá-la, uma vez que, trata a cachaça apenas como um produto forjado propositalmente durante toda história do Brasil, chegando até os dias atuais como a bebida nacional, símbolo da resistência a cultura europeia.<sup>6</sup>

No entanto, não podemos deixar de valorizar a obra de Câmara Cascudo, pois representa a primeira tentativa de se realizar um estudo sobre cachaça na sociedade brasileira, a qual abriu um leque de perspectivas sobre o assunto, gerando muitos seguidores e críticas.<sup>7</sup>

Outros autores também atentaram para a importância da cachaça na alimentação dos colonos, como é o caso de Evaldo Cabral de Mello em **Um imenso Portugal**.<sup>8</sup> Diferentemente de Câmara Cascudo, Mello analisa a situação do Brasil antes e depois da guerra travada com os holandeses, abordando as mudanças que ocorreram, entre outras, na alimentação dos colonos. O autor mostra que o colono português procurou manter-se fiel à alimentação reinol, mesmo que isso acarretasse maiores gastos. Fazia parte do hábito do colono o consumo do vinho, do azeite e do trigo. Após a invasão holandesa, esses costumes se modificaram, já que, com a dificuldade na importação de produtos do Reino, se fez necessária a substituição destes por produtos nativos, como a farinha de mandioca, azeite de dendê e cachaça. No entanto, essa modificação ocorre de maneira lenta devido à relutância dos colonos em aceitar estes produtos, que estavam estritamente ligados à alimentação dos índios e dos africanos, criando-se uma forma de divisão social baseada na alimentação. Esta obra possibilita entender melhor a inserção da cachaça nas relações comerciais durante o século XVII, demonstrando que o consumo da cachaça, muitas vezes, se

---

<sup>6</sup> Devemos atentar que, apesar da cachaça ser associada como uma bebida típica brasileira, ela não surge dessa maneira, tendo a sua origem na colonização, foi inventada por portugueses, colonos brasileiros e escravos, sendo utilizada com sucesso nas relações comerciais com África, em um território que se tornaria o Brasil, somente recebendo essa associação de caráter nacional a partir do século XIX.

<sup>7</sup> Para entender melhor a crítica a Câmara Cascudo e seus seguidores, ver AVELAR, Lucas Endrigo Brunozi. **A moderação em excesso: estudo sobre a história das bebidas na sociedade colonial.** Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-08022011-151118/pt-br.php>

<sup>8</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. **Um Imenso Portugal: História e historiografia.** 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2008.

dava pelo fator econômico (sendo um produto mais barato que o vinho) e pelo cenário político, onde a guerra com os batavos impedia um comércio regular com a Europa, encarecendo os preços dos produtos reinóis e aumentando o consumo de produtos da colônia, entre eles a cachaça.

Assim como na obra de Mello, iremos encontrar informações sobre a produção e comercialização da cachaça em diversos trabalhos sobre a História do Brasil Colônia. Mas estas informações, em sua maioria, estão relacionadas com temas considerados de maior importância pelos autores ou, pelo menos, não fazendo parte da análise central de seus trabalhos. Mas é através destes relatos dispersos que podemos compreender a importância desta bebida em diferentes cenários da época colonial (cultural, social, político e econômico).

Analisando a formação política da sociedade brasileira durante o período colonial, Caio Prado Jr. em sua obra **Evolução Política do Brasil**,<sup>9</sup> mostra as disputas de terras que havia entre os grandes e pequenos produtores, os quais são forçados a ceder aos interesses dos primeiros. Essa imposição poderia ser colocada em prática não apenas pela força, mas também por meio de uma legislação opressiva que passava a dificultar o comércio de certos produtos, taxando-os com impostos ou marginalizando-os, como foi o caso da cachaça, que passou a figurar como alvo destes grandes produtores por fazer concorrência direta no comércio da cana. Esta legislação era elaborada a partir de interesses dos grandes proprietários rurais, pois “(...) é destes, portanto e só deste, o poder político da colônia. Em cada região, é a câmara respectiva que exerce o poder”.<sup>10</sup>

Entre os comerciantes e latifundiários portugueses que residiam no Brasil, muitos na condição de senhores do engenho, vários travavam lutas pessoais contra a circulação da cachaça, alegando que sua produção ocasionava complicações para a cultura do açúcar. Como coloca Caio Prado Júnior:

É assim com a aguardente que se fabricava em simples molinetes ou engenhocas de reduzido custo. Como tal produção desfalcasse os engenhos da cana de que necessitavam, sofreu o fabrico da aguardente sucessivos golpes das autoridades da metrópole e da colônia, até ser definitivamente proibido, sob pena severas, que iam até o confisco dos bens transgressores.<sup>11</sup>

A proibição a qual se refere o autor é a Carta Real de 13 de setembro de 1649, resultado desta mudança legislativa, que “proibiu a fabricação do vinho de mel,

---

<sup>9</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. **Evolução política do Brasil**: colônia e império. São Paulo: Brasiliense, 1999.

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 32.

<sup>11</sup> *Ibidem*, p. 21.

eufemismo da aguardente, em todo o Estado do Brasil”.<sup>12</sup> Esta atitude da Coroa Portuguesa é resultado do aumento da fiscalização por parte da Coroa Portuguesa após a independência do jugo espanhol, com exemplo a proibição de comércio com navios estrangeiros pela colônia e a criação em 1647 da Companhia geral do Comércio para o Estado do Brasil. Eram medidas que visavam um maior controle do contrabando e o aumento do poder Real sobre a colônia. Tendo em vista as grandes perdas de possessões e praças comerciais que sofreu durante o período da União Ibérica, os meados dos seiscentos foram marcados por mudanças na política da Coroa Portuguesa que tinha como objetivo restabelecer seu controle sobre suas colônias e garantir o controle e aumento de seus negócios e lucros, situação que acabava prejudicando os pequenos produtores rurais, dentre eles os produtores de cachaça.

Outra questão que colabora com o aumento das reclamações sobre a produção da bebida pode ser notada no livro de Celso Furtado, **Formação Econômica do Brasil**.<sup>13</sup> Por meio da questão da produção do açúcar notamos os problemas gerados pelo aumento da produção da cachaça. Furtado nos chama a atenção para quais eram os principais gastos financeiros dos senhores de engenho, sendo, principalmente, a compra de gado (para a tração) e de lenha (para as fornalhas). O aumento significativo do número de engenhos ocasionou o crescimento na demanda e, conseqüentemente, a escassez da oferta de lenha nas proximidades, o que obrigou a busca desse material em regiões mais distantes.

Esta preocupação pode ser notada nas cartas em que o Rei responde estas reivindicações como o “Registro de uma carta de sua Magestade escripta ao Provedor-Mor da Fazenda sobre se não fabricar mais Engenhos”, datada de 20 de Maio de 1662, lhe pedindo que

mandasse passar lei com as pennas que parecesse para que de nenhum modo se consentisse fabricar-se mais Engenho algum marítimo, nem pela terra dentro em parte onde prejudiquie as lenhas ou cannas dos Engenhos que estão a beira mar.<sup>14</sup>

Essa situação aumentou a insatisfação e apreensão por parte dos senhores de engenho em relação ao fabrico da cachaça, pois uma parte da lenha que era destinada aos engenhos passou a ser desviada para tal.

A produção da cachaça também é mencionada por Stuart Schwartz, na obra **Segredos Internos**.<sup>15</sup> O autor assinala a importância deste produto ao fazer uma

---

<sup>12</sup> CASCUDO. **Prelúdio da Cachaça...**, p. 27.

<sup>13</sup> FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 10ª ed. São Paulo: Nacional, 1970.

<sup>14</sup> **Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**, vol. XX, p. 430.

<sup>15</sup> SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

análise sobre o comércio do açúcar devido às suas peculiaridades. Em um primeiro momento a cachaça fora vista como um problema, pois contribuía para a diminuição do consumo e venda do vinho produzido e comercializado pelos portugueses. Isso gerava inúmeras reclamações por parte destes comerciantes, algo que pode ser notado através da “Carta de Sua Majestade para Sua Excelência favorecer os administradores da Companhia geral e a todos os negócios da Junta”, datada de 08 de Novembro de 1653:

E por lhes ser tão danoso como se deixa considerar ao lucro que podiam tirar dos vinhos de seu estanque e ainda para o sustento presídios do Brasil a que a imposição dos mesmos vinhos, está aplicada haver as outras bebidas de que usa na terra, como é a casana, aguardente e vinho de mel e convem extingui-las de todo, como por Provisões minhas está mandado vos hei por mui encarregado as façais executar com todo o rigor, em forma que de uma vez se acabem e não se trate mais delas.<sup>16</sup>

Mas, as invasões holandesas colaboraram para uma mudança deste cenário por terem proporcionado sérios prejuízos aos senhores de engenhos, como o aumento dos impostos destinados à defesa da colônia, a perda de escravos que se aproveitaram da situação de guerra para fugir e a destruição de engenhos pelos holandeses. Após a expulsão dos holandeses, os senhores de engenho enfrentaram a desvalorização do açúcar gerada pela concorrência antilhana, que também causou um aumento na procura de mão de obra escrava para trabalhar nas lavouras de cana e consequentemente o aumento do seu preço.

Esta realidade fez com que os senhores de engenho buscassem soluções para contornar esses problemas, principalmente durante o século XVII. A produção e o comércio da cachaça fizeram parte dessas soluções encontradas. Isso porque “senhores de engenho ocasionalmente afirmaram que a produção de açúcar só pagava suas despesas e que era a venda de aguardente e “meles” o que lhes proporcionava a margem de lucro”.<sup>17</sup> Deste modo, houve um aumento gradativo da produção desta bebida, estimulado por uma crescente demanda, o que a consagrou enquanto um importante produto nas trocas comerciais, pois “no Rio de Janeiro, no século XVIII, era a cachaça e não o açúcar o principal produto dos engenhos, e boa parte da produção era usada no comércio de escravo com Angola”.<sup>18</sup>

Este episódio conflituoso em torno da cachaça não se insere apenas dentro de um prisma político e econômico, mas também cultural. João Azevedo Fernandes, em seu

---

<sup>16</sup> **Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**, vol. XX, p. 109.

<sup>17</sup> SCHWARTZ. **Segredos Internos...**, p. 146.

<sup>18</sup> *Ibidem*.

livro **Selvagem bebedeiras: álcool, embriaguez e contatos culturais no Brasil Colonial (séculos XVI-XVII)**,<sup>19</sup> propõe esclarecer como se dava a ingestão de bebidas alcoólicas pelos indígenas e como a introdução de diferentes bebidas modificou estes regimes étlicos durante os primeiros anos séculos de colonização, demonstrando a diferença entre o modo de beber dos indígenas e dos europeus (portugueses).

Um das diferenças encontra-se no costume dos portugueses de tornar o vinho durante suas refeições, ou seja, o ato de beber estava presente no seu cotidiano. Diferentemente dos indígenas, que se abstinham da ingestão de bebidas alcoólicas no seu dia a dia, reservando dias especiais (casamentos, guerras, rituais de passagem, entre outros) para realizar o consumo destas bebidas. Nestas cerimônias consumiam durante dois a três dias seguidos, sem se alimentar, o “cauim” (bebida alcoólica cuja a produção se utilizada da mandioca e da insalivação das mulheres).

Fernandes assinala para o fato de que, através desse modo de beber dos indígenas, podemos constatar como a cachaça, no decorrer do tempo, ocupa o lugar do vinho nas aldeias e preferência dos indígenas. Isto por que, diferentemente da África, aqui no Brasil as bebidas não representavam uma diferenciação social, ou seja, não existia uma bebida destinada ao cacique ou pajé e outra para o restante da tribo. Desta maneira, para a realização de festas e rituais, como a “cauinagem” (ritual no qual se bebia o cauim), deveria haver uma grande quantidade de bebida, que toda a tribo e seus convidados pudessem beber à vontade, quantidade que os portugueses não conseguiam suprir por meio dos vinhos, devido sua baixa produção na colônia e as dificuldades dificuldade de abastecer o mercado do Brasil com vinhos da metrópole, o que acabava por encarecer seu preço final. Deste modo, a bebida que conseguiu contemplar estas características, durante o século XVII, foi a cachaça por ser uma bebida de baixo custo de produção e fácil de ser encontrado em grande quantidade.

Para o autor, o que configurava pecado e ato de barbaridade para os europeus/portugueses, não era o ato de beber e sim o beber em demasia. Sendo assim, “o que mais diferenciava os dois regimes étlicos, contudo era a existência para os índios, de uma cerimônia dedicada à obtenção de embriaguez”,<sup>20</sup> atitude que chamava atenção dos padres jesuítas. Estes, preocupados com o processo de catequização (civilizatório), passaram a ver a cachaça com um empecilho à sua tarefa, afirmando que o uso da cachaça pelos índios causava a degeneração social, física e espiritual. Suas reclamações foram expressas em inúmeras cartas, que por vezes resultavam em cartas oficiais com a solicitação da proibição da venda desse produto

---

<sup>19</sup> FERNANDES João Azevedo. **Selvagens bebedeiras: Álcool, embriaguez e contatos culturais no Brasil Colonial (séculos XVI-XVII)**. São Paulo: Alameda, 2011.

<sup>20</sup> *Ibidem*, p. 162.

para os índios. Como, por exemplo, a Ordem direcionada aos Juizes de Ilhéus, sobre este assunto, datada de 20 de Agosto de 1692, para que

não consintam que pessoa alguma que tratem em águas ardentes da terra, a possam vender aos Índios da administração dos Religiosos da Companhia, pelos inconvenientes que disso resultam à conservação da dita Aldeia, castigando os que se acharem transgressores desta ordem que guardarão pontualmente.<sup>21</sup>

Outra obra que aborda o tema das bebidas alcoólicas no Brasil **Álcool e drogas no Brasil**.<sup>22</sup> Nela encontramos o texto de Luiz Mott, “*In vino veritas*”.<sup>23</sup> Mott analisa como o vinho e a aguardente eram utilizados por sodomitas como desculpa para seus crimes. Essas pessoas argumentavam que o uso excessivo de bebidas alcoólicas proporcionava a perda momentânea de juízo, o que levava a realização deste tipo de crime. Esta explicação era muito utilizada como uma tentativa de escapar do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição. O autor mostra que, até o atual momento da pesquisa, foram levantadas 34 referências ao consumo de vinho e aguardente na prática desse crime entre 1557-1795, sendo oito no século XVI, dezesseis no séc. XVII e dez no séc. XVIII. Trezes destes crimes, incluindo todas as sete menções referentes ao consumo de aguardente, ocorreram no Brasil. Segundo o autor:

Em inúmeros processos, tanto de sodomia como de blasfêmia, solicitação ad turpia e outros crimes do conhecimento do Santo ofício, os inquisidores e seus deputados tinham por hábito perguntar qual o estado de consciência dos réus, num claro

---

<sup>21</sup> **Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**, vol. XX, p. 299.

<sup>22</sup> VENÂNCIO, Renato Pinto e CARNEIRO, Henrique Soares (org.). **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005. Este livro é composto por trabalhos de historiadores e cientistas sociais que analisam desde as mudanças de significados da palavra “droga”, as bebidas e forma de beber dos indígenas, rituais de sedução e revoltas escravas e reivindicações populares envolvendo o uso do vinho e aguardente que levantam importantes discussões sobre estes temas ainda poucos explorados. Faz parte desta obra textos relativos à cachaça, com ênfase nos séculos XVIII e XIX que proporcionam uma reflexão sobre a sua importância em toda época colonial. No entanto, devido a questão de espaço, nos atentaremos, especificamente, ao texto de Luiz Mott, pois aborda a cachaça por um prisma diferente durante o século XVII.

<sup>23</sup> MOTT, Luiz. *In vino veritas*: vinho e aguardente no cotidiano dos sodomitas luso-brasileiros à época da Inquisição. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique Soares (org.). **Álcool e drogas na história do Brasil**.

reconhecimento de que deviam ser relevadas ou consideradas menos graves aquelas cometidas sob forte efeito da bebida.<sup>24</sup>

Sabendo desta prática dos inquisidores, muitos destes criminosos conseguiam amenizar suas penas ou serem absolvidos por alegarem que estavam sofrer forte efeito de bebida e fora de si, mas quando as provas eram incontestáveis eram punidos como, por exemplo, condenados a fogueira, remar seis anos nas galés do rei, sem soldo e sequestro de seus poucos bens.<sup>25</sup>

No diz respeito à importância da cachaça no comércio regular do Brasil com as praças africanas, principalmente com a cidade de Luanda, José C. Curto, no capítulo “Vinho verso Cachaça - A Luta Luso-Brasileira pelo comércio do Alcool e de Escravos em Luanda, c. 1648-1703”, de **Angola e Brasil nas Rotas do Atlântico-Sul**,<sup>26</sup> demonstra a grande participação que esta bebida teve na retomada de um fluxo regular e volumoso de escravos. Acontecimento que só foi possível com o envolvimento de comerciantes luso-brasileiros que colaboraram com homens e dinheiro para fortalecer as esquadras portuguesas (entre 1641 e 1648) na retomada e expulsão de holandeses de Angola.<sup>27</sup>

Após esta conquista, a cachaça passa a se tornar o principal produto no comércio regular entre o Brasil e a África Central. Isto porque, diferente do vinho e das demais bebidas africanas, a cachaça era destilada e não fermentada, o que proporcionava um maior teor alcoólico, resistia à deterioração das viagens ultramarinas e no interior do território africano e devido a sua forma de produção (subproduto do açúcar e produzida por mão de obra escrava) era vendida por um preço baixo.<sup>28</sup> Devido a estas singularidades, não demorou muito para a bebida cair no gosto popular e se tornar o produto mais procurado nas transações comerciais com traficantes de escravo.

No entanto, esta preferência pela cachaça acaba por torná-la a principal concorrente do vinho. Trata-se de uma situação que a coloca com principal alvo de reclamações por parte dos produtores de vinhos lusitanos, que a culpam pela queda do comércio e de seus lucros. Estas reclamações, somadas aos descontentamentos dos senhores de engenho e dos jesuítas em relação à cachaça, foram os principais responsáveis por colocá-la na ilegalidade (Provisão de 1679). Curto também aborda os problemas oriundos da proibição, demonstrando que na ilegalidade a bebida ficava isenta das taxas alfandegárias (diminuindo as arrecadações que eram destinadas

---

<sup>24</sup> MOTT, Luiz. *In vino veritas...*, p. 60.

<sup>25</sup> *Ibidem*, p. 61 e 67.

<sup>26</sup> CURTO, José C. Vinho verso Cachaça. A luta Luso-Brasileira pelo comércio do álcool e de escravos em Luanda, c.1648-1703. In: PANTOJA, Selma e SARAIVA, José Flávio Sombra (orgs.). **Angola e Brasil nas rotas do atlântico-sul**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

<sup>27</sup> *Ibidem*, p. 71.

<sup>28</sup> *Ibidem*, p. 75.

a defesa e obras públicas), e que o vinho não conseguia substituí-la, diminuindo as transações comerciais e a vinda de escravos para o Brasil.

Luiz Felipe de Alencastro dedica as últimas páginas do seu derradeiro capítulo no livro **O trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**<sup>29</sup> a mostrar a importância que a cachaça teve na retomada do comércio com a África Central e como serviu para que os senhores de engenhos conseguissem contornar os entraves causados pela diminuição na venda do açúcar.

De modo similar a José Curto, analisa que todas as proibições que envolveram a cachaça representaram um prejuízo aos comerciantes de vinho e a Coroa Portuguesa. Isto porque a lei se mostrava contraditória, por exemplo, na Bahia e no Recôncavo Bahia, viviam da indústria da cachaça, assim como os senhores de engenho fluminenses, perdiam grande parte de sua produção por não poder vendê-la.<sup>30</sup>

Somada a estes inconvenientes, a proibição da cachaça nunca conseguiu alcançar seu objetivo maior, a conquista do mercado africano pelo vinho, pois

Na verdade, as bebidas alcoólicas reinóis nunca haviam dominado o mercado angolano, perdendo sempre terreno para os vinhos e destilados espanhóis. Ora, as jeribitas (cachaça) brasileiras tinham conseguido eliminar os produtos concorrentes espanhóis. Convenientemente taxadas, poderia fornecer novas receitas para as câmaras e para o Tesouro Régio.<sup>31</sup>

Em virtude da soma desses prejuízos, ocorreu uma mobilização por parte dos comerciantes brasileiros e lusitanos, que passaram a reivindicar a interrupção da vigência dessas leis. Essa pressão em prol da liberação da cachaça ganha força com as descobertas das minas de metais preciosos no Brasil, pois, neste momento, ocorreu um aumento pela demanda de mão de obra escrava para ser utilizada nas minas recém-descobertas. Deste modo “(...) não durou muito tempo para seu consumo ser novamente liberado, em 1689. Mas tarde, a liberdade de importar se converteu num não-declarado protecionismo que barrou a venda de qualquer outra cachaça em Angola e reservou seu mercado para o produto brasileiro”.<sup>32</sup>

---

<sup>29</sup> ALENCASTRO, Luis Felipe de. **O tratado dos viventes**. Formação do Brasil no Atlântico-sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>30</sup> *Ibidem*, p. 320-321.

<sup>31</sup> *Ibidem*, p. 321.

<sup>32</sup> FERREIRA, Roquinaldo. Dinâmica do comércio intracolônial: Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 349.

Após sua liberação para o consumo, a bebida consolidou-se como o principal produto nas relações com o tráfico de escravos, fortalecendo-se enquanto preferência popular não só brasileira, como portuguesa e africana.

## **Conclusão**

No período colonial brasileiro, a produção e comercialização da cachaça foram objeto de inúmeras medidas legislativas por parte da Coroa Portuguesa a fim de regular essas atividades, chegando ao ponto de serem proibidas, principalmente entre os anos de 1640 e 1695. Essa atitude fora motivada pelas constantes reclamações dos produtores de vinhos portugueses, que apontavam a bebida como sua concorrente direta e como responsável pela queda da venda de seu produto. Além disso, havia reivindicações por parte dos senhores de engenho, os quais passavam por dificuldades geradas pela concorrência do açúcar produzido nas Antilhas, para que a Coroa tomasse alguma medida contra a fabricação da bebida, pois esta era sua concorrente direta no comércio da cana e lenha (utilizada nos alambiques). Em meio a esses conflitos de ordem comercial e econômica, os padres jesuítas também se mostravam hostis ao consumo da cachaça, já que o culpavam pela degeneração do corpo e da alma dos indígenas e escravos. Todas essas tensões deixavam a Coroa em uma posição delicada, pois a cachaça era a principal mercadoria do comércio africano de escravos e responsável pela reestruturação de um comércio regular entre o Brasil e as praças africanas.

Deste modo podemos concluir que a proibição/legalização da produção e comércio da cachaça expressa os conflitos e impasses colocados pela situação econômica e política de Portugal e Brasil na segunda metade do século XVII. Pelas vicissitudes pelas quais a cachaça passou, podemos reconstituir a situação política e econômica através de uma análise dos diversos interesses destes setores que compreendiam a crise açucareira e sua possível solução de diferentes maneiras.

## Do Coração do Brasil à Cabeça do Império: a comunicação política entre a Bahia e a Coroa portuguesa (1641-1680)

Thiago Nascimento Krause<sup>1</sup>

### Introdução

O recorte desta apresentação inicia-se com a Restauração portuguesa em finais de 1640, momento escolhido por ser quando os registros começam a ser realizados com maior precisão, tanto no Senado soteropolitano quanto no Reino, com a instituição do Conselho Ultramarino em 1643. Embora a fragilidade dos registros possa ser a razão, parece que essa comunicação era muito menos intensa no período filipino. Finda em 1680, com a consolidação definitiva da Casa de Bragança – embora na tese a pesquisa vá ser estendida até 1700.

Apesar de a Câmara de Salvador ter dois fundos que deveriam registrar toda a correspondência com a Coroa, na prática as lacunas abundam. É necessário, assim, cruzar esta documentação com a registrada pelo Conselho Ultramarino. Em acréscimo, existem cartas que desapareceram, só podendo ser percebidas pela referência a elas em consultas ou outras correspondências.

As lacunas documentais podem ter tido um objetivo político, pois englobam alguns dos momentos de maior conflito da Câmara e da elite colonial baiana com dois representantes máximos da Coroa no Estado do Brasil: o governador-geral Antônio Teles da Silva e o vice-rei Conde de Óbidos. A interferência de Teles da Silva na comunicação política da Câmara é visível em carta de 2 de setembro de 1644 (ausente dos registros desta instituição), na qual o Senado reclama que “Antônio Teles da Silva, governador deste Estado, nos tira e a todos os moradores dele o podermos oferecer e avisar a Vossa Majestade do que nos for necessário e ao serviço real, porque nem há coisa quer que se escreva se não por sua ordem”. O governador havia até mesmo prendido o ouvidor-geral, “de onde se vê claramente o que poderão fazer uns pobres oficiais da Câmara, mais que chorar o sê-lo neste tempo”.<sup>2</sup>

Se não registrar sua correspondência ativa tinha significados políticos, o mesmo pode ser dito do “esquecimento” em preservar algumas missivas régias, como no caso de uma carta do monarca de 12 de abril de 1664, ordenando que o Senado reconhecesse a superioridade dos governadores (e, no caso, especificamente do

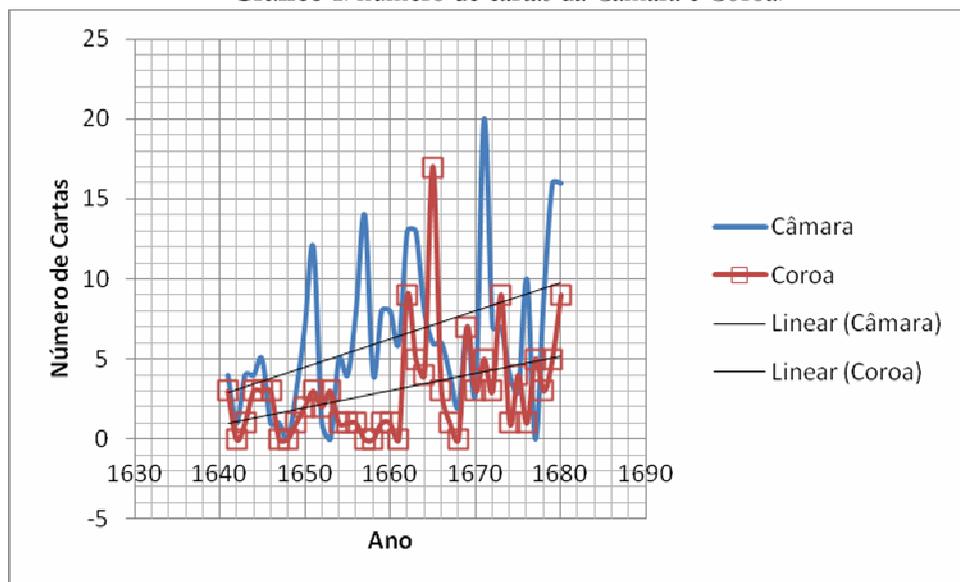
---

<sup>1</sup> Doutorando – PPGHIS/UFRJ. Bolsista CNPq. Professor Substituto de História da América Colonial – IH/UFRJ.

<sup>2</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Bahia (BA), Luiza da Fonseca (LF), cx. 9, doc. 1094.

Conde de Óbidos).<sup>3</sup> Percebe-se, assim, que a constituição da memória administrativa tinha significados políticos.

**Gráfico 1:** número de cartas da Câmara e Coroa.



**Fontes: Documentos Históricos do Arquivo Municipal:** Cartas do Senado, vols. I e II; Arquivo Histórico Ultramarino, Bahia Avulsos, Bahia Luiza da Fonseca e Consultas Mistas; Arquivo Histórico Municipal de Salvador, Provisões Régias, vols. II e III; **Collecção Chronológica da Legislação Portuguesa**, 11 vols.

Antes de entrar na análise das cartas, é preciso primeiro responder a uma pergunta básica: quantas são? A partir do cruzamento de fontes, pude encontrar 254 missivas da Câmara, numa média de 6,35 cartas por ano. Já a Coroa, entre cartas e provisões, escreveu 122 vezes, numa média anual de 3. Entretanto, como podemos perceber no gráfico 1, a distribuição temporal é muito irregular, embora a tendência seja de alta.

Cabe destacar, porém, que o número de cartas escritas pela Câmara é muito menor do que o montante enviado pelos governadores-gerais, os principais interlocutores da Coroa, que podiam chegar a 90 num ano. Mesmo assim, a Câmara era o segundo correspondente da Coroa na capital do Estado do Brasil, escrevendo mais ao rei que os desembargadores da Relação e o provedor-mor. Assim, os dois “pilares” da monarquia pluricontinental portuguesa na periferia eram os

<sup>3</sup> SILVA, José Justino de Andrade e. **Collecção Chronológica da Legislação Portuguesa**. Lisboa: Imprensa de J. J. de A. e Silva, 1856, vol. 8, p. 95.

governadores e as Câmaras, pois era através deles que o centro político recebia a maior parte das informações essenciais para a governança de seu império marítimo.

Apesar de não existir nenhum estudo similar para outros impérios ultramarinos, a impressão obtida que tenho é da singular intensidade da comunicação dentro do império luso. Como contraponto, pensemos no caso jamaicano entre 1675 e 1737, a mais rica colônia britânica a partir de inícios do XVIII: seus governadores enviaram 6.8 cartas por ano para o *Plantations Office*, cuja média de respostas não passava de 2 missivas anuais. Ou então na Virgínia, cujos números são de apenas 3.2 e 1.4, respectivamente.<sup>4</sup> No geral, parece-me que a Câmara da Bahia mantinha uma comunicação constante com o centro do Império desde o início da dinastia bragantina – que já começou, cabe notar, com três missivas da Coroa nos quatro primeiros meses do reinado de D. João IV.

Esses dois canais não eram, porém, estanques, pois estavam profundamente entrelaçados. Em cerca de 27% das cartas do Senado, por exemplo, os camaristas fazem referência ao governador, geralmente quando os assuntos tratados eram mais importantes e delicados, do modo que este surge como o principal interlocutor do poder local. Por outro lado, a própria Coroa eventualmente escrevia ao governador, pedindo que este fizesse registrar sua missiva nos livros da Câmara.<sup>5</sup> Em acréscimo, as cartas do monarca podiam ser mostradas pelo governador-geral à Câmara como forma de reforçar a sua posição em um assunto específico. A própria Coroa pressupunha e esperava essa forte interação, recomendando sempre aos camaristas que tivessem com o governador “toda a boa correspondência que convém, fazendo-lhe as lembranças de meu serviço e bem comum que vos parecerem necessárias, procedendo nisto e em tudo o mais com a autoridade e respeito devido a sua pessoa e lugar”.<sup>6</sup> Se o monarca desejava uma cooperação entre esses dois pilares, pois somente através deles era possível governar à distância, o papel fiscalizador da Câmara estava implícito, podendo mesmo tornar-se explícito em alguns momentos, como quando é ordenado aos camaristas que dessem conta do cumprimento da ordem que proibiu os governadores e mais ministros de negociarem, sob pena de punição.<sup>7</sup>

Uma carta do Senado podia, assim, dar origem a uma resposta régia para o governador, como, para escolher apenas o exemplo mais curioso, no caso de uma reclamação feita contra os negros feiticeiros que matavam muitos escravos sem

---

<sup>4</sup> STEELE, Ian K. **The English Atlantic, 1675-1740: an exploration of communication and community.** Oxford: Oxford University Press, 1986, p. 312, tabela 12.1.

<sup>5</sup> Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS), Provisões Reais, vol. II, fls. 28-29, 80v-82, 199-199v, 214-215 e 215-216.

<sup>6</sup> AHMS, Provisões Reais, II, fls. 94-94v; ver também 35-35v, 143v-144 e 198v-199.

<sup>7</sup> AHMS, Provisões Reais, II, fls. 162-163.

confissão, gerando uma recomendação da Coroa para que Afonso Furtado de Mendonça ordenasse diligências pelo Recôncavo para devassar estes crimes.<sup>8</sup>

Por último, como estamos falando de uma política de Antigo Regime, é necessário perceber também que as relações pessoais e clientelares podiam exercer um papel fundamental. Assim, o Senado não se comunicava com seus soberanos apenas através dos papéis que cruzavam o Atlântico, pois durante boa parte do século XVII manteve procuradores em Lisboa, especialmente após a Restauração. Apesar de apenas um pequeno número das representações dos procuradores terem sobrevivido, sua influência é perceptível ao notarmos que 10 cartas régias as referem como causa imediata da ação monárquica. É provável que a ação ativa destes representantes tenha pavimentado o caminho para sua participação em Cortes desde 1653, inclusive desempenhando papéis de destaque.<sup>9</sup>

Tal sucesso se devia ao menos parcialmente às redes clientelares, embora estas sejam difíceis de aferir. André Lopes de Lavre, secretário do Conselho Ultramarino, rico fidalgo e comendador da Ordem de Cristo, era, por exemplo, uma figura fundamental na comunicação política entre a elite baiana e a Corte, como pode ser percebido no trecho final de uma carta que os camaristas lhe enviaram: “conhecerá este Estado que todos os provimentos que em seus particulares conseguir os deve ao patrocínio de vossa mercê”<sup>10</sup> – inclusive a indicação de um procurador em Lisboa. Outros a receber correspondência da Câmara foram os presidentes do Conselho Ultramarino Conde de Odemira e Duque de Cadaval, e delas fica a impressão que este tipo de missiva não era extraordinário – antes o contrário. A Odemira, por exemplo, os camaristas pedem que lhes “faça mercê como costuma”.<sup>11</sup> Antigos governadores também podiam ter seu patrocínio requisitado.<sup>12</sup> Muitas vezes, um elo fundamental na constituição dessas redes era o próprio procurador, sendo pedido a ele que encontrasse pessoalmente com figuras de importância para melhor representar os interesses da Câmara.<sup>13</sup>

---

<sup>8</sup> **Documentos Históricos do Arquivo Municipal de Salvador:** Cartas do Senado. Salvador: Prefeitura Municipal, 1951 [CS], vol. I, pp. 102-3; DH, vol. 67, p. 132-3.

<sup>9</sup> CARDIM, Pedro. Entre o centro e as periferias. A assembleia de Cortes e a dinâmica política da época moderna. In: CUNHA, Mafalda Soares da & FONSECA, Teresa (orgs.). **Os Municípios no Portugal Moderno.** Dos Forais Manuelinos às Reformas Liberais. Évora: Colibri-CIDEHUS-Universidade de Évora, 2005, p. 217; AHMS, Provisões Reais, vol. 2, fls. 179-180 e CS, vol. I, pp. 118-9.

<sup>10</sup> CS, vol. II, pp. 91-2; cf. também p. 96.

<sup>11</sup> CS, vol. I, pp. 70-1 e CS, vol. IV, p. 59-60.

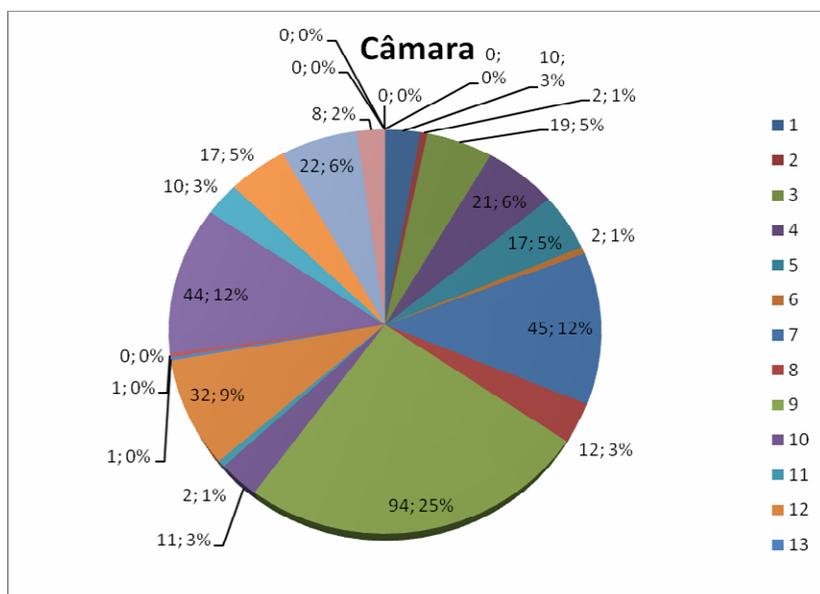
<sup>12</sup> CS, vol. II, p. 114.

<sup>13</sup> Cf. CS, vol. II, pp. 106-7: “se aviste vossa mercê com o Procurador Geral dos Reverendos Padres da Companhia nessa Corte, o Padre Francisco de Matos, que ele dará a informação mui adequada”; ou CS, vol. II, pp. 110-1: “O negócio das religiosas com o patrocínio de

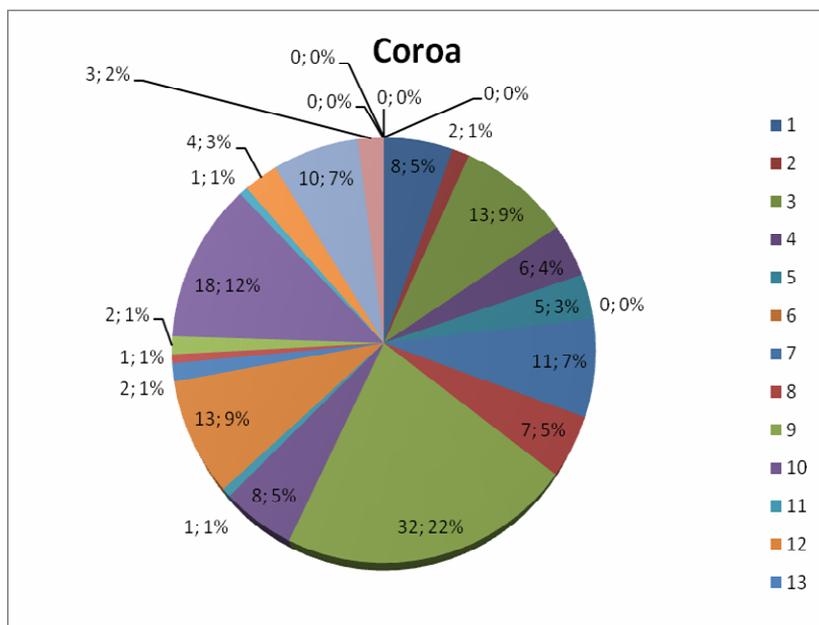
## O Que Escrever Quer Dizer: temas da correspondência camarária

De modo geral, quase todas as missivas do Senado eram enviadas com o objetivo de demandar algo considerado de interesse do “povo” da capitania. São, assim, basicamente requerimentos. Diferente do governador-geral, portanto, que tinha como uma de suas funções fundamentais informar o monarca, os oficiais camarários apenas o faziam em busca de objetivos específicos. A Coroa, por sua vez, geralmente informa, agracia ou requer algo de seus vassallos nas Conquistas.

### Gráficos 2 e 3: Distribuição temática dos assuntos das cartas da Câmara e da Coroa.



vossa mercê esperamos tenha bom sucesso ao senhor Arcebispo, a quem vossa mercê nos fará mercê de nossa parte visitar”.



**Legenda:** 1 – Império; 2 – América Portuguesa; 3 – Ofícios Superiores; 4 – Mercês; 5 – Economia de Exportação; 6 – Escravidão e Tráfico; 7 – Comércio e Navegação; 8 – Fiscalidade Régia; 9 – Donativos; 10 – Ofícios da Câmara; 11 – Justiça; 12 – Assuntos Militares; 13 – Eleições municipais; 14 – Saúde; 15 – Potentados; 16 – Conflitos de Jurisdição com Administração Régia; 17 – Conflitos de Jurisdição com a Igreja; 18 – Festas; 19 – Assuntos Religiosos; 20 – Obras Públicas.

Observando os gráficos acima, é possível ter uma noção dos temas mais importantes. Privilegiarei aqui alguns, em razão da exiguidade do tempo: o que chama imediatamente atenção é a relevância da questão tributária. Já em 30 de abril de 1641, numa das primeiras cartas enviados ao novo soberano D. João IV, agradecia-se a mercê de que “por ordem de Vossa Majestade mandaram os Governadores [provisórios] levantar os tributos que estavam de novo [recentemente] postos nessa terra, oferta natural da grandeza de Vossa Majestade”, em consideração aos prejuízos causados à economia da capitania desde a invasão holandesa de 1624.<sup>14</sup>

As discussões sobre tributação no período pós-restauração são oriundas dos quinze anos anteriores, quando se instituiu uma força militar permanente e numerosa em Salvador e, para mantê-la, a Câmara obteve cada vez mais importância fiscal. Para garantir o sustento da infantaria, a Coroa aceitou a ampliação das prerrogativas do Senado, que em grande medida passaria a controlar o cotidiano da tributação, nomeadamente os donativos que se multiplicaram no período, já que estes eram, ao

<sup>14</sup> CS, vol. I, pp. 14-6.

menos teoricamente, voluntariamente oferecidos pelo “povo”, e consequentemente administrados pela Câmara. Possivelmente, o próprio protagonismo na Câmara nessa área fez com que, nos primeiros oito anos de governo brigantino, pouco se escrevesse ao monarca sobre essa temática, embora D. João IV não tenha esquecido de, por duas vezes, agradecer os esforços de seus vassallos baianos.<sup>15</sup>

A partir de 1649, porém, é possível encontrar uma grande quantidade de cartas, resultado de surgimento de questões que a Câmara era incapaz de resolver por si mesma, ou em diálogo com o governador. O sistema de frotas e os privilégios monopolistas concedidos à Companhia Geral de Comércio geraram muita insatisfação, pois seus administradores e deputados recusavam-se a pagar o donativo imposto aos vinhos,<sup>16</sup> além de manipularem os preços dos produtos de estanco e o comércio como um todo, em razão do seu controle sobre o transporte de mercadorias pelo Atlântico. O argumento central dos oficiais camarários é que estas atitudes prejudicavam a arrecadação, dificultando o pagamento dos soldados e oficiais militares. Esperavam ter, assim, a atenção do centro político.

Fazia-se necessário demandar a intervenção régia porque o poder ordinário da Câmara tinha sido bloqueado por um membro da administração periférica e, principalmente, pelo próprio caráter transatlântico do comércio realizado pela Companhia, saindo do escopo de controle da Câmara, cuja capacidade de intervenção dava-se principalmente no mercado local. E aqui cabe notar como o comércio atlântico era o segundo tema de maior destaque na correspondência camarária, em razão de sua importância na vida da capitania e de sua elite. Por outro lado, esta atitude justificava-se também pelo fato de o “procedido deles [ser] Fazenda Real”, evidência da interpenetração entre poder régio e municipal.<sup>17</sup> Embora a Coroa reconhecesse as obrigações da Companhia de Comércio, continuava a exigir que os camaristas a favorecessem e contivessem a insatisfação popular.<sup>18</sup> Se decidiu tomar alguma atitude, não achou necessário informar a elite baiana, que não deve ter ficado satisfeita com o aparente pouco caso com suas reclamações.<sup>19</sup>

O exemplo da Companhia demonstra como era possível utilizar privilégios para fugir do pagamento das muitas contribuições, e até 1663 os cavaleiros das ordens

---

<sup>15</sup> AHMS, Provisões Reais, vol. II, fls. 6-6v e 21v-22.

<sup>16</sup> AHU, BA, LF, cx. 17, doc. 1952; cx. 18, docs. 2025 e 2081; cx. 19, doc. 2151; cx. 28, doc. 3412; cx. 32, doc. 4143; CS, vol. I, pp. 36-46, 88-9, 89-90, 92-4 e, 106-7; vol. II, pp. 3-4; vol. III, pp. 94-6.

<sup>17</sup> CS, vol. I, pp. 40-6. Cf. as outras cartas em AHU, BA, LF, cx. 12, doc. 1413 e cód. 15, fl. 251v; CS, vol. I, pp. 23-5; 31-2, 36-40, 50-3, 57-8 e 99-100.

<sup>18</sup> AHMS, Provisões Reais, vol. II, fls. 29-30 e 30-30v.

<sup>19</sup> Com exceção de uma provisão de 1667 para que todos os navios de guerra da Companhia pagassem as contribuições: AHMS, Provisões Reais, vol. II, fls. 102-103v.

militares foram exemplares nessa estratégia, embora não estivessem sozinhos.<sup>20</sup> Nesses momentos, a função do rei como árbitro é reafirmada, pois é a ele a quem o poder local recorre quando os conflitos ultrapassam a jurisdição da municipalidade, aproveitando a oportunidade para coibir a extensão de privilégios que nada beneficiavam a Coroa.<sup>21</sup>

No terceiro quartel do século XVII, porém, a principal temática das cartas sobre a tributação era o elevado custo de financiar o presidio, sendo este elemento quase onipresente nos discursos sobre tributação no período. Apesar de a Câmara carregar inteiramente esta obrigação, não exercia ingerência alguma na administração militar, responsabilidade do governador, e apenas o monarca podia determinar reestruturações na tropa. É interessante perceber que a própria temática militar, quarto tema mais comum, está umbilicalmente ligada à tributação: a discussão era majoritariamente fiscal, pois raramente o poder municipal se interessava pelos aspectos propriamente bélicos, fora de sua jurisdição. Assim, os oficiais camarários repetidamente pediram a reforma das tropas estacionadas em Salvador, principalmente a diminuição da quantidade de oficiais, em razão do imenso dispêndio, entre 50 e 60.000 cruzados por ano.<sup>22</sup> Se o poder de tributação ganho pela Câmara era muito significativo, também o eram as obrigações dele decorrentes. Embora a Coroa tenha ouvido os apelos de seus vassallos, a ponto de ordenar uma reformação em 1663, não achou necessário responder nenhuma das cartas do Senado sobre o tema.<sup>23</sup> Obviamente o diálogo podia dar-se através de atos, não de palavras, e, neste e em outros casos, certamente aqueles eram mais prezados do que estas.

A partir de 1662, a aceitação do pagamento do donativo do dote da Rainha da Grã-Bretanha e Paz de Holanda ampliou mais uma vez as obrigações fiscais da Câmara. É de se notar que, se o monarca inicialmente deixou ao critério dos vassallos quanto deveriam contribuir, ao fim e ao cabo a quantidade foi determinada pelo governador-geral Francisco Barreto, que ampliou em vinte e cinco mil cruzados a quantia que a Bahia deveria contribuir, aliviando, em compensação, Pernambuco e o Rio de Janeiro. Com a necessidade de pagar mais 80.000 cruzados anuais, começam a se tornar mais frequentes as afirmações da pobreza da Bahia. Em 12 de agosto de 1666, por exemplo, a Câmara afirmou

não ser possível (sem que pereçamos de todo)  
contribuímos com mais de 40 mil cruzados em cada um

---

<sup>20</sup> CS, vol. I, pp. 35-6 e 63-5; AHU, LF, cx. 14, doc. 1642; cx. 15, doc. 1745; BA, AV, cx. 1, doc. 109.

<sup>21</sup> AHMS, Provisões Reais, vol. II, fls. 45v-47, 70v-71v, 64v-66 e 75-75v.

<sup>22</sup> AHU, BA, LF, cx. 17, doc. 2005.

<sup>23</sup> AHU, Bahia, LF, cx. 17, doc. 1997.

ano; e com ser a metade menos do que violentamente se nos distribuiu nos parece impossível pela experiência [pagar os 80 mil cruzados]. É conveniente ao serviço de Vossa Majestade ser proporcionada a contribuição com a nossa possibilidade, porque deste modo poderemos continuar no serviço de Vossa Majestade com o amor e a lealdade que nossos corações desejam.<sup>24</sup>

Enfatiza-se aqui, como é recorrente, “o amor e a lealdade”, mas o donativo é apresentado antes como uma imposição violenta, com potencial para arruinar a economia baiana. Especialmente a partir da década de 1670, multiplicam-se as reclamações contra o excesso de tributos e os pedidos para sua diminuição (especialmente do donativo, mesmo a contribuição deste tendo sido fixada em 40.000 cruzados anuais após as representações da Câmara),<sup>25</sup> sempre justificada pela diminuição da produção açucareira da capitania.<sup>26</sup> A maioria das contribuições das quais a Coroa reclamava originara-se como subsídios voluntários entre 1620 e 1660, mas acabaram por se prolongar por um período muito maior do que o esperado, tornando-se obrigações das quais a Câmara não conseguia escapar, gerando ressentimentos. Mesmo que fosse possível adotar uma postura de, digamos, “corpo mole”, o governador e a Coroa estavam atentos para exigir o envio do donativo na forma prevista.<sup>27</sup>

Neste ponto, a correspondência da Câmara é reativa, especialmente após a expulsão dos holandeses em Pernambuco, pedindo a diminuição da tributação. Por mais que a retórica da Câmara enfatizasse o “amor e lealdade” e que os camaristas desejassem cumprir as obrigações que vinham com o título de “cabeça do Estado do Brasil”, o caráter desigual da negociação sobre fiscalidade é evidente.

Apesar de a Câmara poder administrar a cobrança das contribuições, precisava da autorização régia para realizar alterações. Algumas fontes de arrecadação foram apropriadas pela Coroa, “com que não temos com que poder acudir às festas de Vossa Majestade nem as fontes e calçadas e outras muitas coisas do bem comum, pelo que pedimos a Vossa Majestade nos queira restituir a imposição dos mil réis por pipa [de vinho] que sempre foi nossa”.<sup>28</sup> Ao menos dentro do discurso produzido para consumo do monarca, as contribuições eram tantas que impediam que fossem cumpridas atribuições básicas da gestão camarária.

---

<sup>24</sup> AHU, LF, BA, cx. 19, doc. 2146; cf. também docs. 2196, 2198 e 2220 e *CS*, vol. I, pp. 104-6.

<sup>25</sup> AHMS, Provisões Reais, vol. II, fls. 90v-93.

<sup>26</sup> *CS*, vol. I, pp. 114-5; vol. II, pp. 39-41, 44-8 e 121-2; vol. III, pp. 7-8, 17-20, 49-51; AHU, BA, LF, cx. 24, doc. 2841, dentre outros.

<sup>27</sup> AHMS, PR, vol. 2, fls. 115v-116.

<sup>28</sup> *CS*, vol. I, pp. 32-3. No mesmo sentido, cf. pp. 53-4 e AHU, LF, cx. 16, doc. 1859.

Por vezes, mesmo procedimentos relativos à cobrança, quando saíam do usual, eram submetidos à aprovação régia.<sup>29</sup> Um exemplo foi a vintena, encerrada pela Câmara em comunicação com o governador-geral Conde de Castel-Melhor. A justificativa foi “a dilação que há desta cidade a essa Corte”, sendo por isso reprovada pelo monarca, que ordenou o retorno do tributo.<sup>30</sup> Parecia aos camaristas que “pode o povo mudar os tributos nesta e naquela droga [o vinho] alterá-los ou diminuí-los, pois ele é o que há de sustentar a dita infantaria”, mas mesmo assim era necessário requerer essa “liberdade” ao monarca, inclusive para evitar a intervenção do governador e da Relação.<sup>31</sup>

Aqui se evidencia outro ponto fundamental na comunicação política: a defesa das prerrogativas camarárias contra os funcionários régios. Para que o poder obtido com a tributação fosse significativo, era preciso exercê-lo cotidianamente, sem supervisão. Isso não significa uma defesa de prerrogativas locais contra um absolutismo metropolitano, mas antes disputas entre indivíduos, que, ao procurar aumentar a amplitude de jurisdição de seus cargos, podiam, indiretamente, contribuir para a ampliação do poder da Câmara ou do monarca.

A comunicação política abria espaço para a manifestação do descontentamento, e por vezes possibilitava a redução da carga tributária, acalmando a relação entre o rei e seus vassallos num aspecto inerentemente conflituoso. Ao mesmo tempo, para garantir o apoio das elites coloniais, a Coroa tendia a manter a arrecadação sob o controle dos camaristas, apesar das denúncias de desvios e as tentativas de funcionários régios de ampliar sua jurisdição. A autonomia camarária na área fiscal era um elemento fundamental em suas atribuições, necessária para que as elites concordassem com as diversas cargas que lhe eram sucessivamente impostas – mesmo que essa concordância estivesse longe de ser plenamente voluntária. Tais processos não eram específicos da Câmara baiana, podendo ser encontrados paralelos nas principais municipalidades lusitanas e ultramarinas.

Na maioria das questões envolvendo a administração periférica, portanto, a comunicação política é resultado da apelação ao monarca como árbitro. A “centralidade do centro” vê-se reforçada pela posição do rei como juiz último dos privilégios. A própria necessidade de recorrer à Coroa para resolver estas questões intensificava os laços a ligar centro e periferia, fortalecendo ligações políticas essenciais para a manutenção do império.

Dentro de uma política de Antigo Regime, os pedidos de intervenção assemelhavam-se antes a requerimentos de privilégios, o que é compreensível se lembrarmos do caráter profundamente “imperfeito” do mercado na época moderna. Chegamos, assim, ao tema que classifiquei como “Mercês”, rubrica sob a qual estão

---

<sup>29</sup> AHU, LF, cx. 15, doc. 1779.

<sup>30</sup> CS, vol. I, pp. 47-9. Cf. também AHU, LF, cx. 11, doc. 1372 e cx. 17, doc. 1952.

<sup>31</sup> AHU, BA, LF, cx. 15, doc. 1751.

vinte e uma cartas da Câmara e 6 da Coroa. Aqui podemos achar pedidos que visam a aumentar a dignidade da Câmara e seus oficiais, como a possibilidade de eleger mestres e juiz do povo e os privilégios dos cidadãos do Porto.<sup>32</sup> Outros aparentemente respondem a demandas específicas da elite e grupos intermédios, como da fundação de uma universidade em Salvador como a de Évora, tendo como base o colégio jesuíta – parcialmente bem-sucedida após representação do procurador em Lisboa, pois seria levado em conta em Coimbra um ano de estudo na Bahia, seguindo exemplo de Braga.<sup>33</sup>

Em outra questão a elite baiana obteve maior sucesso: a criação de um convento de freiras. Tal desejo havia sido negado nos primeiros anos do século e em 1646,<sup>34</sup> mas foi concedido em 1665.<sup>35</sup> A íntima relação entre o Senado e o Convento do Desterro pode ser vista nas cartas dos anos seguintes, nas quais os camaristas fazem o possível para colocá-lo em funcionamento o quanto antes. A elite procurava afirmar sua posição superior através da garantia de que suas filhas teriam preferência no convento, evitando a dispendiosa viagem para Portugal e impedindo casamentos socialmente inadequados. Esse privilégio seria justo, “em remuneração do trabalho contínuo que temos de servir neste Senado sem salário algum e ser o dito convento criado pelos oficiais da Câmara”.<sup>36</sup>

O papel da Coroa como fonte de privilégios obrigava o recurso a ela pela Câmara soteropolitana, desejosa de distinções que reafirmassem a dominação política e social de seus membros. Ainda que certamente estivessem em ação mecanismos locais de hierarquização, para a elite baiana, possivelmente a que mais procurava se inspirar no modelo reinol em toda a América lusa, a obtenção de privilégios era uma aspiração significativa.

Da mesma maneira, a correspondência na qual o monarca informa seus vassallos do casamento de sua filha e estes o parabenizam, para citar um exemplo, atuavam no reforço dos laços simbólicos entre a Bahia e a Coroa, apesar da distância, tão deplorada em diversas cartas. Criava-se, assim, uma sensação de comunidade através do Atlântico, na qual uma vitória contra a monarquia hispânica em Extremoz era motivo de festa na longínqua América portuguesa.<sup>37</sup>

---

<sup>32</sup> CS, vol. I, pp. 16-7; AHU, LF, cx. 10, doc. 1176; cf. também CS, vol. I, pp. 55-6 e vol. IV, pp. 76-7.

<sup>33</sup> AHMS, PR, vol. 2, fls. 185-186v.

<sup>34</sup> SILVA. **Collecção Chronológica da Legislação Portuguesa...**, vol. I, p. 9 e vol. 6, p. 320.

<sup>35</sup> *Ibidem. Ibidem*, vol. 7, p. 98 e vol. 9, p. 273

<sup>36</sup> CS, vol. III, p. 9. Cf. também AHU, BA, LF, cx. 23, doc. 2689; CS, vol. II, p. 32-4, 51-2, 125-6; vol. III, pp. 8, 15-6, 26 e 57-8; vol. IV, p. 53-5.

<sup>37</sup> AHU, Bahia, LF, cx. 17, doc. 1948.

## Conclusão

Creio que a capacidade da monarquia de conceder privilégios, criar instituições, regular conflitos, emitir leis (embora estas estivessem longe de serem sempre eficazes) e criar regulamentos que podiam alterar aspectos macroeconômicos, como o comércio e a tributação, exigiam que se mantivesse um constante contato entre os representantes do poder local e o centro da monarquia pluricontinental lusitana. A interpenetração entre centro político e localidades fazia com que este fosse um processo de mão dupla, no qual a iniciativa podia partir de ambos os lados. Na tributação, quase sempre era a Coroa a colocar temas em pauta com os quais a Câmara precisava lidar. Nos conflitos políticos e jurisdicionais, assim como nos regulamentos sobre comércio e moeda, a Coroa era intimada a agir pelo Senado.

O cenário que emerge das centenas de pinceladas aqui descritas está longe de retratar a marcha inexorável da formação de um “Estado Absolutista” ou uma dominação indiscutível da metrópole sobre sua colônia. Por outro lado, também não me parece factível considerar que a autoridade monárquica fosse acima de tudo simbólica e de pouca significância prática, deixando um espaço irrestrito de ação para o poder local.

Em Salvador, havia ao menos cinco polos de poder relevantes: o governador-geral, a Câmara, o Tribunal da Relação, o provedor-mor e o bispo, para além das múltiplas parcialidades dentro das elites coloniais. Os diversos conflitos daí decorrentes abriam espaços para a atuação do monarca como árbitro. Já a inserção da Bahia no mundo atlântico tornava desejável e necessário o recurso às capacidades regulatórias da Coroa. Por outro lado, se o rei podia impor donativos e contribuições, o caráter teoricamente voluntário dessa tributação exigia a participação das elites locais, sem as quais o monarca não teria possibilidade de extrair as dezenas de milhares de cruzados por ano para sustentar a infantaria, pagar os donativos, consertar o cais de Viana... É, enfim, a interdependência a marcar a tônica da relação entre o centro político e sua mais importante possessão atlântica no século XVII, num nível que parece ter sido significativamente mais intenso do que o ocorrido em outros impérios e ter sido alcançado com a ascensão da dinastia brigantina.

## Os testamentos de Jacarepaguá: algumas observações sobre heranças e disposição dos patrimônios em uma região rural do Rio de Janeiro, século XVIII

Victor Luiz Alvares Oliveira<sup>1</sup>

Aos vinte e quatro dias de setembro de 1743 Adriana Maciel Tourinho fazia escrever seu testamento por José Correia, já que a mesma não sabia ler ou escrever. Em seu testamento, pedia para ser sepultada na igreja de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguá pela sua irmandade de São Benedito e amortalhada no hábito de Santo Antônio, porém a testamentária advertia:

e no caso que na tal ocasião (da sua morte) não haja, por impedimento algum, de que se lhe não possa haver o dito hábito com brevidade meus testamenteiros o farão em um lençol porém advirto que se faça toda a diligência pelo dito hábito que para isso se lhe dará a esmola costumada.<sup>2</sup>

Adriana Maciel realmente parece ter sido uma pessoa metódica e prevenida como este pequeno trecho pode demonstrar, visto que só veio a falecer dois anos depois de ter o seu testamento escrito e aprovado, na data de vinte e nove de janeiro de 1745. Entretanto, o objetivo deste exemplo é jogar luz sobre um dos vários usos possíveis dos testamentos pelos fregueses de Jacarepaguá, documento no qual eles depositavam suas vontades sobre o seu enterramento e disposições em ofícios e missas para salvarem as suas almas. Além da busca pela salvação o testamento também era um instrumento de grande importância para a divisão dos bens do falecido, principalmente por expressar as vontades do morto sobre como a divisão deveria se processar. Tendo em vista estas características do documento, busco neste trabalho analisar, a partir de alguns testamentos, a forma como os falecidos da freguesia rural de Jacarepaguá dispuseram dos seus bens, procurando enxergar quais eram as estratégias empregadas no sentido de dar continuidade aos seus núcleos familiares.

Desta maneira cabe ressaltar a especificidade da instituição familiar da época moderna, como fez o historiador Antônio Manuel Hespanha ao identificar nos tratados dos séculos XVII e XVIII uma instituição permeada pelos princípios da unidade e da hegemonia do *pater* poder. O universo familiar da época moderna era um universo totalitário, ou seja, um universo onde havia somente o interesse voltado

---

<sup>1</sup> Mestrando em História pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ.

<sup>2</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro (doravante ACMRJ). Testamento de Adriana Maciel Tourinho. Livro de Óbitos de Livres, Jacarepaguá (1734-1796). f. 13.

para as oportunidades de crescimento da família, suprimindo-se os interesses individuais em benefício do poder do pai sobre os melhores caminhos para a família como um todo.<sup>3</sup> O termo família, portanto, adquire significados bem diferentes do que estamos acostumados hoje em dia, como afirma Hespanha: “<Família> era, no entanto, uma palavra de contornos muito vastos, nela se incluindo *agnados e cognados*, mas ainda criados, escravos e até os bens”.<sup>4</sup>

Apesar da análise de Hespanha recair nos tratados europeus isto não quer dizer que os seus pressupostos não sirvam para pensar o caso da América portuguesa. Exemplo disso aparece no testamento com que morreu Manoel Pereira Crasto, morador em Sabará, na região das Minas Gerais no ano de 1717. Casado e com seis filhos, Manoel Pereira acumulou uma fortuna considerável em objetos de ouro, fazendas e outros imóveis. Além de descrever tais riquezas em seu testamento, ordenou que sua mulher fosse para o reino e cuidasse de “fazer assistência em um convento com suas filhas a ver o Estado e educação que os filhos têm a donde passar o resto da vida com muita paz e quietação de sua alma”.<sup>5</sup> Aqueles que não obedecessem as suas vontades expressas em testamento teriam os bens e fortunas do falecido interditados na herança. Portanto nos testamentos é possível perceber situações onde os mortos aparecem governando a vida dos vivos, o que tornava o gerenciamento da vida e dos negócios familiares aspectos muitas vezes presentes na documentação testamentária.

A família assim compreendida desenvolvia estratégias e tomava ações. A estratégia é aqui entendida a partir da proposta que Giovanni Levi apresenta no seu livro *A Herança Imaterial*. Levi constrói a sua definição de estratégia a partir da análise da expansão do Estado moderno sobre as estruturas feudais da Vila de Santena no século XVII, preocupando-se em interpretar a ação dos camponeses dentro deste processo não como uma simples resistência a um novo paradigma político, mas igualmente como uma ação que imprimia significado a essas mudanças.<sup>6</sup> Para Levi estas estratégias eram tomadas a partir do entendimento que os agentes tinham sobre a sociedade em que estavam inseridos e das possibilidades de ação que dispunham dentro do seu contexto social, político e econômico. Os núcleos familiares também criavam estratégias para garantir a sua sobrevivência em cenários de constantes mudanças ocasionadas pela morte ou por uma má colheita, riscos recorrentes tanto

---

<sup>3</sup> HESPANHA, António Manuel. Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos históricos-antropológicos da família na época moderna. **Análise Social**, vol. XXVIII (1993), p. 955.

<sup>4</sup> *Ibidem. Ibidem*, p. 967.

<sup>5</sup> Testamento de Manoel Pereira Crasto. *Apud* PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e Universo Cultural na Colônia**: Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p. 47.

<sup>6</sup> LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 45.

no Velho Mundo como no Novo. Por isso é importante conceber a família como algo aberto que podia assimilar outros agentes não consanguíneos interligados por alianças e vínculos fictícios de parentesco, vínculos estes que podiam criar pontes para se conseguir favores e auxílio.<sup>7</sup>

O universo de testamentos que disponho para a freguesia de Jacarepaguá até o momento totalizam 40 exemplares, aproximadamente a metade de todo o *Livro de óbitos de livres de Jacarepaguá (1734 – 1796)*. Como ainda não tenho todos os testamentos da freguesia optei por uma análise com foco em testamentos específicos pontuando algumas observações sobre as escolhas dos falecidos acerca dos seus herdeiros e do destino do seu patrimônio.

Para entender como os bens dos falecidos deviam ser divididos e quais eram as limitações e possibilidades apresentadas aos agentes na hora das partilhas é necessário, inicialmente, se voltar para as Ordenações Filipinas. As legislações mandadas compilar pelo rei D. Filipe I de Portugal delimitavam as formas de testar entre o povo do reino e das conquistas de além mar. Para abrir um testamento era necessário se dirigir até um tabelião público junto de cinco testemunhas do sexo masculino, de condição livre e maiores do que quatorze anos. Após as perguntas do tabelião provando a sã consciência do testador (aquele que faz o testamento), o documento era passado para as notas e todas as testemunhas assinavam junto com o tabelião e o testador.<sup>8</sup> Apesar de geralmente estar ligada a esfera cartorária, o testamento também podia se dar por outras formas que não a escrita, como as próprias Ordenações previam: “e poderá o testador ao tempo de sua morte fazer testamento per palavra, ou ordenar de seus bens per alguma maneira, não fazendo disso scriptura alguma”.<sup>9</sup> Além disso, as ordenações previam várias formas de testamentos, como o testamento cerrado, quando o seu conteúdo era mantido em segredo. Porém, o que realmente importa era a forma na qual os bens eram divididos: caso o falecido fosse casado o total dos bens do casal era levantado (realizando-se um inventário) e ao final era dividido em duas partes. Uma parte se destinava para o cônjuge vivo enquanto que a outra era dividida em três partes, duas delas destinadas para os filhos ou outros herdeiros e uma parte, a conhecida como

---

<sup>7</sup> *Ibidem*, p. 98-99.

<sup>8</sup> Ordenações Filipinas, Título LXXX – Dos testamentos e em que forma se farão. **Código philippino ou Ordenações e leis do reino de Portugal recopiladas por mandato d'el-rey D. Philippe I. Vol. IV.** Edição *on line* fac-similar da edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro: Typografia do Instituto Philomantico. Disponível em: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>. Acesso em: 15 mai. 2012.

<sup>9</sup> Ordenações Filipinas, Título LXXX – Dos testamentos e em que forma se farão.

“terça”, que ficava livre para o falecido dispor como bem entendesse em missas pela sua alma ou em doações e esmolas apontadas em testamento.<sup>10</sup>

O falecido não podia dar fim aos seus bens de forma integral, uma vez que parte deles eram reservados para o seu cônjuge e sua prole. Porém, quando o testador era solteiro e não possuía filhos então poderia dispor integralmente dos seus bens no testamento. É o caso de Amaro Gonçalves Lima, homem solteiro e natural do arcebispado de Braga que faleceu em dezessete de outubro de 1746. Com pais e irmãos mortos, Amaro passa os seus bens, após os pagamentos das suas dívidas, para a sua alma como “universal herdeira”, ou seja, o restante dos seus bens ficaria em missas pela sua alma.<sup>11</sup> Assim também fez Josefa Teresa de Jesus, mulher solteira, sem filhos e com os pais mortos. Deixou o remanescente dos seus bens em missas pela sua alma e para obras pias a escolha dos seus testamenteiros.<sup>12</sup> Na verdade a disposição dos bens em missas pela alma não consiste em novidade, principalmente em se tratando daqueles falecidos que não possuíam herdeiros para os quais deixarem seus bens. Entretanto chama a atenção aqueles casos em que os falecidos deixavam esmolas e doações para pessoas fora do seu convívio familiar, evidenciando possíveis redes de solidariedade entre as pessoas. É o que fez Silvestre Alvares Leitão, falecido aos treze de fevereiro de 1753. Natural do arcebispado de Braga, era solteiro e não possuía filhos, além do que os seus pais eram já falecidos. Ou seja, mais um panorama onde não havia herdeiros diretos, portanto dispôs de seus bens – cinco escravos, dois cavalos, dois leitões, uma porca e trinta e dois carneiros – da mesma forma que outros em sua situação: em missas pela sua alma como herdeira universal. Apesar disso descontou dez carneiros dos seus bens para doação a dona Catarina Josefa, mulher do dono da fazenda na qual residia, e outros dois para Antônio Fróis, feitor da dita fazenda.<sup>13</sup> É provável que Silvestre Alvares usasse as terras da fazenda (a qual não cita o nome) como pasto para seus animais, porém o mais importante é notar como as esmolas e doações presentes nos testamentos podem mostrar possíveis relações de dependência e solidariedade entre as pessoas no interior de uma fazenda.

Aos filhos era por direito ficarem com dois terços dos bens do falecido pai ou mãe, porém não era estranho que mesmo entre a divisão da terça eles figurassem como beneficiários. Um dos casos que mais chama atenção é o de Teresa Barbosa,

---

<sup>10</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. Testamentos e Inventários. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2011, p. 105.

<sup>11</sup> ACRMJ. Testamento de Amaro Gonçalves Lima. Livro de Óbitos de Livres, Jacarepaguá (1734-1796). f. 44.

<sup>12</sup> ACRMJ. Testamento de Josefa Teresa de Jesus. Livro de Óbitos de Livres, Jacarepaguá (1734-1796). f. 83.

<sup>13</sup> ACRMJ. Testamento de Silvestre Alvares Leitão. Livro de Óbitos de Livres, Jacarepaguá (1734-1796). f. 23v.

mulher de Pascoal Paes Barbosa. Falecendo no ano de 1742, teve com seu marido sete filhos: cinco mulheres e dois homens. No seu testamento relatou um rico patrimônio, formado por uma casa de sobrado na cidade do Rio de Janeiro localizada na rua direita, duas moradinhas de taipa na mesma cidade, um sítio em Curicica (dentro da freguesia de Jacarepaguá) com vinte e cinco escravos, além de gado e cavalo. Entre objetos em ouro e prata relatou cruzes, colares e brincos totalizando dez itens. Teresa reconheceu como legítimos herdeiros todos os seus filhos e dispôs todas as joias da sua terça para que se dividissem entre as suas cinco filhas. Para os dois filhos determinou:

Depois de pagas todas as minha dívidas e legados ad causas pias deixo a minha terça aos meus dois filhos Manuel e Tomé quando hajam de haver de ser clérigos a cada um duzentos mil réis para ajuda dos seus patrimônios e quando um só tome as ditas ordens a este tal ordeno se lhe dê os ditos quatrocentos mil réis que haviam de tocar ambos se se ordenasse e no caso que nenhum destes se ordene fiquem sendo seculares em tal caso se repartirão os ditos quatrocentos mil réis entre todos sete (filhos).<sup>14</sup>

Com a mesma quantia de 400\$000 réis, para se ter ideia de quanto valia na época, era possível comprar uma casa de sobrado no bairro da Misericórdia em meados do século XVIII, como prova o testamento de Adriana Maciel, a falecida já citada no início do trabalho, que vendeu para o seu sobrinho uma casa de sobrado pelo mesmo valor.<sup>15</sup> A mãe falecida atrelava ao seu desejo, portanto, um pecúlio considerável, buscando assim influenciar na escolha dos seus descendentes. Percebe-se que ao apontar direções para seus filhos Teresa Barbosa acaba por explicitar o que provavelmente considerava uma “carreira de sucesso” para eles: o enriquecimento das filhas, pensando nos dotes para um bom casamento delas, e a possibilidade da carreira eclesiástica para seus filhos, o que certamente era um caminho mais seguro e pragmático para eles do que o envolvimento direto na manutenção e no governo da sua fazenda em Curicica, com a sua escravaria e todas as preocupações e riscos decorrentes desta opção. Evidencia-se mesmo uma preocupação não só em deixar bens materiais para seus descendentes, mas também o cuidado para com a salvação

---

<sup>14</sup> ACMRJ. Testamento de Teresa Barbosa. Livro de Óbitos de Livres, Jacarepaguá (1734-1796). f. 12v.

<sup>15</sup> “Declaro que eu e minha irmã Joana de Vilarinhos ambas uniformemente vendemos uma morada de casas de sobrado no bairro da misericórdia por preço de quatrocentos mil réis a meu sobrinho o padre João Gomes da Silva” ACMRJ. Testamento de Adriana Maciel Tourinho. Livro de Óbitos de Livres, Jacarepaguá (1734-1796). f. 14.

das almas da sua prole, que estariam mais próximas de Deus dentro de uma relação legítima de casamento ou servindo dentro da Igreja católica ao invés do seu envolvimento no arriscado e profano mundo dos negócios.

As disposições de Teresa Barbosa para seus filhos, entretanto, foram bem amenas, visto que ao menos ainda era oferecida opção aos dois filhos homens. O ambiente familiar nas organizações do patrimônio e das heranças poderia ser bem mais autoritário e centralizador como nos mostram alguns outros testamentos. Tal é o exemplo que fica do testamento de Ana Maria, uma das filhas da mesma Teresa Barbosa citada acima. Falecendo vinte e sete anos depois de sua mãe, no ano de 1769, Ana Maria não aponta em seu testamento filhos ou maridos, do que se parte do pressuposto que ficou solteira e provavelmente não conseguiu arranjar um casamento como parecia ser a intenção de sua mãe. Mesmo passados mais de vinte anos desde o falecimento de Teresa Barbosa, sua filha Ana relata que sua herança ainda estava por liquidar, dando um exemplo de como o processo de execução testamentária poderia ser vagaroso.<sup>16</sup>

Ana Maria ainda contava, deste modo, com a sua “legítima” da herança, ou seja, com o usufruto dos bens que em direito tinha pela morte dos seus pais. Pedia para que deles rezassem missas pela sua alma, doassem esmolas em pataca para santa Ana e santa Rita e que se libertasse a mulatinha Rita, que fazia parte da sua “legítima”. Para dar fim as suas disposições se refere ao seu irmão Manoel da Silva Barbosa, o mesmo que a zelosa mãe queria transformar em padre, como o “cabeça do casal”. Tal designação indica que possivelmente houve um acordo entre os irmãos para que Manoel da Silva ficasse responsável pela coordenação dos bens herdados de seus pais, o que aparentemente era aceito por Ana Maria visto que a própria aponta este seu irmão como seu primeiro testamenteiro (aquele que fazia cumprir as vontades presentes no testamento) e ao seu outro irmão, chamado Tomé da Silva, para ficar com o restante da sua terça.<sup>17</sup> Aparentemente neste caso aceitava-se a gerência

---

<sup>16</sup> A historiadora Sheila de Castro Faria adverte que esta demora poderia ocorrer porque na verdade a partilha entre os irmãos herdeiros se dava, em muitos casos, com a morte do último cônjuge, quando era efetuada de fato a divisão dos bens familiares entre os filhos. Portanto, apesar de Teresa Barbosa ter falecido em 1742, não sabemos a data da morte do seu marido, o pai de Ana Maria. Com a morte somente da mãe ou do pai poderia haver casos do cônjuge viúvo ficar no controle dos bens da unidade doméstica, ou mesmo que houvesse um acordo entre irmãos para uma gestão comum visto que a sobrevivência familiar exigia a manutenção do conjunto, como afirma a mesma historiadora. Porém cabe ressaltar que Sheila de Castro afirma que isto era uma prática mais comum entre famílias mais humildes, o que não parece ser o caso de Teresa Barbosa e da sua filha Ana Maria. Ver: FÁRIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 258-259.

<sup>17</sup> ACMRJ. Testamento de Ana Maria. Livro de Óbitos de Livres, Jacarepaguá (1734-1796). f. 87.

centralizada da família por uma “cabeça” que a guiava, desta forma o *pater* poder naquela formação familiar se perpetuava na figura de Manoel da Silva Barbosa. Neste contexto a livre escolha de Ana Maria sobre a sua herança certamente se encontrava comprometida, uma vez que é provável que ela vivesse em uma situação de sujeição à tutela da sua família, o que significa, neste caso, estar sob proteção dos seus irmãos, já que Ana não apontou ser casada ou possuir filhos no seu testamento.

Outra situação envolvendo a direção da família sobre as heranças dos seus integrantes pode ser encontrada no testamento de Carlos Soares Teles de Andrade. Não foi possível delimitar a data do seu falecimento, porém o testamento foi realizado no mês de maio de 1776. Carlos Soares começa narrando suas vontades da seguinte forma:

Declaro que sou natural desta cidade, filho legítimo do Doutor Antônio Teles de Meneses e de sua mulher (Dona) Catarina de Andrade, já defuntos, sou solteiro e não tenho herdeiros algum ascendentes ou descendentes.<sup>18</sup>

Carlos Soares não fazia parte de uma família ordinária da região, muito pelo contrário, Antônio Teles de Meneses, o seu pai, era um grande proprietário de terras e engenhos da freguesia de Jacarepaguá, além de ter sido provido no ofício de juiz dos órfãos do Rio de Janeiro em 1728 e eleito provedor da Irmandade da Misericórdia no ano de 1735. O irmão de Carlos Soares, chamado Francisco Teles Barreto de Meneses, seguiu os passos do pai e se tornou seu sucessor no ofício de Juiz de Órfãos da cidade. Era também senhor do Engenho da Taquara, presente na dita freguesia de Jacarepaguá.<sup>19</sup>

O falecido deixava em vida um partido de cana e legumes que ele possuía no dito Engenho da Taquara do seu irmão, com doze escravos africanos no seu trabalho. Neste mesmo partido de terras tinha uma sociedade com dona Maria Josefa Piçarra, cujos escravos trabalhavam juntamente aos seus e a produção em açúcar e legumes era dividida entre os dois. Dispondo das produções do seu partido ele declara:

nesta sociedade (com a dita Maria Josefa Piçarra) terá a dita metade da mação do açúcar e a meição de todos os mais legumes e criações de toda a qualidade a quem se entregará e os seus escravos depois de moídas as canas grandes, e a meiação

---

<sup>18</sup> ACMRJ. Testamento de Carlos Soares Teles de Andrade. Livro de Óbitos de Livres, Jacarepaguá (1734-1796). f. 104.

<sup>19</sup> RUDGE, Raul Telles. **As Sesmarias de Jacarepaguá**. São Paulo: Livraria Kosmos Editora, 1983, p. 92-93.

dos ditos legumes e mais [pretos] e criações deixo também por esmola pela razão já dita a minha comadre Benta Soares.<sup>20</sup>

Benta Soares, comadre do falecido, recebe em doação os escravos e a metade dos legumes do seu partido, além de algumas roupas de uso, tudo por servir bem ao testador. Afora isso, sem filhos ou outros herdeiros, Carlos Soares institui a seu irmão Francisco Teles Barreto de Meneses como o herdeiro dos seus bens hereditários, ou seja, na sua parte dos bens provenientes dos seus pais. Nas duas partes dos seus próprios bens e na sua terça deixa por herdeiras as suas sobrinhas filhas de suas irmãs. Ou seja, as heranças permanecem em família e mais uma vez o fato do falecido deixar a sua legítima para seu irmão pode demonstrar o reconhecimento da posição central dele como o gestor dos bens da família.

Entretanto, como define a lei de 25 de junho de 1766 alterando a regulação dos testamentos e últimas vontades, as heranças ou legados a favor da família do falecido ficaram proibidas para qualquer parente até o quarto grau, excetuando desta proibição os pais e os filhos do testador, e não havendo estes, os irmãos ou sobrinhos do falecido.<sup>21</sup> Isto é justamente o que faz Carlos Soares: uma parte ele dispõe para o seu irmão e outra para as suas sobrinhas, já que ele não possui filhos ou pais vivos. Apesar de o testamento seguir friamente as leis das Ordenações talvez seja possível enxergar algo a mais nele como, por exemplo, o fato do falecido ser solteiro. Esta informação banal, porém, tinha implicações sérias para a vida material dos indivíduos. Afinal, contrair um casamento implicaria na junção dos seus bens com o da sua mulher, o que poderia causar um eventual desvio de terras ou propriedades, como no caso do falecido morrer e deixar partes da sua terça para seu cônjuge ou, o que seria mais grave ainda para a dissolução dos bens, o caso do casamento gerar filhos. Por exemplo, se Carlos Soares tivesse filhos os seus bens, inclusive o seu partido com suas produções, seriam divididos entre seus filhos sem que outros membros da família pudessem ter direito a eles, afinal este era um direito dos descendentes defendido nas Ordenações Filipinas. Não é sem razão que a historiadora Sheila de Castro Faria afirma que “aparentemente, a morte significou a desordem da unidade agrária”,<sup>22</sup> afinal era no momento do testamento que ocorria a divisão da propriedade familiar ou mesmo a sua diminuição, graças ao pagamento das dívidas dos falecidos que costumeiramente eram retirados do seu monte avaliado no inventário.

Manter-se solteiro, deste modo, também podia ser uma opção pela manutenção e perpetuação do pecúlio familiar no seu próprio interior, o que pode ser uma

---

<sup>20</sup> ACMRJ. Testamento de Carlos Soares Teles de Andrade. Livro de Óbitos de Livres, Jacarepaguá (1734-1796). f. 104 v.

<sup>21</sup> Ordenações Filipinas. Aditamentos ao livro IV. Lei de 25 de junho de 1766.

<sup>22</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento...**, p. 257.

evidência da conformidade de Carlos Soares com uma política familiar dos Teles de Meneses e não somente um interesse individual pela solteirice. Ao mesmo tempo em que se apresenta como uma limitação ao indivíduo, visto que a pessoa abria mão da possibilidade de se casar para assegurar a não divisão do patrimônio da sua casa, poderia haver também um integração destes familiares solteiros que poderiam viver como dependentes dentro da propriedade da família. Esta pode ter sido uma estratégia de manutenção visando a não desagregação das terras da família Teles de Meneses, deixando claro que se reconhecia uma hierarquia naquela família, uma “cabeça” que liderava os negócios dela presente então na figura de Francisco Teles Barreto de Meneses.

Cabe lembrar que tais práticas, como a opção pelo estado de solteiro, podem se inserir dentro de um quadro maior citado pelo historiador João Fragoso como um “sistema de transmissão de patrimônio da nobreza principal da terra”. Em uma análise sobre compras e vendas de engenhos no Rio de Janeiro entre 1651 a 1750 este historiador percebe como para o século XVIII existem 15 vendas de engenhos envolvendo parentes e aliados de um total de 32 transações. Existem casos de engenhos que passam na mesma família por gerações através do recurso da venda para um dos filhos do casal, que era então o escolhido para dar continuidade aos bens da família.<sup>23</sup> Além disso, Fragoso nota outra característica interessante: o senhor da fazenda e engenho do Rio Grande, situado em Jacarepaguá, apesar de provavelmente ter herdado de seus pais o dito engenho ainda assim em meados do século XVIII abrigava nele cinco dos seus primos. Portanto, conclui que o sistema de transmissão entre a nobreza da terra fluminense poderia preservar e dar abrigo aos parentes, constituindo uma larga e hierárquica família no interior das fazendas.<sup>24</sup>

Os casos analisados aqui, no entanto, nos fornecem conclusões parciais, já que foram observações a partir de casos específicos. Exatamente por isso que é difícil delimitar a recorrência de práticas de herança para a freguesia como um todo, para o que ainda é necessário comparar e identificar as disposições nos testamentos para perceber características e padrões na elaboração das heranças e na escolha dos herdeiros. Porém creio que foi possível mostrar a riqueza de questões que surgem a partir dos testamentos para uma região rural da América portuguesa, tornando-os importantes documentos para a análise das hierarquias sociais presentes nas fazendas e engenhos coloniais.

---

<sup>23</sup> FRAGOSO, João. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor do engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700-1760). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.) **Na Trama das Redes: política e negócios no império português, séculos XVI – XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 258 – 259.

<sup>24</sup> *Ibidem*, p. 259.

## Ruína da Bahia: para além de uma crise açucareira da segunda metade do século XVII

Wesley Dartagnan Salles<sup>12</sup>

E para remédio deste dano lhes parecera pedir a Vossa Majestade pusesse neles os olhos para seus fiéis vassallos, muito atenuados hoje por falta de cabedais e cheios de miséria e muito pobres, que tiravam das orelhas de suas mulheres os brincos e as viúvas as saias (Câmara Municipal da Bahia).

### Introdução

Este texto tem como finalidade contribuir para os estudos sobre a possessão portuguesa, Brasil,<sup>3</sup> especificamente a capitania da Bahia e os problemas enfrentados por ela na segunda metade do século XVII. São problemas que foram bastante influenciados pela política portuguesa pós-1640 e pelo contexto econômico que se seguiu após as guerras imperiais europeias.

Depois de 1640, dois pontos são importantes no sentido de se entender os problemas do final do século. Primeiro, quando houve a Restauração de 1640, havia uma insegurança em relação à legitimidade e a aceitação europeia acerca do levante português. Mesmo os Habsburgos estando em guerra com as potências mundiais, a atitude portuguesa foi entendida como um levante que, legalmente, poderia ser coibido pelos espanhóis, que tentaram açambarcar o trono português até 1668.<sup>4</sup> Dessa forma, houve a necessidade de rei português legitimar e assegurar a Coroa, bem como, suas diversas possessões ultramarinas.

Duas medidas tinham que ser tomadas imediatamente depois de 1640: fazer com que os países que estavam atacando Portugal (Inglaterra, Holanda e França)

---

<sup>1</sup> Membro do Grupo de Pesquisa: “O Império Português no século XVII”.

<sup>2</sup> Este texto comporá a ideia central de nossa Dissertação de Mestrado cuja finalidade é relacionar os problemas do império português com a legislação do comércio de escravos. Assim, o presente texto é parte importante de nossa tese central. Mestrando UNESP de Assis/SP. BOLSISTA FAPESP Grupo de Pesquisa: o Império Português no século XVII.

<sup>3</sup> ALENCASTRO, L. F. de. **O Trato dos Viventes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

<sup>4</sup> Para António Vieira, até depois de 1668, os espanhóis ameaçaram retomar a Coroa Portuguesa, opinião expressa numa carta a Duarte Ribeiro de Macedo. VIEIRA, António. Cartas do Padre António Vieira. Coord. AZEVEDO, J. L. Coimbra: Imprensa Universidade, 1928, p. 48-49.

parassem de fazer isso e impedir que os espanhóis retomassem a Coroa lusitana.<sup>5</sup> Levando em consideração que o Estado português estava, praticamente, sem armas, sem soldados, sem navios e sem dinheiro para uma aquisição imediata, com intuito de se defender, a solução foi fazer acordos.<sup>6</sup>

Diplomatas portugueses foram enviados para as embaixadas europeias, Holanda, França, Inglaterra, Roma<sup>7</sup> para realizarem acordos diplomáticos. Tiveram relativo êxito na empreitada. Em conclusão, houve uma série de acordos, nos quais, Portugal e suas possessões passaram a ser senão protegidos, auxiliados militar e diplomaticamente por esses países. Portugal parou de ter seu território ultramarino retalhado, com tanta veemência. Embora as hostilidades holandesas tenham continuado, a Coroa conseguiu se defender dos sucessivos ataques espanhóis que duraram cerca de 28 anos.

O período considerado como “Guerra de Restauração” de 1640 a 1668, foi um momento de reestruturação administrativa portuguesa. Conquanto tenha-se estabelecido politicamente, Portugal perdeu muitas de suas possessões ultramarinas. Recuperou Angola em 1648 e Pernambuco em 1654, mas, parte importante do comércio com o oriente passou para o domínio holandês. Como afirmou Boxer: “*parte do leão no negócio de transportes em águas asiáticas, entre o Japão e a Arábia*”.<sup>8</sup> passou para os holandeses. Queremos afirmar que a economia ocidental aumentou sua importância dentro do quadro econômico português. E assim passou a segunda metade do século XVII. Processo que se balizava na comercialização de açúcar, tabaco, vinhos, geribitas, madeiras, escravos, etc. O açúcar e o escravo tinham um peso maior.

\*

Segundo certa historiografia as colônias dependiam do mercado europeu para seu desenvolvimento, dessa forma, caricaturalmente oscilava segundo os problemas europeus imitando-a inevitavelmente devido a uma suposta relação comercial interligada e de dependência. Crítico a esta metodologia, Jucá Sampaio mostrou, por exemplo, o Rio de Janeiro cuja economia na segunda metade do século XVII, opostamente a Europa estava em ascensão.<sup>9</sup> Para a historiografia que se debruçou a

---

<sup>5</sup> Alencastro tira toda a importância dos acordos, uma vez que pretende ver a relação Angola/Brasil mais de perto. Para ele o valor de Portugal ter se assegurado independente, bem como suas colônias, foi devida a relação comercial sulatrântica.

<sup>6</sup> Padre António Vieira. Cartas ao Marques de Nisa. P. 76 – 136. IN: Obras escolhidas. Vol. I

<sup>7</sup> Para os acordos diplomáticos consultar: MACHADO, D. Barbosa. **Tratado de Paz de Portugal com os soberanos da Europa**. Seção Obras raras da Biblioteca Nacional.

<sup>8</sup> BOXER, C. R. **O Império Marítimo Português. 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

<sup>9</sup> SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. **Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

estudar o período, destacando os problemas externo da economia, influenciados pela crise geral europeia, chegaram a algumas conclusões parecidas.

“Crise açucareira da segunda metade do século XVII”: eis como alguma historiografia que estuda o período, basicamente, entende o contexto: entre eles, Alice Canabrava, Stuart Schwartz, Vera Ferlini, etc. Exporemos, resumidamente, suas colocações, extraíndo suas interpretações nos pontos onde se distanciam.

Basicamente, os autores que trataram da questão da “crise açucareira” se basearam na premissa de que ela nasceu e se incrementou devido ao aparecimento das Antilhas, que dissolveram o denominado monopólio das vendas do açúcar do Brasil. Daí se segue que os holandeses, que saíram de Pernambuco em 1654, se instalaram nas Antilhas e investiram seus cabedais, técnicas de produção e construíram um importante pólo produtor de açúcar, que veio concorrer com a produção brasileira.<sup>10</sup> Ferlini (1988) destaca que a economia mundial passava por problemas estruturais e, por isso, a queda dos preços gerais da Europa foi que levou à crise açucareira.<sup>11</sup>

Ferlini afirma, diferentemente dos outros, que a queda dos preços do açúcar que colocou o Brasil em dificuldades foi devido ao problema econômico mundial, enfatizando a relação de dependência que a colônia tinha perante a Europa. Para isso, tira um pouco do peso das Antilhas, tira a importância de sua produção. O problema, para ela, foi com os preços, isto é, o arrefecimento dos preços do açúcar iniciado na década de 70 e teve seu ápice no final da década de 80 implicaram na “crise”.

Quadro 1  
Preço do açúcar baiano (1669 – 1690)

Safra Réis/arroba índice	Safra Réis/arroba Índice	Safra Réis/arroba Índice
1669 1.412 100	1676 1.001 71	1684 1.109 78
1670 1.412 100	1678 1.085 77	1685 1.109 78
1671 1.412 100	1679 1.080 76	1686 1.109 78
1672 1.412 100	1680 1.109 78	1687 1.109 78
1673 1.412 100	1681 1.109 78	1688 918 65
1674 1.412 100	1682 1.109 78	1689 778 55
1675 1.220 86	1683 1.109 78	1690 778 55

Fonte: FERLINI, Vera Lúcia A. **Terra, trabalho e poder**, p. 75

Para Schwartz (2002) as Antilhas tiveram um fator importante. Concorde que a queda do preço do açúcar colocou os senhores de engenhos em apuros. Por isso começaram a reclamar ao rei. Os comerciantes que faziam o transporte para a

<sup>10</sup> CANABRAVA, Alice Piffer. **O açúcar nas Antilhas. (1697-1755)**. São Paulo: instituto de Pesquisas econômicas, 1981, p. 36-37.

<sup>11</sup> FERLINI, Vera Lúcia A. **Terra, trabalho e poder**. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 70-71.

América compravam o açúcar por um preço baixíssimo e isso estava levando os senhores de engenho à falência. O rei não tomava medidas que os contentassem e, por isso, continuavam a reclamar.<sup>12</sup>

Um fator, ainda mais importante, destacado por Schwartz foi o fato de ele apontar que, com a concorrência Antilhana, além da quebra do monopólio das vendas do açúcar,<sup>13</sup> os escravos também tiveram seu preço aumentado devido à concorrência.

Puntoni,<sup>14</sup> por sua vez, elaborou uma interpretação buscando acrescentar aos problemas narrados acima, à ideia de “Mal Brasília”. Para ele, na Bahia, ocorreu uma série de problemas, influenciados pela “crise açucareira”, e, aliados a ela, implicaram em medidas desesperadas pelos baianos. Destaca o surto de febre amarela que matou muitas pessoas, desde administradores até escravos, um medo constante do Cometa que passou sobre a Bahia, a baixa da moeda implicou na construção de uma Casa da Moeda na Bahia, pois, o dinheiro que havia na colônia estava indo para o reino e, com efeito, inibia o comércio. Nesse sentido, dois pontos importantes devem ser destacados: primeiro, o autor acrescentou a questão da moeda, explicando-a, dentro da problemática daquilo que a historiografia entende por crise açucareira. O autor se embasa em fatores econômicos para explicar o que chamou de “Mal da Bahia”; ou seja, os motivos pelos quais incidiram as fomes, as pestes e implicaram os problemas econômicos da segunda metade do século XVII.

A situação de complicação econômica gerou uma tensão entre os colonizadores e a Coroa. Em suma, para ele, dentro da ideia de pacto colonial, os colonos não queriam que sua posição de obediência se confundisse com submissão de conquistados. Essa situação levou a algumas revoltas, como a do Terço Velho.<sup>15</sup> A questão fundamental foi, segundo Puntoni, que os problemas econômicos criaram um mal-estar na Bahia: a falta da moeda inibia as trocas e gerava fome no Recôncavo; a falta da moeda foi o fator fundamental e que, por si, explica os problemas.<sup>16</sup> Assim sendo, a “açucarocracia”<sup>17</sup> baiana buscava constantemente a

---

<sup>12</sup> SCHWARTZ, Stuart. E PECORA, Alcir (orgs). **As excelências do Governador**. Tradução Alcir Pécora e Cristina Antunes. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 24.

<sup>13</sup> E isso implica no fato de as Antilhas estarem mais próximas da Europa, de os países que criaram o comércio (França e Holanda) terem uma importante frota naval, de os países europeus (que compravam de Portugal) que estavam politicamente ligados a eles passaram a comprar seu açúcar, de pelo aumento da oferta, em meio a um processo econômico hostil, naturalmente o preço do açúcar despencou.

<sup>14</sup> PUNTONI, Pedro. “O mal do estado Brasília”: A Bahia na Crise Final do século XVII. In: **Segundo Congresso Latinoamericano de historia económica (CLADHE-II)**. México, 3-5. 2. 2010. (versão preliminar). Acessado em 11/04/2012, às 12:15: [http://www.economia.unam.mx/cladhe/registro/ponencias/357\\_abstract.pdf](http://www.economia.unam.mx/cladhe/registro/ponencias/357_abstract.pdf)

<sup>15</sup> *Ibidem*, p. 6.

<sup>16</sup> *Ibidem*, p. 19.

implementação de uma moeda regional e a criação de uma Casa da Moeda na Bahia com a finalidade de enfrentar o “Mal Brasílico”.

\*

Definido o que se chamou de crise econômica cabe-nos explicar nossa proposta: os problemas enfrentados pelo Estado do Brasil e pela capitania da Bahia na segunda metade do século XVII foram mais que uma crise econômica. Segundo, que embora a crise geral europeia tenha, no caso da Bahia, alguma influência, não foi direta e essencial.

A palavra crise, no contexto que a estudamos, não era usada da forma como a atribuímos hoje. Segundo Rafael Bluteau: “*Crize ou crizis (termo do médico) Crize da doença He huma fubita mudança, & com hum esforço da natureza no doente, no qual se forma juizo da sua melhoria, ou da sua morte (...)* Os nossos medicos tomão do Grego esta palavra. *Crifis, is. Fem.* No dicionário Etimológico **CRISE** *sf.* ‘alteração, desequilíbrio repentino’ estado de dúvida e incerteza’ ‘tensão, conflito’ / *Crisis* 1813 / Do lat. *Crisis-is*, deriv. Do Gr. *Krísis*. No Dicionário Latim-Português esta é a definição: *Crisis, Is. s. .ap. f. Sen, Crise, mudança repentina d’uma doença (para melhor ou para pior)*. Em suma, o conceito atualmente usado (crise), no sentido amplo do termo, vem do Latim, cuja significação é uma descrição médica sobre as doenças. Especificamente sobre suas mudanças repentinas. Houve uma adaptação da política econômica no sentido de explicar os fenômenos econômicos.

Na produção capitalista, o desejo individual de lucro colide periodicamente com a necessidade objetiva de uma divisão social do trabalho. As crises parciais e os ciclos econômicos são apenas o método intrínseco ao sistema de reintegrar esse desejo e essa necessidade. Quando o sistema é saudável, recupera-se rapidamente de suas convulsões. Quanto menos sadio for, porém, mais prolongada se torna as convalescenças, mas anêmicas as recuperações e maior é a possibilidade de que ela se ingresse numa longa fase de depressão.<sup>18</sup>

No dicionário do pensamento marxista mostra-se que crise econômica é o processo no qual o capitalismo entra em uma espécie de colapso. Como se houvesse um sistema e dentro dele uma falha, uma contradição dentro do ciclo econômico. A questão é que não procuramos explicar o processo por esse viés, embora as explicações que adotaram esse prisma, tenham nos dado muitos elementos explicativos, mostrando, sobretudo, o problema nos preços do açúcar, a

---

<sup>17</sup> “Açucarocracia”: termo utilizado pelo autor para se referir aos senhores de engenho como uma força política, ideia que norteia seu texto.

<sup>18</sup> BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988, p. 85.

concorrência Antilhana, o problema da falta de moeda, etc. Não obstante, procuramos entender o período de uma maneira mais ampla. Notamos que, mesmo preso à ideia de “crise açucareira”, Puntoni (2010) ampliou o modo de estudar o período, buscando outros elementos explicativos para além do modelo habitual, mas, nossa interpretação difere da dele.

Essencialmente relativizamos a noção de “Pacto Colonial”.<sup>19</sup> Primeiramente, a própria ideia de colônia, da forma como foi colocada pelo autor, é muito relacionada com o século XIX e a política colonialista (ou neocolonialista) dos europeus, cuja ideia de exploração colonial é central.

Não concebemos que o relacionamento entre o Brasil e Portugal ou qualquer outra parte constitutiva do império português possa ser caracterizado de forma simplista como sendo de exploração. Além disso, achamos que os termos metrópole e colônia são insuficientes e inadequados como conceitos ou palavras identificadoras do relacionamento entre o Brasil e Portugal, particularmente durante o Quinhentos e o Seiscentos.<sup>20</sup>

Basicamente, não havia um Brasil territorialmente constituído no século XVII. Mais do que isso, não havia uma ideia de nacionalismo brasileiro, uma unidade. Uma vez que a ideia de pacto colonial implica entender o período como um sistema, no qual os interesses pessoais dos portugueses vindos do reino e nascidos nas capitanias do Estado do Brasil, no Maranhão, na Guiné, em Angola, etc. eram, parcialmente, desconsiderados. Primeiro, dentro dessa ideia, importaria atender as demandas econômicas europeias. Não olhamos por essa luz. Entendemos que os denominados “colonizadores” e “colonos” tinham grandes interesses e que isso suplanta qualquer ideia de Pacto de uma colônia com sua Metrópole. Queremos mostrar que a segunda metade do século XVII baiano e sua documentação não permite interpretar o período dessa maneira. No entanto, nossa intenção central com o texto é mostrar os problemas que assolaram o Estado do Brasil na segunda metade do século XVII. Mas, não podemos tangenciar a questão, pois, ela é frontal a algumas interpretações vigentes, que entendem o período como fruto de uma relação de extremada de exploração econômica entre metrópole/colônia.

---

<sup>19</sup> NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1979.

<sup>20</sup> CONSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores Gerais do Estado do Brasil**. (Séculos XVI-XVII). *Ofícios, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: ANNABLUME/FAPEMIG, 2009, p. 26.

Segundo, as relações metrópole colônia têm menos peso do que o atribuído pelo autor que, inevitavelmente, está ligado à historiografia acerca da crise açucareira. Contudo, achamos o texto no tocante a ideia de “mal brasílico” muito original e que transcende as interpretações vigentes sobre a segunda metade do XVII.

\*

O que se propõe neste texto não é afirmar que toda a produção historiográfica, que entende o contexto como “crise açucareira” tenha se equivocado. A questão principal é que procuramos entender a forma como os viventes do final do século XVII, ligados à Bahia (como localidade territorial e subcentro administrativo do império português) e a Portugal (como centro administrativo) entenderam a questão. Queremos mostrar que eles não narraram o período como crise açucareira, nem poderiam. O mais importante é que eles rotularam e descreveram o que se passava com eles. Eis o ponto no qual procuramos nos embasar para interpretar o período. Como afirmamos acima, não podemos, em poucas páginas, desconstruir décadas de produção historiográfica. Mas, ao procurar entender como eles (ultramarinos do XVII) entenderam o período, ressaltamos a forma como se entendiam dentro do problema. Esse é o ponto. A historiografia procurou utilizar uma ferramenta moderna para interpretar o contexto econômico dos finais do século. Em sua maioria, os historiadores estudaram as grandes estruturas, os problemas econômicos de modo geral. Neste pequeno texto, não podemos mais que apontar outra metodologia para conceber o período. Em suma, mostrar que aquilo que para nós, historiadores, foi uma “crise açucareira”, para os ultramarinos não foi; em outras palavras, houve uma interpretação própria na época. Aliás, várias interpretações nas quais o conceito crise não foi usado. Não foi uma interpretação esquemática como a qual narramos acima: quebra do monopólio pelas Antilhas (ou não), aumento dos preços dos escravos, queda nos preços do açúcar devido à crise geral do século, etc. Eles não tinham essa conjuntura em mente, a qual é uma produção historiográfica moderna. Dessa forma, neste texto mostraremos como narraram o período e entenderam os seus problemas. Para isso, eles usaram uma palavra: “ruína”. Contudo, antes de mostrar essas interpretações, chamamos a atenção para mais um fator que influenciou os problemas da segunda metade do século XVII baiano.

A expulsão dos holandeses de Pernambuco levou os produtores de açúcar a um endividamento. Para além da expulsão e instalação dos holandeses nas Antilhas, o efeito muito nocivo dessa atitude foi a promessa portuguesa de pagar uma taxa vultosa por isso, a qual veio recair sobre os produtores do Estado do Brasil e outras possessões. Atrélendo a este ponto, com a finalidade de se manter independente depois de 1640, a Coroa de Portugal fez séries de acordos com alguns países europeus. Num desses, houve o casamento da Princesa portuguesa D. Catarina, que rendeu à Inglaterra, não somente conquistas no Ultramar, como também muitos cabedais. Essas quantias a serem pagas, tanto do Dote quanto da Paz com a Holanda, assim tratada na documentação do período, foram assunto de muitas

queixas durante a segunda metade do século. Os valores são “*A saber, 42\$666 cruzados e meio à cidade da Bahia e suas anexas, vinte mil cruzados à Capitania de Pernambuco, Itamaracá e suas anexas, 19\$333 cruzados e meio ao Rio de Janeiro e suas Capitânias, e dez mil cruzados o Reino de Angola*”.<sup>21</sup> Inicialmente, ao fazer o acordo com os holandeses e ao definir os valores do Dote, a Coroa portuguesa dividiu em parcelas de dezesseis anos o pagamento feito pelas Câmaras.

Os oficiais da Câmara da cidade da Bahia, em carta de 20 de julho deste presente ano, dão conta a Vossa Majestade que os que serviam naquele Senado o ano de 665 representaram a Vossa Majestade a moléstia que tinham os oitenta mil cruzados que pagavam cada ano para o dote da Sereníssima Rainha da Grã-Bretanha e paz de Holanda, e achando Vossa Majestade ser justo o que pediam fora servido fazer mercê àqueles povos de prorrogarem-lhe o tempo para que pagassem em trinata e dois anos.<sup>22</sup>

Ou seja, os problemas ocorrem desde a década de 60. Na década de 70 o preço do açúcar caiu muito e este é o limite daquilo que podemos entender com influência externa na produção açucareira. Os produtores de açúcar, com muitas taxas a pagar, não conseguiam enfrentar os problemas do mercado, já narrados acima como “crise açucareira”. Para Puntoni (2010), o problema teve seu maior peso na década 90, nas cercanias do projeto de criação da Casa da Moeda na Bahia. No entanto, os problemas se arrastaram por décadas. Os produtores de açúcar foram se endividando cada vez mais e não conseguiam pagar as suas dívidas.

Em 1685 houve uma peste na cidade da Bahia. Fez-se a promessa, para o padroeiro da cidade, São Francisco Xavier, de se fazer a ele uma procissão, todos os anos, no dia 10 de maio, que o rei, em 1686, fez cumprir, ressaltando sua importância. O fato é que o rei teve que assumir o seu custo na medida em que a cidade não conseguia realizá-la devido à falta de cabedal,<sup>23</sup> por conta da peste que matou muitos escravos, a economia dos vassallos da Coroa ficou prejudicada.

Outro problema relacionado, que mostra, de certa forma, as dificuldades financeiras, era o pagamento do terço, ou seja, do salário da milícia que recaía sobre a Câmara. Situação muito incômoda durante todo o século XVII, como apontou Puntoni, e que levou ao atraso no pagamento da tropa que implicou na Revolta do Terço Velho. No entanto, era necessária a defesa da cidade que vivia com medo de ataques. Propôs-se fortificar a cidade. Havia um medo constante, com ameaças reais, sobretudo da França. Não obstante, o valor para a obra de criação de uma fortaleza

<sup>21</sup> **DHBN**. Cartas Régias. 1667-1681. Vol. LXVII, 1945, p. 226.

<sup>22</sup> **DHBN**. Consultas do Conselho Ultramarino. Bahia. 1673-1695. Vol. LXXXIX. 1950, p. 57.

<sup>23</sup> *Ibidem*, p. 56.

era muito alto para a situação da Bahia e a empreitada não passou de um projeto. Ou seja, as dívidas eram tantas que colocavam a cidade em risco de ser atacada e não poder se defender, seja porque não conseguia pagar a milícia, seja porque não podia fortificá-la.<sup>24</sup> Em 1689, houve troca de cartas entre a Câmara e o Conselho Ultramarino no sentido de mostrar que, devido ao Dote e à Paz com a Holanda, os senhores de engenho não tinham condições de manter a Milícia.

O Governador que Vossa Majestade fez para aquela praça, que chegando a essa faça logo cobrar executivamente das pessoas que devem aos efeitos das Infantarias e rendas da Câmara e que estes tais sejam isentos da mercê que Vossa Majestade fez para não desfabricarem os engenhos e fazendas e assim pediam a VM mandasse considerar todas estas razões pelos Ministros mais bem inclinados que saibam com experiência certa as misérias que padeciam aquele povo com encargos que tinham os seus frutos, e sobre isto pensão de sustentar a Infantaria e satisfação dos donativos para VM resolver o que mais convier a seu real serviço.<sup>25</sup>

Ainda sobre a dívida do Dote e da Paz com a Holanda, o rei sugeriu mais parcimônia nas atitudes dos seus vassalos.

E para remédio deste dano lhes parecera pedir a Vossa Majestade pusesse neles os olhos para seus fiéis vassalos, muito atenuados hoje por falta de cabedais e cheios de miséria e muito pobres, **que tiravam das orelhas de suas mulheres os brincos e as viúvas as saias** (*sic*) e os desempenhados vendia muitas vezes parte das fábricas para não voltarem à contribuição do em que são lançados, que tudo era em dano do serviço de Vossa Majestade e para que se não falte a este e aliviar a pobreza se animavam a insinuar o meio hera que todas as fazendas, propriedade que se compraram, herdaram, fizeram e refizerem, depois do lançamento, paguem a quantia em que eram lançados, visto o terem sobre si aquele encargo, e os patrimônios fossem somente de quatrocentos mil reis na forma da contribuição, guardado-se as Provisões de Vossa Majestade em que mandava se não executasse nenhuma pessoa de qualquer qualidade, estado ou condição que fosse por este donativo para o sossego da paz que todos logram e que assim o esperavam da piedade e grandeza de Vossa Majestade.<sup>26</sup>

<sup>24</sup> Para maiores detalhes sobre isso vide: PUNTONI. “O mal do estado Brasílico”..., p. 9-18.

<sup>25</sup> **DHBN**. Consultas do Conselho Ultramarino. Bahia. 1673-1695. Vol. LXXXIX. 1950, p. 57.

<sup>26</sup> *Ibidem*, p. 57-59.

De fato, os produtores estavam em condições muito difíceis já na década de 80. Em resposta ao pedido do rei para que as dívidas de sua Fazenda fossem executadas, a Câmara aconselha que se procedesse sem violência. Para ela, as doenças colocaram o Recôncavo todo em ruína. Não somente o Recôncavo, mas, também todas as Capitânicas do Norte.

Que estas mesmas e com maior necessidade podiam hoje alegar a Vossa Majestade, assim pela atenuação dos cabedais como pelo pouco valor de suas lavouras tão carregadas de direitos e tributos e sobretudo a ruína e castigo que de presente se experimentam com tantas mortes e desamparo, como a Vossa Majestade lhe seria presente e se em outro tempo só para a contribuição ordinária se tiravam os brincos das orelhas às mulheres e as saias do corpo às viúvas, que seria hoje no estado em que estavam aqueles povos, se se lhes carregasse mais esta cobrança e que ninguém nisto poderia informar a Vossa Majestade com mais verdade que o dito governador que desde o princípio de seu governo começara a socorrer muitos pobres, pagando por eles tão somente as fintas, mas outros empenhos e muito particularmente nesta ocasião do mal, assistindo com a pessoa e com a fazenda aos doentes, singularizando-se no zelo e no cuidado com que sem faltar ao amparo daquele povo assistira à expedição do forte com o que tinham representado à Vossa Majestade o miserável estado em que se achava aqueles povos, e obrigação que confessavam ao dito Marquês.<sup>27</sup>

E a situação não melhorou para os produtores. Em carta, o Desembargador Manuel Carneiro de Sá, Chanceler da Relação do Estado do Brasil, em 30 de julho de 1689, dá conta do fato de os devedores do Dízimo não pagarem a Fazenda Real “*Relação andavam tão mal arrecadada*”. “*Justamente porque os devedores não podendo, pelas leis, ser presos por estas dívidas retardam as execuções delas, excedem os bens e usam de outros subterfúgios que a Vossa Majestade, por razão de seu ofício a quem como Juiz da Chancelaria pertence a arrecadação deste direito para lhe dar faculdade, para que na cobrança dele pudesse proceder com prisão contra os devedores*”.<sup>28</sup> O parecer do Conselho Ultramarino pondera no sentido de não se prender os devedores. Afirma-se que se deve executar as dívidas e lhes tomar os bens. Mas, a questão que se percebe é que a inadimplência era uma constante. Os vassalos baianos eram duramente taxados e, devido aos problemas, não conseguiam pagar suas dívidas e usavam dos subterfúgios para burlá-

<sup>27</sup> **DHBN**. Consultas do Conselho Ultramarino. Bahia. 1673-1695. Vol. LXXXIX. 1950, p. 236, a carta do conselho e de 1686.

<sup>28</sup> **DHBN**. Consultas do Conselho Ultramarino. Bahia. 1673-1695. Vol. LXXXIX. 1950, p.104.

las.<sup>29</sup> Assim, muitas vezes, tinha que se sequestrar os bens, como a de Francisco de Brito que perdeu seu engenho em 1691.<sup>30</sup>

Em 15 de março de 1689, Dom Frei Manuel da Ressurreição, Arcebispo da Bahia, explicou à Vossa Majestade que não tinha como atender ao pedido do Governador de Angola que estava em estado de guerra, reino em “*extrema miséria*”, que solicitou o apoio de 200 homens fardados e 50 cavalos. A resposta foi esta:

Que vendo ele Arcebispo os custos que o dito Arcebispo os custos que o dito socorro demandava e o estado a que tinha chegado a Fazenda de Vossa Majestade, pois se estava devendo a farda de todos os cabos de guerra e artilheiros do ano passado, e da mesma sorte a companhia da força do Morro, aos soldados que assistem em Sergipe de El-Rei, e os soldos aos cabos dos fortes, as côngruas dos párocos de dois e três anos e outras dívidas mais miúdas sem haver com que lhe satisfazer pela quebra dos contratadores dos anos antecedentes e as arrematações de suas a fazendas e fiadores tão retardadas por falta de quem compre que não havia reduzir coisa alguma a dinheiro e juntamente arrematar-se o contrato deste ano por tão baixo preço como era o de sessenta e seis mil cruzados, importando as consignações oitenta, julgara por quase impossível o dito socorro.<sup>31</sup>

Em suma, o Estado do Brasil que, tinha muito interesse em Angola, e que auxiliou a retomada das mãos dos holandeses, como nos mostrou Alencastro, estava cada vez pior economicamente, a ponto de negar socorro. A questão não se resolvia. Um dos mais graves problemas era a questão da moeda. Os baianos reclamavam dos comerciantes que traziam seus produtos e, ao invés de levar o açúcar na troca, preferiam a moeda. Dessa forma, havia uma saída enorme da mesma e, por outro lado, os açúcares ficavam encalhados. Quando levavam o açúcar era por um preço muito baixo. Havia a questão do levantamento da moeda, ou seja, no Brasil ela tinha seu preço elevado em relação a Portugal, em média 20%. Contudo, os comerciantes, sabendo disso, elevavam o valor de seus produtos no sentido de minimizar essa diferença. Por isso, os levantamentos não adiantavam muito. Havia também o cerceamento, no qual, lixavam o canto da moeda para diminuir o seu peso e continuar com o mesmo valor.<sup>32</sup>

---

<sup>29</sup> *Ibidem*, p. 121-125.

<sup>30</sup> *Ibidem*, p. 191-195.

<sup>31</sup> *Ibidem*, p. 127-128.

<sup>32</sup> *Ibidem*, p. 192-195.

A questão foi se tornando cada vez mais grave. As descrições sobre o período apontam para um Estado em ruínas. Talvez possa ser certo exagero nas colocações, por parte dos baianos, no entanto, cremos que os problemas foram gravíssimos e preocupou uma série pessoas: Padre António Viera, Gregório de Mattos, os Governadores Gerais, os membros da Câmara, etc. Chegamos, ao entrar em contato com a documentação, inicialmente, a questionar se essas descrições não eram exageradas no sentido de, por assim dizer, ludibriar o rei que cobrava os impostos, sobretudo, o Dote e a Paz da Holanda. Uma proposta política no sentido de construir uma Casa da Moeda? Seria exigir demais de uma sociedade como aquela? Certamente. As reclamações e descrições são de variados extratos da sociedade baiana, não apenas dos devedores. São reclamações de camadas sociais conflitantes. Na verdade, levando em conta toda a troca de informações, não há meios para acreditarmos que criaram um problema para não pagar as dívidas com o rei. Se houve exagero foi devido aos problemas que os cercavam, ao medo e a necessidade de se encontrar as soluções para eles.

Houve, de fato, variados tipos de problemas econômicos que levaram as pessoas, membros da Igreja, administradores, plantadores, produtores, a ver o período de uma forma muito negativa e temerosa. A palavra constantemente usada por eles para descrever esses problemas é *ruína* do Estado, *ruína* do comércio, *ruína* da Coroa. **Ruína** significava-lhes muito mais que entendemos por crise econômica. Demonstrava uma decadência muito acentuada, econômica, política e socialmente. Ela representa um período de medo, insegurança, e frustração coletiva.

A sociedade baiana do final do século XVII estava, segundo muitos relatos, em decadência política, econômica e religiosa. Vieira, ao tratar do cometa que fora visto na Bahia, no final do século, foi bem esclarecedor nesse sentido. Havia a necessidade, segundo ele, de a sociedade baiana melhorar seus atos; Deus os avisou por meio do cometa da forma que avisou as sociedades e os reinos durante a história, da forma como acautelou na Bíblia.

Olhe agora a Baía para o Céu e para si, e veja se das duas portas a dentro, e fora delas, em todo o seu Recôncavo, há pecados ocultos e públicos; e se achar, como achará muitos, e grandes, senão é cega, não seja surda a voz, que com a espada na mão lhe está brandando ao coração e aos ouvidos.<sup>33</sup>

O ponto de vista de Vieira foi significativo em relação aos problemas baianos. Não aprovava a atitude da população. Via um iminente ataque à cidade, a qual estava impossibilitada de se defender devido aos problemas internos da população, às

---

<sup>33</sup> VIEIRA, Padre António. In: **Obras Escolhidas**. Lisboa: Livraria Sá da Costa, vol. I, VII, 1953, p. 12.

dívidas, aos abusos, a falta de religiosidade, à incredulidade, etc. Avisa que as pestes, os dificuldades nas plantações, os problemas comerciais eram fruto dos maus hábitos baianos, cuja punição divina estava por vir (o cometa foi um aviso).

Gregório de Mattos, por sua instância, ridiculariza a predição por meio do cometa. Para ele o cometa não predizia nada. Os problemas eram devido à realidade baiana.<sup>34</sup> Com a finalidade de ridicularizar a interpretação de Vieira, distorceu-a. No caso de Vieira, quando descreve que os reinos antigos estavam em decadência, a palavra mais usada para descrever isso é “ruína”. É um termo constante em sua redação. Isto é, dentro de sua retórica do sacramento, quando mostra todos os povos bíblicos e suas decadências, tinha a intenção de alertar a Bahia da forma como estava: construindo sua ruína com os pecados e maus costumes. Maus costumes relatados de forma ímpar por Gregório de Mattos, em vários textos, sobretudo, na “Crônica do viver baiano”.

Comentando sobre a situação do Estado do Brasil e sobre o parecer do Governador Geral Câmara Coutinho, em 1692, afirma-se que a situação desse Estado era difícil e havia a necessidade de se interferir. Os súditos clamavam isso. O documento diz respeito à baixa da moeda e a tentativa de criação de uma Casa da Moeda no Estado do Brasil cuja finalidade era a de inibir a ruína que o Estado passava e socorrê-lo.<sup>35</sup>

Os oficiais da Câmara da cidade da Bahia, em carta de 19 de julho deste ano, dão conta a Vossa Majestade como o Governador daquele Estado, António Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, dera o ano passado execução à baixa da somente da singular obediência das ordens de Vossa Majestade e que tendo muitas razões para se replicar obedecera contra o que experimentara, e entendia pelo aperto da dita ordem e esta não duvidavam fosse passada com o desejo de acertar no real

---

<sup>34</sup> Três Sonetos identificam isso. Veja: 1º Por aviso celestial daquela grande peste, que chamaram bicha appareceu hum funebre, horroroso, e ensanguentado cometta no anno 1689 poucos dias antes do estrago. assentavão geralmente, que annunciava esterilidade, fomes, e mortes: porem variavão nos sugeytos dellas, como cousa futura. O poeta applica como mais prudente contra os que se assignalavão em escandalos naquelle tempo.

2º “Pertende agora (posto que em vão) desenganar aos sebastianistas, que applicavão o dito cometta à vinda do encuberto”.

3º na era de 1686 quimeriavão os sebastianistas a vinda do encuberto Por hum cometta que appareceo. O poeta pertende em vão Desvanecelos traduzindo hum discurso do pe. Antonio vieyra que se applica a el rey d. Pedro II

4º Por occasião do dito cometta refletindo o poeta os movimentos que universalmente inquietavam o mundo naquela idade, o sacode geralmente com esta crizi.

<sup>35</sup> Se se pretende sobre a baixa da moeda e a criação de uma Casa da Moeda ver em PUNTONI. “O mal do estado Brasilico”...

serviço, mas a experiência mostrava ser uma **total ruína da Coroa**, sendo a melhor joia daquele estado, e como tal devia Vossa Majestade acudir com remédio para que todos não perdessem. (...) Que aquele atenuado Brasil, cujos moradores, prostrados aos reais pés de Vossa Majestade, lhe pediam fosse servido por os olhos no amor e obediência com que sempre o serviram, mandando considerar que tirando-lhes o sangue na paz o não teriam para derramar na guerra se a houvesse, como muitas vezes fizeram, que o sangue que animava e sustentava toda a monarquia era abundância da moeda, e assim o confessavam todos e confirmavam muitos Ministros de Vossa Majestade, por cuja razão pretendiam tirar o sangue dos braços para com ele se acudir a cabeça, pedindo-o assim a razão os julgavam conveniente, mas se devia primeiro considerar que se faltasse o maior rio com a contribuição de suas águas ao mar, que não havia de enxugar esta falta, que o dinheiro que tinha aquela praça não chegava a um milhão, como se mostrava o cunho que há pouco tempo fizera, entrando este para o mar desta cidade, não se enxugaria, ficando de todo seco, inútil e perdido aquele Estado, cuja **ruína** não fortificava a cabeça a este lhe parecia ficava mais enfraquecida, e se havia outras razões de justiça deviam ser ouvidos aqueles desgraçados vassalos, que não eram criados, nem remediados por viverem afastados da real presença Vossa Majestade de cuja cristandade esperava o remédio de pai e de rei, e como tal com submissão, obediência e lealdade representavam a Vossa Majestade que a falta de experiência daquele Estado fazia parecer útil a seus Ministros correr a moeda nas conquistas a tostão a oitava, como se observava neste Reino, o que sem dúvida era a sua **total ruína (...)** Os oficiais da Câmara de Pernambuco escreveram a Vossa Majestade a carta inclusa sobre o miserável estado em que se achava aquela capitania com a falta de moeda, pela qual recebia a Fazenda Real grande diminuição e os particulares em seus cabedais tendo por esta os contratos grande baixa.<sup>36</sup>

O documento mostra que o problema também se estendia à província de Pernambuco. A falta da moeda causava a ruína no Estado. Quando afirmavam que a Coroa e o Estado estavam em ruína, buscavam soluções, mudanças positivas em relação à economia da Bahia que sofria vários golpes há muitos anos.

Em relação à moeda, Vieira afirma em 1692, numa carta ao Duque de Cadaval, que a principal ruína daquele Estado se devia à saída da moeda. “*A Ruína mais sensível*

---

<sup>36</sup> **DHBN**. Consultas do Conselho Ultramarino. Bahia. 1673-1695. Vol. LXXXIX. 1950, p. 219-222.

*e quási extrema que este Estado padece, e sobre que se pede pronto remédio a S.M., é a total extinção da moeda, que sempre temeram os interessados mais zelosos, e prognosticaram os mais prudentes”.*<sup>37</sup>

No mercador João Peixoto Viegas também vemos, ao fazer um parecer ao rei descrevendo a situação do Brasil, que também ele usa a palavra “ruína” para descrever a situação.

Digo S.r que as cauzas da diminuição e total ruína em q se axa o comercio doz frutoz do Brasil, não procede de se obrar, senão de ser m.to o q delle, das barbadas, e da India vai a Europa; prq não se pode obrar melhor, nem V. ex.ca achará remédio p.a q seião mais finos, q prq.<sup>38</sup>

Em suma, devido aos vários problemas ocorridos, a baixa dos preços do açúcar, aos problemas nas colheitas, ao aumento dos preços dos escravos, (o que se chamam de crise açucareira), a peste que dizimou a população, aos vícios da sociedade, aos roubos,<sup>39</sup> assassinatos, abusos, medo de ataques estrangeiros, algumas pessoas acreditavam na ruína da Bahia. A questão principal é que não tinham em mente, formulada, essa conjuntura. Viam os problemas à sua frente, mais imediatos. Procuravam soluções e as causas para essa ruína (não é mostrar isso a intenção deste texto). Cada um tinha uma formulação do que os levou àquele estado. Para uns, como Vieira, a ruína estava por vir; para outros, como Viegas, o processo já estava ocorrendo.

Foi um final de século tenso e visto negativamente pelos moradores baianos. E lendo-se, sobretudo, Vieira, no seu texto que visava discutir a questão da Bahia, mostra que os cometas prediziam a ruína de vários povos, como fomes, a peste de 1348, terremotos, guerras, o desaparecimento de D. Sebastião, a perda do trono para a Espanha etc. “*A segunda, e que mais pertence ao governo e conservação, ou ruína do mesmo mundo político*”.<sup>40</sup> Deus estava avisando a ruína da Bahia, era a mensagem dele.

Primeiramente digo que de acontecerem semelhantes mortes, não se segue que os cometas não sejam sinais delas, porque Deus não é obrigado a dar sempre sinais sempre do que determina fazer, antes o que fez dar sinais, é sinais de que está mais irado e de que seus decretos são absolutos”.<sup>41</sup>

<sup>37</sup> VIEIRA, Padre António. **Cartas do Padre António Vieira...**, p. 635.

<sup>38</sup> Anais da Biblioteca Nacional, vol. 20 (1898), p. 212-222.

<sup>39</sup> Em 17 de julho de 1690 houve um roubo no Tesouro Real, na Bahia. Misteriosamente não se descobriu quem o fez. **DHBN**. Consultas do Conselho Ultramarino. Bahia. 1673-1695. Vol. LXXXIX. 1950, p.169-170.

<sup>40</sup> VIEIRA, Padre António. In: **Obras Escolhidas...**, p. 12.

<sup>41</sup> *Ibidem*, p. 28.

Em suma foi um recado a Portugal e à Bahia. Estavam caminhando para a ruína, do império e da Bahia. As capitânias, América, menos a do Rio de Janeiro, passavam por dificuldade, caminhando para a decadência.<sup>42</sup> Foi um aviso divino, segundo ele, que nem sempre ocorria. No entanto, se ocorreu, mostra que os baianos estavam errando e precisavam se corrigir.

## Conclusão

A principal conclusão a se tirar deste texto, é que uma caso é como entendemos o período, “crise açucareira” e suas variadas interpretações; e outra, é a forma pela qual, alguns dos homens ligados ao Governo, ao comércio, à vivência ultramarina, entendiam suas variadas dificuldades. Definimos que havia certa unicidade ao tratar do assunto, um conceito que foi usado por várias pessoas: o conceito de “ruína”. Falta-nos mostrar o que o conceito representava para cada pessoa que o utilizou, uns se referem à sociedade como um todo (como Vieira e Gregório) e outros apenas ao comércio (como Viegas). Mas, o que os ligam é o conceito, talvez uma constante nas discussões do período.

Havia propostas para solucionar esses problemas. Nossa hipótese é que elas surgiram já na década de 70: ideia central de nossa Dissertação de Mestrado, e que discutiremos em outro texto. Cabe-se, ainda, afirmar que o presente texto é mais uma proposta metodológica que uma tentativa de desestruturar, superar, criticar ou desconsiderar a historiografia. Pois, somente por meio dessa construção historiográfica tivemos as condições de contextualizar e articular nossa proposta: entender como os vassallos ultramarinos se viam e entendiam seus problemas e como procuraram solucioná-los. Reafirmando, o texto é a apresentação de uma ideia em construção, uma proposta de nova metodologia a se tratar o período.

---

<sup>42</sup> **DHBN**. Consultas do Conselho Ultramarino. Bahia. 1673-1695. Vol. LXXXIX. 1950, p. 242-243.